

Casoteca FBSP | 2018



Práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres:

experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública e do sistema de justiça

Realização:

Correalização:

Parceria:



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO
AVON

instituto | CAIXA
seguradora



Práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres:

experiências desenvolvidas
pelos profissionais de
segurança pública e
do sistema de justiça

Realização:



Correalização:

INSTITUTO
AVON

Parceria:

instituto | **CAIXA**
seguradora

ORGANIZAÇÃO:

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

SUPERVISÃO

Renato Sérgio de Lima e Samira Bueno.

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Julia Rezende Ribeiro (MTB: 0076690/SP)

COORDENAÇÃO:

Jacqueline I. Machado Brigagão e Olaya Hanashiro.

TEXTOS (por ordem de apresentação):

Olaya Hanashiro, David Marques, Maria Carolina Schlitter, Thandara Santos, Céu Cavalcanti, Roberta Astolfi, Hannah Zuquim Aidar Prado, Isabela Sobral, Marina Pinheiro, Samira Bueno, Dennis Pacheco, Lívia Bastos Lages, Beatriz Hiromi da Silva Akutsu, Carolina Costa Ferreira, Jacqueline I. Machado Brigagão.

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA:

SeePix | D'Lippi

REVISÃO DE TEXTO:

Julia Rezende

IMPRESSÃO:

Ogra Oficina Gráfica

Impresso em abril de 2019

São Paulo - SP

Catálogo na Publicação (CIP)**Ficha Catalográfica elaborada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública**

Práticas de enfrentamento à violência contra as mulheres:

experiências desenvolvidas pelos profissionais de segurança pública e do sistema de justiça – Casoteca FBSP 2018 / Organizador: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. – (Série Casoteca FBSP, v. 2). 212p.

ISBN 978-85-67450-12-4

1. Políticas públicas – Brasil. 2. Segurança Pública – Brasil. 3. Violência contra a mulher. I. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. II. Série Casoteca FBSP.

SUMÁRIO

Apresentação	5
---------------------------	----------

PARTE 1

Iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres desenvolvidas por agentes e instituições de segurança pública

ValoraSeg	11
------------------------	-----------

Olaya Hanashiro

Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão	23
---	-----------

David Marques

Programa Patrulha Maria da Penha da GCM de Suzano	35
--	-----------

Olaya Hanashiro e Maria Carolina Schlittler

Ciranda Rural e Jogo do Espelho com a Ronda Maria da Penha	49
---	-----------

Thandara Santos

Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência	65
---	-----------

Céu Cavalcanti e Roberta Astolfi

Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero de Teresina	73
---	-----------

Hannah Zuquim Aidar Prado

Núcleo de Atendimento à Mulher – NUAM	83
--	-----------

Roberta Astolfi

Projeto Integrar	93
-------------------------------	-----------

Maria Carolina Schlittler e Olaya Hanashiro

Dossiê Mulher	103
----------------------------	------------

Isabela Sobral

Programa de Instrução Lei Maria da Penha – Grupo Reflexivo Terapêutico para Homens	119
---	------------

Maria Carolina Schlittler



PARTE 2

**Iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres
desenvolvidas por agentes e instituições do sistema de justiça criminal
articulados em rede com outros órgãos públicos e/ou da sociedade civil**

Maria vai à Escola	133
<i>Marina Pinheiro</i>	
Centro de Atendimento à Vítima	143
<i>Samira Bueno e Dennis Pacheco</i>	
Programa Casa das Mulheres de Viçosa	157
<i>Lívia Bastos Lages</i>	
Projeto Violeta	169
<i>Beatriz Hiromi da Silva Akutsu</i>	
Proteção Integral à Mulher: avaliação de risco	181
<i>Carolina Ferreira e Maria Carolina Schlittler</i>	
Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica	195
<i>Jacqueline I. Machado Brigagão</i>	
Sobre os/as autores/as	205
Lista de siglas e abreviaturas	207
Índice Remissivo	211

APRESENTAÇÃO

Os dados da violência contra a mulher no Brasil revelam alguns dos desafios postos aos profissionais que, cotidianamente, trabalham no atendimento e acolhimento das mulheres em situação de violência. Apenas em 2017 foram registrados mais de 221 mil boletins de ocorrência de violência doméstica relacionados a lesão corporal dolosa, 60 mil estupros, 4.539 homicídios femininos e 1.133 vítimas de feminicídio¹. Números assustadores e que, cada vez mais, demandam políticas públicas focalizadas para seu enfrentamento.

Diante deste cenário, e com o objetivo de ampliar nosso olhar sobre políticas públicas que vêm demonstrando bons resultados no enfrentamento da violência de gênero, apresentamos os resultados da 2ª Edição do Selo FBSP de Práticas Inovadoras de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, uma realização do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto Avon, que nesta edição contou também com o apoio do Instituto Caixa Seguradora.

O edital de 2018 teve duas categorias de inscrição: uma para os profissionais da Segurança Pública e outra para os profissionais de Justiça que trabalham em rede para o enfrentamento desse problema tão grave em nosso país. Ao todo, foram recebidas 52 inscrições.

Um comitê composto por seis especialistas de diferentes áreas do conhecimento que trabalham com a temática do enfrentamento à violência de gênero foi responsável pela análise e avaliação das inscrições. A seleção das iniciativas ocorreu em duas etapas: na primeira, todas as fichas de inscrição foram lidas e discutidas pelo comitê, que selecionou onze iniciativas na categoria 1 e seis iniciativas da categoria 2 para serem visitadas e documentadas.

1. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 12, 2018.



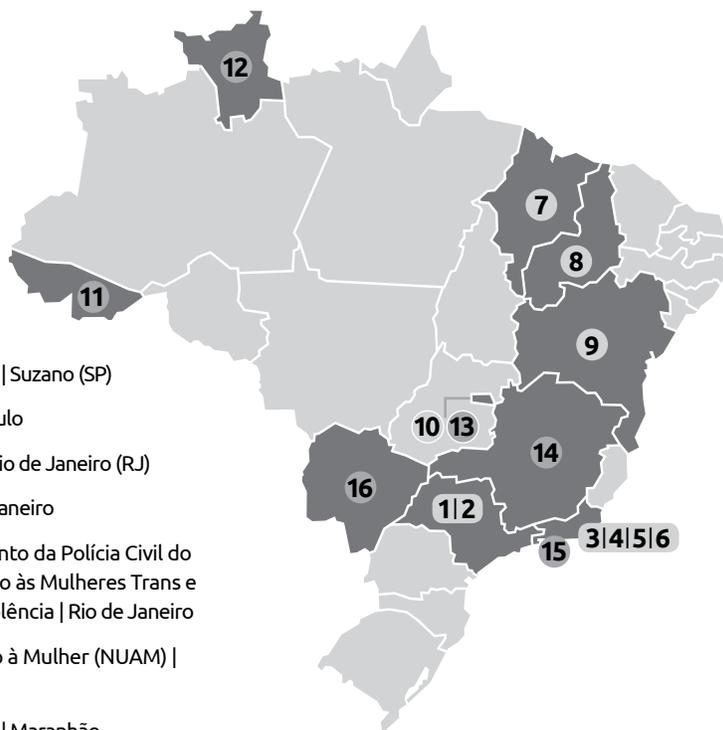
Ao longo do mês de outubro pesquisadores do FBSP visitaram cada uma das experiências para conversar com os profissionais envolvidos, compreender o funcionamento do projeto e da rede, coletar dados relevantes para o funcionamento das iniciativas. Na segunda etapa de seleção, os relatórios das visitas foram lidos e discutidos pelo comitê, que decidiu desclassificar uma das iniciativas visitadas. Assim, decidiu-se que dezesseis iniciativas seriam documentadas, sendo dez na categoria 1 e seis na categoria 2. Além disso, o comitê selecionou três iniciativas de cada uma das categorias, que receberam o Selo FBSP de Práticas Inovadoras 2018 em cerimônia realizada no dia 10 de dezembro, em São Paulo/SP.

Este livro apresenta a documentação de cada uma das iniciativas visitadas e busca oferecer aos profissionais de segurança pública e justiça de todo o país um panorama das boas práticas que vêm sendo desenvolvidas no enfrentamento da violência de gênero.

Boa leitura!

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS



Categoria 1

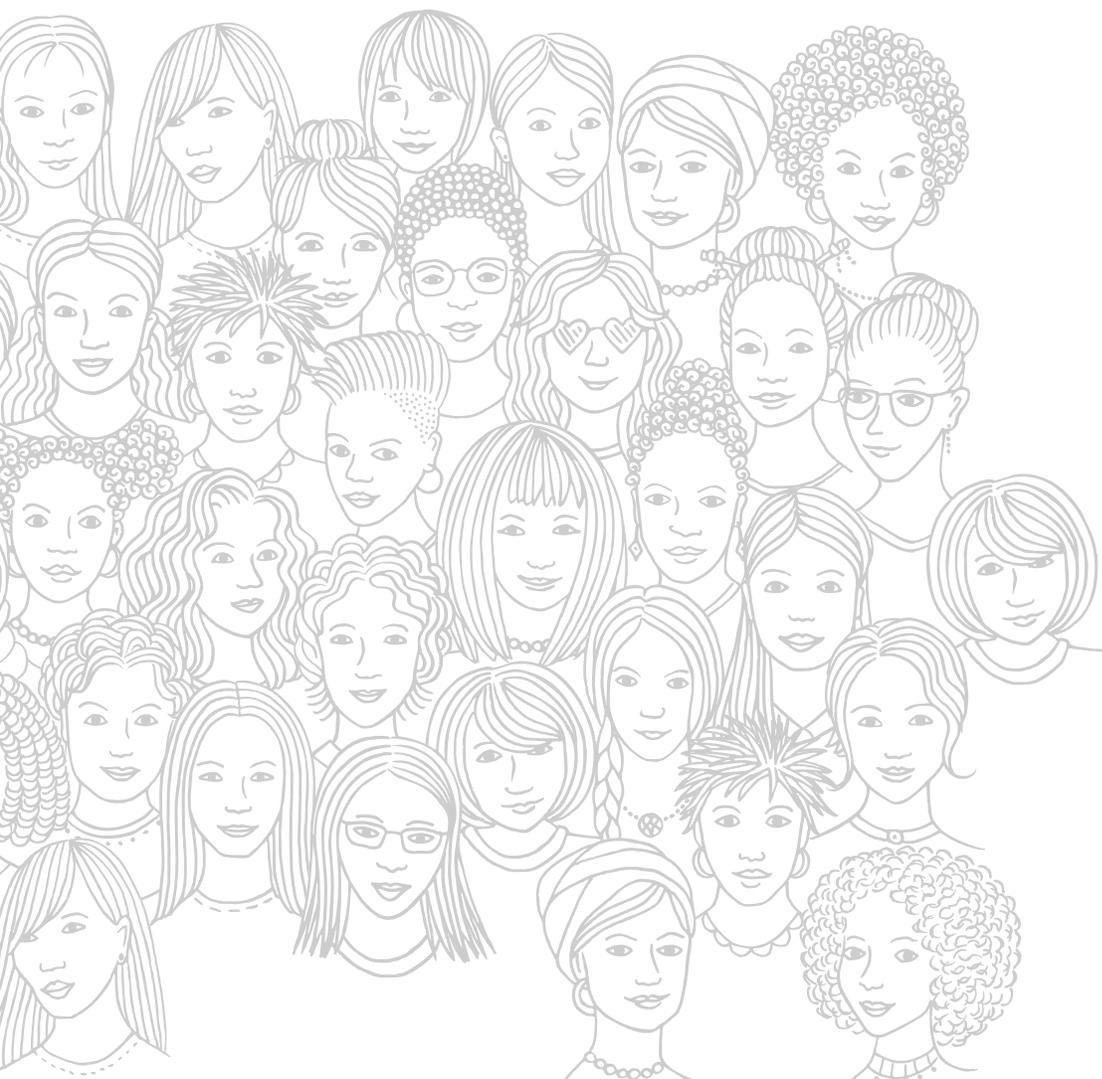
- 1 Patrulha Maria da Penha | Suzano (SP)
- 2 Projeto Integrar | São Paulo
- 3 Aplicativo ValoraSeg | Rio de Janeiro (RJ)
- 4 Dossiê Mulher | Rio de Janeiro
- 5 Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência | Rio de Janeiro
- 6 Núcleo de Atendimento à Mulher (NUAM) | Rio de Janeiro
- 7 Patrulha Maria da Penha | Maranhão
- 8 Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero de Teresina | Teresina (PI)
- 9 Ciranda Cultural com a Ronda Maria da Penha | Bahia
- 10 Grupo Reflexivo Terapêutico para homens | Distrito Federal

Categoria 2

- 11 Centro de Atendimento à Vítima (CAV) | Acre
- 12 Maria Vai à Escola | Roraima
- 13 Proteção Integral à Mulher: avaliação de risco | Distrito Federal
- 14 Casa das Mulheres | Minas Gerais
- 15 Projeto Violeta | Rio de Janeiro
- 16 Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica | Mato Grosso do Sul

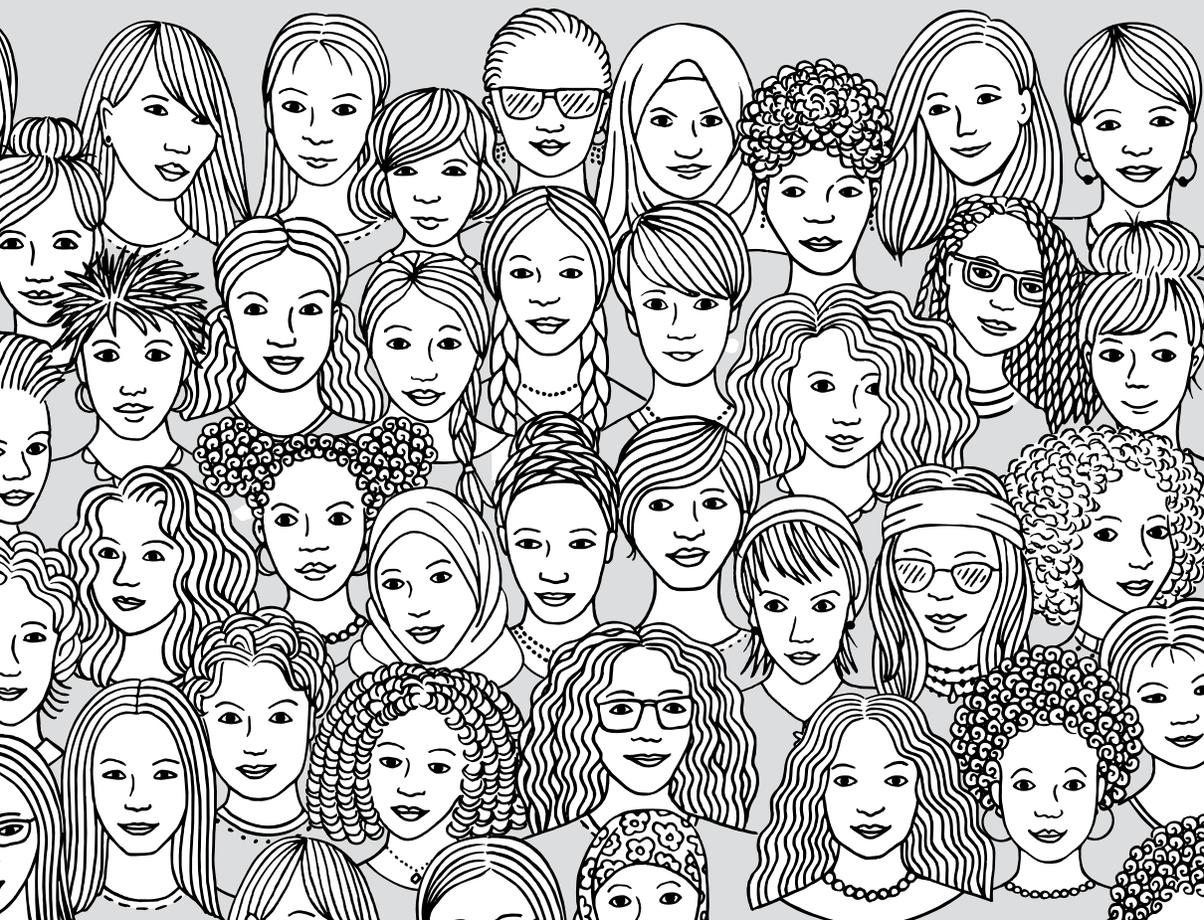
COMITÊ DE SELEÇÃO:

Ana Paula Portella Ferreira Gomes (Universidade Federal de Pernambuco/UFPE)
Jackeline Aparecida Ferreira Romio (Universidade Estadual de Campinas/Unicamp)
Maíra Cardoso Zapater (Fundação Getulio Vargas/FGV Direito SP)
Márcia Esteves de Calazans (Universidade Católica de Pelotas/UCPel)
Mariana Chies Santiago Santos (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais/IBCCRIM)
Paulo Victor Leite Lopes (Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN)



Parte 1

Iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres desenvolvidas por agentes e instituições de segurança pública





ValoraSeg

Estado do Rio de Janeiro

Olaya Hanashiro



Nome da Experiência: ValoraSeg



Instituição: Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP) e Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG)



Local: Estado do Rio de Janeiro



Data de início da experiência:

07/2017

Data da visita à experiência:

8 e 9 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Coronel Edison Duarte dos Santos Junior – superintendente da SSEVP/SESEG



Contato: edisonduarte.seseg@gmail.com

RESUMO

O ValoraSeg¹ consiste em um projeto de criação de um aplicativo para celular que disponibiliza, aos agentes da segurança pública, protocolos de atendimento integrados para o enfrentamento: à violência contra (1) mulheres, (2) população LGBT, (3) crianças e adolescentes, (4) idosos, (5) população negra e à (6) intolerância religiosa. A iniciativa também inclui a capacitação desses agentes para uma conduta qualificada e respeitosa em relação às pessoas de grupos vulneráveis, seja no seu atendimento como vítimas ou em sua condução e prisão como agressoras. O aplicativo é resultado de um trabalho coletivo que articulou diversas organizações públicas e da sociedade civil que atuam no enfrentamento aos diferentes tipos de violência no estado do Rio de Janeiro.

1. A inscrição do Projeto ValoraSeg, assim como a visita para conhecer a experiência e todas as entrevistas realizadas, foi feita em 2018, antes da mudança de governo no estado do Rio de Janeiro que extinguiu a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESEG).

INTRODUÇÃO

As ações estratégicas para a elaboração de políticas de segurança pública voltadas a grupos vulneráveis no estado do Rio de Janeiro, até 2018, eram realizadas no âmbito da Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP), da então Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG). A SSEVP era responsável por elaborar e articular projetos integrados nas áreas de educação policial, valorização profissional e prevenção da violência e da criminalidade, através de ações que aprimorassem as condições e a qualidade do trabalho de seus profissionais.

Visando tanto uma maior humanização do atendimento prestado a pessoas de grupos vulneráveis quanto a valorização dos profissionais da segurança pública, surgiu a ideia de desenvolver um projeto para integrar os protocolos operacionais padrão (POPs) das diferentes agências públicas envolvidas e disponibilizá-los através de um aplicativo para *smartphones*. Ao facilitar o acesso às informações necessárias para a realização de seus trabalhos e orientar os agentes de segurança acerca das normas que norteiam as diversas ações desenvolvidas em seu cotidiano, o programa também os ampara de maneira rápida em caso de dúvidas ou desconhecimento de como proceder, situação bastante preocupante para boa parte dos servidores da área. Como apontou a “Pesquisa de vitimização e percepção de risco entre os profissionais do sistema de segurança pública” (2015)², 51% dos participantes afirmaram “ter receio alto ou muito alto por falta de diretrizes claras sobre como conduzir ações específicas (abordagem, prisão por drogas, uso da força, etc.)”.

Para agilizar o acesso a todas essas informações por quem está trabalhando na ponta e, muitas vezes, fazendo um atendimento de urgência, pensou-se em um passo a passo que integrasse e sintetizasse os diferentes protocolos e, ao mesmo tempo, fosse acessível através de uma linguagem e ferramenta simples.

O projeto ValoraSeg, tanto em seu processo de elaboração dos protocolos integrados quanto no planejamento da expansão de seu uso por agentes da segurança pública, como enfatizado pelo coronel Edison Duarte dos Santos Jr, superintendente da SSEVP, tem como objetivos específicos:

1. uniformização de procedimentos;
2. valorização profissional dos agentes da segurança pública;
3. garantia dos direitos humanos;
4. estímulo permanente às boas práticas;

2. Pesquisa realizada, em 2015, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e pelo Núcleo de Estudos em Organizações e Pessoas da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV), junto a profissionais de segurança pública registrados na Rede de Ensino à Distância da SENASP/MJ.

5. fortalecimento das políticas públicas de prevenção;
6. a redução dos casos de incidência de revitimização por parte dos profissionais de segurança pública; e
7. uso de uma ferramenta de acompanhamento das estatísticas (*Tableau* de Grupos Vulneráveis).

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A partir das ações estratégicas já existentes na SSEVP, no dia 5 de julho de 2017, foram criados formalmente grupos de trabalho (GTs) para o enfrentamento a situações de violência relacionadas a cada um dos seis grupos vulneráveis. Cada GT reunia representantes da sociedade civil, diferentes agentes da segurança pública do estado e funcionários de órgãos estaduais e municipais encarregados de atender às ocorrências de violência envolvendo vítimas e, em alguns casos, também autores de violência pertencentes a essas populações.

A metodologia baseada na construção coletiva dos POPs, de acordo com Paula Neves, pesquisadora da SSEVP frente ao ValoraSeg juntamente com Anália Jacuru e Hélio Correa, foi definida com o propósito de legitimar as especificidades e as demandas da sociedade civil para cada grupo, tendo como temas transversais as questões de gênero e raça, bem como a promoção de uma discussão multidisciplinar e intersetorial sobre segurança cidadã e vulnerabilidade social. De fato, a apresentação do projeto para o edital do Selo FBSP contou com a participação de 20 pessoas, representantes de diferentes instituições, que fizeram parte de algum dos GTs. Todas fizeram questão de comentar sobre a sua experiência no projeto e, na fala de cada uma, foi possível observar sua apropriação e envolvimento com a iniciativa. Entre as instituições participantes ou com representantes nos GTs, estavam:

1. a Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP/SESEG);
2. o Instituto de Segurança Pública (ISP);
3. a Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), a Polícia Civil (PC) e a Polícia Militar (PM);
4. a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria de Estado de Saúde (SES);
5. a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP);
6. a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMAS-DH): CEAM Chiquinha Gonzaga;
7. a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos (SEDHMI);
8. o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSPERJ);
9. a SENASP (Ofício-Circular no 25/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ); e
10. o UNICEF.

Entre as representações da Sociedade Civil, estavam:

1. o Conselho Estadual LGBT;
2. a Fundação para a Infância e Adolescência;
3. o Conselho Estadual de Juventude;
4. o Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Intolerância e Discriminação Religiosa para a Promoção dos Direitos Humanos; e
5. o Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela.

As resoluções que criaram esses GTs foram publicadas no dia 10 de julho de 2017 no Diário Oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Entretanto, os responsáveis pelo projeto, observaram que a criação e o funcionamento desses grupos são anteriores à sua formalização institucional pois, antes mesmo da definição de seus membros ser publicada oficialmente, houve um trabalho para se promover a inclusão de novos atores em sua composição.

Durante os 180 dias previstos nas resoluções de criação e prorrogação dos GTs, de junho a dezembro de 2017, os encontros de cada grupo foram semanais. A primeira reunião do GT sobre enfrentamento à violência contra as mulheres ocorreu no dia 01 de junho de 2017. De acordo com a subsecretária da SSEVP, a delegada da Polícia Federal Helena Rezende, foi estabelecido um calendário rigoroso e com metas definidas. Para a segunda reunião, os parceiros participantes do GT tiveram que fazer uma apresentação de como o tema tratado se comunicava com as próprias instituições que representavam para, a partir do encontro seguinte, iniciarem os trabalhos baseados na legislação atualizada e nas informações fornecidas por todos os envolvidos. Levando em consideração a atuação em rede e a importância de políticas públicas intersetoriais para o atendimento às mulheres, foram apresentados os trabalhos de atendimento das seguintes instituições:

1. PCERJ, em particular, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs);
2. PMERJ, através da Central de Despachos 190 e dos Núcleos de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
3. Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), em especial o projeto GM sem Preconceito;
4. Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, especificamente em relação a crimes;
5. IML, através da Sala Lilás, no que se refere ao atendimento especializado para perícia;
6. Tribunal de Justiça, com especial atenção ao Projeto Violeta para deferimento de Medidas Protetivas; e
7. Centros de Atendimento à Mulher, através do atendimento multidisciplinar.

As discussões também incluíam casos recentes de atendimentos equivocados ou problemáticos, muitos deles retirados de notícias de jornais. O intuito era que o produto final também respondesse a dúvidas e necessidades do cotidiano dos profissionais envolvidos.

No grupo para o enfrentamento à violência contra as mulheres, de acordo com a apresentação da equipe, foram especialmente enfatizados os seguintes temas: (1) crimes sexuais; (2) feminicídio; (3) oitiva das vítimas; (4) medidas protetivas; e (5) revitimização.

Além das reuniões semanais de cada grupo, levando-se em consideração que muitas questões e situações de vulnerabilidade se sobrepõem, a SSEVP realizou três eventos chamados “Encontro para o Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis”, em que reuniu todos os GTs com o objetivo de possibilitar uma abordagem mais transversal entre eles. Depois de quase um ano de trabalho, o aplicativo ValoraSeg para os profissionais de segurança foi lançado, no dia 25 de maio de 2018, no Centro Integrado de Comando e Controle do Rio de Janeiro.

IMPLEMENTAÇÃO

O projeto-piloto para a implementação do aplicativo nas sete regiões operacionalmente definidas no estado do Rio de Janeiro, as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), teve início na Área Integrada de Segurança Pública (AISP) 2 que corresponde ao bairro de Botafogo. A AISP 2 foi escolhida por indicação dos gestores das instituições de segurança pública e, principalmente, por apresentar um número considerável de ocorrências envolvendo pessoas desses grupos vulneráveis. Na sequência, foram escolhidas as seguintes áreas: AISP 26 (Petrópolis), AISP 34 (Magé) e AISP 12 (Niterói). É importante destacar que o acesso ao aplicativo, restrito aos agentes da segurança pública, somente foi autorizado depois de realizada a capacitação coordenada pela equipe da SSEVP.

O conteúdo do aplicativo foi todo elaborado pelos GTs, enquanto a plataforma utilizada foi desenvolvida por uma empresa privada dedicada à criação desse tipo de ferramenta e financiada pelo Banco Itaú. No entanto, a propriedade e gestão do ValoraSeg, de acordo com a Subsecretaria Rezende, ficou integralmente sob responsabilidade da SESEG, sendo possível baixar a ferramenta somente inserindo o *login* (número do CPF) e a senha gerada pelo sistema.

A equipe técnica da SSEVP realizava regularmente revisões dos temas presentes nos POPs disponibilizados. Caso uma alteração fosse identificada nos

POPs, a própria equipe acessava imediatamente o sistema para atualizá-lo e, ao abrir o *app*, o usuário recebia uma notificação de atualização. Uma questão levantada para a equipe responsável pelo ValoraSeg foi se seria possível informar o teor da mudança na notificação enviada ao usuário. A equipe afirmou que não há essa especificação na mensagem, mas mostrou-se atenta a todas as observações e preocupada com o constante aprimoramento da plataforma.

A implementação do ValoraSeg, conforme indicado pela equipe da SSEVP, foi pensada em seis etapas:

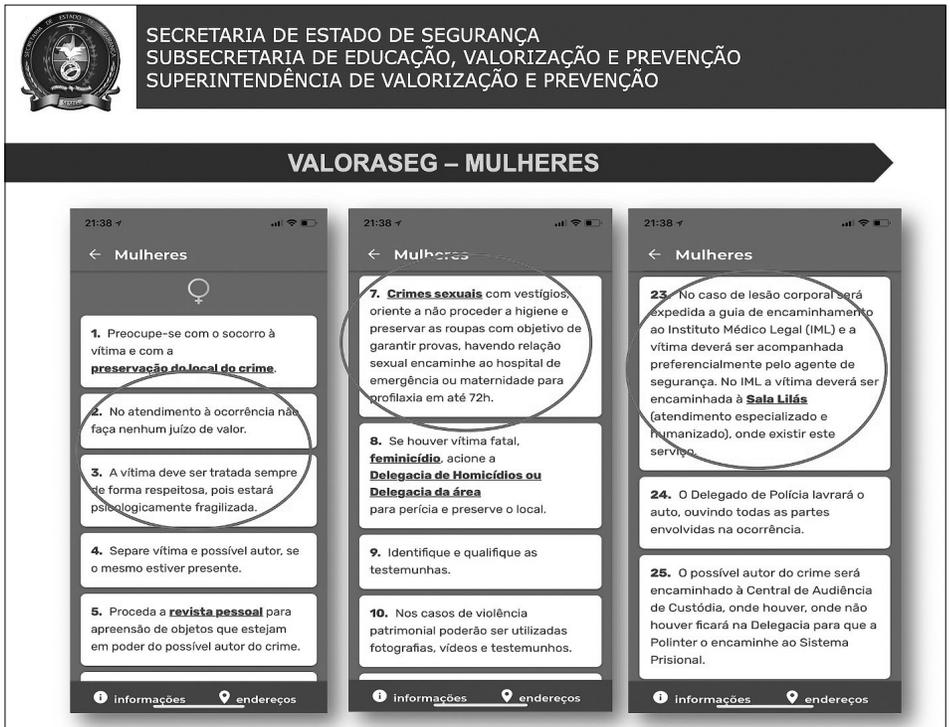
1. reunião com os gestores das unidades;
2. capacitação dos agentes para o uso do aplicativo;
3. cadastro de acesso na plataforma do ValoraSeg e envio do *link* de acesso ao aplicativo;
4. visitas técnicas nas unidades implantadas (plantão de dúvidas);
5. comunicação com os gestores e agentes; e
6. elaborações de relatórios de uso da ferramenta e de dados do ISP.

Características do aplicativo

O ValoraSeg pode ser utilizado tanto *on-line* como *off-line* e ocupa pouco espaço, menos do que o armazenamento de uma foto no aparelho. Assim, as informações podem ficar todas guardadas no celular. É possível fazer buscas diversas como, por exemplo, a definição de feminicídio ou o endereço de um equipamento (abrigo, delegacia especializada, conselho tutelar, hospital, etc.). Em casos de violência sexual, o aplicativo permite ter à mão as orientações exatas de como proceder, para todos os agentes envolvidos na ocorrência. O conteúdo contempla o que se pode ou não perguntar à vítima, como acolhê-la e fazer uma escuta sensível, como preservar as evidências do local ou a coleta de material da vítima, para onde levá-la, as diretrizes para profilaxia e todas as orientações para evitar sua revitimização, propiciar o preenchimento adequado do boletim de ocorrência e trabalhar para uma boa instrução do inquérito. Além de permitir o acesso a essas diretrizes, o aplicativo também disponibiliza os contatos das redes de acolhimento para cada grupo específico, promovendo um atendimento mais eficiente e cuidadoso.

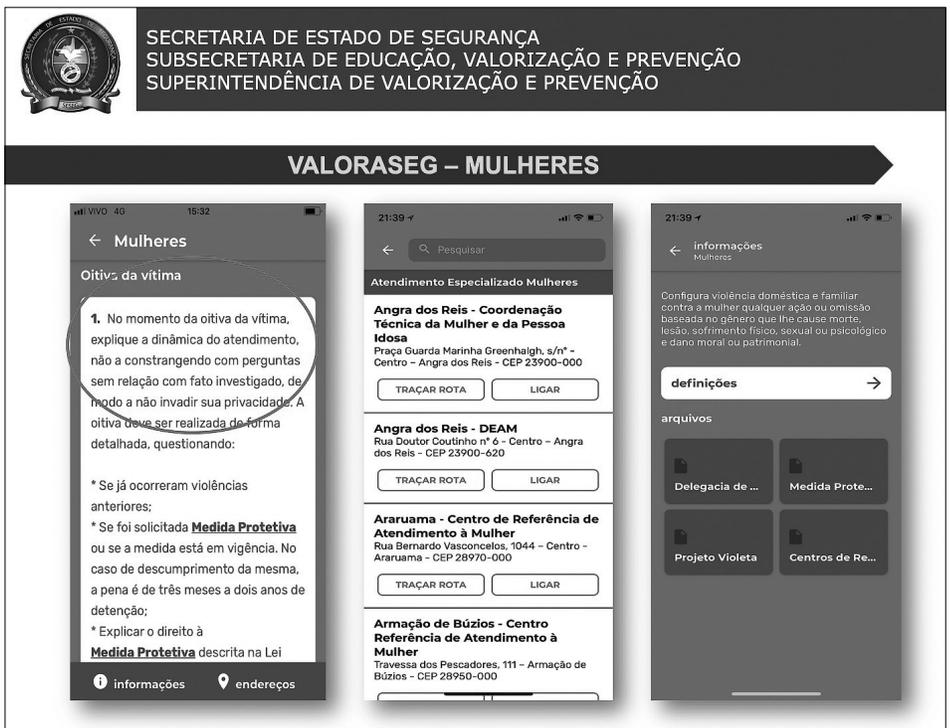
A vantagem de poder utilizar a ferramenta *on-line* é que as informações fornecidas são georreferenciadas, o que permite fazer uma ligação direta para o equipamento necessário ou obter a indicação da melhor rota para o equipamento mais próximo. No caso das medidas protetivas, há, ainda, a possibilidade de enviar a atualização em tempo real para todos os agentes usuários. O *smartphone*, de acordo com o coronel Edison, já é um instrumento de trabalho muito mais usado atualmente que o sistema de rádio, por exemplo.

FIGURA 1: Imagem do aplicativo ValoraSeg – Grupo Mulheres



Fonte: Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP/SESEG).

FIGURA 2: Imagem do aplicativo ValoraSeg – Grupo Mulheres



Fonte: Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP/SESEG).

RESULTADOS

A experiência para a concepção do aplicativo, iniciada em 2017, tem muitos resultados qualitativos, como a criação de um grupo interdisciplinar composto por pessoas de diferentes instituições públicas e da sociedade civil, empenhadas em um mesmo propósito. Mesmo após o desenvolvimento da ferramenta, o grupo permaneceu em contato, facilitando a implementação nos diversos segmentos que atuam na área.

Um dos principais resultados dessa experiência até o momento foi a capacitação dos profissionais de segurança pública sobre temas como: direitos humanos, boas práticas no atendimento a populações vulneráveis, protocolos, a importância do trabalho em rede, as desigualdades de gênero, entre outros. Como a equipe afirmou, as ações de capacitação foram iniciadas antes mesmo do lançamento do aplicativo, com o objetivo de sensibilizar as instituições para as temáticas relativas aos grupos vulneráveis e identificar agentes multiplicadores para participar das seguintes etapas do projeto. A formação dos gestores, mesmo daqueles que não realizam diretamente nenhum atendimento, também é importante porque lhes permite orientar de maneira adequada aos seus subordinados.

Entre novembro e dezembro de 2017, foram capacitados 625 agentes de segurança pública, entre policiais civis, policiais militares e guardas civis municipais, em todo o estado. Até o final de setembro de 2018, mais 1.166 agentes da segurança pública foram instruídos, entre policiais civis, policiais militares e as Guardas Municipais do Rio de Janeiro, de São João de Meriti e de Niterói. Todas as capacitações foram realizadas durante um dia inteiro, em grupos formados por 30 agentes cada um.

Com as mesmas preocupações em relação à elaboração do processo de trabalho e ao seu produto final (legitimação das demandas de grupos vulneráveis, promoção da transversalidade e intersetorialidade das políticas de atendimento, além de valorização dos profissionais da segurança pública), foram planejadas as jornadas de capacitação com os agentes. Através de apresentações interativas entre os membros dos GTs e os profissionais, cada grupo expunha as principais temáticas relativas ao seu tema, com especial atenção às questões sobre atendimento e sobre redes de proteção.

A GM-Rio, além de ter disponibilizado seu efetivo de gestores para a primeira etapa de implantação do ValoraSeg, também incluiu uma apresentação do aplicativo na grade curricular do curso “Um Toque Especial de Cuidar do Cidadão”. O objetivo era capacitar todo o efetivo da GM-Rio - 7.500 guardas - até 2019, com turmas de 20 agentes por semana e com a intenção de que alguns desses oficiais também pudessem orientar as guardas de outros municípios.

A criação do ValoraSeg ainda é muito recente e não permite avaliar totalmente os resultados obtidos com o seu uso. No entanto, conversando com agentes que já estavam utilizando a ferramenta, foi enfatizada a sua relevância para temas novos como, por exemplo, o atendimento a pessoas da comunidade LGBT. O aplicativo permite um acesso fácil a novas normativas ou àquelas que normalmente eles não estão familiarizados, como o uso do nome social para mulheres trans e a escolha do banheiro a ser utilizado. O programa orienta para questões que, de acordo com os agentes, pouco se fala ou sequer fazem parte de suas formações.

Nome Social

É o nome pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em contraste ao nome registrado oficialmente e que não reflete sua identidade de gênero.

No estado do Rio de Janeiro, o Decreto nº 43.0658, de 08 de julho de 2011, assegurou às pessoas transexuais e travestis o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta do estado. E, em 2017, instituiu a Carteira de Identidade Social através do Decreto nº 46172, de 22 de novembro de 2017. No âmbito federal, a normatização do uso do nome social só ocorreu com o decreto da Presidência da República nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

Fontes: http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/decreto_43_065_-_080711.htm

<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=352758>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8727.htm

Os agentes também mencionaram que, apesar de terem assistido a cursos sobre ética e direitos humanos, foi a capacitação para o uso do aplicativo que mais contribuiu para diminuir o preconceito e a distância que tinham com pessoas desses grupos vulneráveis. Taynah Santos França, mulher trans e funcionária da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e Idosos (SEDHMI), que integrou o GT do grupo LGBT, também ressaltou a importância de se promover essa aproximação. Ela é uma das pessoas frequentemente chamadas pela equipe da SSEVP para participar dos cursos de capacitação.

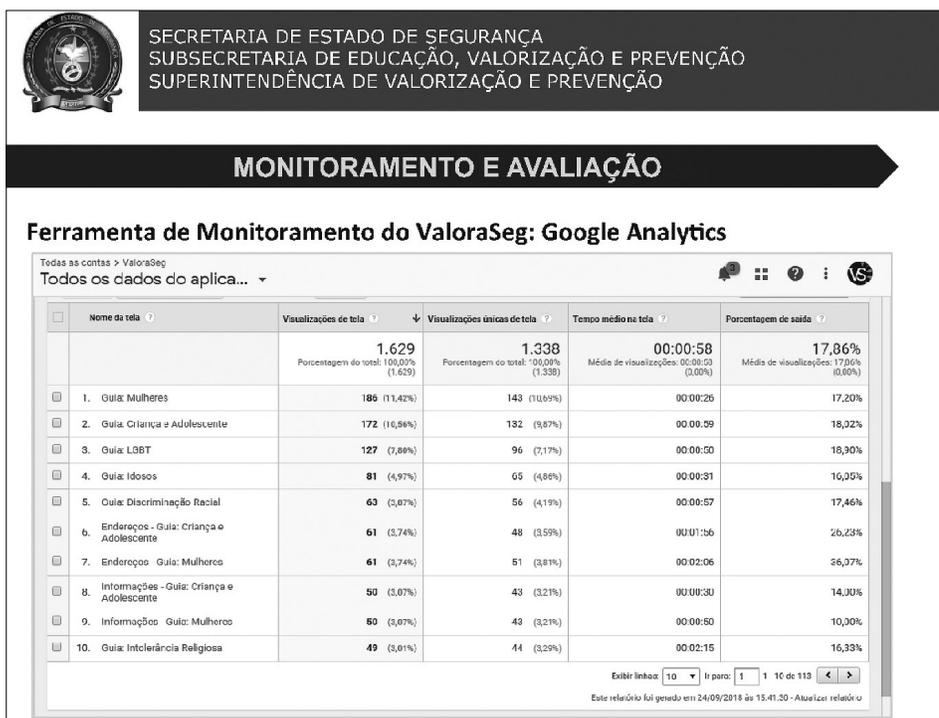
O acesso fácil juntamente com uma linguagem simplificada, nas palavras dos usuários, também torna a informação menos volátil que ao ler o material nos livros. É normal, segundo eles, muitos agentes se recusarem a fazer o atendimento a pessoas desses grupos por não saberem como proceder. Com o uso do aplicativo, disseram que se sentem mais seguros para dar o acolhimento e satisfeitos por melhorarem a qualidade de seu trabalho. Um agente mencionou que a capacitação permitiu que ele qualificasse melhor o registro da violência. Como exemplo, citou a diferença entre a pichação de um patrimônio público e a pichação de um local religioso, observando que é preciso considerar se não se trata de discriminação

religiosa no segundo caso. Da mesma maneira, outro agente comentou sobre a importância de ter disponibilizados os contatos de todos os equipamentos públicos, pois as equipes de atendimento podem mudar de acordo com o caso da vítima.

O aplicativo, conforme relatado por diversos usuários, é bastante rápido e funcional. A capacitação realizada juntamente com o uso da ferramenta digital indica uma maior internalização dos pilares conceituais. Em novembro de 2017, a equipe foi convidada a apresentar o projeto em um evento da Childhood e do Unicef, em Brasília.

O ValoraSeg também apresenta ferramentas que podem ajudar no aprimoramento de seu próprio uso. É possível monitorar quantas vezes foram acessadas cada aba, em que região e por quais agentes. Fazendo o cruzamento com dados do ISP sobre as ocorrências criminais, pode-se levantar questões importantes sobre o atendimento dos agentes da segurança pública. Se há regiões com alta ocorrência de determinados eventos, mas a aba do aplicativo referente ao grupo vulnerável em questão é pouco acionada, isso talvez aponte para a necessidade de priorizar a capacitação dos agentes que trabalham nesse local. Ou, se os agentes deixaram de acessar essa aba justamente pelo conhecimento já adquirido sobre o tema, é possível avaliar se a qualidade dos atendimentos melhorou. São informações que deverão ser analisadas com informações complementares, mas que contribuirão para um constante aprimoramento do trabalho realizado.

FIGURA 3: Ferramenta para Monitoramento e Avaliação do ValoraSeg



Fonte: Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP/SESEG).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a extinção da SESEG pelo governo empossado em janeiro de 2019 no estado do Rio de Janeiro, extinguiu-se também a Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção (SSEVP/SESEG), responsável pela construção do ValoraSeg, realização das capacitações, implementação do projeto, monitoramento e gerenciamento do sistema. Como consequência, todos seus servidores foram exonerados. O ValoraSeg, agora, está sob a tutela da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos, da recém-criada Secretaria de Estado da Polícia Militar (SEPM)³. Entre os tantos desafios a serem enfrentados com a recente mudança institucional, em relação ao ValoraSeg, o principal parece ser o de garantir a sua continuidade. Ainda não está claro como será feita a articulação entre as polícias civil e militar, além da atuação dos diferentes setores que compunham a SESEG, então responsável por todo o planejamento e gestão das políticas de segurança pública do estado.

Manter os GTs conectados e articulados para realizar o monitoramento do aplicativo e acompanhar as possíveis dificuldades encontradas na implementação dos protocolos e nas ações em rede também faz parte desse desafio pois, após o desenvolvimento de um produto como esse, já há uma tendência dos grupos de trabalho se desfazerem.

O trabalho dos GTs tem potencial para seguir possibilitando uma troca de informações entre a sociedade civil e os órgãos públicos, assim como entre os diferentes aparelhos envolvidos nos atendimentos. Igualmente, o debate entre coletivos específicos e o acesso aos POPs criados para os diferentes grupos fortalecem a transversalização de inúmeras questões de gênero, raça/cor e a intersectorialidade de atendimentos que necessitam ser realizados em rede, como o socorro em casos de violência sexual.

O projeto tem um caráter inovador por integrar, mais do que apenas padronizar, os diferentes POPs dos diversos órgãos da rede de atendimento, todos sintetizados em um passo a passo, através de uma linguagem facilmente acessível para os agentes da segurança pública.

A expansão do uso do aplicativo apresenta uma grande capilaridade para uma rápida atualização dos trabalhadores que estão na ponta, realizando os atendimentos. Desde os participantes dos GTs até os agentes entrevistados, todos afirmaram que há uma grande demanda e expectativa para o acesso ao *app* pelos demais funcionários da segurança.

3. Também foi criada a Secretaria de Estado da Polícia Civil. A transição da SESEG para essas duas secretarias está sendo coordenada pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

O uso da ferramenta também significa uma maneira eficiente e econômica de divulgar as redes de atendimento, seus equipamentos e qualquer normativa nova ou alteração ocorrida. O custo de manutenção do projeto é relativamente baixo em relação ao seu alcance, assim como o custo do desenvolvimento do aplicativo (R\$ 65 mil), o que permite pensar em sua reprodução em outros estados. A equipe técnica da SSEVP já havia apresentado o aplicativo em outras UFs e o material referente aos cursos de capacitação para o uso do aplicativo havia sido disponibilizado para Ensino a Distância (EAD). A autorização para acessá-lo e o controle e monitoramento de quem o utiliza era todo feito pela SSEVP, porém, como exposto pela própria equipe técnica, é todo o processo de troca de informações e discussão temática que compõem o projeto, não apenas o aplicativo em si.

Por fim, o uso do aplicativo não permite mais aos agentes afirmarem desconhecimento para justificar um mau atendimento. Ao mesmo tempo, proporciona a esses profissionais respaldo e melhores condições para desenvolverem o trabalho cotidiano, o que repercute, indiretamente, em todas as instituições a que pertencem. Em suma, o ValoraSeg promove a sensibilização para determinadas questões, humaniza o atendimento em geral e valoriza o trabalho dos agentes da segurança pública.



Foto: FBSP



Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Maranhão

São Luís (MA)

David Marques



Nome da Experiência: Patrulha Maria da Penha



Instituição: Polícia Militar do Estado do Maranhão



Local: São Luís/MA



Data de início da experiência:

05/2016

Data da visita à experiência:

09 e 10 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Coronel Maria Augusta de Andrade Ribeiro – policial militar



Contato: patrulhamariadapenha.ma@gmail.com

RESUMO

A **Patrulha Maria da Penha (PMP) da Polícia Militar do Maranhão** é um projeto criado em 2016, com o objetivo de acompanhar e atender mulheres em situação de violência doméstica e familiar por meio da fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência na região metropolitana de São Luís. As mulheres são acompanhadas diária, semanal, quinzenal ou mensalmente, dependendo da classificação de risco estabelecida pela Coordenação da PMP. O trabalho é desenvolvido de domingo a domingo, das 7h30 às 22h00. A equipe da PMP também realiza campanhas de sensibilização da comunidade sobre a Lei Maria da Penha e sobre a rede local de proteção à mulher. Além disso, mantém um núcleo de atendimento disponível a mulheres de policiais que tenham sofrido violência doméstica e a policiais do gênero feminino ou funcionárias civis da PM que tenham sofrido assédio no ambiente de trabalho.

INTRODUÇÃO

A Patrulha Maria da Penha (PMP) da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) foi criada em 2016, após um grupo de trabalho interinstitucional do Governo do Estado diagnosticar e propor medidas para aperfeiçoar a rede de proteção à mulher. O objetivo das propostas era criar mecanismos para prevenir e processar os feminicídios verificados no estado. Outras medidas sugeridas pelo grupo de trabalho (GT) envolviam a necessidade de fortalecimento da rede, por meio da capacitação dos profissionais (Polícia Militar, perícia forense, Polícia Civil e Delegacia Especial da Mulher, Defensoria Pública, Judiciário e Ministério Público), o estabelecimento de diretrizes para registro de feminicídios em todas as delegacias, o estabelecimento de procedimento operacional padrão na perícia forense e o reforço sobre a importância de abrir a Casa da Mulher Brasileira de São Luís, capital do Maranhão.

O que é feminicídio?

A Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, incluiu no Código Penal brasileiro a previsão do feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, além de incluir o mesmo no rol dos crimes hediondos. Segundo a lei, o feminicídio é o homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Assim, são consideradas por estas razões quando o crime envolve: violência doméstica e família e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

O decreto estadual que criou a PMP fixou sua competência em acompanhar e atender mulheres em situação de violência doméstica e familiar, além de fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência. Isto é, o acompanhamento das mulheres se dá a partir do deferimento da medida protetiva. O decreto estabelece, ainda, a articulação da PMP com a Delegacia Especial da Mulher (DEM), a realização de ações preventivas junto à comunidade, o encaminhamento dos relatórios de atendimento da PMP à DEM, à Secretaria de Estado da Mulher e ao Pacto pela Paz, programa de metas da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), e, por fim, a articulação com a rede de atendimento à mulher.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A PMP atende mulheres que possuem medidas protetivas de urgência (MPUs), em toda a grande ilha na qual localiza-se São Luís e algumas cidades da região metropolitana, todos os dias, das 7h30 às 22h00. Cada turno possui uma equipe composta por seis policiais militares, divididos em duas guarnições

com três integrantes em cada: uma mulher e dois homens. Os PMs trabalham em uma escala de 12 horas de trabalho regular, mais duas horas extras, por dois dias de descanso.

A cidade de São Luís está dividida em sete áreas de atuação do projeto. A cada dia, são visitadas duas áreas, uma por viatura, além de todas as mulheres que estão em atendimento diário, independentemente da região, conforme as definições de risco que serão apresentadas abaixo. Em casos de ocorrências de urgência, a viatura que está em atendimento recebe o apoio da outra viatura da PMP, que está na região próxima. A existência de duas equipes simultâneas possibilita, em casos de flagrante, a condução da vítima e do autor da violência em carros separados. Entre 22h00 e 07h30, são atendidas apenas chamadas de emergência que, quando identificadas como relativas à patrulha, recebem atendimento prioritário. As usuárias do programa são instruídas a informar este detalhe quando realizam o contato com o 190.

O que são medidas protetivas de urgência?

As medidas protetivas de urgência (MPUs) estão previstas na Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha, tendo como objetivo proteger a mulher em situação de violência. Tanto a mulher quanto o Ministério Público podem solicitar tais medidas, devendo o juiz decidir sobre sua aplicação no prazo de 48 horas, quando constatada a prática de violência doméstica ou familiar contra a mulher. Entre as MPUs que obrigam o agressor estão:

- *Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente (se o agressor for policial, por exemplo);*
- *Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a mulher;*
- *Fixação de limite mínimo de distância entre o agressor, a ofendida, seus familiares e/ou testemunhas;*
- *Proibição de contato com a mulher por telefone, mensagens eletrônicas ou redes sociais;*
- *Restrição ou suspensão das visitas aos dependentes menores;*
- *Obrigaç o do fornecimento de alimentos   mulher e aos dependentes;*

*Para garantir a efetividade das MPUs, as institui es judiciais poder o solicitar **aux lio da for a policial**. Em 2018, o descumprimento das medidas passou a ser crime pass vel de deten o de 3 meses a 2 anos.*

O visual da PMP   diferenciado dos servi os tradicionais da Pol cia Militar do Maranh o (PMMA). O fardamento   distinto, pois usam o uniforme de passeio/administrativo. Utilizam uma boina azul, que simboliza a paz, sendo a  nica unidade da corpora o a vestir o acess rio desta cor. A viatura   identificada com a

logomarca da PMP e com o Disque 180, telefone de referência para denúncias de violência contra a mulher em todo o país. A concepção do projeto foi inspirada pelas experiências de patrulhas semelhantes, em atuação no Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco.

FLUXO DE ATENDIMENTO

Quando a medida protetiva é deferida em favor da mulher, a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar, responsável exclusiva pelas medidas protetivas de urgência na região metropolitana de São Luís, envia uma cópia da MPU à Coordenação da PMP por e-mail. Em casos considerados urgentes, o contato é realizado por telefone, de modo a agilizar o atendimento.

O primeiro contato com a vítima é telefônico, para agendar a primeira visita. Nesta, é definida a forma como se dará o atendimento. Há uma classificação de risco atribuída aos casos individuais. Esta identificação é elaborada pela coordenação da PMP, a partir de relatório de atendimento inicial¹, e complementada por indicações que possam surgir dos demais órgãos da rede. Os níveis de risco são classificados por cores: verde (menor risco de sofrer violência letal, demandando acompanhamento mensal), amarelo (risco intermediário de sofrer violência letal, demandando acompanhamento semanal) e vermelho (alto risco de sofrer violência letal, demandando acompanhamento diário).

A cor verde é atribuída aos casos de mulheres que não se sentem ameaçadas pelo autor da violência, que dizem que o mesmo não descumpra acordos ou medidas estipuladas e que faz contato apenas para resolução de problemas domésticos ou familiares, como questões sobre os filhos. Em geral, estas mulheres preferem visitas quinzenais, mensais, rondas ou telefonemas.

A cor amarela é atribuída aos casos nos quais a mulher manifesta o desejo de maior presença policial, com visitas semanais, para que o agressor perceba que ela está atendida pela PMP. Nestes casos, o autor da violência faz ameaças, manda mensagens por redes sociais ou por meio de terceiros (familiares, amigos), coagindo a mulher a retirar a medida protetiva.

A classificação vermelha é atribuída por sugestão da DEM, do Judiciário, ou do Ministério Público. Casos em que a mulher manifesta temor e insegurança, relatos de perseguição e ameaças constantes, desejando acompanhamento mais próximo e diário, também podem ser classificados como de alto risco. Nes-

1. A PMP conta com formulários específicos para: Atendimento Inicial; Relatório de Atendimento; Certidão de Retorno do Companheiro ao Lar; Certidão de Negativa de Endereço ou Não Localização da Solicitante; Certidão de Informação de Término de Atendimento à Assistida; Certidão de Fiscalização de Medida Protetiva em Ocorrência de Vulto; Pesquisa Pós-Atendimento.

tas situações, alguns autores de violência podem ameaçar o oficial de justiça que vai notificá-los ou dizerem que não aceitam aquela MPU. Entram também os casos de agressores que têm acesso à arma de fogo (policiais, agentes penitenciários, bombeiros, integrantes de facções criminosas, atiradores, caçadores, colecionadores ou vigilantes), que são reincidentes, que utilizam tornozeleira eletrônica para monitoramento da distância da mulher, ou aqueles que a mulher revalida a MPU.

A comunicação da MPU pelo Judiciário à PMP demora entre três e quatro dias. A primeira visita à beneficiária da medida ocorre, em média, no período de uma semana a dez dias. Quando são casos considerados urgentes pelos operadores do Judiciário, a comunicação e a primeira visita são priorizadas.

ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento leva em consideração a demanda da mulher, podendo ser realizado por meio de visitas presenciais da patrulha à sua casa ou a outro lugar combinado (espaço público, local de trabalho, casa de familiares, etc.), da passagem da viatura em frente à residência ou de telefonemas. Cada visita/atendimento gera um relatório. A sistematização das informações é feita pela equipe administrativa, que conta com duas policiais, uma na sala da PMP na Casa da Mulher Brasileira de São Luís e outra na sala da PMP na sede do Comando de Segurança Comunitária (CSC) da PMMA. Além dos números de telefone celular que ficam em cada viatura, as vítimas têm acesso aos telefones fixos que são atendidos pelo policial militar de plantão na recepção do CSC. As mulheres são incentivadas a compartilhar estes números de referência com familiares ou vizinhas, para serem utilizados em caso de necessidade. Toda condução de autores de violência presos em flagrante por descumprimento de medida é informada ao comando da PMP e do CSC.

INFRAESTRUTURA

Em 2018, a Patrulha Maria da Penha (PMP) era composta por 25 policiais na capital e região metropolitana de São Luís, com auxílio de duas viaturas, e 18 policiais na cidade de Imperatriz, segunda maior cidade do estado, no sul do Maranhão, tendo à sua disposição uma viatura. Em 2016, quando foi criada, a PMP foi constituída por oito policiais designados pelo Comando Geral. Em janeiro de 2017, houve um reforço de efetivo, chegando aos 25 policiais do quadro atual. Em outubro do mesmo ano, a patrulha foi implementada em Imperatriz.

Na sede do CSC, há uma sala da PMP com computador de uso exclusivo, além do acervo físico com os arquivos das mulheres atendidas. No arquivo, constam a MPU, o relatório da primeira visita e os demais relatórios de atendimento. O projeto possui também uma sala na Casa da Mulher Brasileira, onde trabalha

uma policial, responsável pela digitação dos relatórios de atendimento, que são sistematizados em planilhas de Excel. São coletados dados de perfil da vítima e do agressor, além de quantitativos de visitas, atendimentos e prisões.

O Núcleo Assistencial de Acompanhamento e Orientação das Mulheres da Polícia Militar, subordinado à Coordenação da PMP, oferece atendimento, proteção, apoio e acompanhamento a: mulheres policiais militares e funcionárias civis da PM, que tenham sofrido assédio no âmbito da corporação, e mulheres que mantenham relacionamento familiar com integrantes da polícia militar e tenham sido vítimas de violência por parte destes. Nestes casos, as mulheres são atendidas e os policiais passam por orientação sobre as medidas protetivas e sobre as consequências para sua carreira na corporação, em termos administrativos e criminais. A retirada da arma de fogo é uma das medidas protetivas que podem ser aplicadas no caso de o autor de violência ser policial.

INSTITUCIONALIDADE

A PMP foi criada em 20 de maio de 2016, por meio do Decreto Estadual nº 31.763. Sua regulamentação e formalização na estrutura da PM foi feita em 16 de agosto de 2017, pela Portaria 65/201, do Gabinete do Comando Geral. Esta portaria estabelece que, para a implantação da PMP no interior, a localidade deve contar com: Vara da Violência Doméstica e Familiar, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Centro Integrado de Atendimento à Mulher e Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

PROTOCOLOS

Por meio da PMP, a PMMA elaborou o Procedimento Operacional Padrão (POP) para atendimentos de ocorrências da Lei Maria da Penha, isto é, envolvendo violência doméstica contra a mulher. O protocolo detalha a sequência de ações básicas, incluindo a especificação de infrações que não dependem da representação da vítima para encaminhamento ao distrito policial ou DEM, as atividades críticas e os erros a serem evitados. A cada seis meses, a equipe da PMP se reúne para reavaliar procedimentos e legislação específica.

A PMP realiza o projeto Patrulha Maria da Penha para a Tropa (ou Patrulha Para a Tropa), que consiste em sensibilização e apresentação deste POP para os policiais militares que trabalham em unidades territoriais, realizando o primeiro atendimento às chamadas de emergência. O Patrulha Para a Tropa foi iniciado em junho de 2018, tendo capacitado todo o efetivo policial de Imperatriz e um dos Batalhões de Área da região metropolitana de São Luís. O efetivo da PMMA é de mais de 10 mil policiais militares.

PARCERIAS

Desde sua criação, a PMP integra a Rede Amiga da Mulher de São Luís. Esta rede foi formada em 2003, reunindo 30 organizações, entidades, instituições e movimentos parceiros, destacando-se a Delegacia Especial da Mulher (DEM), o Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência, organizações religiosas, o Ministério Público, o Judiciário, a Polícia Militar e movimentos sociais. O objetivo foi a construção de uma rede de proteção à mulher em São Luís. O projeto realiza reuniões mensais para discutir a situação da região e a rede local de proteção.

No âmbito das opções locais de proteção, as três principais portas de entrada para as mulheres são a DEM, a PM e, em menor grau, a Saúde (hospitais). Há também a possibilidade de encaminhamentos pela assistência social e, informalmente, pela escola. A chegada da mulher à DEM pode se dar de forma espontânea ou por encaminhamento da PM, quando prestam atendimento a alguma chamada de emergência. A partir da delegacia, com registro do boletim de ocorrência e abertura de inquérito, a mulher pode ser encaminhada para a Defensoria Pública, Casa Abrigo, Alojamento de Passagem na Casa da Mulher Brasileira, sistema de saúde, Judiciário, Instituto Médico Legal ou Centro de Referência e Atendimento à Mulher.

A primeira Delegacia Especial da Mulher (DEM) do Maranhão possui 30 anos. No estado, há 19 DEMs, com previsão de inauguração de mais cinco unidades regionais. Em 14 de novembro de 2017, a DEM de São Luís começou a funcionar 24 horas por dia, quando passou a ser alocada na Casa da Mulher Brasileira. Em 2017, esta delegacia registrou 4.465 boletins de ocorrência. Até a metade de outubro de 2018, o número foi de 5.165.

A Casa da Mulher Brasileira de São Luís (CMB) está em funcionamento desde 2017. Na Casa, além da DEM, há uma delegacia especializada na investigação de feminicídio, uma sala da PMP, a 2ª Vara de Violência Doméstica, a Promotoria da Mulher, a Defensoria Pública, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) e o Alojamento de Passagem. O IML não tem presença física na Casa da Mulher Brasileira, mas as instituições que estão presentes oferecem transporte, quando necessário.

A Promotoria de Defesa da Mulher de São Luís foi criada em 2012. Em junho de 2018, quando passou a atuar na CMB, teve sua competência alterada para atuar apenas com MPU. A maior parte das solicitações de medidas protetivas de urgência são recebidas via DEM. Outras possibilidades de atuação da promotoria em casos de violência doméstica são: pedido de prisão em função do descumprimento de MPU, processos sobre guarda dos filhos, pensão alimentícia e

solicitação de atendimento pelo CAPES AD ou Alcoólicos Anônimos, no caso de autores de violência com problemas de vício em álcool ou outras drogas.

A 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar de São Luís localiza-se no Fórum Criminal e concentra-se nas ações penais sobre o tema, além de realizar um grupo reflexivo para autores de violência doméstica e contra a mulher. Já a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar está na CMB, foi criada em setembro de 2017 e concentra sua atuação nas MPU's. Possui equipe multidisciplinar e corpo de oficiais de justiça. Desde fevereiro de 2018, está na CMB, funcionando em horário comercial. Aproximadamente 300 medidas protetivas de urgência são concedidas ao mês. Destas, 95% são demandas da DEM.

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM) é um equipamento municipal que conta com assistência para orientação jurídica, psicologia, serviço social e pedagogia para mulheres em situação de violência. Desde 2017, localiza-se na CMB. Foram quatro mil atendimentos desde o início do serviço, em 2008. O CRAM realiza entre 50 e 60 atendimentos por mês e atua em articulação com o CREAS, que realiza o acolhimento da família da mulher.

A Secretaria Estadual da Mulher contribui com os processos de capacitação dos profissionais da rede, incluindo os policiais, por meio de conteúdos de sensibilização de que o problema da violência doméstica e contra a mulher não é menor, agregando conteúdos com perspectiva de gênero e desnaturalização de concepções sobre este crime e as formas de encaminhamento, com observância da lei e escuta ativa das mulheres.

Em setembro de 2018, um decreto do governador instituiu novo um novo grupo de trabalho interinstitucional (GTI), com o objetivo de aperfeiçoar a rede de proteção social à mulher em situação de violência em São Luís.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

Em 2016, todos os agentes da PMP participaram de um curso de 12 horas, ministrado pela rede de proteção à mulher de São Luís. Em janeiro de 2017, a aula foi oferecida novamente, tendo em vista o crescimento do efetivo. A rede local também promoveu capacitação para policiais sobre assédio no Carnaval, provocando uma reflexão sobre a questão, as formas de abordagem e as possibilidades de encaminhamento das ocorrências. Durante a visita do pesquisador, os policiais da PMP demonstraram que estavam bastante alinhados com a orientação do trabalho de acolhimento, informados sobre a legislação, as possibilidades de encaminhamento dentro da rede, possuindo uma boa compreensão do ciclo da violência doméstica.

As capacitações específicas realizadas para a equipe da PMP contemplam todos os pontos fundamentais da rede de proteção à mulher, como aspectos jurídicos da Lei Maria da Penha e das Medidas Protetivas de Urgência e orientações sobre o papel de cada instituição na questão. Além disso, há uma reflexão ampliada sobre os fatores culturais que perpassam a questão das violências contra a mulher, como verificado na disciplina “A cultura machista e seus padrões comportamentais: fatores relacionados à violência contra mulheres”, que integra a grade da capacitação.

Os policiais entrevistados reconhecem a importância de compreender o ciclo de violência contra a mulher e de conhecer a legislação específica, especialmente a Lei Maria da Penha, e a rede de proteção à mulher. Os relatos desses agentes indicam questionamentos sobre a efetividade do trabalho policial em contextos de desarticulação da rede de proteção e do trabalho policial com relação às demais instituições:

Quando conduzia o casal para a delegacia não acontecia nada, os dois eram liberados. Na semana seguinte, continuava a mesma coisa. As brigas ficavam mais intensas. Novas agressões. Não entendia porque isso acontecia. Não sabia como a Lei Maria da Penha funcionava e não sabia repassar a informação para a mulher e encaminhar dentro da rede.

Os mesmos relatos indicam uma mudança de compreensão após a capacitação e o trabalho da PMP:

Conheci o número 180 para fazer denúncia pela mulher ou por vizinhos, sobre o ciclo de violência, que ele começa a proibir a mulher de algumas coisas, parte para agressão verbal, depois física e pode chegar ao feminicídio. Não sabia sobre o que as medidas protetivas podem oferecer à mulher, que a ameaça por redes sociais também se encaixa na medida protetiva. Os policiais são multiplicadores desse conhecimento: na atuação policial e nas palestras, levam o conhecimento para a comunidade e para outros policiais.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Aos policiais que se engajam em seu projeto, a PMP possibilita o oferecimento de repostas concretas às situações enfrentadas cotidianamente nos casos de violência doméstica. Alguns relatos trouxeram a percepção de que Polícia Civil e Judiciário oferecem respostas apenas parciais às situações vivenciadas pelas mulheres, quando não acompanhadas da garantia de cumprimento das medidas protetivas, que é oferecida pela PMP.

As responsáveis pela patrulha têm a percepção de que a frequência média de visita (diária, semanal, quinzenal ou mensal) e a quantidade de renovações de medida protetiva por parte das mulheres diminuiu desde a institucionalização da PMP. Elas percebem que a média de duração das MPUs é de três meses, isto é, sem nenhuma renovação. Atribuem isso à visibilidade que o projeto recebeu na região metropolitana de São Luís, contribuindo com o efeito de dissuasão dos agressores que descumpriam as medidas.

Os relatos das entrevistadas indicam que não houve registro de feminicídio entre junho e outubro de 2018, em São Luís. Antes da existência da PMP, houve uma vítima de feminicídio durante a vigência da medida protetiva de urgência. Contudo, no interior do estado, há mais casos registrados no mesmo período. A delegada responsável pelo Departamento de Feminicídio avalia que a patrulha trouxe um reforço positivo à lei em dois sentidos: inibe os agressores e reprime, de forma célere, os que descumprem as MPUs. Além disso, compreende que o crescimento no número de registros de violência contra a mulher em São Luís é impulsionado pela maior visibilidade dos órgãos da rede local de proteção à mulher e, conseqüentemente, pela maior confiança das vítimas nestes serviços.

Os resultados da atuação da PMP, desde seu início, podem ser verificados na figura abaixo:

FIGURA 1: Resultados da Patrulha Maria da Penha da PMMA, fev/2017-set/2018, São Luís e Imperatriz/MA



Fonte: Coordenação da Patrulha Maria da Penha da PMMA.

A patrulha tem como metas a expansão para outras regiões do interior e a ampliação do programa Patrulha Para Tropa. A PMP recebe muitos pedidos de representantes dos municípios e regiões para receberem os seus serviços.

DESAFIOS

O maior desafio relatado pela equipe da PMP é a notificação dos autores de violência sobre a existência das medidas protetivas de urgência. A demora ou a inexistência de notificação pode atrasar, consideravelmente, o início do acompanhamento da mulher.

Outro desafio ao desenvolvimento da PMP é a inexistência de orçamento definido para o projeto, o que pode prejudicar seu planejamento de médio e longo prazo. Atualmente, a patrulha é desenvolvida com os recursos destinados pelo Comando Geral da PMMA. Os materiais para as primeiras campanhas de sensibilização com a população foram custeados com recursos próprios das policiais militares. A previsibilidade de recursos financeiros, humanos e materiais é importante para que a PMP possa ser institucionalizada e ampliada no estado, estando menos suscetível às mudanças no Comando Geral da PMMA ou no governo do Maranhão.

Apesar do início da operação da PMP em Imperatriz, a região metropolitana de São Luís ainda não contava, em 2018, com as quatro viaturas previstas no decreto de sua criação. Existe a percepção de que os recursos humanos disponíveis são insuficientes para a demanda crescente de atendimentos que se coloca, sobretudo com a visibilidade que o projeto ganhou localmente.

A PMP parece estar no caminho de sua institucionalização, tendo um decreto governamental e uma portaria do Comando Geral da PMMA dando sustentação à sua atuação, assim como uma grade curricular aplicada por diferentes instituições na capacitação de seus agentes e procedimentos operacionais padrão já institucionalizados na corporação. É fundamental que a PMP possa se adequar, em termos de recursos humanos, ao nível crescente de demandas que tem recebido, de modo a reduzir o tempo (uma semana a dez dias) que leva entre o estabelecimento da medida e a primeira visita da patrulha. O crescimento do trabalho demonstra um nível maior de confiança da comunidade nas respostas oferecidas pelas instituições públicas. Cabe ressaltar, ainda, que há bastante margem para expansão do projeto por meio da regionalização do serviço no interior do estado e pela qualificação dos policiais dos batalhões territoriais. É necessário, ainda, melhorar a capacidade de monitoramento e avaliação da experiência, tendo em vista que todos os formulários são preenchidos em papel, o que demanda o trabalho de digitação posterior. Dados sobre o perfil

das vítimas e dos autores, além de outros detalhes de interesse para o conhecimento do problema e para o planejamento operacional, poderiam ser extraídos da sistematização destas informações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação da patrulha ofereceu uma contribuição tangível à rede local de proteção à mulher na região metropolitana de São Luís. As instituições parceiras demonstraram valorizar o trabalho desenvolvido pela PMP, visualizando que esta contribuiu para o fortalecimento da rede e para a sua legitimação frente à comunidade. Tais representantes institucionais parecem compor uma coalizão de defesa do programa.

Da mesma forma, as mulheres entrevistadas atendidas pela PMP relataram a importância do serviço prestado para o encaminhamento de seu problema, que, em ambos os casos, exigiu as visitas diárias e o atendimento de chamada de emergência. Transmitiram confiança no trabalho desenvolvido e satisfação com o serviço prestado.

A existência de uma mulher policial militar em cada guarnição é considerada uma inovação da PMP, em relação aos modelos que inspiraram a sua criação. As entrevistadas compreendem que este diferencial gera mais empatia nas mulheres atendidas. Em um caso relatado, a vítima pediu aos homens policiais para que saíssem da sala e, então, contou à mulher policial que havia sido vítima de violência sexual.

Além do trabalho da PMP ser desenvolvido durante todos os dias da semana em horário estendido, apesar de não ser 24 horas, parece relevante que a atuação se dá para mais do que monitoramento das medidas protetivas. Isto é, por meio de campanhas de sensibilização da comunidade sobre a Lei Maria da Penha e sobre a rede local de proteção à mulher, como palestras em escolas e blitz educativa. Também é importante o fato de a PMP concentrar um Núcleo de Atendimento a Mulheres, que abrange policiais mulheres, funcionárias civis da PM e mulheres que se relacionam com policiais.





Programa Patrulha Maria da Penha da GCM de Suzano

Suzano (SP)

*Olaya Hanashiro e
Maria Carolina Schlitter*



Nome da Experiência: Programa Patrulha Maria da Penha (PMP)



Instituição: Guarda Civil Municipal (GCM)



Local: Suzano/SP



Data de início da experiência:

10/2014

Data da visita à experiência:

19 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Sérgio de Assis (GCM) – comandante geral



Contato: guardacivil@suzano.sp.gov.br

RESUMO

O Programa Patrulha Maria da Penha (PMP) do município de Suzano foi criado, em 2014, por iniciativa da Guarda Civil Municipal (GCM). Diante da ausência de acompanhamento das mulheres com medidas protetivas de urgência já deferidas, o comandante geral da GCM elaborou um projeto para o atendimento às mulheres em situação de violência que contou, de imediato, com o apoio do Judiciário e da Polícia Civil.

Embora, formalmente, a PMP atue especificamente no pós-delito, a Patrulha de Suzano também elabora relatórios situacionais a pedido do Poder Judiciário, contribuindo para o próprio deferimento da medida, assim como para a instrução do inquérito, em uma clara indicação do potencial para ampliação dos trabalhos que as patrulhas podem desenvolver.

INTRODUÇÃO

No dia 18 de outubro de 2018, a Prefeitura de Suzano organizou um evento no Centro de Educação e Cultura do município, para comemorar os quatro anos de funcionamento do Programa Patrulha Maria da Penha (PMP) e apresentar os resultados de seu trabalho nesse período¹. O evento recebeu centenas de pessoas e contou com o depoimento de algumas mulheres atendidas pela PMP, além da presença de autoridades públicas municipais, representantes do Poder Judiciário e agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) de Suzano², instituição responsável pela Patrulha.

Guardas Cíveis Municipais

As guardas civis municipais apresentam um grande potencial para inovação no âmbito da prevenção da violência e na promoção de uma narrativa de segurança pública capaz de proteger a vida e os direitos de todos os cidadãos.

As normas gerais que devem orientar suas ações estão definidas no Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei 13.022), sancionado pela Presidência da República no dia 8 de agosto de 2014.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

A história da criação da PMP de Suzano foi pautada pelo alto número de casos de violência doméstica³ e de feminicídios ocorridos no município. O comandante geral da GCM, Sérgio de Assis, observou que essa violência, muitas vezes, acometia mulheres que já tinham medidas protetivas deferidas pelo Judiciário. Um caso, em especial, chamou sua atenção pela imagem simbólica do problema a ser enfrentado: o de uma mulher assassinada a tiro por seu companheiro, em um salão de cabeleireiro; ela levava na bolsa a medida protetiva que acabou manchada de sangue.

Ao procurar saber como se dava o acompanhamento das mulheres com medidas protetivas já deferidas, o comandante Assis constatou que as polícias civil e militar que atuam em Suzano não possuíam nenhum programa de acompanhamento, embora recebessem uma cópia de toda medida protetiva decretada no município. Após algumas consultas a outras experiências de patrulhas no

1. Para mais informações, ver: <https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2018/10/16/patrolha-maria-da-penha-de-suzano-completa-4-anos-com-28-presos-em-flagrante-diz-guarda-municipal.ghtml> Acesso em 20 de outubro de 2018.

2. A Guarda Municipal de Suzano foi criada em 1969, mas teve origem na Guarda Noturna Municipal, que havia sido criada em 1963. Com a sua reestruturação em 2003, passou a se chamar Guarda Civil Municipal de Suzano e, em 2014, sofreu adequações conforme ao Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014). <http://www.suzano.sp.gov.br/web/suzano-comemoracao-da-nacional-da-guarda-civil-municipal/>

3. <https://www.diariodesuzano.com.br/cidades/suzano-e-itaqua-estao-entre-as-dez-cidades-com-mais-casos-de/38597/>

Brasil, o comandante elaborou um projeto para a criação da PMP e solicitou reunião para apresentá-lo à juíza Érica Marcelina Cruz, recém-empossada na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Suzano.

A juíza acolheu de imediato a proposta, apoiando a criação da PMP e iniciando as tratativas para o estabelecimento de uma parceria entre o Tribunal de Justiça da Comarca de Suzano e a Guarda Civil Municipal. A Prefeitura de Suzano também apoiou o projeto e, em 14 de outubro de 2014, foi criado o Programa Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Suzano.

A Portaria nº 02/2015 da GCM, de 16 fevereiro de 2015, regulamentou o Programa, definindo a PMP como um grupamento destinado a realizar o acompanhamento de medidas protetivas e vinculado diretamente ao Comando da GCM de Suzano⁴. Os recursos para a execução do Programa ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Civil e Social do município⁵, à qual a GCM estava inicialmente vinculada. A Portaria definiu as atribuições do grupamento como sendo:

I – Estabelecer procedimentos a serem adotados nos casos de concessão de medidas protetivas aplicadas às mulheres vítimas de violência doméstica;

II – Realizar diuturnamente o monitoramento das medidas protetivas deferidas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar através de patrulhamento e visitas rotineiras às residências e demais locais que a vítima e seus dependentes frequentarem, tais como escolas, creches, trabalho e congêneres;

III – Apoiar as políticas municipais de violência contra a mulher;

IV – Promover a identificação dos pontos e redes de apoio voltados às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

V – Promover diálogos com movimentos organizados de defesa da mulher e movimentos feministas, podendo participar e organizar debates e rodas de conversas para discussões sobre o tema proposto;

VI – Promover a prevenção da violência doméstica e de gênero através da mobilização comunitária e articulação com as redes locais de atendimento;

VII – Orientar a comunidade sobre seus direitos básicos de cidadania;

VIII – Orientar as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar a respeito da Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha, que criou instru-

4. A GCM de Suzano também possui: o Grupamento de Proteção Ambiental (GPA), a Ronda Escolar e o Grupo Unido na Ação de Resistência às Drogas – GUARD (projeto de prevenção desenvolvido com a Secretaria de Educação).

5. Atualmente, há a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, que ficou responsável pela Guarda Civil Municipal e pela Defesa Civil.

mentos para prevenir, coibir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar contra as mulheres e sobre as redes locais de atendimento;

IX – Estabelecer diálogo junto a comunidade e instituições visando ampliar os conhecimentos acerca da Lei Maria da Penha;

X – Participar de maneira ativa das formaturas e desfiles de caráter cívico-militar.

A primeira ação do comandante frente à PMP foi nomear Rosemary Ferreira Caxito, GCM 1ª classe, como coordenadora da Patrulha e colocá-la em contato com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, para que conhecesse a rede de atendimento existente no município e desse início à participação da Patrulha na rede. Posteriormente, a coordenadora Caxito também passou a fazer parte do Conselho.

A criação do Programa da PMP impulsionou outras iniciativas e, no dia 11 de março de 2015, através de um convênio entre a Secretaria de Segurança Cidadã de Suzano e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo⁶, foi instalado no município o Anexo de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher⁷. Com esse Anexo Judicial⁸, buscou-se dar um tratamento mais ágil aos casos, permitindo, por exemplo, que a PMP passasse a receber uma cópia da medida protetiva imediatamente após o seu deferimento.

Ainda em 2015, no dia 10 de agosto, também foi criada a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM) de Suzano⁹, tendo como titular, desde a sua criação, a delegada Silmara Marcelino. A DDM funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, em uma casa bastante acolhedora e cuidadosamente adaptada para o melhor atendimento das vítimas. A Prefeitura de Suzano é a responsável pelo aluguel e manutenção tanto da DDM como do Anexo Judicial.

INSTITUCIONALIDADE

O Programa Patrulha Maria da Penha de Suzano, criado em 2014 e regulamentado em 2015, foi ainda fortalecido com a aprovação da Lei Municipal Nº 5.124, de 7 de março de 2018, que consolidou institucionalmente a Patrulha no município¹⁰.

6. Ver: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/seguranca-cidada/guarda-civil-municipal/>

7. O Provimento 2.174/14 do Conselho Superior da Magistratura dispõe sobre a criação do anexo vinculado a uma vara criminal, com apoio da Prefeitura local através de convênio. Esse foi o segundo anexo do gênero criado no estado de São Paulo, o primeiro havia sido instalado dias antes em Ribeirão Preto. Ver: http://www.tjsp.jus.br/Download/Pdf/Comesp/Provimentos/Provimento_2174_2014.pdf

8. Os primeiros a atuarem no Anexo Judicial foram os juizes criminais Alexandre Miura Iura e Fernando Augusto Andrade Conceição.

9. Criada em agosto de 2015. Ver: <http://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2015/08/mulheres-de-suzano-ganham-delegacia-exclusiva.html>

10. A lei sancionada pelo prefeito Rodrigo Ashiuchi, é de autoria da vereadora Gerice Lione. Ver: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2018/04/5124-18-Patrulha-Maria-da-Penha.pdf>

A PMP funciona em uma sala na sede da GCM de Suzano, com instalações simples, mas com arquivos, planilhas de monitoramento e quadro de cronograma de atividades bem detalhados e organizados. A Patrulha conta com computador, impressora e uma viatura caracterizada.

FIGURA 1: *Viatura da PMP de Suzano*



Fonte: PMP – GCM de Suzano

Como a PMP não possui orçamento próprio, seus gastos estão incluídos na verba da Secretaria de Segurança Cidadã destinada à GCM. No momento da visita, a expectativa era de que a PMP recebesse uma segunda viatura e uma verba adicional, através de emenda impositiva da vereadora Gerice Lione, quem apresentou a lei municipal que institucionalizou a Patrulha. Embora o telefone da sede da PMP funcione 24 horas todos os dias, com essa verba, o comandante da GCM esperava comprar celulares de uso exclusivo da PMP para que as mulheres com medida protetiva pudessem ligar diretamente para os guardas da Patrulha.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Atualmente, além da coordenadora, há oito guardas trabalhando exclusivamente na Patrulha. Cada agente é selecionado pelo comandante da GCM a partir de seu perfil e identificação com a temática. Eles atuam em duplas, uma mulher e um homem, revezando-se em turnos de 12 por 36 horas, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Nos fins de semana e nos horários em que a Patrulha não atua regularmente, a GCM recebe as informações das vítimas em acompanhamento e fica de sobreaviso para cobrir qualquer chamada. Os guardas que participam da PMP não ganham nenhum adicional ou qualquer tipo de benefício por fazerem parte desse grupamento.

ATENDIMENTO INICIAL E ACOMPANHAMENTO

Após o registro do boletim de ocorrência de violência doméstica, o pedido de medida protetiva vai diretamente ao Anexo Judicial, que tem até 48 horas para proferi-la. De acordo com o funcionário responsável pelo Anexo, na maioria dos casos, a medida é aplicada em até 24 horas e imediatamente encaminhada à Patrulha Maria da Penha, juntamente com seus respectivos BOs. O envio desses registros tem o propósito de facilitar o acesso da Patrulha aos endereços e telefones das vítimas, pois essas informações estão presentes nos BOs mas, muitas vezes, não constam na medida deferida pelo Judiciário.

Segundo a coordenadora da Patrulha, em até cinco dias após a ocorrência da violência, a vítima começa a receber acompanhamento. Em um primeiro momento, é feito contato por telefone para que sejam estipulados local, data e horário para a visita inicial conforme o desejo da vítima. Após três tentativas, quando o contato telefônico não tem sucesso, a Patrulha tenta localizá-la nos endereços que constam no BO. Uma das principais dificuldades relatadas pela equipe do programa, e comum ao trabalho das patrulhas Maria da Penha em geral, é estabelecer esse primeiro contato com a vítima. Como comentou uma guarda que atua na PMP de Suzano "(...) depois que a mulher registra o boletim de ocorrência, se ela está com medo, ela some, muda de telefone, endereço". Quando não é possível localizar a vítima, a PMP envia um relatório do caso aos dois juízes responsáveis pelo Anexo Judicial, atualmente, os juízes Érica Marcelina Cruz e Fernando Augusto Andrade Conceição. Da mesma maneira, quando a vítima não deseja receber acompanhamento, a PMP também elabora e envia um relatório sobre o caso.

Na visita inicial da PMP à vítima, é realizada uma entrevista, geralmente conduzida pela própria coordenadora da Patrulha. Nesta visita, o objetivo principal é tecer a confiança entre a mulher e os agentes da PMP. Além de recolher alguns dados complementares da vítima, são fornecidas todas as informações sobre o acompanhamento que será realizado e sobre a rede de atendimento existente no município. Ao detectar alguma necessidade específica, os agentes da Patrulha direcionam a mulher ao equipamento pertinente: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, Sala Rosa da Comissão da Mulher Advogada da OAB-SP, entre outros.

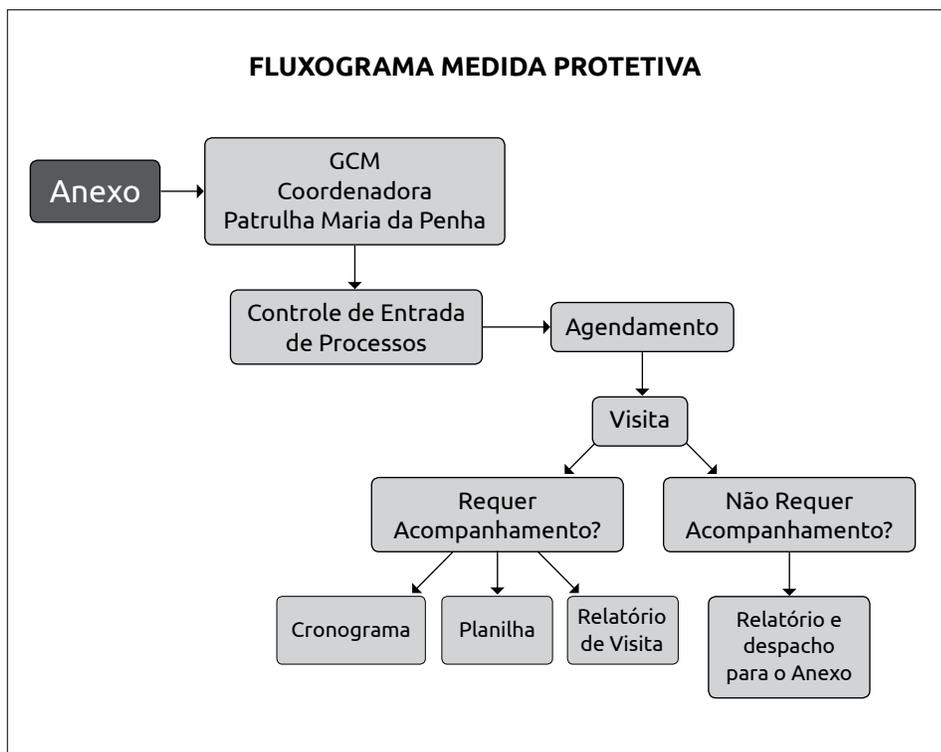
Nessa entrevista também é traçado um acordo entre a mulher e a PMP sobre como será a rotina das rondas: qual o local e horário que a vítima gostaria de ver a Patrulha passar, a frequência, se quer que os agentes parem para conversar e entrar em sua casa ou se prefere que não seja de conhecimento de outras pessoas que a PMP passa ali por sua causa, nesses casos são acordados

com a mulher gestos e sinais que indiquem se está tudo bem ou se há algum perigo eminente. A partir da rotina estabelecida são elaborados o cronograma e a planilha de acompanhamento, assim como o relatório semanal para ser enviado ao Anexo Judicial.

Quando não é problemático para a vítima revelar a situação de violência que está vivendo, ela é orientada a contar aos vizinhos e avisar sobre a ação da PMP, bem como distribuir os telefones de contato da Patrulha para familiares e amigos. A orientação é que essas pessoas liguem para a PMP caso percebam algum sinal de alerta vindo da residência da vítima.

A Coordenação da PMP relatou que, no momento da visita, havia aproximadamente 200 mulheres em acompanhamento por mês. Por dia, são cerca de 60 rondas realizadas, 30 na parte da manhã e outras 30 na parte da tarde. Vale salientar que a entrevista inicial consta de agenda específica, não está incluída nessas rondas. A dinâmica de acompanhamento, como já mencionada, é bastante heterogênea, algumas mulheres preferem que a PMP apenas passe em frente à sua casa, outras preferem que a Patrulha pare para conversar e, até mesmo, entre em sua residência, ou ainda que passe em horários específicos, como saída ao trabalho, volta para a casa ou enquanto esperam no ponto de ônibus.

FIGURA 2: Fluxo do atendimento inicial



Fonte: PMP – GCM de Suzano

Tivemos oportunidade de conversar com uma mulher vítima, em agosto de 2017, de tentativa de feminicídio por seu marido. No dia de nossa visita, ela havia ido até a sede da Patrulha para falar com a coordenadora Rosemary pois, no domingo seguinte, prestaria um concurso cuja lista dos candidatos tinha sido divulgada publicamente e ela temia que o marido, então foragido da polícia, fizesse uma nova investida. Ela solicitou que a Patrulha a acompanhasse durante o trajeto do ponto de ônibus ao local onde faria a prova. O pedido foi atendido pela coordenadora da PMP, que agendou o acompanhamento com a equipe que estaria de plantão nesse dia. É importante destacar que essa mulher não tinha medida protetiva, pois já havia um mandado de prisão expedido contra o autor da agressão. O contato inicial com essa mulher e a confiança estabelecida no trabalho da Patrulha se deu pelo acompanhamento de sua filha, que tinha medida protetiva porque havia sido, anteriormente, agredida pelo pai ao proteger a mãe em uma briga. Quando a ronda passava, ela sempre pedia que a PMP revistasse a casa e olhasse embaixo de sua cama, onde seu marido havia se escondido para atacá-la.

Casos como este, em que a pessoa aciona a PMP fora de seu horário de funcionamento ou em horário diferente da ronda previamente acordada, são registrados em instrumento próprio elaborado pela Patrulha que juntamente com os outros instrumentos de coleta de informação compõem o dossiê elaborado para cada pessoa atendida.

A ronda da PMP e as visitas que não demandam horários específicos são organizadas por setores. O município de Suzano, com 206,236 km de área e uma população estimada pelo IBGE em 294.638 habitantes (2018), está dividido em três setores. Em cada dia de trabalho, a equipe escalada faz a ronda em, pelo menos, um setor e, em cada um, é dada prioridade para aquelas vítimas que estão com risco de morte (pontos verdes nas figuras abaixo), condição que deve ser identificada na entrevista inicial. Desde 2014 até o fim de 2018, de acordo com a Coordenação do Programa, já haviam sido presos em flagrante, durante as rondas da PMP, 28 homens autores de agressão.

O volume do trabalho administrativo também é grande. Todas as rondas são anotadas de forma minuciosa em um instrumento de coleta de dados elaborado pela Coordenação da Patrulha, onde constam o dia e o horário em que a PMP passou e as observações pertinentes a cada caso. Todos estes dados são sistematicamente registrados na ficha de monitoramento de cada mulher atendida, assim como no relatório de controle das atividades da Patrulha. Há também uma ficha de controle da quilometragem da viatura. Cada vez que o veículo é usado, ao retornar para a sede da GCM, anota-se quantos quilômetros foram rodados. Todo o monitoramento do programa é feito de forma bastante detalhada.

Ao todo, são cinco instrumentos de registro de informações e monitoramento elaborados e utilizados pela PMP:

1. **Entrevista Inicial** – ficha de informações sobre a vítima, sobre o autor da agressão e observações sobre o caso;
2. **Controle de Ligações e Localização de Vítimas** – ficha com data, histórico, horário e assinatura do guarda responsável;
3. **Talão de Ronda** – ficha para registro dos locais, hora, quilometragem da via-tura e observações das rondas realizadas;
4. **Relatório de Ocorrência** – para registro e detalhamento de eventual ocorrência relacionada ao caso acompanhado;
5. **Relatório Diário de Visitas** – para cada vítima em acompanhamento é registrado o dia, a hora e o local em que a ronda passou, além das observações pertinentes.

Todo trabalho da Patrulha é cuidadosamente anotado. No instrumento de registro das rondas da PMP utilizado para o acompanhamento da primeira mulher com medida protetiva sob responsabilidade da Patrulha, pudemos observar a quantidade de vezes que a ronda passou por sua residência. Em um espaço de dois meses, ela recebeu 67 visitas (são chamadas de visitas as rondas da Patrulha mesmo que não parem para conversar com a mulher). Nos meses seguintes, ainda foi alta a frequência das rondas até que, gradualmente, de acordo com a situação de risco da mulher e de sua percepção de insegurança, foi diminuindo.

RELATÓRIO SITUACIONAL

Além dos relatórios já mencionados (relatório inicial referente à primeira entrevista, relatório sobre a impossibilidade de localização da vítima ou sobre o desejo de não receber acompanhamento por parte da PMP e relatório semanal de cada vítima), que devem ser enviados ao Anexo Judicial para integrar o respectivo processo, a PMP também pode elaborar relatórios situacionais.

Nos casos de denúncias de violência doméstica em que não há provas suficientes ou consistência que, em um primeiro momento, justifique a implementação da medida protetiva, o Anexo Judicial pode enviar uma solicitação à Patrulha para que seja feita uma visita a essa vítima com o objetivo de elaborar um relatório sobre a situação em que ela se encontra e acrescentar informações que possam referenciar os juízes para o deferimento da medida protetiva. Vale lembrar que o município possui uma única DDM, a qual funciona apenas em horário de expediente, levando muitos casos a serem registrados nas delegacias distritais, onde nem todos os agentes estão capacitados para esse tipo de atendimento.

Essa prática introduzida pela parceria entre a PMP e o Anexo Judicial permite, de forma bastante ágil, atender mais adequadamente às necessidades das vítimas, evitando que elas tenham de fazer um novo BO e que corram riscos ao não receberem a medida protetiva naquele momento. Estes relatórios são solicitados em caráter de urgência à Patrulha, normalmente em um prazo de 48 ou 72 horas para o seu envio. A juíza Érica Cruz enfatizou a importância desses relatórios pelo tempo e trâmites economizados e por passarem a fazer parte do processo.

FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER

Através das entrevistas realizadas com a juíza Cruz, o funcionário responsável pelo Anexo Judicial e a delegada Marcelino, foi possível observar a articulação existente entre esses atores e o efetivo acompanhamento dado a cada caso.

Não foi possível visitar a Casa de Acolhimento, local onde são abrigadas as vítimas de violência grave, pois, justamente nesse dia, receberam uma mulher em situação bastante delicada e as assistentes sociais acharam que não seria conveniente a nossa presença. Assim, nossa visita foi cancelada pela PMP, demonstrando a prioridade dada à vítima, com a preocupação de preservar sua integridade e segurança.

A PMP, junto com a rede de atendimento (figura abaixo), conseguiu, em vários casos mencionados, vaga em casa abrigo, aluguel social e, inclusive, passagens de ônibus para que uma mulher e seus filhos pudessem passar a viver com familiares em outro estado brasileiro. A Patrulha, através de suas parcerias, também tem orientado as mulheres na matrícula de seus filhos na escola, na realização de cursos de capacitação profissional e no fortalecimento de sua inserção social.

FIGURA 3: *Rede de Atendimento a Mulheres em Suzano*

REDE DE ATENDIMENTO EM APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

- Patrulha Maria da Penha – GCM de Suzano;
- CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
- DDM – Delegacia de Defesa da Mulher;
- CMDM – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- Anexo Judicial de Combate à Violência contra as Mulheres;
- Casa de Acolhida.

Fonte: PMP – GCM de Suzano

Na DDM também funciona a Sala Rosa da Comissão da Mulher Advogada da OAB-SP, que presta atendimento jurídico às mulheres. Ainda nessa delegacia, há um trabalho com homens agressores cujo objetivo é prevenir a reincidência. Uma vez por mês, a delegada chama aleatoriamente agressores de casos já encerrados e organiza uma roda de conversa mediada por um pastor voluntário. Em nenhum momento a DDM promove qualquer trabalho de reconciliação. Embora entendam e respeitem a decisão das mulheres que reatam relação com seus agressores, a delegada deixou clara a compreensão de que, em muitos casos, a dificuldade de romper definitivamente com o parceiro faz parte da complexidade das relações violentas em que está inserida a mulher e pode ser observada através do surgimento de novos boletins de ocorrência feitos pela mesma mulher.

A PMP também demonstrou sensibilidade para a questão de raça e cor da pele. Embora não tenham um trabalho específico, compreendem as especificidades de diferentes grupos sociais e como determinadas situações de vulnerabilidade se sobrepõem. O fato de Suzano fazer parte da região metropolitana da cidade de São Paulo, mas ainda ter uma zona rural e uma grande comunidade japonesa, parece ter contribuído para a sensibilidade demonstrada pela PMP em relação à diversidade e complexidade de circunstâncias a serem enfrentadas em seu trabalho cotidiano.

Além das já mencionadas, a PMP de Suzano tem procurado estabelecer novas parcerias, especialmente, visando a prevenção. Um exemplo é o projeto “Patrulha Maria da Penha nas Escolas”, organizado pela Secretaria de Educação do município. O objetivo do programa é levar conhecimento aos pais, mães e responsáveis pelos alunos sobre a Lei Maria da Penha e os diferentes tipos de violência doméstica praticados contra a mulher, bem como sobre o feminicídio e a atuação municipal no combate a esses crimes¹¹.

Na reunião com o prefeito de Suzano, Rodrigo Ashiuchi, ainda pudemos observar a preocupação da rede de atendimento existente no município com a necessidade de inserir a mulher em situação de violência no mercado de trabalho, a fim de garantir sua autonomia, assim como melhorar sua autoestima. Na reunião, foi mencionado o trabalho de capacitação de mulheres em atividades com maior demanda no mercado, como mecânica e marcenaria, além dos cursos para formação de Promotoras Legais Populares (PLP), um projeto de cidadania criado pela iniciativa da União de Mulheres do Município de São Paulo, com o apoio da organização Themis – Gênero e Justiça (RS), do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (IBAP) e do Movimento do Ministério Público Democrático

11. Ver: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/mais-de-600-familias-recebem-orientacao-sobre-violencia-domestica-por-meio-do-projeto-patrulha-maria-da-penha-nas-escolas/>

(MPD). Em Suzano, todos esses cursos são desenvolvidos pelo Serviço de Ação Social e Projetos Especiais (Saspe), dirigido pela primeira-dama do município e presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Promotoras Legais Populares

As Promotoras Legais Populares (PLPs) são lideranças comunitárias feministas que atuam voluntariamente em suas comunidades para auxiliar outras mulheres a ter acesso à justiça e aos serviços de atendimento existentes. Também atuam em diferentes âmbitos na promoção dos direitos da mulher e na prevenção à violação desses direitos. As PLPs passam por uma formação de 80 horas/aula em que são capacitadas em noções básicas de Direito, direitos humanos das mulheres, organização do Estado e do Poder Judiciário.

Trata-se de um projeto criado, em 1993, pela organização não-governamental THEMIS – Gênero, Justiça e Direitos Humanos cujo objetivo é enfrentar a discriminação contra as mulheres no Sistema de Justiça. Iniciado em Porto Alegre, o projeto da PLPs consolidou-se como uma política pública não estatal e, atualmente é implementado em 11 estados brasileiros.

Fonte: <http://themis.org.br/fazemos/promotoras-legais-populares/historico/>

Em todas as parcerias e projetos desenvolvidos pela PMP foi possível observar como a perspectiva de gênero orienta as ações e a crescente intersectorialidade dos trabalhos desenvolvidos no município.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

Desde 2015, todo servidor que ingressa na GCM de Suzano recebe capacitação sobre a Lei Maria da Penha, independentemente desse profissional vir a atuar ou não na Patrulha. Em relação aos guardas mais antigos, esses foram capacitados em um curso de requalificação quando se criou a Patrulha. Assim, de acordo com a GCM, atualmente, 100% de seu efetivo recebeu capacitação sobre a Lei Maria da Penha. São 153 agentes entre os quais, a partir de 2018, 42 guardas armados.

A formação é dada por parceiros da rede municipal, como a delegada da DDM de Suzano, operadores do poder judiciário, psicólogos e assistentes sociais do município, mas o conteúdo do curso de formação é de responsabilidade do comandante da GCM e da coordenadora da PMP. O curso inclui ensinamento jurídico (legislação vigente, além da Lei Maria da Penha, a lei do feminicídio e o ECA), conhecimento da rede de atendimento para fazer o encaminhamento necessário e sensibilização dos agentes da guarda para o acolhimento adequado às pessoas em situação de violência.

Os chamados cursos de Requalificação Profissional compreendem 80 horas de aula, sendo oito horas específicas para o aperfeiçoamento no tema da Patrulha. De acordo com o comandante da GCM, a formação da guarda abrange um grande leque de atuações para que seus agentes sejam capazes de atender os mais variados tipos de ocorrências. Uma matéria complementa a outra e são constantemente atualizadas a partir da experiência prática obtida nas rondas. A Patrulha Maria da Penha de Suzano também é chamada para capacitar as guardas municipais de cidades da região¹², mostrando um grande potencial de replicação de seu trabalho.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Apesar do pouco recurso destinado ao programa, nesses primeiros quatro anos de atuação da Patrulha Maria da Penha (PMP), de acordo com a CGM, foram atendidas mais de 1.400 mulheres e nenhuma delas sofreu tentativa ou veio a ser vítima de feminicídio depois de iniciado o acompanhamento¹³. Nos casos de feminicídio que ocorreram nos últimos anos, nenhuma das mulheres tinha medida protetiva.

TABELA 1: Trabalho realizado nos primeiros quatro anos pela PMP

Ano	Quantidade de Vítimas	Rondas Realizadas	Prisões em Flagrante
2014 (a partir de 10/2014)	34	611	1
2015	283	10.438	12
2016	323	8.982	7
2017	513	7.868	3
2018 (até 10/2018)	258	2.423	1
TOTAL	1.411	30.322	24

Fonte: PMP de Suzano

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de atuar formalmente no pós-delito, a PMP de Suzano, através dos relatórios situacionais, também atua de maneira relevante no deferimento de medidas protetivas e ganha importância na instrução do inquérito policial. Essa iniciativa, resultado de uma estreita parceria de trabalho com

12. http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf

13. Lei 13104 de 2015. Para mais informações, ver http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em 20 de outubro de 2018.

o Judiciário, é um exemplo de como podem atuar as redes de atendimento, assim como o potencial para ampliação dos trabalhos das patrulhas na proteção às mulheres.

Para isso, é importante dotar a PMP de recursos financeiros e humanos. Atualmente, em Suzano, são apenas oito agentes atuando de segunda a sexta-feira. A Patrulha não funciona nos finais de semana, quando a maioria dos casos de violência doméstica acontece. O volume do trabalho administrativo, como foi observado, também é grande e, no momento, fica sob a responsabilidade da coordenadora da Patrulha e de uma estagiária da GCM. Toda semana, é necessário enviar um relatório de cada vítima para integrar seu processo no Anexo Judicial e cada ronda realizada é anotada de forma detalhada nos instrumentos de coleta de dados. O trabalho da PMP também se beneficiaria se pudesse contar com um assessoramento na área de informática para a organização de todo o material que tem registrado, assim como para o planejamento das rondas, facilitando o uso que já é feito pela Patrulha.

Além de mais agentes da GCM para atuação na PMP, para a manutenção e ampliação dos trabalhos realizados pela Patrulha é preciso direcionar mais recursos financeiros, necessários para a compra de celulares que possibilitem o contato direto dos agentes com as pessoas acompanhadas, sem que esse contato tenha de ser feito através do telefone fixo da sede da PMP. Também é necessária a compra de outra viatura para a rotina das rondas e para que a Patrulha possa contar com outro veículo em caso de acidente ou manutenção da viatura. Atualmente, quando essas situações ocorrem, a GCM fornece uma viatura para que os trabalhos da PMP não parem.

A parceria da Coordenação da PMP com a DDM também demonstra a preocupação existente com a constante capacitação dos agentes envolvidos. Durante a nossa visita, soubemos que, em 2017, a delegada Marcelino se inscreveu e inscreveu, também, a coordenadora Rosemary na oficina para capacitação de agentes da segurança pública no enfrentamento à violência de gênero, organizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com a Professora Fiona Macauley, da Universidade de Bradford, Inglaterra. Ambas mencionaram a importância desse tipo de capacitação e como cada aprendizado é incorporado no desenvolvimento de seus trabalhos.

As demais atividades desenvolvidas pela Patrulha, como as palestras em escolas e a participação na capacitação de outras guardas municipais da região, juntamente com as iniciativas de seus parceiros de rede, demonstram o fortalecimento da perspectiva de gênero e da intersetorialidade adotadas nas ações da Patrulha e, sobretudo, representam a consolidação e a relevância do papel assumido pela PMP de Suzano.

Ciranda Rural e Jogo do Espelho com a Ronda Maria da Penha

Salvador (BA)

Thandara Santos



Nome da Experiência: Ciranda Rural e Jogo do Espelho
com a Ronda Maria da Penha



Instituição: Polícia Militar da Bahia



Local: Salvador/BA



Data de início da experiência:
03/2017

Data da visita à experiência:
10 e 11 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Major Denice Santiago Santos
do Rosário (PMBA)



Contato: denice@pm.ba.gov.br

RESUMO

*A equipe da Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia desenvolve muitas ações voltadas para a promoção da conscientização e da educação em prol do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher em zonas urbanas e rurais. Serão apresentadas duas estratégias elaboradas e utilizadas pela Ronda Maria da Penha para ampliar as ações de educação realizadas com grupos e comunidades, a **Ciranda Rural** e o **Jogo do Espelho**. Trata-se de usar artefatos e estratégias lúdicas de interação com as mulheres e comunidades a fim de informar sobre os diferentes tipos de violência previstos na LMP e sobre a rede de atenção às mulheres em situação de violência nas localidades que recebem as iniciativas.*

INTRODUÇÃO

A Ciranda Rural e o Jogo do Espelho são ações desenvolvidas pela Ronda Maria da Penha (RMP) da Polícia Militar da Bahia (PMBA) que diferem na metodologia e no território de aplicação, mas que respondem a um mesmo objetivo geral: o de apresentar às mulheres de comunidades urbanas e rurais no estado da Bahia os diferentes tipos de violência previstos na Lei Maria da Penha (LMP) e a Rede de Atenção à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, esclarecendo sobre o significado da Medida Protetiva de Urgência, dispositivo previsto na LMP.

A experiência nasceu a partir de uma iniciativa da major Denice Santiago, comandante da RMP/PMBA, que participou da criação do Centro de Referência da Mulher Policial Militar, Centro Maria Felipa (CMF), em 2006, uma instituição voltada ao atendimento de mulheres policiais, mas também de esposas, filhas e companheiras de policiais militares, além de funcionárias civis da PMBA. A atuação do centro visava, inicialmente, o fortalecimento da mulher policial e da constituição de sua identidade dentro da corporação, mas, ao longo do tempo, acabaram aparecendo relatos de violências domésticas sofridas tanto pelas policiais mulheres quanto pelas familiares de policiais homens, direcionando as ações para um eixo de atuação voltado ao fortalecimento da rede de atenção à mulher vítima de violência e ao acesso das mulheres da comunidade policial a esta rede.

A partir de sua atuação junto ao CMF, a major foi convidada a integrar a Coordenação de Ações Temáticas da Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres (SPM), onde teve contato com a experiência da Patrulha Maria da Penha, uma ronda especializada no Rio Grande do Sul que serviria de modelo para a estruturação de uma ação correlata na PMBA, com o apoio da SPM: a Ronda Maria da Penha da Polícia Militar da Bahia.

Em 2014, ainda atuando junto à SPM estadual, a major realizava palestras sobre violência contra a mulher em comunidade rurais, por meio do **Projeto Margaridas**, que buscava levar informações sobre direitos, documentação civil e rural e legislação sobre acesso à terra, entre outras ações. Ao longo deste projeto, foram identificadas especificidades nas dinâmicas de violência doméstica nestes territórios. Em um primeiro aspecto, a equipe de coordenação do projeto percebeu a presença de uma cultura de naturalização da violência contra a mulher nestas regiões e, em um segundo aspecto, identificou um maior afastamento e desconhecimento destas mulheres acerca dos tipos de violência e da rede de atendimento prevista na LMP.

Projeto Margaridas

Criado em 2015, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Bahia (SPM-BA), em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Projeto Margaridas atendia as moradoras das zonas rurais dos municípios baianos, com intuito de promover a cidadania e a autonomia econômica e social destas mulheres, além de auxiliar na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência. Entre as mulheres atendidas, encontram-se as agricultoras familiares, as assentadas da reforma agrária, as pescadoras artesanais, as marisqueiras, as quilombolas e as indígenas.

O diagnóstico oferecido pela equipe do Projeto Margaridas serviu como justificativa para a formulação de uma iniciativa que pudesse acessar as mulheres rurais vítimas de violência doméstica e que pudesse contribuir para a transformação de suas comunidades. Em 2017, a major, então comandante da RMP/PMBA, propôs a criação da Ciranda Rural, uma atividade que buscava promover a educação em prol do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher na zona rural. O projeto visava, principalmente, formar, quando inexistente, ou potencializar, quando dispersa, a atuação da rede local de instituições de atenção às mulheres em situação de violência nas comunidades rurais.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

As ações são: Jogo do Espelho e Ciranda Rural. Em um primeiro ponto de análise, o limiar que faz destas duas ações distintas deve ser problematizado, uma vez que o Jogo do Espelho pode ser compreendido como uma ferramenta de sensibilização que, ao ser aplicada em territórios especificamente marcados por uma vivência rural, compõe a atividade da Ciranda Rural.

Para que se possa compreender aquilo que aproxima e distancia as duas experiências, iniciamos pela descrição do Jogo do Espelho. Trata-se de um jogo de tabuleiro que foi desenvolvido pela própria major Denice, a partir de uma percepção que emerge do trabalho realizado pela RMP no acompanhamento de mulheres em medida protetiva prevista pela LMP, em comunidades urbanas do estado da Bahia. Identificou-se, junto a estas mulheres, uma lacuna de conhecimento acerca dos diferentes tipos de violência previstos na lei e acerca da rede de atendimento. O jogo desenvolvido se propõe a suprir essa lacuna através do uso de uma ferramenta lúdica e pedagógica que envolve as mulheres em um circuito em que são apresentadas diferentes situações cotidianas que se enquadram em cada um dos tipos de violência previstos na LMP (a saber: violência física, psicológica, patrimonial, moral e sexual). Abaixo, é apresentado o tabuleiro do Jogo do Espelho:

FIGURA 1: Imagem do tabuleiro utilizado no Jogo do Espelho



Fonte: PMBA

No decorrer do jogo, as mulheres vão se alternando ao jogarem dois dados, que determinam quantas casas devem percorrer no circuito do tabuleiro. Em cada uma das casas, é apresentada uma carta colorida que contém a descrição de uma situação cotidiana de violência seguida por uma atitude em resposta àquela situação. A cor da casa determina o tipo de violência que será descrito na carta. Em cada rodada, as mulheres são confrontadas com as situações de violência e vão avançando ou retrocedendo no circuito de acordo com as respostas que dão: as respostas positivas, que fazem as mulheres avançarem no jogo, são aquelas em que elas reconhecem a violência ou dizem que vão procurar algumas das instituições que compõem a rede de atendimento; as respostas negativas, que fazem as mulheres retrocederem no jogo, são aquelas em que elas não reconhecem a situação descrita como violenta e naturalizam ou aceitam o fato. Nos casos em que a resposta descrita na carta envolve buscar alguma das unidades da rede de apoio, há um card específico para a instituição, que descreve brevemente como ela atua, quais os tipos de serviços que oferece e como pode ser acessada.

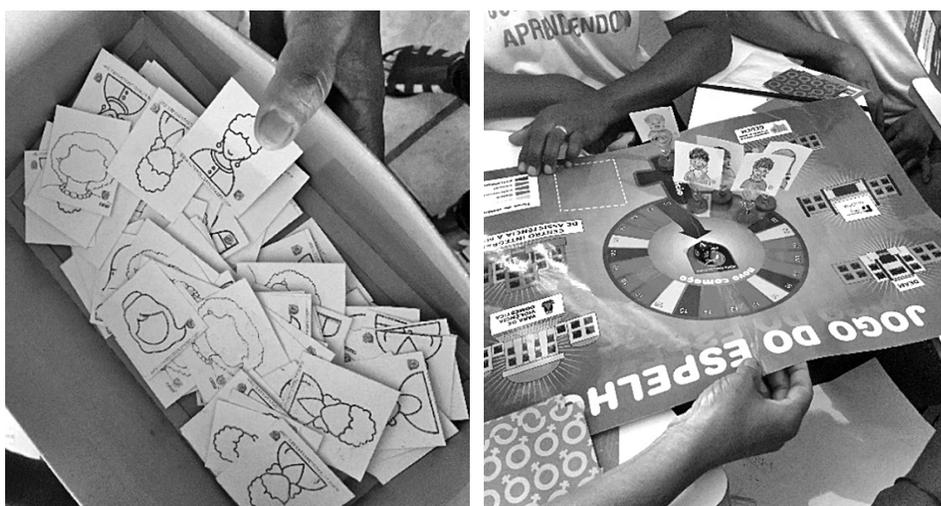
FIGURA 2: *Imagens das cartas do Jogo do Espelho*



Fotos: FBSP

Na aplicação observada em uma comunidade urbana, no bairro de Plataforma, na região conhecida como Subúrbio Ferroviário de Salvador, antes de iniciar o jogo, as policiais que facilitavam a atividade distribuíam pequenos papéis com contornos de faces de mulheres para serem coloridos pelas participantes. Cada uma delas colocava o seu próprio papel colorido em uma pequena haste de plástico e aquela seria a peça que a representaria no tabuleiro do jogo.

FIGURA 3: *Imagens das peças do Jogo do Espelho*



Fotos: FBSP

A premissa que orienta a metodologia do Jogo do Espelho é a ideia de espelhamento, um conceito mobilizado a partir da psicologia social, que envolve a tática de espelhar os dramas e os sofrimentos de ordem pessoal em algo alheio ao indivíduo para que este possa iniciar seu processo de reconhecimento nessas situações.

A Ciranda Rural, por sua vez, é a atividade especificamente direcionada a comunidades da zona rural do estado da Bahia, incluindo assentamentos da re-

forma agrária, quilombos e comunidades marisqueiras/pescadoras, dentro dos chamados **territórios de identidade**. A atividade compreende três rodas de conversa, que acontecem simultaneamente: uma com as mulheres da comunidade, na qual é aplicada uma versão diferenciada do Jogo do Espelho; outra com homens, na qual é aplicada uma metodologia de sensibilização no formato de debate; e a terceira com crianças, em que uma educadora desenvolve atividades de recreação e propõe a criação de uma peça teatral.

Territórios de identidade

*O Estado da Bahia conta com 27 **territórios de identidade**, distribuídos por todas as regiões do estado. Os territórios de identidade foram reconhecidos como divisão territorial oficial de planejamento de políticas públicas do Estado em 2010 e podem ser definidos como “espaço físico, geograficamente definido, geralmente contínuo, caracterizado por critérios multidimensionais, tais como o ambiente, a economia, a sociedade, a cultura, a política e as instituições, e uma população com grupos sociais relativamente distintos, que se relacionam interna e externamente por meio de processos específicos, onde se pode distinguir um ou mais elementos que indicam identidade, coesão social, cultural e territorial” (ver mais em: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).*

A roda realizada com as mulheres contempla a aplicação do Jogo do Espelho, porém, em um formato diferenciado, para atender às especificidades das mulheres rurais, em sua maioria, iletradas. Na metodologia de aplicação do jogo em zonas urbanas, as mulheres precisam ler as cartas que contêm as situações de violência e as respostas dadas. Na versão aplicada nas zonas rurais, o tabuleiro do jogo é apresentado em formato ampliado, em uma grande lona disposta no chão, no meio da roda formada pelas mulheres. O circuito do jogo é exatamente o mesmo daquele apresentado na cidade, mas, agora, não há mais peças que representem cada mulher individualmente, avançando por si só no circuito do jogo. A cada rodada, uma das participantes é chamada para jogar um grande dado, que determina a cor da carta que será lida. A carta, que contém a situação de violência e a resposta à situação, é sorteada em um monte e lida em voz alta pela facilitadora do jogo. Ao final da leitura, ela pergunta às mulheres se aquela resposta foi positiva ou negativa. Cada mulher recebe, no início da atividade, um papel com dedos polegares desenhados, um em sinal de aprovação (um dedo polegar virado para cima) e outro em sinal de reprovação (um dedo polegar virado para baixo), e, nesse momento, cada uma delas levanta seus papéis com o dedo polegar selecionado, em aprovação ou reprovação, respondendo à facilitadora da atividade.

FIGURA 4: *Imagens do tabuleiro e peças do jogo na Ciranda Rural*



Fotos: FBSP

Nessa reformulação do Jogo do Espelho, diferentemente do que acontece na versão urbana, nenhuma das mulheres “avança” no circuito do jogo. Todas elas respondem juntas, a cada rodada, às situações apresentadas pela facilitadora e não há uma evolução individual no tabuleiro.

Na roda realizada com os homens, a segunda ação prevista na Ciranda Rural, é apresentado ao conjunto dos moradores da comunidade um baú cheio de brinquedos, estereotipados de acordo com o **gênero**. São dispostos objetos socialmente construídos como masculinos (como armas, carros e garrafas de bebida alcoólica) e aqueles socialmente construídos como femininos (como panelas, vassouras, pratos e bonecas). Os homens são convidados, um a um, a escolher os brinquedos no baú e, depois, têm de explicar para o grupo como brincam com aquilo que foi selecionado.

Gênero

*A categoria **gênero** é amplamente discutida nas ciências sociais e pode assumir diferentes definições ao longo do tempo e em relação a diferentes correntes teóricas. De modo geral, o uso dessa categoria busca enfatizar o caráter social das distinções baseadas no sexo. Dessa forma, ao abordar o sexo, nos referimos às diferenças biológicas que marcam os corpos de homens e mulheres, e, ao abordar o gênero, nos referimos às diferenças socialmente construídas entre homens e mulheres. Para uma análise mais aprofundada sobre essa categoria, são indicados:*

*SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Revista Educação e Realidade, v. 20, n. 2, p. 71–99, 1995.*

Dicionário Crítico do Feminismo, lançado em 2009 pela Editora Unesp.

O facilitador da roda dos homens, um capitão da Ronda Maria da Penha, vai apresentando questões acerca dos estereótipos de gênero ao longo da fala dos participantes sobre os brinquedos. Em seguida, apresenta diversos carta-

zes com desenhos que expressam situações de violência previstas na LMP. O policial solicita que os homens descrevam os tipos de violência apresentados e, ao longo da apresentação, vai explicando cada um dos tipos, apresentando os termos da LMP e ressaltando a necessidade de envolvimento do homem na defesa dessa lei como instrumento de proteção da comunidade e da família.

A metodologia da roda de conversa com os homens é pautada pelas estratégias de desconstrução dos estereótipos socialmente construídos sobre a masculinidade e a feminilidade e sobre o questionamento acerca da influência desses estereótipos sobre as práticas de violência doméstica.

Por fim, a roda realizada com as crianças acontece em paralelo a esses dois espaços e é conduzida por uma arte-educadora contratada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, que apresenta materiais de pintura às crianças e propõe a montagem de uma peça de teatro. Os temas da peça são definidos na hora, em conjunto com as crianças, mas busca-se direcionar o assunto para questões relacionadas à família, como a descrição de uma situação do cotidiano da vida familiar. Ao final, no momento de integração da Ciranda Rural, as crianças apresentam aos pais e às mães o resultado do teatro montado ao longo do dia.

INFRAESTRUTURA

Em termos de infraestrutura, as duas ações são realizadas fora da sede do batalhão da Ronda Maria da Penha e dependem da estrutura disponibilizada pelas comunidades locais para realização das atividades. Em alguns casos, a RMP é solicitada para a realização do Jogo do Espelho por associações locais com as quais mantém relação, normalmente mobilizadas em torno dos aparelhos da assistência social local, como CRAS e CREAS. Em outras vezes, a seleção da comunidade é realizada pela busca ativa da equipe da RMP, a partir dos dados de que dispõem sobre registros de ocorrências e chamadas ao **disque 180**. Comunidades com maior número de registros são buscadas e articula-se um espaço para realização do Jogo do Espelho. Já no caso da Ciranda Rural, a seleção das comunidades fica sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, parceira na realização da ação.

Disque 180

*A Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, mais conhecida como **Disque 180**, é um serviço de utilidade pública gratuito que funciona como disque-denúncia desde 2004. A Central funciona 24 horas, todos os dias da semana, e pode ser acionada de qualquer lugar do Brasil e de mais 16 países, recebendo denúncias de violência e orientando as mulheres sobre os seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços, quando necessário.*

Para a realização das ações são mobilizados a equipe da RMP, suas viaturas e os materiais desenvolvidos para a aplicação do Jogo do Espelho (tabuleiro, peças e cartas) e da Ciranda Rural (tabuleiro em lona, dado em tecido e cartas). A criação do tabuleiro, tanto para o Jogo do Espelho quanto para a Ciranda Rural, foi custeada com recursos próprios dos servidores da RMP. A arte do circuito foi realizada em parceria com um aluno do curso de Artes Plásticas da Universidade Federal da Bahia e as situações descritas nas cartas do jogo foram coletadas pelos policiais da RMP junto às mulheres atendidas.

Em relação ao financeiro, as ações do Jogo do Espelho e da Ciranda Rural não contam com orçamento próprio e valem-se daquele destinado à RMP, além de usar os insumos da mesma. Em algumas situações, quando da aplicação da Ciranda Rural, é negociado diretamente com alguma das secretarias que compõem o Acordo de Cooperação da Ciranda Rural, para que custeiem o deslocamento dos policiais, com diárias e combustível. A realização das cirandas, no entanto, não está condicionada a esse custeio e, na maior parte das vezes, os policiais se deslocam sem esse apoio. Vale ressaltar que, no Acordo de Cooperação da Ciranda Rural, não é previsto o custeio de deslocamento pelas secretarias que compõem o combinado. Em termos de infraestrutura, há apenas a previsão de que sejam cedidos veículos das demais secretarias à RMP, para realização das atividades da Ciranda Rural.

INSTITUCIONALIDADE E PARCERIAS

As atividades da Ciranda Rural estão formalizadas em Acordo de Cooperação Técnica 01/2017, celebrado entre a PMBA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SDR), a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura (SEAGRI), a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) e a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). De acordo com os termos desse acordo, as diferentes secretarias devem estabelecer condições de assistência mútua, com o objetivo de planejar e desenvolver ações integradas na prevenção, combate e enfrentamento à violência contra as mulheres assentadas, quilombolas e marisqueiras do estado da Bahia.

Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Rural a mobilização de parceiros estratégicos para a realização da Ciranda Rural, tais como movimentos sociais da reforma agrária, colegiados territoriais, câmaras temáticas de mulheres, associações de moradores, entre outros. Cabe à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, por sua vez, a reunião do público beneficiário das comunidades tradicionais quilombolas e marisqueiras e o apoio na construção da metodologia das oficinas no tocante às dimensões identitárias étnico-raciais. Cabe à Secretaria

de Política para Mulheres, que ocupa posição de coordenação no Comitê de Governança da Ronda Maria da Penha, a integração das ações da Ciranda Rural com as demais instituições que compõem o Comitê Gestor da RMP, a articulação com parceiros estratégicos para a implementação de políticas públicas voltadas às mulheres em âmbito local, estadual e federal e o oferecimento de suporte na formulação metodológica das oficinas no tocante à dimensão de gênero. Cabe à Secretaria de Agricultura, especialmente, a articulação de parceiros estratégicos nas comunidades marisqueiras e pescadoras.

O Acordo de Cooperação, firmado em 2017, prevê prazo de vigência de 2 anos, podendo ser prorrogado indefinidamente.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

Em relação à capacitação e ao treinamento, esses processos se dão internamente, junto aos policiais que compõem a RMP, de modo continuado. A cada ação desenvolvida, é realizada uma reunião de avaliação com toda a equipe envolvida no Jogo do Espelho e na Ciranda Rural, e são repactuados coletivamente aspectos da metodologia de aplicação, da linguagem e da abordagem. Externamente, os policiais da RMP de Salvador, onde está localizado o projeto, já realizaram oficinas de capacitação com policiais das rondas do interior do estado, para que estes pudessem aplicar as atividades em suas localidades mais próximas, sem a necessidade do deslocamento dos profissionais da capital baiana.

A equipe que é deslocada para as atividades do Jogo do Espelho e da Ciranda Rural é composta pelos policiais militares que fazem parte do efetivo da RMP, sendo que os perfis daqueles que facilitarão as práticas são selecionados de acordo com a sua formação e com a sua familiaridade acerca do tema da violência contra a mulher.

Tanto na aplicação do Jogo do Espelho quanto na Ciranda Rural, a soldado Nayane Araújo Andrade é destacada como facilitadora das atividades. Nayane é formada em pedagogia e também integrou a equipe do Centro Maria Felipa, junto à major Denice, o que faz com que tenha domínio dos diferentes tipos de violência contemplados pela Lei Maria da Penha e conheça a rede de atenção à mulher vítima de violência, preconizada pela lei.

Os demais policiais destacados para o acompanhamento da atividade não relataram terem recebido formação específica sobre o trabalho da RMP no curso de formação da PMBA, mas entendem que a realização do trabalho de acompanhamento das mulheres em medida protetiva os formou, na prática, para facilitar as atividades preventivas desenvolvidas pela ronda.

Em termos de replicabilidade, a SPM conseguiu viabilizar a impressão de 200 cópias do Jogo do Espelho, a serem distribuídas às rondas do interior do estado e aos Centros de Referência de Atenção à Mulher em Situação de Violência (CRAMs). Em paralelo, a comandante da RMP trabalha, agora, para estruturar um modelo de capacitação que possa ser aplicado às equipes que vão receber o material, com a preocupação de que os facilitadores sejam formados tanto para coordenar a aplicação do jogo quanto para articular as redes locais de enfrentamento à violência. Por outro lado, em relação à Ciranda Rural, o processo de replicabilidade parece mais difícil de ser executado, em um primeiro momento, pois depende de um envolvimento mais próximo da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para que possa capacitar os policiais ou operadores no interior não só sobre os temas da violência contra a mulher, mas, principalmente, sobre as especificidades do público das zonas rurais.

PRINCIPAIS RESULTADOS

As metas do projeto são estabelecidas de modo diferenciado entre o Jogo do Espelho e a Ciranda Rural. No caso do Jogo do Espelho, o objetivo é realizar a ação em dois momentos de referência pública para o enfrentamento da violência contra a mulher: o mês de março e os **21 dias de ativismo**. O propósito geral da ação do Jogo do Espelho é a realização nesses dois momentos, mas isso não impede que a ação seja realizada sob demanda, ao longo de todo o ano, nas situações em que a equipe da RMP for provocada pelas comunidades. Em 2018, a meta inicial de aplicação do Jogo do Espelho foi atingida.

21 dias de ativismo

Os 21 dias de ativismo fazem parte de um período que se referencia em uma campanha criada pela Organização das Nações Unidas para visibilizar ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, com início em 25 de novembro e fim em 10 de dezembro, internacionalmente. No Brasil, ganhou mais cinco dias de duração para marcar a especificidade da violência contra mulheres negras em nosso território.

No caso da Ciranda Rural, existe uma meta pactuada com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, que prevê a realização da ação em cinco territórios de identidade por ano. Cabe ressaltar que esses objetivos não estão formalizados no Acordo de Cooperação que fundamenta a Ciranda Rural, sendo assim, são estabelecidos em plano de trabalho interno, sem parâmetros públicos de monitoramento.

No ano de 2018, as metas estabelecidas para a Ciranda Rural não foram atingidas. A ação foi aplicada pela primeira vez em agosto de 2017 e, desde então, aconteceram nove edições, dentro de três territórios de identidade do estado, com público total de 601 pessoas, sendo três quilombos, quatro assentamentos e duas comunidades marisqueiras/pescadoras.

O processo de monitoramento e avaliação do projeto é simples e consiste no parecer realizado pelas participantes do Jogo do Espelho e da Ciranda Rural e na discussão dos resultados pela equipe, com vistas ao aprimoramento da metodologia. Em cada ação realizada, as mulheres recebem uma ficha de avaliação em que analisam o impacto da atividade nos seus conhecimentos sobre a Lei Maria da Penha e sobre a rede de atenção, além de qualificarem aspectos sobre a infraestrutura e metodologia da atividade. Depois de finalizada a ação, os resultados das fichas de avaliação são sistematizados pela equipe da RMP e apresentados no formato de um relatório descritivo, discutido coletivamente em uma reunião periódica da equipe.

DESAFIOS

O olhar sensível às especificidades de gênero, raça e classe social, que permeia a formulação do Jogo do Espelho e, especialmente, da Ciranda Rural, tem potencial para provocar fissuras na cultura organizacional da PMBA, mobilizando a corporação no sentido da promoção da valorização das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Esse passo depende de um fortalecimento anterior, que é o fortalecimento da própria RMP e de suas metodologias, no sentido de padronizar suas ações e formular estratégias para replicabilidade, que sejam menos pautadas pelos protagonismos individuais e mais sistematizadas como práticas institucionais.

A cada aplicação da Ciranda Rural, a metodologia e a abordagem são re-discutidas junto aos policiais e repactuadas entre as secretarias que compõem o acordo de cooperação. Por um lado, essa repactuação indica uma capacidade de adaptar uma ação à realidade local, com sensibilidade para as especificidades das dinâmicas locais (especialmente quando se trata de comunidades de identidade, como é o caso das quilombolas). Por outro lado, marca também a dificuldade de consolidar metodologias de trabalho que possam ser replicadas e, assim, que possam significar um ganho de escala na iniciativa, dona de um potencial inovador no enfrentamento à violência contra a mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações do Jogo do Espelho e da Ciranda Rural visam, através de uma ferramenta pedagógica desenvolvida pela RMP da PMBA, promover a conscientização e a educação em prol do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher em zonas urbanas e rurais. Por meio do uso de um artefato lúdico de interação com as mulheres, visa-se informar sobre os diferentes tipos de violência previstos na LMP e sobre a rede de atenção às mulheres em situação de violência nas localidades que recebem a iniciativa.

Os objetivos gerais do projeto valem para os dois ambientes em que as ações são desenvolvidas (urbano e rural), mas há especificidades nas dinâmicas de sociabilidade em cada um desses espaços que determinam abordagens diferenciadas e objetivos específicos. No caso da aplicação do Jogo do Espelho em ambientes urbanos, a metodologia prevê o acesso a uma questão de autoidentificação, que busca desenvolver com as mulheres questões relacionadas à identidade racial, especialmente, através do ato de se desenhar nas peças do jogo. Já na aplicação em ambientes rurais, ainda que a questão da autoimagem também esteja presente, ela é subsidiária em relação à valorização da comunidade e do sentido de coletivo ao longo da atividade.

As diferenças de metodologia das ações de acordo com o território respondem a uma sensibilidade dos formuladores do projeto em relação às dinâmicas locais. No caso urbano, valorizam o empoderamento da mulher para que reconheça e enfrente uma situação abusiva ou potencialmente violenta em um contexto de vida disperso e permeado por um fraco sentido comunitário, como é, muitas vezes, caracterizada a vida nos grandes aglomerados urbanos. Por outro lado, no caso do território rural, valoriza-se a coesão entre as mulheres, compreendendo a comunidade como espaço de proteção, em um contexto marcado por relações e vínculos pessoais mais próximos, fortalecidos e perenes, que caracterizam a vida em aglomerados rurais.

Há aspectos inovadores nas ações do Jogo do Espelho e da Ciranda Rural que devem ser valorizados, se comparados a outras iniciativas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher. Em um primeiro ponto, abordando os aspectos gerais de inovação que perpassam as duas ações, podemos citar:

- i) A perspectiva de trabalho a partir da causa da violência, em contraposição à perspectiva que aborda a consequência da violência. Nesse sentido, tratam-se de ações que buscam identificar situações cotidianas que podem indicar comportamentos e relacionamentos abusivos e que podem evoluir para situações de violência mais graves, com vistas à prevenção por meio da informação, no caso das mulheres. Especifica-

mente no eixo de ação com os homens, no âmbito da Ciranda Rural, trata-se de identificar estereótipos de gênero que permeiam as relações estabelecidas no cotidiano e que podem construir relações abusivas e violentas com parceiras, filhas, enteadas e outras mulheres no contexto doméstico.

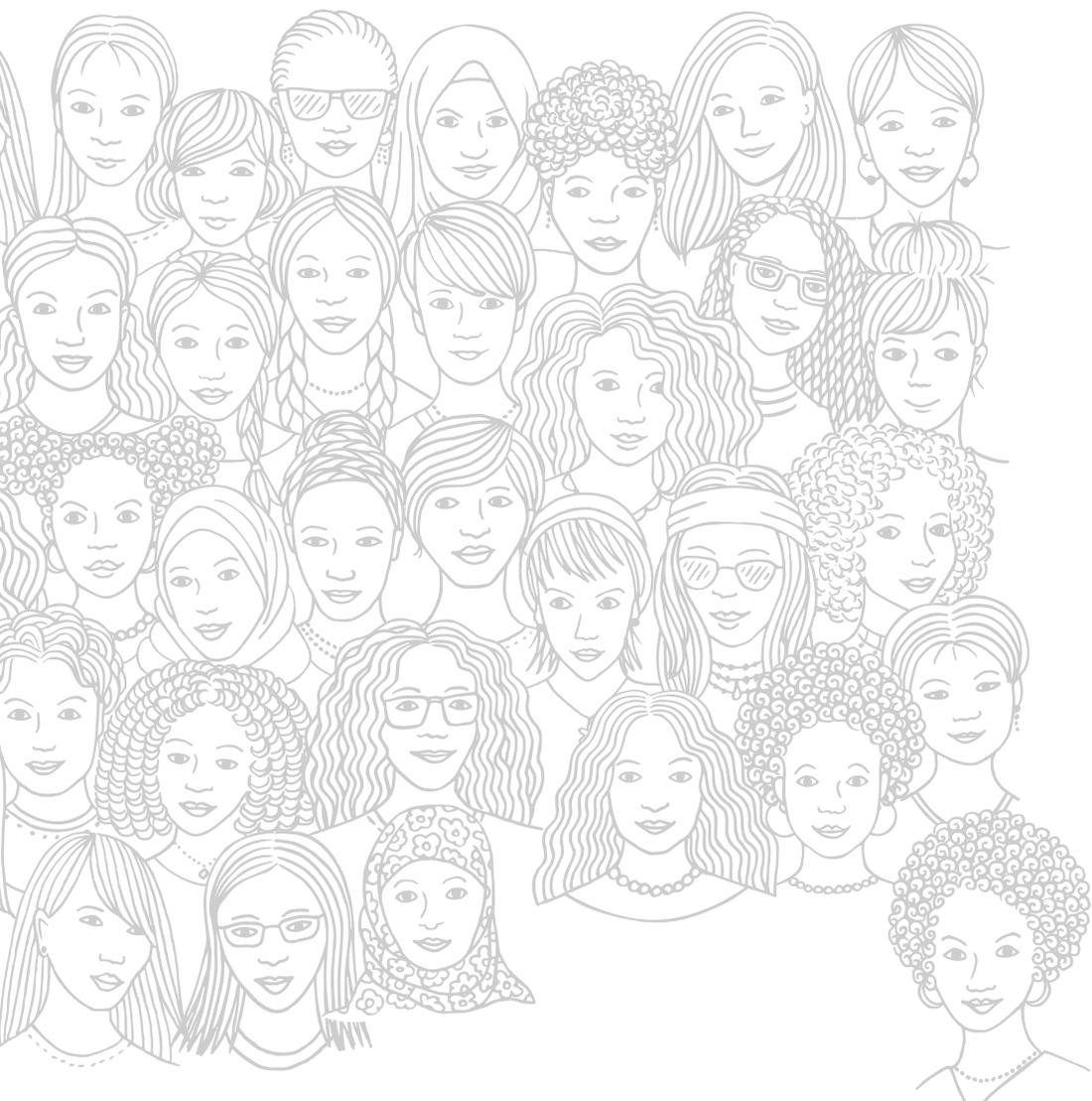
- ii) A metodologia que perpassa as duas ações pode ser tida como inovadora ao se valer do uso de um recurso lúdico, o jogo, para abordar um assunto delicado e que, muitas vezes, desperta sofrimento nas mulheres acessadas. O uso dessa linguagem recreativa pode ser apontado como inovador por conta de sua sensibilidade às dinâmicas pessoais das mulheres abordadas pelo projeto, que têm diferentes tempos de assimilação das informações apresentadas e de fortalecimento de suas estratégias para o enfrentamento.

Especificamente acerca da Ciranda Rural, podemos apontar aspectos inovadores como:

- i) O direcionamento da ação para um público de difícil acesso, tais como as comunidades quilombolas, marisqueiras e assentadas. Por se tratar de comunidades situadas em regiões quase inacessíveis, esses agrupamentos podem sofrer com carência de serviços e equipamentos públicos. Nesse sentido, formular uma ação especificamente voltada ao enfrentamento de uma condição inserida nessas comunidades, realizar diagnósticos voltados à comunidade e articular atores locais para reconhecimento dos espaços de ação são aspectos inovadores que foram incorporados pela Ciranda Rural na atenção a esse grupo de comunidades rurais.
- ii) A preocupação com a realização de ações voltadas às crianças das zonas rurais. Muitas ações de enfrentamento à violência contra a mulher, sejam elas realizadas em territórios rurais ou urbanos, acabam por negligenciar o aspecto de que as mulheres são as principais responsáveis pelo trabalho de cuidados dos filhos e, assim, acabam sendo excluídas das atividades se não tiverem garantida uma alternativa para essa tarefa no período. Ao reconhecer essa especificidade, a Ciranda Rural inova no sentido de compreender a realidade das mulheres e trazê-las para mais perto da política pública.
- iii) A reformulação metodológica do Jogo do Espelho para atender as mulheres de comunidades rurais, com preocupação especial sobre os índices de letramento nesses locais. Ao reformular a metodologia pensando nas mulheres não alfabetizadas, a Ciranda Rural impede que essas mulheres sejam revitimizadas pela exposição a uma situação de humilhação pública por conta de sua condição social e econômica, que dificulta o acesso ao ensino formal.

A experiência lida com as desigualdades de gênero diretamente, por meio da informação acerca dos diferentes tipos de comportamentos que permeiam relacionamentos abusivos e da discussão sobre as formas como se imbricam desigualdades de poder em termos econômicos, simbólicos, culturais, sociais, entre outros. Essas desigualdades podem aparecer especialmente nas relações afetivo-sexuais entre homens e mulheres, mas não só, ampliando o olhar para abordar, também, marcadores de desigualdades em relações entre mulheres e reconhecendo a população trans como amparada pela LMP.

Internamente, a experiência do Jogo do Espelho e da Ciranda Rural tem potencial para alterar a forma como a PMBA lida com a violência contra a mulher, provocando um deslocamento do olhar no sentido das experiências de prevenção, em detrimento das experiências de enfrentamento e captura de agressores. Um olhar pautado pela valorização das mulheres em aspectos tão profundos quanto a valorização de sua autoimagem, o fortalecimento de seus espaços comunitários e de suas redes de afeto construídas nesses espaços e a promoção de seu acesso ao conhecimento sobre direitos que a amparam na busca de uma vida mais digna e livre da violência.



Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência

Estado do Rio de Janeiro

Céu Cavalcanti e Roberta Astolfi



Nome da Experiência: Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência



Instituição: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro



Local: Estado do Rio de Janeiro



Data de início da experiência: 02/2012

Data da visita à experiência: 08 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Gabriela Von Beauvais - delegada



Contato: gvbeauvais@yahoo.com.br

RESUMO

Em 2012, uma portaria da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro instituiu a obrigação de que os servidores da corporação tratassem pessoas trans e travestis¹ pelo nome social, segundo a vontade das beneficiárias. Desde então, uma série de outras medidas foram tomadas pela instituição, visando respeito à dignidade das pessoas trans. Em 2018, esses procedimentos evoluíram para um protocolo de atendimento completo que não apenas estabelece rotinas básicas a serem cumpridas, como também organiza as percepções de gênero que os agentes devem ter em mente. O intuito é evitar a reprodução de discriminações às mulheres trans e travestis que buscam atendimento. O documento prevê o acesso às redes intersetoriais e a garantia de que, em caso de necessidade de encaminhamento, as recomendações trazidas sobre respeito ao nome social e à autodeterminação de gênero deverão ser seguidas durante todo o processo. Por fim, o protocolo deixa claro que os procedimentos obrigatórios referentes à Lei Maria da Penha (11.340/2006), de proteção a mulheres vítimas de violência, aplicam-se também ao público trans.

1. O texto da portaria PCERJ nº 848 de 15 de maio de 2018 utiliza as palavras mulher trans e travesti no lugar de transexual e travesti. A opção pelo uso somente do prefixo trans se alinha com as construções teóricas mais recentes que entendem o prefixo como um termo guarda-chuva que abarca diferentes auto identificações no campo das identidades transgêneras.

INTRODUÇÃO

A relação entre pessoas trans e as mais diferentes instituições é historicamente atravessada por uma série de impedimentos e discriminações. Em relação às polícias, esse tema é ainda mais sensível, dada as posições frequentemente marginalizadas das populações trans. Em 2012, durante a gestão da delegada Martha Mesquita da Rocha como chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, foi dado um primeiro passo para mudar essa realidade, com a portaria nº 574. A decisão versava sobre o respeito às pessoas trans e travestis, garantindo-lhes o direito ao uso do nome social durante o atendimento policial e no desenrolar do inquérito. A portaria também determinava que:

Na hipótese de suspeita de a infração penal ter sido praticada por motivo de preconceito ou discriminação quanto à orientação sexual ou quanto à identidade de gênero, deverá o policial civil, responsável pelo registro de ocorrência, fazer constar o termo 'homofobia' no campo referente ao motivo presumido. (PCERJ Nº 574/2012).

Em 2017, a portaria PCERJ nº 826 expandiu as opções de registro de motivação para incluir transfobia e lesbofobia. No mesmo ano, uma resolução da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG) determinou que as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs) também têm como atribuição "atender e orientar a transexual que se identifique como mulher"².

Ainda que essas normas estivessem em vigor desde então e contassem com conhecimento amplo por parte dos membros da corporação, movimentos sociais LGBTQ+ continuavam denunciando tratamento discriminatório por parte dos policiais no Rio de Janeiro. Era necessário estabelecer medidas mais eficazes para mudar as práticas dos profissionais na ponta, enfrentando uma cultura organizacional bastante enraizada.

A avaliação partiu da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM), responsável pelas Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs) e ligada ao Departamento Geral de Polícia Especializada. O primeiro texto do protocolo foi discutido entre a DPAM e as delegadas responsáveis pelas DEAMs. O objetivo era padronizar os atendimentos às mulheres trans e travestis vítimas de violência que buscassem amparo nas várias delegacias do Rio de Janeiro, e não apenas nessas unidades especializadas. Após a composição da primeira versão, foi organizada uma consulta pública com os movimentos sociais trans

2. Resolução SESEG nº 1110 de 04.08.2017.

e com a população em geral, na sede do grupo Pela Vidda³. Na ocasião, foram propostas revisões, sendo duas mais significativas: a inserção da categoria travestis junto à de mulheres trans no corpo do texto⁴ e a previsão de que o descumprimento da portaria por parte dos agentes da polícia civil seria considerado uma transgressão disciplinar. Passada essa consulta pública, o texto revisado foi encaminhado para o setor jurídico da polícia civil, que não apresentou nenhuma ressalva.

Fundamentalmente, o documento institui uma mudança de paradigma na instituição, reconhecendo o direito à identidade de gênero e todas as consequências legais e sociais que daí decorrem.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência institui um conjunto de rotinas básicas a serem cumpridas pela polícia. O documento, hoje publicado em forma de portaria, foi construído com uma aproximação significativa de movimentos sociais e organizações da sociedade civil mobilizados em torno da temática. Em linhas gerais, o protocolo determina que:

- Será sempre respeitado o nome social da vítima.
- Será garantido espaço adequado ao atendimento.
- Será garantido que uma policial do gênero feminino se responsabilizará pelo acolhimento da demanda. Na ausência desta, um agente do gênero masculino devidamente capacitado será indicado.
- Será garantido que o encaminhamento para outros órgãos policiais, como o Instituto Médico Legal (IML), também seguirá a lógica de respeito à identidade de gênero da vítima.
- O descumprimento das medidas se configura como transgressão normativa.
- Em caso de violência doméstica e familiar, serão garantidas às mulheres trans e travestis as medidas previstas na Lei Maria da Penha (11.340/06), por se tratarem de vítimas do gênero feminino.

É nítido que o corpo textual do protocolo é produzido dentro de cuidados conceituais que o tornam um possível documento de referência para políticas

3. Fundado em maio de 1989, o grupo se dedica à luta pela valorização, integração e dignidade do doente de Aids e ao combate à epidemia de Aids no país através da prevenção primária e secundária, atividades de capacitação, publicações e material informativo para segmentos específicos e ação política. <http://www.pelavidda.org.br/site/>

4. A portaria PCERJ nº574, que dispõe sobre o uso de nome social nos órgãos da polícia, utilizava as categorias travestis e transexuais.

de respeito à dignidade das pessoas trans em todo o país. A partir do deslocamento conceitual para as perspectivas de identidade de gênero, o documento institui e legitima um entendimento de que mulheres trans são, tanto quanto outros segmentos de mulheres, sujeitas às violências de gênero e, portanto, passíveis de acessar as políticas específicas para elas. Se em alguns contextos essa afirmação nos parece óbvia, de modo mais amplo, ela ainda segue como pauta em disputa. A manutenção da categoria de sexo biológico desponta como reflexo de racionalidade transexcludente, o que, como efeito indireto, o protocolo de rotinas básicas da PCERJ acaba por contestar.

A guinada conceitual de marcar o gênero, ao invés do sexo, no atendimento opera como elemento capaz de definir se mulheres trans e travestis serão ou não entendidas institucionalmente como amparadas pelas políticas para mulheres. Para além do sexo biológico, masculinidades e feminilidades são elementos atravessados pela cultura, cujas expressões ocorrem a partir da reiteração cotidiana de gestos, vestimentas e comportamentos. Os corpos e os sujeitos seguem em constante produção, o que faz com que corpos originalmente marcados como masculinos passem a ser corpos culturalmente lidos como femininos, a partir de todo um conjunto complexo de reorganizações de si. Tal guinada de percepção permite entender que mulheres trans e travestis sofrem violência de gênero, posto que o que é execrado e atacado são as marcações do feminino sustentadas em seus corpos.

Sexo – comumente associado aos caracteres biológicos, como genitais, refere-se constantemente às formas como o indivíduo é designado ao nascimento.

Gênero – diz sobre o entendimento dos padrões socioculturais que interpelam e moldam as expressões de masculinidades e feminilidades.

Identidade de gênero – relaciona-se à autoimagem e à autoidentificação. Diz sobre como o sujeito identifica-se em relação ao gênero.

Orientação Sexual – relaciona-se ao campo do desejo. Diz sobre a quais padrões o desejo é orientado. Não possui ligação direta com identidade de gênero.

A publicação de um marco normativo estabelecendo que policiais civis do Rio de Janeiro observarão o gênero é uma posição que tem potencial para produzir efeitos cotidianos concretos na relação dos agentes de segurança com as populações trans. É possível afirmar que a legitimação ou não da identidade da vítima e, por consequência, a compreensão dos motivos da violência decorrem deste entendimento. Quando a perspectiva de respeito à identidade de gênero é evocada para a composição do protocolo, afirma-se uma importante posição institucional que, dentro do rol de políticas específicas para pessoas trans em vigência no Brasil, coloca a PCERJ em posição de vanguarda.

FLUXO DE ATENDIMENTO E INFRAESTRUTURA

O protocolo não institui um fluxo de atendimento diferenciado dos que já são recomendados de forma geral, mas opera de modo a garantir que, nos encaminhamentos, sejam observadas as recomendações postas, como respeito ao nome social e à identidade de gênero da vítima, garantia da privacidade no atendimento e de o mesmo ser feito por agente do gênero feminino ou, na ausência desta, por agente do gênero masculino devidamente capacitado. Tais recomendações também cabem ao IML.

Sugere-se que, quando necessário, a vítima deverá ser encaminhada a centros de referência para acompanhamento psicossocial e à defensoria pública. Além destes procedimentos, a possibilidade de abrigo também deve ser informada e, caso seja identificada essa necessidade ou haja solicitação por parte da vítima, a opção deverá ser assinalada no registro de ocorrência.

Sendo um documento interno, toda a estrutura utilizada para a execução do protocolo é a que já existe. No que diz respeito aos sistemas de informação, a rede interna da PCERJ oferece suporte para a divulgação do protocolo e estruturas de formações continuadas, já previstas no calendário anual de atividades. Do mesmo modo, as estruturas físicas e os recursos humanos necessários à operacionalização do conjunto de rotinas básicas a serem seguidas já são o corpo de trabalho da PCERJ. Sendo assim, um dos pontos fortes do protocolo é que, para sua efetivação, ele não necessita de recursos e orçamentos específicos.

INSTITUCIONALIDADE

A possibilidade de existência de uma norma como esta advém de um conjunto de elementos anteriormente trabalhados em diferentes instâncias e aqui acionados enquanto base normativa. O texto do protocolo assinala como base:

- O artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal, que preconiza a igualdade entre homens e mulheres perante a lei.
- A declaração conjunta das Nações Unidas de setembro de 2015, que objetiva dar fim à violência e discriminação contra pessoas LGBTI⁵.
- O decreto Federal nº 4377 de 13/09/2002, que torna o Brasil signatário da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher.⁶

5. Disponível em <https://bit.ly/2YBsgg3>

6. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm

- O decreto nº 1973 de 01/08/1996, que promulga a convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.⁷
- O decreto Estadual nº43.065 de 02/07/2011, que dispõe sobre o uso de nome social na administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro.⁸

A força e a fragilidade do protocolo sustentam-se nos embates do mundo da política que se expressam no espaço público. No momento de sua publicação, o documento foi assinado com destaque, sinalizando para o ganho de capital político por parte dos gestores que então representava. No dia 15 de maio de 2018 foi realizado um evento na sede da PCERJ para marcar a publicação da portaria nº 848, que consolidou os procedimentos de atendimento às pessoas trans. Estiveram presentes não apenas o chefe da PCERJ, Rivaldo Barbosa, mas toda a cúpula da instituição, com a presença da deputada e ex-delegada Marta Rocha e de representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Ministério Público, dos movimentos sociais trans e da Coordenadoria Especial de Diversidade Sexual (CEDS) da Prefeitura do Rio de Janeiro.

A efetiva mudança da polícia, na prática, depende de uma multiplicidade de fatores, como treinamento e capacitação para os agentes e ampliação dos direitos da população LGBTQ+ na sociedade brasileira, entre outros.

PARCERIAS

Apesar de ser um documento interno, o protocolo é possível a partir de algumas parcerias estratégicas firmadas desde a sua elaboração. Três atores têm sido fundamentais na composição e na capilarização do documento: o movimento social trans do Rio de Janeiro, a CEDS e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em especial, a partir dos seus núcleos especializados em direitos humanos e diversidade. Tais espaços têm sido articuladores centrais entre as delegacias e as mulheres trans e travestis vítimas de violência, fazendo o trabalho de garantir o acesso a direitos e de difundir informações relevantes para a manutenção destes. Tais parcerias se estabelecem desde a criação do protocolo e, após a publicação do texto finalizado, seguem produzindo formas de efetivação das normas entre os variados setores.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

Com relação à divulgação e à capacitação dos policiais civis, os canais de comunicação interna da PCERJ têm sido estratégicos como primeiro contato. Após

7. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

8. Disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=NzI1Mw%2C%2C>

sua publicação, o protocolo foi encaminhado pelo sistema informatizado a todas as pessoas que trabalham na corporação. O site e as redes sociais da instituição também divulgaram a existência e o conteúdo do documento. Além disso, foram previstas algumas capacitações presenciais sobre o protocolo em si, com representantes das diferentes delegacias do estado. O objetivo almejado é que, ao menos, um agente em cada unidade policial tenha conhecimento sobre as rotinas básicas a serem cumpridas e possa difundir tais informações a seus colegas de trabalho.

PRINCIPAIS RESULTADOS

O principal resultado esperado é o de ampliar o acesso às delegacias para as mulheres trans e travestis e garantir que esse acesso seja compatível com o respeito à dignidade da pessoa trans. Ainda não há dados estruturados para avaliar os resultados.

Outro efeito esperado pela portaria é a produção progressiva de dados específicos sobre violência direcionada às mulheres trans e travestis no estado do Rio de Janeiro. Ao garantir registros mais minuciosos dos crimes, espera-se que os agentes passem a ter ferramentas garantindo que alguns apagamentos deixem de acontecer na construção dos boletins de ocorrência. A identificação compulsória de que se trata de uma vítima trans, decorrente da perspectiva de gênero adotada institucionalmente, gera a expectativa de que os dados dos registros possam ser mais fidedignos, inclusive acerca dos motivos do crime. Tendo sido publicado em maio deste ano, percebe-se que segue em curso o trabalho de divulgação e capacitação, o que aponta que os efeitos de monitoramento e produção de dados virão a ocorrer progressivamente.

Pela primeira vez, em novembro de 2018, o Instituto de Segurança Pública, autarquia vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESEG), publicou o Dossiê LGBT+: 2018. Os dados foram coletados dos boletins de ocorrência da polícia civil a partir do campo “motivação presumida”, cujo preenchimento foi regulamentado pelas duas portarias anteriores.

Além disso, de efeito imediato, o protocolo passou a ser base para a produção de outros marcos legais, como protocolos municipais, logo após sua publicação.

DESAFIOS

Em um contexto de recrudescimento político, as pautas de gênero vêm sendo palco privilegiado de ataques de cunho moral que, não raro, tomam esse campo como bode expiatório. Ao tocar em preconceitos cristalizados por uma

estrutura social historicamente lgbtfóbica, um desafio mais amplo do protocolo é se impor enquanto necessário em meio a uma gama de cenários que entende as questões das vidas de pessoas LGBT como de menor importância. O enfrentamento às transfobias institucionais é, portanto, um campo de embates. A garantia de formação continuada é um desafio importante a considerar, uma vez que o debate constante sobre as rotinas aqui apresentadas é fundamental na promoção de mudanças institucionais efetivas na relação da polícia com mulheres trans e travestis. A manutenção e o fortalecimento das parcerias dentro e fora da instituição é um ponto forte a ser destacado, dada a percepção de que a potência de um protocolo normativo desse tipo decorre de sua proliferação entre os dois polos aqui acionados – mulheres trans e travestis e policiais civis do estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto documento que organiza as formas de atendimento visando a garantia de respeito às mulheres trans e travestis nas unidades da polícia civil do estado do Rio de Janeiro, o protocolo se configura como elemento de fundamental importância na modificação de uma relação historicamente atravessada por ruídos. Garantir acolhimento aos segmentos trans nas delegacias traz, como efeito, uma abertura para que as mulheres trans possam encontrar, nos espaços policiais, pontos de apoio e acolhimento, além de confiar que o sistema de segurança funciona para todos e todas.

Vale lembrar a nota da Comissão Interamericana de Direitos Humanos convocando o Estado Brasileiro a tomar medidas protetivas urgentes diante da constatação, por parte de pesquisas da CIDH, que a expectativa de vida média de uma pessoa trans no Brasil não passa dos 35 anos. Este protocolo, ainda que não se inscreva diretamente aqui, pode ser pensado como uma das respostas possíveis à urgência de pensar medidas protetivas que assegurem respeito e acolhimento às pessoas trans, em especial em momentos nos quais, enquanto vítimas de violências, buscam suporte e segurança.

Ressalta-se ainda que o Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência já desponha como importante precedente da norma institucional composta dentro das instituições policiais, abrindo campo para que organizações de outras regiões do país possam adaptar o documento existente aos seus próprios contextos. Em tempo: o protocolo pode e deve ser um modelo de mudança de paradigma para toda revisão de normas e procedimentos da PCERJ, bem como para as demais instituições policiais do estado do Rio de Janeiro.

Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero de Teresina

Teresina (PI)

Hannah Zuquim Aidar Prado



Nome da Experiência: Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero de Teresina



Instituição: Polícia Civil do Estado do Piauí



Local: Teresina/PI



Data de início da experiência:
03/2018

Data da visita à experiência:
18 e 19 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
– Delegada



Contato: eugenianogueiravilla@yahoo.com.br

RESUMO

*O **Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero de Teresina** é uma delegacia de flagrantes que funciona 24 horas, 7 dias por semana, e faz parte da Central de Flagrantes de Teresina. É uma das portas de entrada da violência contra a mulher na capital e atende mulheres, homens e mulheres transgêneros, crianças e adolescentes. O objetivo do plantão é oferecer um atendimento qualificado às vítimas de violência de gênero. A unidade existe desde 2016, mas funcionava apenas em alguns dias e horários específicos. Esta situação mudou quando o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero da Polícia Civil do Piauí (NUEPEVIGE) fez um monitoramento das ocorrências registradas pela polícia civil, em Teresina, e percebeu a necessidade de ampliar o horário de funcionamento. As ações do Plantão são orientadas por protocolos específicos, que determinam qual deverá ser o encaminhamento de cada caso.*

INTRODUÇÃO

O Plantão de Gênero surge da necessidade de atendimento 24 horas para as mulheres cisgêneros, homens e mulheres transgêneros, crianças e adolescentes, vítimas de violência de gênero no município de Teresina. As pesquisas realizadas pelo Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero da Polícia Civil do Piauí (NUEPEVIGE) e pelo Núcleo Policial Investigativo do Femicídio da Secretaria de Segurança Pública do Piauí analisaram os registros das delegacias da mulher e constataram que as mulheres que foram vítimas de feminicídio, no Piauí, nunca tinham ido a uma delegacia anteriormente. Concluíram, então, que havia demanda para a criação de um plantão destinado ao atendimento das vítimas de violência de gênero.

O plantão foi instituído em julho de 2016, via portaria, e vinculado à Central de Flagrantes de Teresina. Inicialmente, o Plantão funcionava apenas em alguns dias da semana, nos fins de semana e feriados. A partir de março de 2018, passou a funcionar 24 horas, todos os dias da semana. De acordo com a diretora de gestão interna da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa, houve muita resistência para instituir o plantão ininterrupto. Uma das dificuldades era o pequeno número de mulheres policiais e delegadas no quadro da polícia civil. O delegado geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, Riedel Batista, afirma que a identificação da demanda de ampliação do horário de funcionamento foi um dos fatores que auxiliaram na superação das resistências e que atualmente as ações do Plantão são reconhecidas como fundamentais para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O Plantão de Gênero é uma das portas de entrada do sistema de segurança e de justiça. O serviço atende às denúncias realizadas presencialmente (especialmente, no caso das crianças e adolescentes) e àquelas feitas via aplicativo Salve Maria¹ ou telefone.

No local, é realizado o depoimento da vítima e os devidos encaminhamentos relacionados ao crime, como as medidas protetivas. Há uma boa articulação da equipe do Plantão com a rede de combate à violência contra mulheres, crianças e adolescentes de Teresina, facilitando os direcionamentos para outros servi-

1. O Salve Maria é um aplicativo criado pela Eugênia que tem o botão do pânico e o de denúncia. O botão do pânico aciona a polícia imediatamente e o de denúncia vai diretamente para o Plantão de Gênero. Ele foi criado no Piauí e exportado para o Maranhão e o Acre. Este serviço é difundido por todos os atores da rede e é referência no que se trata da proteção às mulheres.

ços. Caso a mulher esteja em situação de risco, por exemplo, o contato com a casa abrigo é feito imediatamente e são realizados todos os procedimentos para garantir que ela seja abrigada em segurança.

No Plantão, também é feita a autuação e todos os procedimentos relativos ao flagrante. Em seguida, as vítimas são encaminhadas para as delegacias especializadas, onde é instaurado o inquérito policial e realizada a investigação. Assim, nos casos de crianças e adolescentes, o flagrante segue para a Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente Vítima (DPCA); nos casos de mulheres, segue para uma das quatro Delegacias da Mulher (DEAMs) de Teresina; nos casos de transgêneros, segue para a Delegacia dos Direitos Humanos e nos casos das mulheres idosas, segue para a Delegacia do Idoso.

O Plantão de Gênero atende mulheres cisgênero, homens e mulheres transgêneros e crianças e adolescentes de ambos os sexos. Há um entendimento de que essas são populações vulneráveis às violências de gênero e sexuais e que as delegacias comuns, muitas vezes não estão preparadas para atender a essa demanda. Dessa maneira, o Plantão facilita as denúncias e os flagrantes, uma vez que as pessoas que o procuram sabem que a equipe compreende as diversas dimensões da violências de gênero e sexual e está preparada para ouvi-las e realizar os procedimentos necessários.

A premissa que orienta o atendimento é o acolhimento, como afirma a coordenadora do serviço. Deve ser feita uma escuta qualificada da vítima e direcionada para compreender como as violências operam. Para facilitar esse processo, foi elaborado um questionário específico para o Plantão de Gênero. Buscando garantir o atendimento diferenciado desde 2016, a equipe tem participado de capacitações acerca da questão de gênero, buscando articulá-las com os saberes policiais.

Os profissionais do Plantão se identificam com o trabalho e com o clima organizacional. Um deles afirmou que é preciso ter um perfil específico para exercer essa função, isso porque o trabalho demanda que o plantonista esteja disposto a acolher as vítimas, trabalhar em equipe, ter sensibilidade para as questões de gênero, não discriminar e ser colaborativo.

Uma outra dimensão das ações do Plantão é a produção de dados específicos dos casos atendidos, a partir do Painel de Indicadores do Plantão de Gênero. O painel possibilita o monitoramento do serviço e é uma ferramenta de análise sobre a violência de gênero em Teresina. Além disso, dá visibilidade aos casos e subsidia a elaboração de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência sexual e de gênero

INSTITUCIONALIDADE

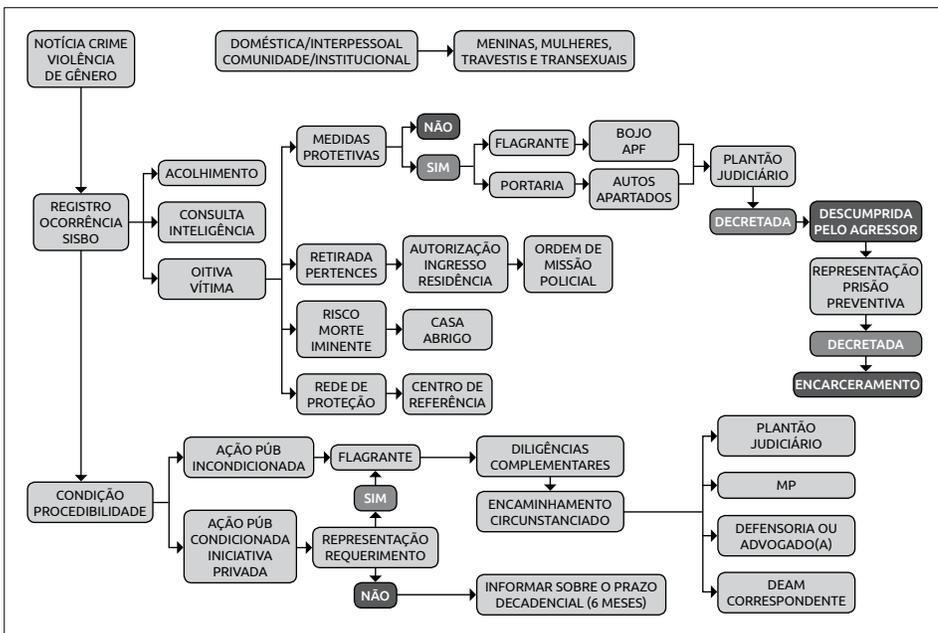
Inicialmente, o plantão foi criado através de portaria, mas foi institucionalizado em maio de 2018, através da Lei 7.116. Esta lei cria o Departamento Estadual de Proteção à Mulher (DEPM), responsável pelo gerenciamento de todas as delegacias da mulher no estado do Piauí e pela produção de políticas públicas voltadas para a violência de gênero. No artigo 8º, estabelece o funcionamento do Plantão de Gênero por 24 horas, sete dias por semana. A inclusão legal permite a continuidade das ações mesmo que haja mudanças na gestão pública.

PROTOCOLOS

O plantão criou dois protocolos diferenciados para o atendimento à violência de gênero. Um deles é para casos de homicídio - protocolo de Crime Violento Letal Intencional (CVLI) Feminino – e possibilita identificar os feminicídios. O outro é para o atendimento do Plantão de Gênero. Ambos são instrumentos que partem da perspectiva de gênero para produzir a autuação em flagrante e a investigação de casos, ampliando a forma como a polícia entende e atua nas situações de violência contra a mulher.

O protocolo de atendimento do Plantão de Gênero tem por objetivo normatizar as condutas que devem ser tomadas quando uma mulher chega no local e garantir que o atendimento realizado seja qualificado. Todas as ações previstas devem ser executadas e podem ser observadas no quadro abaixo:

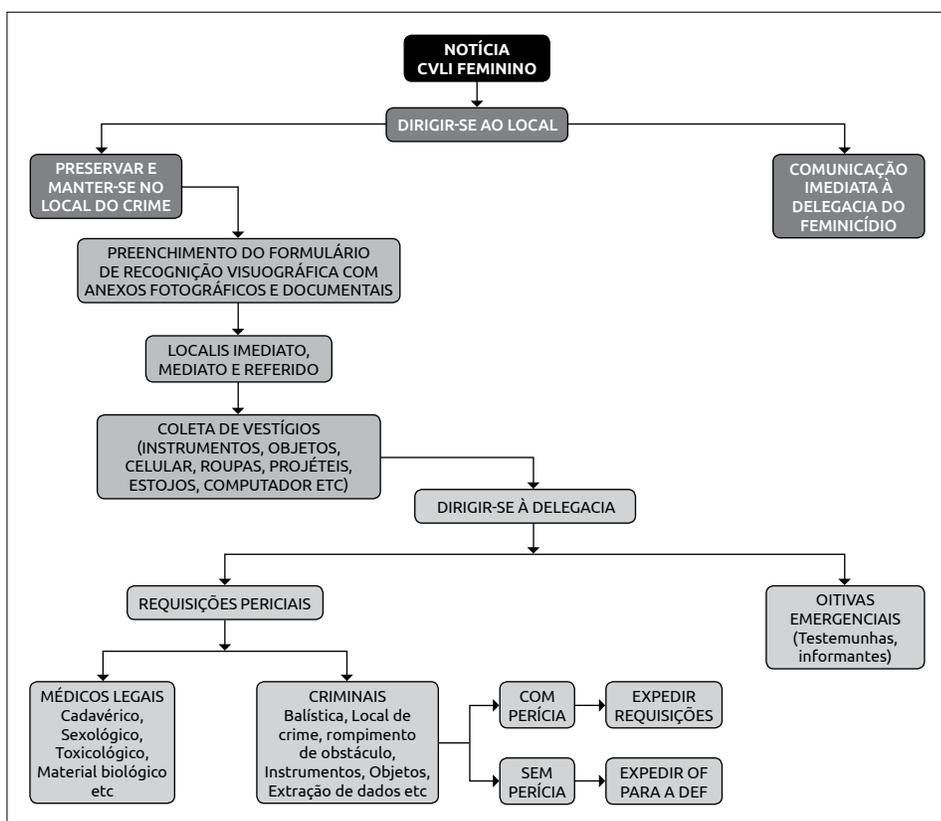
FIGURA 1: Protocolo de Atendimento de Gênero



Fonte: Polícia Civil do Piauí.

O protocolo de Crime Violento Letal Intencional Feminino investiga os casos de mortes de mulheres, afim de identificar os possíveis casos de feminicídio. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa afirma que: “se não investigar direito, pode ter problema. As inquirições devem ser orientadas na perspectiva de gênero, o olhar é diferenciado”. No Piauí, 46% dos CVLIs são feminicídios e esse protocolo específico qualificou o processo de investigação da polícia civil, ampliando as possibilidades de investigação e identificação destes casos.

FIGURA 2: Protocolo de procedimento inicial de CVLI feminino



Fonte: Polícia Civil do Piauí.

Os dois protocolos possibilitam uma ação direcionada, com princípios claramente estabelecidos, que pode ser operada em qualquer local do estado. Além disso, permitem reconhecer as desigualdades de gênero e o modo como estas podem ser traduzidas nas situações de violência. Os protocolos institucionalizam as práticas e permitem um salto qualitativo no acolhimento das vítimas, bem como nos processos investigativos. Eles também têm importância na produção de dados, pois conferem qualidade ao modo como as informações são produzidas, facilitando o monitoramento.

É importante ressaltar que um terceiro protocolo está sendo elaborado, especificamente, para os casos de violência sexual.

INFRAESTRUTURA

O Plantão de Gênero conta com um espaço próprio, onde há uma sala de espera, duas salas para realizar atendimentos e depoimentos, dois banheiros e uma sala de descanso para os profissionais. É um ambiente acolhedor, com um clima tranquilo. Está localizado ao lado do prédio da delegacia de flagrante, mas as portas de acesso são separadas, o que permite que a vítima de violência não fique no mesmo local que o agressor detido.

A equipe fixa é de 4 delegadas, 4 escrivãs e 8 agentes de polícia, e conta com o apoio de 16 delegadas, 16 escrivãs e 35 agentes, no total são 83 policiais envolvidos com o trabalho. O plantão tem uma parceria com a Central de Flagrantes, que realiza atividades operacionais a pedido das delegadas. Nesse sentido, parece que o local para implementação do Plantão de Gênero foi estrategicamente definido desde o princípio, facilitando o trabalho em grupo e otimizando os recursos humanos. É interessante observar que, de acordo com as profissionais, a convivência e os trabalhos realizados em conjunto têm transformado as práticas da delegacia de flagrantes.

PARCERIAS

O Plantão de Gênero tem uma relação próxima com a Casa Abrigo, para onde são encaminhadas as mulheres em situação de risco. Ana Cleide Nascimento, coordenadora da Casa Abrigo, explica a parceria que foi estabelecida:

Somos a retaguarda da rede, somos parceiras. As delegadas do Plantão visitaram e conheceram a Casa Abrigo, é importante a rede se reconhecer. A Casa Abrigo salva vidas mesmo. (...) A mulher já vai com o B.O e corpo delito para a Casa Abrigo, o que já facilita no encaminhamento para a delegacia da área. A Casa Abrigo acompanha a mulher, acolhe os filhos, leva e busca no trabalho. A ideia é tentar manter uma certa rotina. Há o atendimento integral à mulher, há outras demandas (saúde, educação, habitação). É feito o contato com a UBS, com um dia específico para atender a Casa Abrigo. Quando o perfil é de risco, a ligação é feita para a Casa Abrigo na hora.

Ainda de acordo com a coordenadora, hoje, há uma rede consolidada para proteção das mulheres (SEVIS, delegacias, casa abrigo, Tribunal de Justiça, etc.), em Teresina.

Outra parceira do plantão é a Vara de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça. A juíza Ana Lucia Madeira Medeiros elogia a forma como os processos são encaminhados para a Vara:

Os processos vem todos bem feitos do Plantão de Gênero. O questionário de risco já vem preenchido e a medida protetiva já pode ser encaminhada. Vem tudo completo da delegacia, diminuiu o trabalho a ser realizado no TJ. Estamos dando prioridade aos casos mais urgentes, separando por categorias de urgência. O Plantão está funcionando muito bem. A mulher realmente começou a ser protegida da forma como deve ser feito, a lei saiu do papel. Trabalhamos em sintonia, formando uma parceria. Agora, estamos formando uma cooperação técnica para fazer todos os órgãos funcionarem em um mesmo espaço.

O Plantão tem uma inserção importante e interativa com a rede, pois é uma porta de entrada para os casos de violência de gênero e encontra-se articulado aos outros serviços de proteção existentes no município.

Há uma relação importante com a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres e um esforço conjunto para fortalecer os atores da rede e aprimorar a articulação. Além disso, há proximidade com os movimentos sociais de mulheres e de luta por direitos. As delegadas são convidadas para conversar com a população sobre esse tipo de violência. O Conselho Estadual de Defesa da Mulher também reconhece a importância do Plantão, nas palavras da conselheira Patrícia:

O ponto principal é a oitiva, ela [vítima] vem machucada, nervosa, esfacelada. A privacidade é importante, se a porta está escancarada para todo mundo ver, não está preservando a mulher em um estado frágil. A mulher não sabe dizer que foi vítima, mas a delegada sabe ouvir e entender as violências e como elas operam. Uma vez, veio uma mãe e um menino, a mãe toda machucada, e dava pra ver que havia um atendimento diferenciado, que não vê nas delegacias normais. Quem ganha é a sociedade e as mulheres. O Estado tem que olhar para isso, é um caso de saúde pública. Temos que ter este tratamento. Antes eu fazia mais crítica, havia mais resistência da polícia em se qualificar com esta temática.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Um dos principais resultados quantitativos foi um gradativo aumento no número de registros, sendo que, em 2018, após a abertura do plantão 24 horas por dia, houve um significativo incremento neste número, como pode ser observado no quadro abaixo:

TABELA 1: *Casos registrados no Plantão de Gênero (2016 a 2018)*

Ano	Número de casos registrados no plantão de gênero
2016	17
2017	373
2018	620

Foto: Polícia Civil do Piauí

Os dados parecem indicar que a comunidade aderiu ao Plantão e que reconhece esse lugar como referência para as denúncias de casos de violências de gênero e sexual.

Do ponto de vista qualitativo, o Plantão é resultado de uma mudança na cultura organizacional da Polícia Civil do Piauí, que, oficialmente, passa a considerar a perspectiva de gênero, criando um serviço específico para atender estes casos e estabelecendo protocolos pautados por esta perspectiva.

A equipe do Plantão realiza ações de divulgação e expansão das ações desenvolvidas ao colaborar com a caravana Salve Maria, que capacita a polícia militar e civil de todo o estado para utilizar o aplicativo Salve Maria e que, também, visa ampliar a leitura sobre as questões de gênero e os feminicídios.

O Painel de Indicadores do Plantão de Gênero permite a leitura dos dados específicos e a análise das ocorrências. É possível identificar a idade e a raça da vítima, o local e o tipo do crime (ameaça, injúria, lesão corporal), o horário da ocorrência e o dia da semana em que a mesma aconteceu, entre outras informações. O painel também permite a leitura sobre como os casos foram encaminhados, quais os procedimentos realizados, as solicitações e o fluxo. A ferramenta é uma forma de monitorar as ações do Plantão de Gênero. Até o momento, estes dados não são públicos, mas espera-se poder divulgá-los, para que interessados no tema e estudiosos possam acessá-los.

A articulação do Plantão com o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência é muito importante. A equipe do núcleo participa ativamente das atividades, como a elaboração dos protocolos de atendimento, a criação do painel de indicadores, a análise dos dados e a produção de conhecimentos que subsidiam ações e políticas públicas.

DESAFIOS

Um dos principais desafios que a equipe do Plantão enfrenta é a falta de acessibilidade às prostitutas, às travestis e às pessoas trans, em geral, uma vez que elas não têm procurado o serviço. Para buscar entender esse fenômeno, em conjunto com o núcleo de estudos, estão fazendo uma pesquisa na Delegacia de Direitos Humanos. O objetivo é ver se esse público tem registrado boletins de ocorrência nesta unidade e quais são as demandas destas pessoas.

Os dados do painel têm demonstrado que a mulher negra é a mais violentada. Um dos desafios que esses dados tem colocado para as/os gestores da segurança pública é o de pensar políticas e ações específicas para a proteção destas mulheres.

O Plantão tem uma equipe pequena e, apesar da parceria com a delegacia de flagrantes aumentar a capacidade de trabalho, neste momento, um dos desafios é a ampliação do quadro de funcionários.

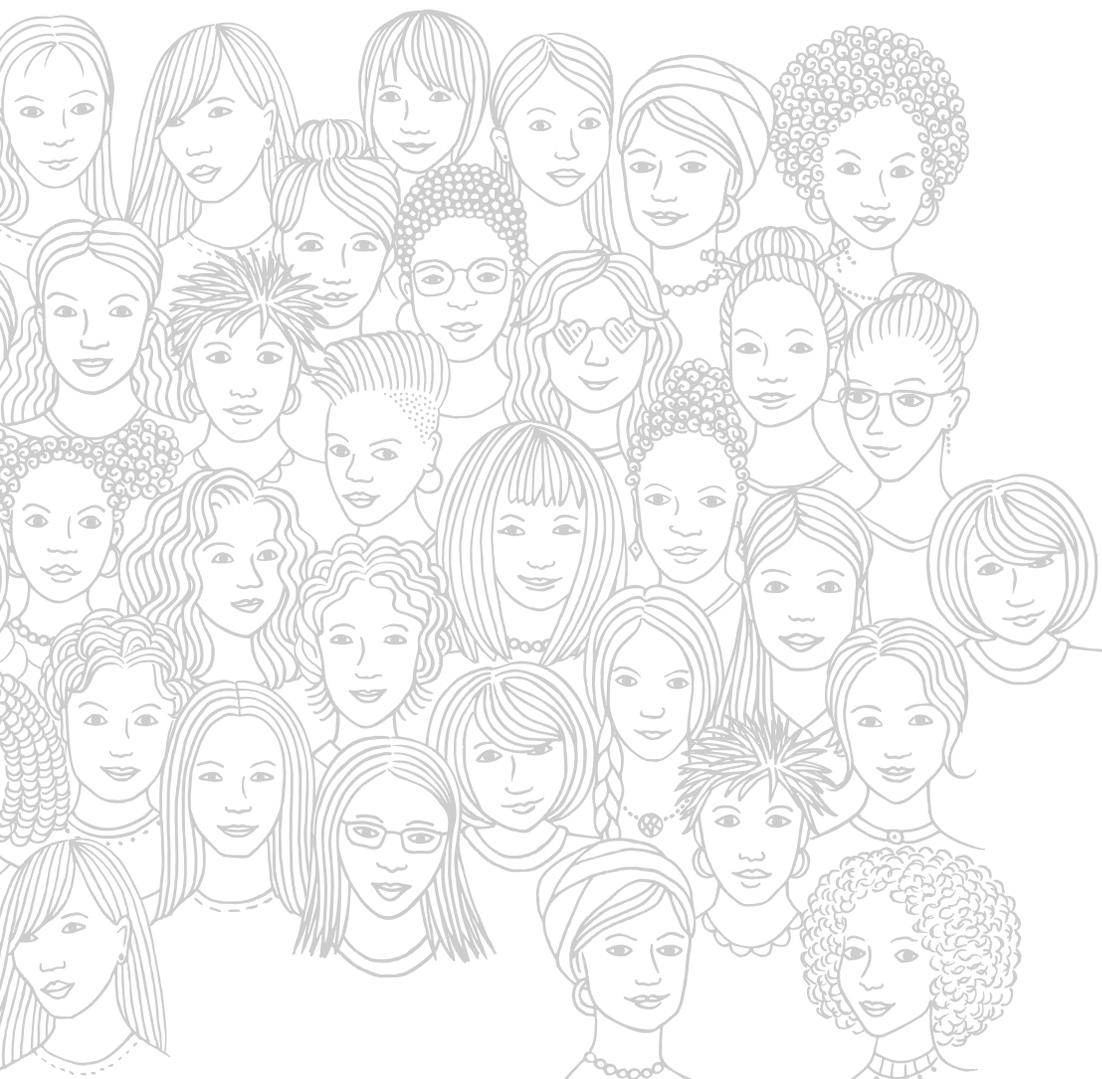
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência é inovadora por focalizar a violência de gênero de forma mais ampla, incluindo no escopo das ações mulheres, crianças, adolescentes e pessoas transgêneros, e, também, por utilizar a perspectiva de gênero tanto na investigação quanto no atendimento.

O Plantão demonstra que, quando a investigação policial utiliza essa perspectiva, é possível reconhecer as desigualdades de poder entre as pessoas e ampliar a capacidade de análise dos múltiplos fatores envolvidos nestas violências, qualificando as apurações. Fica evidente que o atendimento realizado no Plantão é orientado pela noção de que as pessoas que sofreram violência e buscaram a polícia necessitam ser tratadas de modo humanizado e acolhedor, bem como ter acesso às leis e a todos os procedimentos existentes que possam auxiliar no caso.

A criação do painel demonstra que há um investimento da equipe na sistematização dos dados estatísticos relativos aos casos atendidos e no monitoramento das ações desenvolvidas, o que é muito importante para o processo de avaliação e aprimoramento do projeto.

O Plantão de Gênero é uma experiência que tem um custo baixo, e pode ser replicada em outros municípios. Os protocolos produzidos no Plantão também são muito interessantes e podem ser disseminados para outras regiões do país, pois inovam na normatização do modo como a polícia deve atender as vítimas, bem como nos fluxos de encaminhamento.



Núcleo de Atendimento à Mulher (NUAM)

Estado do Rio de Janeiro

Roberta Astolfi



Nome da Experiência: Núcleo de Atendimento à Mulher (NUAM)



Instituição: Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro



Local: Estado do Rio de Janeiro (especialmente circunscrições não cobertas pela atuação das DEAMs)



Data de início da experiência:
03/2015

Data da visita à experiência:

09, 10 e 11 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Gabriela Von Beauvais – Delegada



Contato: gvbeauvais@yahoo.com.br

RESUMO

*Os **Núcleos de Atendimento à Mulher (NUAMs)**, no estado do Rio de Janeiro, têm como função prestar atendimento a vítimas de violência doméstica e familiar em delegacias distritais em que a área de atribuição não seja abrangida por uma Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM). Assim, nas localidades onde não há uma DEAM, é possível, por iniciativa do delegado ou delegada titular, que a delegacia comum disponha de atendimento especializado. Cada NUAM é estruturado com uma sala reservada para atendimento e, pelo menos, uma profissional especificamente qualificada. O planejamento e a supervisão técnica dos núcleos, assim como a capacitação permanente, ficam a cargo da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM).*

INTRODUÇÃO

Inicialmente os NUAMs foram arranjos locais, de iniciativa não normatizada, desenvolvidos em delegacias distritais do Rio de Janeiro, a partir da aprovação da Lei Maria da Penha (11.340/2006) e da consequente percepção do aumento no volume de trabalho relacionado a violência doméstica. Antes disso, em 1999, o programa Delegacia Legal, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), estabeleceu que o policial que realiza o primeiro registro de uma ocorrência deve ficar responsável por ela até o fim do trabalho – a conclusão do inquérito, o arquivamento, etc. Assim, os grupos especializados de investigação, dentro das delegacias distritais, foram dissolvidos¹. Com o decorrer do tempo, o modelo da delegacia legal, que permanece vigente, foi sendo flexibilizado. Delegados e delegadas passaram a recriar os antigos setores, agora núcleos – equipes especializadas para investigação de roubos ou de homicídios, por exemplo –, a partir do que percebiam como necessidades organizacionais urgentes para o trabalho de investigação e de condução do inquérito. A partir de 2006, era preciso dar respostas às obrigações determinadas pela Lei 11.340. A nova lei, que ficou conhecida por Maria da Penha, determinou como obrigatório o registro de boletim de ocorrência nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e estabeleceu uma série de procedimentos para garantir a correta condução do inquérito e do pedido de medidas protetivas de urgência, quando necessário. Uma reportagem de 2010 fala da criação de um Serviço Especializado de Atendimento à Mulher, na delegacia distrital da cidade de Valença (RJ). Embora com um nome diferente, a iniciativa parece já desenhada nos moldes do que viria a ser o NUAM:

Um programa exclusivo para atender crimes contra mulheres foi criado por agentes da 91ª DP (Valença). O Serviço Especializado de Atendimento à Mulher (SEAM) teve início após a inauguração da delegacia legal da região, e foi idealizado pelo delegado titular da unidade, Roldenyr Cravo, após a constatação que entre janeiro e abril deste ano, a cada dez registros de ocorrência feitos na delegacia, três são contra mulheres².

Vários outros núcleos semelhantes começaram a ser criados e, em 2015, os NUAMs passaram a fazer parte, oficialmente, da estrutura da PCERJ. A Portaria

1. PAES, Vivian Ferreira. A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro: análise de uma (re)forma de governo na polícia judiciária. Trabalho apresentado no XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, Grupo de Trabalho Violência e Sociedade: segurança, controle e castigo. UFPE, Recife (PE), 2007. Disponível em: http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1360&Itemid=171

2. SERVIÇO Especializado de Atendimento à Mulher é criado na Delegacia de Valença. Polícia Civil do Rio de Janeiro. Página oficial da PCERJ. Publicado em: 28/05/2010. Disponível em: <http://www.policiacivil.rj.gov.br/exibir.asp?id=9280>

PCERJ 705/2015 apontava para um objetivo duplo: criar novos núcleos e disciplinar o funcionamento daqueles já existentes. A criação de novas unidades estava fundamentada na “... inviabilidade de criar Delegacias de Atendimento à Mulher em todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro” e no “dever de atender a todas as mulheres vítimas de violência em igualdade de condições, e garantir a presteza na correta aplicação da Lei nº 11.340/2006”. Era preciso definir condições mínimas para a atuação daquelas já existentes, inclusive com capacitação específica, que ficou a cargo da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM).

De forma resumida, a Portaria 705/2015 distribui as atribuições sobre os NUAMs em três instâncias: cabe ao departamento de área a indicação (na prática, é uma autorização) para a criação de um NUAM em uma localidade; a autoridade judiciária local deve indicar a sala de atendimento e escolher, dentre os profissionais da unidade, quais serão parte do projeto e, por fim, cabe ao DPAM validar a criação da nova unidade, realizar a capacitação técnica dos envolvidos, garantir que as condições de funcionamento previstas estejam sendo cumpridas e monitorar o atendimento (sem poder de punição, que deve ser mobilizado junto à corregedoria).

Delegacias especializadas de atendimento à mulher e delegacias distritais

A primeira delegacia da mulher do Brasil foi criada em São Paulo, em agosto de 1985, representando uma importante conquista no combate à violência contra as mulheres no país. O Decreto 23.769, que criava a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), de 6 de agosto de 1985, estabelecia que as delegacias deveriam investigar delitos cometidos contra pessoas do sexo feminino. Outras delegacias – DDMs, Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) ou Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher (DECCMs) - foram abertas pelo país nas últimas décadas. Criadas para oferecer um ambiente receptivo, onde as mulheres se sintam seguras para denunciar casos de violência, as unidades devem contar com policiais especializados, capazes de oferecer proteção efetiva e medidas preventivas para combater esse tipo de crime. Em 2014, o Brasil contava com 441 delegacias da mulher.

Por outro lado, uma delegacia distrital é responsável por um distrito, ou seja, por uma área geográfica, e acolhe as demandas das mais diversas naturezas. Em contraste, as delegacias especializadas só atendem ocorrências ligadas à sua área temática de atuação, tais como as delegacias de homicídio ou delegacias da mulher. É importante ressaltar que todas as delegacias distritais têm como atribuição prestar atendimento a todas as mulheres vítimas de violência, e não apenas as DEAMs.

Fontes: PASINATO, W. e MACDOWELL SANTOS, C. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil, Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.*

Pesquisa Básica de Informações Municipais: Munic, IBGE.

Projeto Memória da Segurança Pública do Estado de São Paulo. www.fbsp.memoriaseguranca.org.br

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Para a criação de um novo NUAM, diz a Portaria 705/2015, é preciso “indicação de necessidade, apontada pelo Departamento ao qual está vinculada a Unidade de Polícia Judiciária”, que é o departamento de área. Nas palavras da chefe da DPAM, a delegada Gabriela von Beauvois “...o delegado titular precisa ter vontade de criar um NUAM. Porque nada adianta criar um NUAM se o delegado titular não for um delegado engajado na causa”. Por outro lado, a vontade do delegado ou delegada não é imune à pressão da sociedade civil. Na prática, os principais fatores que influenciam na criação de um NUAM são:

1. Demandada pelo movimento de mulheres e/ou vereadores e deputados;
2. Número de denúncias de violência doméstica na circunscrição;
3. Iniciativa do delegado/delegada;
4. Disponibilidade de uma rede mínima de proteção, tal como casa abrigo e Instituto Médico Legal.

FLUXO DE ATENDIMENTO

O fluxo de atendimento não está completamente descrito na portaria 705/2015, mas esta indica como referência a Portaria PCERJ N° 630/2013, que estabelece as providências a serem adotadas nas hipóteses de medidas protetivas de urgência. As informações são lembradas aos operadores e usuárias através do fluxograma de atendimento, reproduzido em diversos documentos e em um banner, lançado oficialmente em um evento em 2012 e destinado a ser afixado em todas as delegacias do estado.

O atendimento inicial é realizado em sala privativa para a confecção do boletim de ocorrência e depoimento da vítima. Um ponto importante no desenho do NUAM, e que já estava determinado no Programa Delegacia Legal, é a manutenção do mesmo grupo de investigação no caso, desde o primeiro contato com a vítima até o fim do inquérito.

Em termos de abrigamento, a delegacia encaminha as vítimas para a Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica (Cejuvida), serviço que funciona em regime de plantão. A central está a cargo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e faz a articulação com os órgãos do poder executivo responsáveis pela gestão e administração das Casas Abrigo.

A maior dificuldade parece ser aquela relacionada a exames periciais. Se violências mais aparentes podem ser atestadas pelos Boletins de Atendimento Médico (BAMs), posteriormente avaliados por legistas, casos de violência psicológica, por exemplo, parecem não ter uma forma padronizada de avaliação

para a instauração dos inquéritos. As delegacias não têm previsão de transporte para as vítimas fazerem os exames da perícia e mobilizam-se discricionariamente para levá-las nas viaturas regulares da polícia civil.

INFRAESTRUTURA

A portaria PCERJ 705/2015 estabelece as condições mínimas para o funcionamento de um NUAM: a existência de uma sala reservada própria para o atendimento, garantindo a preservação da intimidade e evitando a revitimização, e a alocação de, pelo menos, um profissional capacitado, preferencialmente uma mulher. A lógica de idealização dos NUAM é otimizar recursos existentes na PCERJ. Assim, as pessoas alocadas para a função devem ser escolhidas pelo(a) delegado(a) titular entre os membros da equipe que já trabalham na unidade. A sala de atendimento deve aproveitar espaços eventualmente ociosos. Além disso, a portaria não determina que os policiais envolvidos trabalhem exclusivamente no núcleo. De modo semelhante, as demais equipes da delegacia também podem ser mobilizadas para a atuação nos casos de violência doméstica e familiar, especialmente, em casos de busca e apreensão e no cumprimento de mandados de prisão.

INSTITUCIONALIDADE

Como mencionado anteriormente, o documento que cria formalmente os NUAMs é a Portaria PCERJ Nº 705/2015. O preâmbulo da portaria se refere a dois principais marcos normativos: no plano internacional, evoca o fato de o Brasil ser signatário da Convenção da ONU sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, e, no plano interno, aponta a Lei nº 11.340/2006 como “...a principal ferramenta de combate à violência contra a mulher, e que sua efetiva e correta aplicação é um dos meios de erradicar a violência contra a mulher”. De modo mais geral, reafirma o entendimento de que a proteção dos direitos da mulher constitui pauta fundamental de defesa dos Direitos Humanos, e que sua efetivação é condição indispensável para a construção de uma sociedade justa, solidária e pacífica. A portaria veio disciplinar a Resolução SESEG Nº 867, de 09 de março de 2015, da Secretaria de Estado de Segurança.

Do ponto de vista da sustentabilidade da experiência, alguns pontos principais se colocam, tais como a institucionalidade normativa, os custos de criação e manutenção, a necessidade de capacitação permanente, a pressão política por parte da comunidade e a definição de prioridades pelos operadores da ponta.

Em relação ao marco normativo institucional, a experiência teria mais segurança de estabilidade se o modelo estivesse expresso em lei e não apenas

em resolução da SESEG e em portaria da Polícia Civil. Por outro lado, a iniciativa tem baixo custo de implementação e manutenção - o ponto sensível é a capacitação periódica demandando recursos mínimos incontornáveis, que são as horas dos profissionais longe da delegacia, o deslocamento e os demais custos logísticos. Enquanto isso, as pressões políticas podem se dar em diversos sentidos e às quais os operadores da ponta podem ser mais ou menos suscetíveis. A equipe policial na delegacia pode sentir a pressão pelo desempenho de outras atividades, mais tradicionalmente vistas como trabalho de polícia. Porém, a demanda por atendimento aos casos de violência contra a mulher - que pode chegar próximo a 50% do total em algumas unidades -, bem como a pressão de vereadores, deputados e sociedade civil organizada podem contrabalançar esse movimento. De todo modo, dado o acúmulo de trabalho das organizações policiais no estado, a produção de resultados depende diretamente da ação dos atores institucionais, no sentido de dar um bom grau de prioridade às atividades dos NUAMs, especialmente à capacitação e à sensibilização de profissionais.

Em termos organizacionais, os NUAMs são geridos pela autoridade policial máxima do distrito - o delegado ou delegada titular. As delegacias estão ligadas aos Departamentos de Área, que podem ser:

- Departamento-Geral de Polícia da Capital (DGPC)
- Departamento-Geral de Polícia da Baixada (DGPB)
- Departamento-Geral de Polícia do Interior (DGPI)

Enquanto o artigo 5º da Portaria 705/2015 determina a DPAM como responsável por “exercer o planejamento, a normatização e a coordenação técnica dos Núcleos de Atendimento à Mulher”, o artigo 8º prevê que compete ao delegado titular “coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades dos NUAMs, reconhecendo a coordenação técnica da DPAM”. A DPAM é a divisão responsável pelas delegacias de atendimento à mulher.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

A Portaria 705/2015 estabelece dois tipos de capacitação, ambas a cargo da DPAM: uma a ser realizada previamente à inauguração, com os servidores indicados para atuação nos NUAMs e a realização de atualizações trimestrais, obedecendo a um planejamento anual. Apesar das orientações presentes na portaria, não há ações de formação continuada planejadas para os NUAMs. No entanto, há eventos de formação para a corporação em geral, dos quais os integrantes dos núcleos são convocados a participar. Em maio de 2018, por exemplo, foi realizado o I Seminário para Enfrentamento da Violência de Gênero para

a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Para essa atividade, foram convocados 6 dos 14 NUAMs em funcionamento, bem como policiais de unidades especializadas e de outras divisões dentro da PCERJ.

Além disso, o curso inicial de formação para policiais inclui conteúdos sobre violência doméstica e familiar contra a mulher. Há evidências de que, junto a operadoras e operadores da ponta³, a parte normativa e os fluxos de encaminhamento parecem ser dominados e mobilizados com bastante conforto. Outros aspectos do aprendizado, no entanto, no campo de atitudes e valores⁴, são mais resistentes a novos paradigmas e precisam ser constantemente abordados.

PRINCIPAIS RESULTADOS

TABELA 1: *Unidades de atendimento à mulher no Rio de Janeiro, segundo modelo e ano de criação*

Modelo	Unidade	Ano de criação
Deam	Centro	1986
Deam	Niterói	1986
Deam	Duque de Caxias	1987
Deam	Nova Iguaçu	1990
Deam	Rio-Oeste	1991
Deam	São Gonçalo	1997
Deam	Jacarepaguá	2001
Deam	Belford Roxo	2001
Deam	Volta Redonda	2002
Deam	São João do Meriti	2009
Seam	91ª DP Valença	2010
Deam	Nova Friburgo	2011
Nuam	105ª DP Petrópolis	2012
Nuam	90ª Barra Mansa*	2012
Deam	Cabo Frio	2013

3. Durante as visitas às delegacias, foram entrevistados seis profissionais, entre delegados(as) e oficiais de cartório (cargo que corresponde a escrivão em outras polícias civis).

4. Macaulay, Fiona; Martins, Juliana. *Princípios Pedagógicos para a Formação Policial em Violência de Gênero*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo: 2018.

Modelo	Unidade	Ano de criação
Nuam	146 DP ^a Guarus – Campo dos Goytacazes*	2013
Nuam	11 ^o DP Rocinha	2013
Nuam	45 ^a DP Complexo do Alemão*	2013
Deam	Campos dos Goytacazes	2014
Deam	Angra dos Reis	2014
Nuam	91 ^a DP Valença*	2014
Nuam	36 ^a DP Santa Cruz*	2014
Nuam	110 ^a DP Teresópolis	2014
Nuam	125 ^a DP Saquarema	2014
Nuam	128 ^a Rio das Ostras	2014
Nuam	21 ^a DP Bonsucesso	NI
Nuam	53 ^a DP Mesquita**	2014
Nuam	57 ^a DP Nilópolis	2014
Nuam	55 ^a DP Queimados	2014
Nuam	19 ^o DP Tijuca	2016
Nuam	89 ^a DP Resende	2016
Nuam	108 ^a DP Três Rios	2016
Nuam	118 ^a DP Araruama	2016

Fonte: PCERJ

* Núcleos não ativos. No caso do Complexo do Alemão, a delegacia foi desativada por inteiro.

** O NUAM está formalmente ativo, mas a delegacia tem problemas de escassez de servidores, o que compromete o exercício de suas atribuições.

O padrão de criação das DEAMs, como visto no quadro anterior, é mais ou menos estável: três na década de 1980, três na década de 1990, quatro na primeira década do século XXI e mais quatro na segunda década (até 2018). O quadro anterior revela que nenhuma DEAM foi criada depois de 2014, ao passo que foram inaugurados quatro NUAMs em 2016. Para colocar esse dado em perspectiva, é importante esclarecer que apenas uma delegacia foi criada no estado do Rio de Janeiro no período, a Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (DESARME), inaugurada em 2017. Ou seja, dada a limitação dos recursos existentes, parece interessante a criação de um novo modelo, não como meta de substituir as DEAMs, mas para complementá-las. Além disso, chama a atenção que, da lista de 18 NUAMs já inaugurados, 14 o foram entre 2012 e 2014, ou seja, antes da portaria que disciplina a criação e o funciona-

mento desses núcleos. Este é mais um motivo que aponta para a importância da regulamentação destes serviços.

A DPAM realiza o acompanhamento das atividades dos NUAMs. Esse monitoramento é feito pela amostragem dos BOs e, havendo problemas, os mesmos são encaminhados à própria delegacia ou à corregedoria, quando for o caso. No entanto, a Divisão não havia produzido, até 2018, dados que permitissem a avaliação da performance dos núcleos.

DESAFIOS

Existe uma tensão posta entre a posição institucional da PCERJ em criar novos núcleos e a luta do movimento feminista por novas delegacias de atendimento à mulher. A questão básica é se a proteção deve ser feita com foco na criação de novas DEAMs em tantos territórios quanto possíveis, ou se a ênfase deveria ser na transversalidade da política, em um trabalho de capacitação e conscientização dentro das corporações de forma ampla, sendo os NUAMs a ponta de lança dessa estratégia. Para parte considerável do movimento feminista, uma opção não deveria excluir a outra, enquanto defensores da abordagem transversal enfatizam a limitação de recursos orçamentários, aguçada em cenários de crise fiscal.

A formação de recursos humanos é um dos maiores desafios. Em primeiro lugar, é importante estabelecer critérios claros para a escolha dos profissionais que irão atuar nos núcleos, considerando-se, sobretudo, o interesse do policial em servir nesse campo. Vale ressaltar que o fato da policial ser mulher não é condição suficiente para garantir o melhor perfil para o trabalho. A capacitação também merece atenção especial, em três aspectos principais: frequência, cobertura e sensibilização. É importante que os profissionais alocados nos NUAMs tenham mais horas de ensino específico, bem como treinamentos periódicos para garantir a formação continuada em temas relativos às múltiplas formas de violência de gênero. É importante, também, que todo o efetivo tenha uma sensibilização razoável para o tema, especialmente delegados e delegadas titulares das delegacias distritais, pois são essas pessoas que irão determinar as prioridades do trabalho na ponta e orientar a atuação dos núcleos. Os profissionais capacitados poderiam, inclusive, ter papel de replicadores dentro das delegacias.

Por fim, é importante que a DPAM produza dados quantitativos e qualitativos que permitam a avaliação do trabalho dos NUAMs e que permitam comparações no tempo, comparação com as DEAMs e, também, com as delegacias distritais que não possuem núcleo especializado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante frisar que a simbologia das delegacias especializadas de atendimento à mulher é muito forte para o movimento feminista, pois foi uma importante vitória na luta contra a desigualdade de gênero, na forma de violência doméstica e familiar. Há temor de que a criação de núcleos se faça em detrimento de novas DEAMs.

Por outro lado, a prática demonstra que, em grande parte dos casos, as mulheres irão procurar a delegacia mais próxima em busca de ajuda para situações de violência. Nesse sentido, é importante que as delegacias distritais tenham uma estrutura mínima de atendimento e o NUAM é um modelo que responde a essa necessidade.

A existência de um núcleo especializado no ambiente de uma delegacia comum traz uma tensão interessante para o cotidiano do trabalho policial. A disputa com outras atividades investigativas pode desviar operadores do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher para assumir outras funções. Por outro lado, a convivência com os demais grupos de investigação nas delegacias pode ajudar a disseminar um novo paradigma e ampliar a transversalização das ações de proteção às mulheres vítimas de violência no contexto da polícia civil.

Os NUAMs configuram um modelo de política pública que busca o equilíbrio entre a boa e justa prestação de serviços às cidadãs e cidadãos, com o amplo alcance e baixo custo de implementação. O resultado da experiência em longo prazo, no entanto, depende do estabelecimento de prioridades políticas, que começam nas altas esferas da administração e vão até a burocracia da ponta.



Projeto Integrar

São Paulo (SP)

Maria Carolina Schlittler e Olaya Hanashiro



Nome da Experiência: Projeto Integrar – Lei Maria da Penha



Instituição: Polícia Civil do Estado de São Paulo, Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” (ACADEPOL) e Ministério Público do Estado de São Paulo



Local: São Paulo/SP



Data de início da experiência:
04/2017

Data da visita à experiência:
11 e 15 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Jamila Ferrari – delegada de polícia



Contato: jamilajferrari@gmail.com

RESUMO

*O **Projeto Integrar** é fruto de uma parceria entre a Secretaria da Segurança Pública (SSP-SP) e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e tem como objetivo oferecer ações de formação e aperfeiçoamento para todos/as os/as policiais civis que atuam no atendimento às mulheres vítimas de violência de gênero. O Integrar existe desde 2017 e está sediado na Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra” (ACADEPOL). Seus idealizadores são policiais civis, promotores públicos e psicólogos ligados às instituições parceiras desta iniciativa.*

INTRODUÇÃO

Aprimorar a qualidade do atendimento prestado nas delegacias às mulheres vítimas de violência de gênero foi o que motivou um grupo de profissionais ligados à segurança pública e ao Ministério Público do Estado de São Paulo a desenvolver o Projeto Integrar. Trata-se de uma preocupação legitimada por pesquisas que apontam um déficit na qualidade do atendimento, na infraestrutura e na rede de profissionais que atuam em delegacias especializadas no atendimento às mulheres.

O estado de São Paulo foi pioneiro na criação destas delegacias especializadas no país, a primeira Delegacia da Mulher (DDM) foi criada em 1985, na cidade de São Paulo. A partir de 1996, as DDMs também passaram a atender crianças e adolescentes vítimas de violência física, moral e sexual. Com a Lei Maria da Penha (lei 11.340/2006), as atribuições destas delegacias foram ampliadas, além da investigação criminal, estas unidades devem realizar ações de prevenção e proteção às vítimas, como a solicitação de medidas protetivas de urgência, entre outras. No ano de 2018, o estado contava com 133 DDMs - nove na capital, 19 na região metropolitana e 108 no interior e litoral.

Apesar da expansão das DDMs, conforme relataram os idealizadores do Projeto Integrar, uma das principais carências observadas era em relação à formação dos policiais lotados nestas unidades. Por essa razão, em 2016, a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) articulou um grupo de trabalho interdisciplinar, reunindo o Ministério Público, a Polícia Civil e a Polícia Militar para construir projetos e programas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Após algumas reuniões, um primeiro resultado do trabalho do grupo foi a construção do Protocolo Único de Atendimento (Resolução SSP 2/2017) para orientar policiais sobre como proceder diante de casos de violência, assim como de que maneira devem conduzir as investigações destes crimes. Este protocolo estabelece um padrão de atendimento às mulheres vítimas de violência a ser seguido pelas polícias civil e militar e pela Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), com o objetivo de trazer mais eficiência às investigações e à coleta de provas. Os principais pontos são:

- sempre que possível, que a autoridade policial ouça imediatamente a vítima desse tipo de violência e fotografe, mediante autorização, possíveis lesões aparentes que ela apresente;
- caberá à autoridade policial requisitar perícia especificando que o crime se trata de violência contra a mulher, além de indicar fatores de risco no auto de prisão ou na representação de medidas protetivas como, por exemplo, histórico de violência do agressor, uso de drogas ou doença mental, presença de crianças na família, se o agressor tem acesso a arma

- de fogo ou se já descumpriu ordem judicial, se a vítima é economicamente dependente, não possui parentes próximos, entre outros;
- registros e diligências emergenciais relacionados a estes casos deverão ser feitos mesmo se a vítima estiver sem documento de identidade;
 - a Polícia Militar deverá preservar o local do crime e verificar, quando possível, a existência de medidas protetivas relacionadas ao agressor, tomando as ações necessárias;
 - a Polícia Técnico-Científica, por sua vez, deverá priorizar o atendimento a locais de crimes relacionados à violência contra a mulher. Também precisará enviar os laudos periciais à autoridade policial, de forma eletrônica, logo que eles forem concluídos;
 - os laudos periciais deverão conter informações sobre a existência de exames anteriores relacionados à vítima.

A criação do Protocolo Único de Atendimento tornou ainda mais evidente a necessidade de se ofertar um curso de capacitação para policiais que realizam o atendimento às mulheres em delegacias do estado. Vale salientar que, até então, este tipo de qualificação não fazia parte da grade curricular das escolas de formação da polícia civil paulista. De acordo com os idealizadores do projeto Integrar, a proposta foi elaborar um curso que “transformasse” o olhar do policial em relação à mulher que chega às delegacias para registrar uma denúncia de violência. Trata-se de demonstrar que o acolhimento nas delegacias pode ajudar a mulher a romper com o ciclo de violência e, por consequência, facilitar o desempenho das atividades de polícia judiciária e, quando a delegacia é a porta de entrada para a rede de atendimento, de todos os outros atores que fazem parte desta rede.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Os cursos elaborados no âmbito do Projeto Integrar têm duração de oito horas e ocorrem às quartas-feiras e aos sábados, das 9h às 17h, na sede da Acadepol. Na quarta-feira, as aulas são ministradas aos policiais que já estão em atividade e, aos sábados, aos policiais que estão em formação na Acadepol, tanto no curso de ingresso como nos cursos de progressão de carreira.

O processo de seleção dos policiais civis que frequentarão o projeto tem a seguinte dinâmica: o Integrar envia a cada seccional de polícia civil uma solicitação para que escolham agentes para participar do curso. A orientação dos coordenadores do Integrar é que seja dada prioridade aos policiais das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) ou àqueles que realizam o atendimento em plantões das delegacias distritais. A partir da lista de profissionais confeccionada pelas seccionais, a Acadepol realiza a convocação destes policiais, os quais são dispensados de suas atividades cotidianas. Para cada curso são 40 alunos divididos em duas turmas de 20.

A parte da manhã é chamada de “Módulo 1 – Abordagem Teórica” e é ministrada pelos representantes do Ministério Público (promotores e assistentes sociais), tendo quatro horas de duração. O conteúdo do módulo teórico começa com um filme de curta-metragem *Home Sweet Home - Domestic Violence-The Crooked Monsieus*, para atrair a atenção dos alunos e, de acordo com a promotora Scarance, ativar suas emoções e aumentar as apreensões. Após assistirem o filme sobre violência doméstica, são discutidos os seguintes pontos:

- Quais são diferentes tipos de violência contra a mulher (violência psicológica, moral, patrimonial, física e sexual);
- O ciclo da violência contra a mulher;
- O conceito de gênero;
- Os indicadores de risco;
- O Protocolo Único de Atendimento;
- O registro do boletim de ocorrência e a importância da correta tipificação;
- A cronologia das lesões;
- As diretrizes da ONU sobre a violência contra a mulher;
- A Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio;
- A necessidade de integração da rede de atendimento à mulher vítima de violência; entre outros.

Ao final desta primeira parte, os alunos recebem um material informativo confeccionado pelo Ministério Público com as principais informações do curso para que o policial se lembre do conteúdo passado. No final de cada folder, também existe um mapeamento, e os contatos, da rede de atendimento à mulher para que o policial saiba para onde encaminhar a vítima de violência.

Já o “Módulo 2 – Prática no atendimento das vítimas de violência doméstica e familiar”, também com quatro horas-aula, é ministrado por policiais civis e psicólogos da Polícia Civil. Nesta segunda parte do curso, a equipe usa a estratégia de dramatização. O objetivo, como explicaram as delegadas responsáveis pelo projeto, Jamila Ferrari e Milena Suegama, é levar o policial ao lugar de vítima para que, desde esta perspectiva ele possa refletir sobre situações cotidianas em uma delegacia.

A dinâmica se inicia com uma pergunta que cada participante deverá, em um papel, sem se identificar, responder de forma objetiva: “Como você gostaria que uma pessoa que você estima muito (mãe, irmão/ã, pai, filho/a) fosse tratada ao procurar atendimento na delegacia de polícia?” Ao final do dia, as respostas serão utilizadas para discussão na parte de encerramento do curso.

Para esta atividade, os professores se dividem em duas turmas e se revezam no papel de acompanhante da mulher que vai prestar queixa na delegacia, escrivão e delegado de polícia. Por sua vez, cada participante do curso irá

desempenhar o papel da mulher vítima de violência que vai até uma delegacia registrar o boletim de ocorrência. É neste papel que o policial “vivenciará” um “mau” atendimento.

As cenas ocorrem em salas reservadas e duram cerca de quatro minutos. Enquanto um aluno participa da dramatização, os demais esperam sua vez em outra sala assistindo um vídeo relacionado ao tema. Após passar pela dinâmica este aluno ficará de expectador na sala.

Na encenação de um mau atendimento na delegacia, os professores utilizam muitas falas e posturas que presenciaram nas unidades pelas quais passaram ao longo de suas trajetórias policiais. A dramatização proposta é a mesma para todos e, propositalmente, exagerada na postura dos policiais e na figura da mulher que procura atendimento, no caso, uma mulher em estado adiantado de gravidez que sofreu violência física de seu companheiro.

Por último, depois de todos terem passado pela dinâmica, um participante é selecionado para atuar novamente na mesma situação, porém, desta vez, recebendo um atendimento respeitoso com informações, ajuda e orientação de como deverá prosseguir na sua situação específica. Esse “bom” atendimento é assistido por todos e utilizado para a discussão final do curso.

Entre os professores, estão profissionais técnicos da Polícia Civil, incluindo as psicólogas que desenvolvem um trabalho orientado por técnicas de dinâmica de grupo que visam integrar as pessoas e possibilitar experiências pessoais que ampliem a reflexão subjetiva e a elaboração afetiva.

A proposta do Integrar, de acordo com as delegadas Ferrari e Suegama é que ao se colocar no lugar da vítima de violência que vai até a delegacia fazer um boletim de ocorrência, o policial ganhe uma “cicatriz” na memória que o sensibilize para atender com maior cuidado e atenção às pessoas vítimas de violência doméstica e que possa, até mesmo, transformá-lo em um multiplicador do curso.

Além de levar em conta a diferença de público, policiais antigos e policiais recém-ingressados, o curso também tem módulos específicos para as diferentes carreiras da Polícia Civil: peritos e médicos legistas.

INSTITUCIONALIDADE

As atividades do Projeto Integrar começaram em 2017 e, conforme o acordo de cooperação entre a SSP-SP e a MPSP, estão previstas até o ano de 2021. Na visão do grupo idealizador do projeto, o Integrar tem um papel fundamental na

Polícia Civil de São Paulo, já que introduziu o tema da violência de gênero e a Lei Maria da Penha nos cursos de formação e nos cursos continuados da PCESP.

Desde a sua criação, o projeto vem sendo gerido por um grupo de policiais civis, sob a coordenação da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica da Acadepol. Na divisão das atribuições, ficou definido que o Ministério Público se ocuparia de fornecer o conteúdo técnico da formação. Já os integrantes da Polícia Civil ficariam responsáveis pelo conteúdo prático do curso.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Desde junho de 2017, o curso do Projeto Integrar passou a ser parte da grade curricular dos cursos de formação inicial e continuada da Acadepol. Até o momento, haviam passado pelo curso 3.391 policiais civis paulistas. Segundo uma das idealizadoras do curso, a promotora e coordenadora estadual do Núcleo de Gênero do Ministério Público de São Paulo, Valéria Scarance, a meta inicial do projeto era "(...) sensibilizar 20% dos policiais que atuam em delegacias de polícia no município de São Paulo". Destaca-se que, em maio de 2018, foi finalizada a etapa de capacitação referente ao DECAP (capital paulista) e, em agosto de 2018, foi iniciada a aplicação na região referente ao DEINTER, começando por Campinas. A partir de outubro, o curso passou a ser ministrado para policiais do município de Santos e, em setembro de 2018, iniciou-se a capacitação dos policiais do DEMACRO (região metropolitana). Por parte do Ministério Público, procura-se envolver os promotores de cada Comarca em que o curso é dado para promover uma sensibilização sobre o tema também entre os servidores do MPSP.

TABELA 1: *Quantidade de alunos formados pelo projeto Integrar – 04/04/2017 a 6/10/2018*

DEPARTAMENTO	NÚMERO PARTICIPANTES
DECAP – São Paulo	1083
DEMACRO – Diadema/São Bernardo/Santo André	192
DEINTER 2 – Campinas e região	196
Alunos da ACADEPOL (inicial e continuada) todas as carreiras (delegados, investigadores, escrivães, peritos, médicos, fotógrafos, desenhistas, auxiliares de necropsia, atendentes de necrotério).	1920
TOTAL	3391

Fonte: Relatório Interno Projeto Integrar

TABELA 2: Número de participantes do curso por categoria profissional e seccional do DECAP – 2017 e 2018

Participantes por categoria profissional	Seccionais							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
Agente de Telecomunicações Policial	0	1	0	7	0	0	2	1
Agente Policial	7	6	15	29	7	16	17	13
Auxiliar de Papiloscopista	0	0	4	2	1	1	1	0
Carcereira/o	1	14	10	23	8	5	9	9
Delegada/o de Polícia	25	14	19	57	20	4	19	22
Escrivã/ao de Polícia	30	30	31	103	17	19	27	14
Investigador/a de Polícia	37	44	55	119	58	37	38	34
TOTAL DE PARTICIPANTES	100	109	134	340	111	82	113	93

Fonte: Projeto Integrar

O resultado esperado pelo Projeto Integrar é transformar o “olhar” do policial sobre as mulheres vítimas de violência de gênero. Este resultado é algo bastante difícil de ser mensurado. Uma das participantes do Integrar ressaltou a mudança em suas atividades diárias provocada pelo curso. Ela relatou um episódio vivenciado em seu trabalho em uma delegacia distrital. Na experiência narrada pela policial, ela estava prestando atendimento a uma mulher, que alegava ter sido agredida pelo companheiro. Os policiais militares tinham recebido um chamado e efetuado a prisão em flagrante do agressor, que se encontrava bastante exaltado na delegacia. A delegada relatou que a vítima não possuía marcas da agressão e que, em outros momentos, ela teria registrado o caso, e liberado o agressor por falta de provas. Contudo, após o curso, ela considerou o fato que liberar aquele homem, acusado de agressão, poderia ser uma ameaça a vida da mulher e converteu a prisão em flagrante em prisão provisória.

O Integrar também amplia as ações da polícia ao incluir em seu curso o “Protocolo Único de Atendimento” que fornece repertórios ao policial civil sobre como atuar nos casos de violência doméstica. Os policiais ainda entram em contato com material informativo a respeito da rede de apoio da região a ser acionada nos casos de violência doméstica e sob quais circunstâncias.

Também com o Integrar, a Acadepol passou a incorporar em seus cursos protocolos e procedimentos para o atendimento policial a grupos vulneráveis, como crianças, mulheres e idosos. Atualmente, na Academia, existem aulas específicas para o atendimento a estes públicos. Um exemplo é a aula de escuta especial, que capacita policiais a realizarem a coleta de depoimentos de crianças. O Projeto Integrar virou modelo para o atendimento a pessoas de outros grupos vulneráveis.

Apesar da pesquisa de satisfação realizada em abril de 2018 com mulheres atendidas em Delegacias de Defesa da Mulher¹, ainda falta uma avaliação mais detida sobre o projeto. Como foi comentado por alguns professores do Integrar “(...) o policial civil é pago para desconfiar de tudo o que chega na delegacia”. No entanto, nos casos de violência doméstica, é necessário que o policial “mude a chave” e compreenda que estes são atendimentos em que outros saberes policiais devem “entrar em cena”. Soma-se a esta dificuldade a resistência dos alunos em receber uma formação com esta temática. Seria importante incluir estratégias de acompanhamento do trabalho dos policiais que participaram da capacitação nas delegacias em que esses atuam, utilizando indicadores qualitativos e quantitativos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

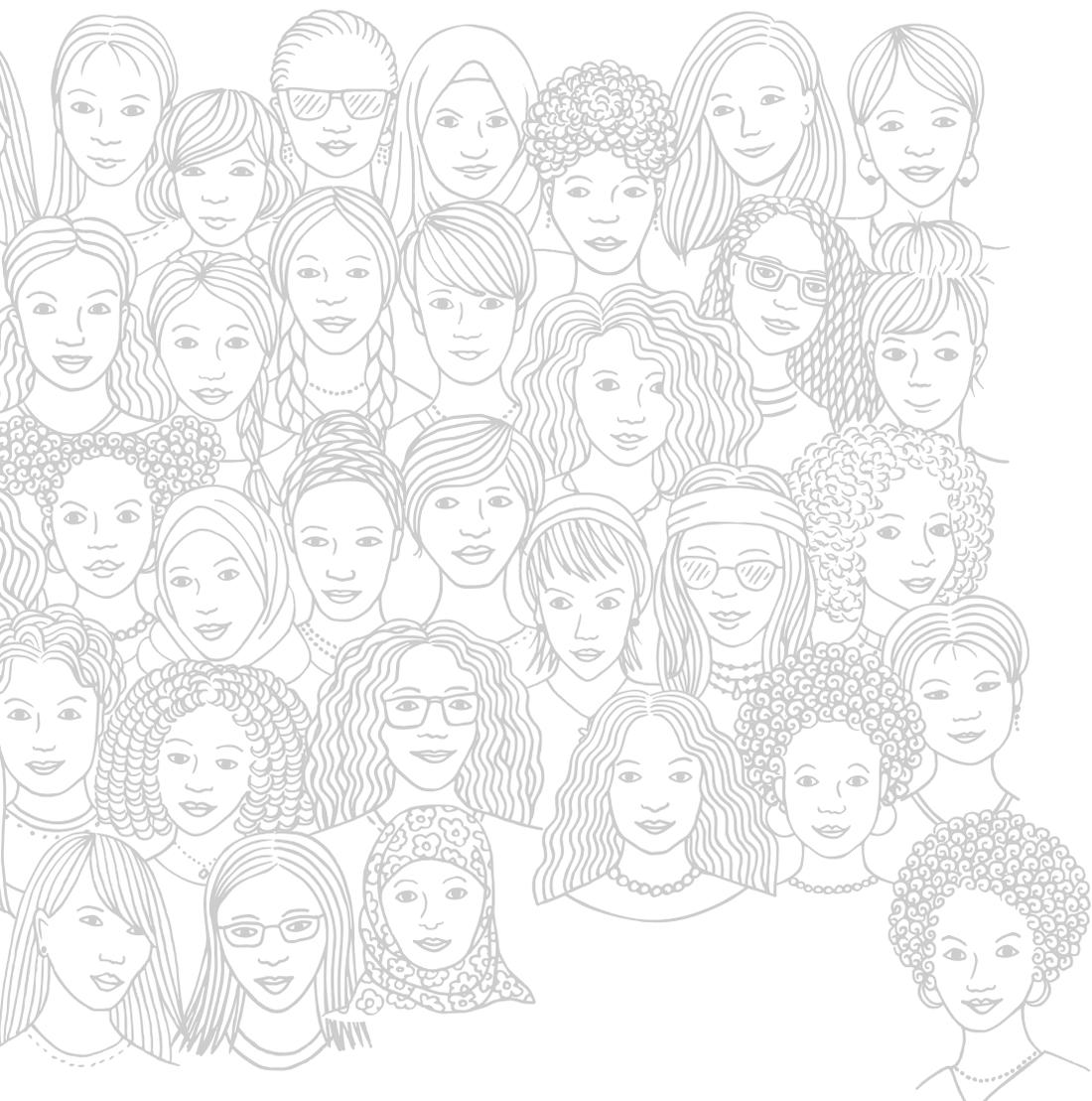
O Integrar vem, desde 2017, realizando convocações gradativas aos policiais civis do Estado de São Paulo para que estes realizem o curso de aprimoramento do atendimento às vítimas de violência doméstica no registro de ocorrências policiais. À medida em que os policiais participam das capacitações, vão sendo sensibilizados para os prejuízos que um atendimento deficitário gera sobre a vida da mulher que sofreu a violência. Um atendimento bem feito é capaz de identificar uma vítima de um ciclo de violência em curso, aplicar medidas protetivas adequadas e, até mesmo, prevenir um feminicídio.

O Integrar também tem proporcionado capacitação para o seguimento do “Protocolo Único de Atendimento” (Resolução SSP 02/2017), importante con-

1. A pesquisa foi confeccionada no período de 20 a 30 de abril de 2018 e desenvolvida pelos Centros de Inteligência Policial - CIPs das Delegacias Seccionais de Polícia do DECAP, segundo informações dos coordenadores do Projeto Integrar. No período em que a pesquisa foi realizada, todas as DDMs da capital já tinham sido contempladas com o curso. A pesquisa foi feita por telefone a partir de listagem fornecida pelas DDMs na capital paulista. Foram ouvidas 414 mulheres, que já tinham registrado boletins de ocorrência sobre violência doméstica nestas delegacias. Destas, 88% disseram ter sido orientadas quanto ao direito de receber medidas protetivas da Lei Maria da Penha, no momento em que estavam na delegacia. Outra pergunta feita na pesquisa de satisfação foi em relação à qualidade do atendimento ofertado nas delegacias: 34% das mulheres entrevistadas o classificaram como “excelente”; 13%, “ótimo”; 46%, “bom”; 4%, “regular” e 3%, “ruim”. Como não existe outra pesquisa com a mesma característica antes do início do Projeto Integrar, é difícil comparar os resultados e identificar o impacto do projeto nos atendimentos prestados nas delegacias às mulheres vítimas de violência doméstica.

quista da segurança pública paulista, ao padronizar o acolhimento, atendimento e investigações sobre crimes de violência doméstica.

Para além do conteúdo e do número de policiais já capacitados, trata-se de uma interessante iniciativa, pois reconheceu um problema central na polícia civil: a qualidade do atendimento prestado nas delegacias de polícias no que se refere ao atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Ao mesmo tempo, proporcionou uma resposta institucional a este problema e possibilitou uma parceria pouco usual entre a Polícia Civil e o Ministério Público do Estado de São Paulo. Trata-se de uma forma do MP exercer sua função constitucional de fiscalizar e padronizar o trabalho da polícia judiciária. Seria importante nesse período do termo de cooperação que esta parceria com o MPESP pudesse ser aprofundada.



Dossiê Mulher

Estado do Rio de Janeiro

Isabela Sobral



Nome da Experiência: Dossiê Mulher



Instituição: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP)



Local: Estado do Rio de Janeiro



Data de início da experiência:

2005

Data da visita à experiência:

10 e 11 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Flávia Vastano (ISP) – especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Contato: flaviavastano.isp@gmail.com

RESUMO

O **Dossiê Mulher** é uma publicação que organiza, sistematiza e analisa as estatísticas de violência contra a mulher do estado, divulgada anualmente pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro – ISP, autarquia ligada, até 2018, à Secretaria de Estado de Segurança. A publicação tem como objetivo dar visibilidade e publicidade à questão da violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro, pautando e se constituindo como insumo para a produção de políticas públicas. Além dos indicadores, conta com textos analíticos, conceituais e metodológicos, incluindo uma seção dedicada a textos escritos por outros atores da rede. Há, também, mapas apresentando os equipamentos e organismos de atendimento às mulheres, o que faz com que o Dossiê assuma, também, um caráter disseminador desse tipo de informação à população.

Além da divulgação dos dados de todos os municípios do estado, o Dossiê conta com textos analíticos, contextualizando e discutindo as estatísticas, os conceitos e a metodologia envolvidos na elaboração dos indicadores. O documento divulga, também, os serviços da rede de atendimento às mulheres e reserva um espaço para textos escritos por atores desta rede.

O material conta com versão impressa, além de ficar disponível no site do ISP no formato PDF¹. O Instituto também possui um portal de dados abertos, o ISP Dados, onde é possível realizar consultas interativas aos números do Dossiê². Esta plataforma já recebeu, desde sua criação em junho de 2016, mais de 18 mil acessos. Atualmente, o Dossiê encontra-se em sua 13ª edição, tendo sido publicado pela primeira vez em 2005.

Sua última versão foi organizada pela major da PMERJ Claudia de Moraes, que possui um perfil mais político, atuando fortemente na divulgação do Dossiê na rede e na mídia, e pela especialista em políticas públicas do ISP Flávia Vastano, que, com perfil mais técnico, atua na preparação da base de dados, dos gráficos e tabelas, bem como na redação dos textos – nesta última tarefa, com auxílio da major Claudia.

SOBRE O INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Instituto de Segurança Pública (ISP) é uma autarquia vinculada, até 2018, à Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro, criada pela Lei 3.329/99, com a missão de produzir, qualificar e disseminar informações e pesquisas na área da segurança pública, tendo como objetivo subsidiar e influenciar as políticas públicas de segurança.

Em 2019, com a publicação do Decreto nº 46.544, no dia 1º de janeiro, foi extinta a Secretaria de Segurança Pública do estado, sucedida pela Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Pública (CONSPERJ). Com esta mudança, a vinculação do ISP é transferida para a Governadoria do Estado, bem como o próprio CONSPERJ. Em 06 de fevereiro de 2019, o Decreto nº 46.568 transfere novamente o ISP, desta vez da estrutura da Governadoria para a Vice-Governadoria do Estado.

O ISP possui competência para gerenciar o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, trabalhando com os dados oriundos dos registros de ocorrência da Polícia Civil disponibilizados por seu Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomuni-

1. <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=48>

2. <http://www.ispvisualizacao.rj.gov.br/Mulher.html>

cações. Internamente ao Instituto, é realizado o tratamento da base de dados que dá origem aos estudos realizados pelo ISP, dentre os quais está o Dossiê Mulher.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A primeira edição do Dossiê Mulher foi lançada em dezembro de 2005 com dados referentes ao ano de 2004, tendo sido posteriormente atualizada com as informações registradas em 2005. Esta edição contou com apenas três indicadores: estupro, atentado violento ao pudor e ameaça. O Dossiê foi sendo transformado ao longo do tempo, contando atualmente com 18 tipos de delitos publicados. Tais mudanças vêm acontecendo não só pelos temas que vão surgindo no debate público, mas também por transformações na legislação.

A publicação surge em um contexto de intensa discussão acerca da violência contra a mulher, na época em que era debatida a elaboração da Lei Maria da Penha. Passa a existir com o objetivo de dar visibilidade e publicidade à informação, no sentido daquela que é a missão do ISP – a promoção da transparência dos dados de segurança do estado.

Considerando a última edição do Dossiê Mulher, o processo de elaboração se dá da seguinte forma: o trabalho nas bases de dados começa, geralmente, no mês de janeiro, quando são fechados os números do ano anterior. Uma vez que os dados estão disponíveis para a equipe do ISP, é feita uma leitura do banco, para se ter um olhar macro das análises que podem ser elaboradas a partir daquela fonte. Em seguida, é feito um trabalho de agregação dos títulos registrados nos indicadores desejados e são elaborados os gráficos e tabelas. Munidas deste material, as coordenadoras escrevem os textos contendo as análises dos dados. Esta primeira versão do trabalho é apresentada ao restante da equipe do ISP, que faz recomendações e sugestões à coordenação do Dossiê. Com exceção dos mapas, da diagramação e da seção “Outros Olhares”, todo o conteúdo é desenvolvido pelas próprias coordenadoras. O processo completo leva cerca de três meses, contando a partir do primeiro trabalho com a base até o lançamento do produto.

O projeto não possui orçamento próprio, uma vez que tudo é feito com os recursos já existentes no ISP. A exceção é a impressão do documento, que é feita quando algum parceiro entra com os recursos. Na última edição, a impressão do Dossiê foi custeada pela ONG CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação.

METODOLOGIA

Considerando as informações disponíveis ao ISP, o Dossiê Mulher leva em conta os dados de registros de ocorrências (RO) da PCERJ na elaboração das estatísticas. Todos os dados disponíveis no relatório dizem respeito ao número de vítimas do sexo feminino³ dos delitos contabilizados.

Atualmente, os delitos publicados são organizados segundo as seguintes formas de violência: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica. São contabilizadas todas as vítimas do sexo feminino dos crimes selecionados. O Dossiê também conta com uma seção específica onde qualifica cada um dos delitos segundo a Lei Maria da Penha (LMP), detalhando os casos com vítimas mulheres que tenham sido enquadrados como violência doméstica e/ou familiar, a partir das ocorrências classificadas como de competência da LMP no registro de ocorrência⁴. Desde 2011, a PCERJ qualifica as ocorrências segundo a competência de leis de grande apelo social e jurídico: a Lei 9.099/95 (crimes de menor potencial ofensivo), a Lei 11.340/06 (Maria da Penha) e situações sem lei específica (ocorrências que não se enquadram nos casos descritos anteriormente). Antes de 2011, essa classificação era aproximada através da relação entre a vítima e o acusado.

São apresentados dados desagregados por idade, cor, estado civil, provável relação entre autor/acusado e vítima e tipo de local do fato, possibilitando traçar o perfil da vítima e dos tipos de violência sofridos. O detalhamento vai ao encontro das recomendações do Mecanismo de Seguimento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (ME-SECVI)⁵, em referência ao Artigo 8º da Convenção de Belém do Pará.

Com relação ao território, o Dossiê desagrega as ocorrências pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP)⁶ do Rio de Janeiro, bem como pelos municípios do estado. Os mapas dos municípios apresentam os dados por taxas, o que possibilita a comparação entre eles.

3. O campo utilizado para filtrar as mulheres vítimas é o campo "sexo" da base de dados. Como se trata da base de ROs da PC, o conteúdo a ser preenchido neste campo fica a cargo do policial que realiza o registro. Desta forma, a variável não necessariamente reflete a identidade de gênero da pessoa vítima de violência.

4. Por exemplo, para o crime de estupro, o Dossiê apresenta, em um momento, a estatística geral de mulheres vítimas e, em outro, o número de mulheres vítimas de estupro cujos registros tenham sido enquadrados na Lei Maria da Penha, ou seja, aqueles que aconteceram no contexto de violência doméstica e/ou familiar.

5. Em seu *Second Hemispheric Report on the Implementation of the Belém do Pará Convention* (2012), o MESECVI recomenda aos Estados partes: "Collect and make public information disaggregated by sex, age, civil status and geographic location, on the number of women victims of violence; prosecutions for violence against women; convictions for violence against women; victims of femicide and convictions for femicide" (INTER-AMERICAN COMMISSION OF WOMEN, 2012, p.102). Disponível em <<http://www.oas.org/en/mesecvi/docs/MESECVI-SegundoInformeHemisferico-EN.pdf>>. Acesso em 15 jan. 2019.

6. As Áreas Integradas de Segurança (AISP) foram criadas em 1999 como uma política de divisão territorial que visava uma maior integração entre as polícias civil e militar do Rio de Janeiro, ao compatibilizar os territórios dos batalhões da PM e das circunscrições da PC. Atualmente, o estado é dividido em 39 AISP.

Convenção de Belém do Pará

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, foi aprovada em 1994 pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, ratificada pelo Brasil em 1995 e passou a vigorar com força de lei em território nacional em 1996. O texto define e reconhece a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, enuncia os direitos protegidos e os deveres dos Estados signatários e, também, cria mecanismos de proteção aos direitos das mulheres – como o Mecanismo de Seguimento da Convenção (MESECVI) –, compondo um quadro de importantes avanços legislativos no sentido da eliminação da violência contra a mulher.

Fonte: CIDH. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, 9 de junho de 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em 15 jan. 2019; BARSTED, Leila Linhares. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. In: FROSSARD, Heloisa. Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/SPM_instrumentosinternacionaisdireitosdasmulheres.pdf. Acesso em 15 jan. 2019.

DELITOS PUBLICADOS E TRANSFORMAÇÕES

Anterior à publicação da Lei Maria da Penha, a primeira edição do Dossiê Mulher foi lançada em 2005 e contou com duas dimensões de indicadores: crimes contra os costumes e crimes contra a pessoa. Uma vez que as estatísticas se baseiam nos registros de ocorrência, as alterações na lei se refletem nas nomenclaturas usadas no Dossiê, que deixa de publicar a categoria “atentado violento ao pudor” em sua edição de 2011. Já o título “Crimes contra os costumes” constava como uma das dimensões das informações presentes na publicação apenas em sua primeira edição.

Crimes contra os costumes e Crimes contra a dignidade sexual

A denominação “Crimes contra os Costumes” foi dada pelo Código Penal de 1940 e alterada pela Lei 12.015/09, sendo substituída por “Crimes contra a dignidade sexual”. Além de modificar a nomenclatura, esta lei trouxe duas importantes transformações ao Código Penal: primeiro, a união dos crimes de estupro e de atentado violento ao pudor em um mesmo artigo, denominado “estupro” (art. 213), de forma que não só a conjunção carnal seja enquadrada neste tipo de violação. Segundo, altera a redação do art. 213 de modo a passar a considerar qualquer pessoa, homem ou mulher, como possível vítima do crime de estupro.

Fontes: BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Parte Especial, Título VI. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acesso em 15 jan. 2019; BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm. Acesso em 15 jan. 2019.

Ao longo do tempo, a publicação fica cada vez mais informada pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e passa a considerar as cinco dimensões das formas de violência descritas na lei – física, sexual, patrimonial, moral e psicológica. As formas moral e psicológica passam a ser incluídas em 2013 e a patrimonial, em 2014. Atualmente, o Dossiê se pauta da seguinte forma:

TABELA 1: *Formas de violência e delitos publicados (Dossiê Mulher 2018)*

Formas de violência	Delitos
Violência física	Homicídio doloso
	Feminicídio
	Tentativa de homicídio
	Tentativa de feminicídio
	Lesão corporal dolosa
Violência sexual	Estupro
	Tentativa de estupro
	Assédio sexual
	Importunação ofensiva ao pudor
	Ato obsceno
Violência patrimonial	Dano
	Violação de domicílio
	Supressão de documento
Violência moral	Calúnia/ Difamação/ Injúria
Violência psicológica	Ameaça
	Constrangimento ilegal

Influenciada pela discussão acerca da importância de entender e enfrentar os “assédios de rua” como violências contra a mulher, a publicação passa a incluir, a partir de 2017, delitos como importunação ofensiva ao pudor, ato obsceno e assédio sexual.

Importunação e assédio sexual

O termo “assédio sexual” é, muitas vezes, popularmente usado para se referir a casos enquadrados no crime de importunação sexual. O crime de assédio sexual é definido pelo art. 216-A do Código Penal, tendo sido nele inserido em 2001, através da Lei 10.224: “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

Criado pela Lei 13.718/18, o crime de importunação sexual é definido pelo art. 215-A do Código Penal: “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”, com pena de um a cinco anos. Até 2018, a figura mais próxima deste crime era a importunação ofensiva ao pudor, definida no art. 61 da Lei de Contravenções Penais e revogada pela mesma Lei 13.718. Podem ser enquadrados no crime de importunação sexual casos como as “encoxadas” ou ejaculação no transporte público.

A Lei 13.718 representou um endurecimento do Estado brasileiro com relação aos crimes sexuais. Também foi criado, além do crime de importunação sexual, o de divulgação de cena de estupro, de cena de sexo ou de pornografia (com aumento de pena em casos praticados por “agente que mantém ou tenha mantido relação íntima de afeto com a vítima ou com o fim a vingança ou humilhação”). Dentre outras alterações, a lei aumentou a pena em casos de estupro coletivo e estupro corretivo, além de tornar a ação penal pública incondicionada em crimes como estupro e importunação sexual. Isso significa dizer que deixou de ser necessário que qualquer pessoa – até mesmo a vítima – manifeste sua vontade para que a ação penal seja promovida pelo Ministério Público.

Fontes: BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm. Acesso em 15 jan. 2019; BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De12848.htm. Acesso em 15 jan. 2019.

Os dados de feminicídio e tentativa de feminicídio passam a ser publicados a partir da edição de 2017, uma vez que a qualificadora é criada em 2015 através da Lei 13.104. No entanto, o detalhamento “feminicídio” só começa a ser incluído nos registros de ocorrência da PCERJ em outubro de 2016, de forma que o primeiro ano completo em que é possível observar o volume das ocorrências é o ano-base 2017. Como todas as estatísticas publicadas pelo ISP, o feminicídio também se baseia nos números registrados pela Polícia Civil. Para esse tipo de crime, essa fonte pode causar distorções na observação do fenômeno, uma vez que a classificação da ocorrência como feminicídio depende da interpretação do delegado no momento do registro, em que pese a base de dados oriunda da PCERJ utilizada para a elaboração do Dossiê comportar os registros de aditamento⁷.

7. O registro de aditamento (RA) é um registro complementar ao registro inicial de ocorrência, utilizado para atualizar a informação cadastrada. Assim, a autoridade policial pode adicionar ou retificar informações através dos RAs. Como no caso do Dossiê são utilizados os dados fechados do último ano, a base utilizada para sua confecção já contempla todas as retificações feitas até o final daquele ano.

Tendo este desafio em mente, pode-se defender que os casos de feminicídio sejam contados a partir das denúncias oferecidas pelo Ministério Público, pois estas já contemplariam os possíveis desdobramentos da investigação e qualificação do homicídio. Assim, a ausência deste dado mais refinado é consequência de uma limitação da própria base utilizada pelo ISP, instituição ligada à Segurança Pública e que se propõe a trabalhar a informação produzida dentro desta estrutura.

A partir da edição de 2017, todos os delitos publicados passam a ser apresentados segundo a qualificação pela Lei Maria da Penha. Esta mudança torna possível filtrar, dentre o total de mulheres vítimas de um delito, aqueles casos que tenham sido enquadrados na Maria da Penha, ou seja, que tenham ocorrido em contexto de violência doméstica e/ou familiar.

O histórico completo das categorias publicadas no Dossiê em suas treze edições é apresentado no Quadro 1.

SEÇÃO “OUTROS OLHARES”

A partir da edição de 2010, o Dossiê passa a incluir a seção “Outros Olhares”, com o objetivo de trazer a análise de temas correlatos aos estudos de violência contra a mulher, ajudando a compreender o fenômeno. Esta seção traz estudos produzidos pelo próprio Instituto, seja a partir das bases da PCERJ, ou a partir de dados de outras instituições, além de análises de outros atores da rede. Assim, a publicação em si se propõe a articular e divulgar os serviços da rede, configurando-se, ela mesma, como espaço de discussão e troca entre as demais instituições e movimentos sociais que atuam no enfrentamento à violência de gênero.

Temas como o perfil e o histórico dos acusados de violência doméstica ou familiar, UPPs, o crime de estupro à luz da Lei 12.015/09, feminicídio, assédio e importunação ofensiva, as medidas protetivas de urgência e as chamadas ao 190 relativas à violência contra a mulher foram tratados pela organização do Dossiê na “Outros Olhares”.

Dentre os parceiros que contribuíram com a seção, estão pessoas como a presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), a diretora da Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM) da PCERJ, a juíza de Direito titular do I Juizado de Violência Doméstica do Rio de Janeiro e presidente do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica (FONAVID), a coordenadora executiva da Subsecretaria Estadual de Políticas para as Mulheres, as fundadoras do Movimento Mulheres Rodadas e as defensoras públicas da coordenação de Defesa dos Direitos da Mulher.

QUADRO 1: *Categorias publicados pelo Dossiê Mulher ao longo de suas edições*

Delito			
	2005/2006	2007	2008
Ameaça			
Ameaça - Lei 11.340/06			
Assédio sexual			
Atentado violento ao pudor			
Ato obsceno, importunação ofensiva ao pudor e assédio sexual			
Calúnia			
Calúnia - Lei 11.340/06			
Constrangimento ilegal			
Constrangimento ilegal - Lei 11.340/06			
Dano			
Dano - Lei 11.340/06			
Difamação			
Difamação - Lei 11.340/06			
Estupro			
Estupro - Lei 11.340/06			
Feminicídio			
Homicídio doloso			
Homicídio doloso - Lei 11.340/06			
Importunação ofensiva ao pudor			
Injúria			
Injúria - Lei 11.340/06			
Lesão corporal dolosa			
Lesão corporal dolosa - Lei 11.340/06			
Supressão de documento			
Supressão de documento - Lei 11.340/06			
Tentativa de estupro			
Tentativa de estupro - Lei 11.340/06			
Tentativa de feminicídio			
Tentativa de homicídio			
Tentativa de homicídio - Lei 11.340/06			
Violação de domicílio			
Violação de domicílio - Lei 11.340/06			
Violência moral			
Violência patrimonial			

Também são anexados ao dossiê textos de divulgação dos serviços da rede. Em entrevista com um dos parceiros, nos foi indicada a importância da exposição do serviço na publicação.

INSTITUCIONALIDADE

Ao longo de sua existência, o Dossiê realizou diversas parcerias, tanto dentro do poder público quanto com a sociedade civil. Essas parcerias se dão através de apoio financeiro para a impressão, suporte no evento de lançamento e redação de textos especiais para a publicação.

A edição de 2018 contou com a parceria da Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro (DPRJ) e da ONG CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação.

A Defensoria apoiou o evento de lançamento do Dossiê, disponibilizando o espaço onde a cerimônia foi realizada, além de assinar um texto divulgando o serviço da DPRJ no atendimento à mulher em situação de violência.

A CEPIA participou apoiando financeiramente a impressão do Dossiê e com a redação do texto de apresentação da edição 2018. A instituição atua desde 1990 na produção de estudos e projetos educativos e de intervenção social voltados para a defesa dos direitos das mulheres, tendo participado do consórcio de ONGs feministas que elaborou o texto da Lei Maria da Penha. O que motivou o interesse da organização em apoiar a impressão da publicação foi o uso dos dados do Dossiê nas ações de advocacy e nas pesquisas desenvolvidas pela ONG.

Ter o Dossiê impresso é especialmente importante para a divulgação do material pelos municípios do estado – tanto para que a população e os gestores públicos conheçam sua realidade local em termos da violência contra a mulher quanto para que as mulheres possam consultar os equipamentos e organismos presentes em sua região.

Em relação à institucionalização da prática, existe uma lei estadual (Lei 4.785/06) que obriga o Poder Executivo do Rio de Janeiro a elaborar estatísticas periódicas sobre a violência contra a mulher no estado. Segundo o texto, a periodicidade não pode ultrapassar doze meses e os dados deverão ser centralizados e estar disponíveis para acesso de qualquer interessado. No entanto, embora exista exigência legal da elaboração das estatísticas, a lei não dispõe sobre seu formato, de maneira que o Dossiê em si não está institucionalizado. De toda forma, trata-se de uma publicação existente há

13 anos, já bastante consolidada, com ampla divulgação e aceitação pela rede e pela própria SESEG.

A foto a seguir foi feita no evento de lançamento da última edição do Dossiê, realizado na Defensoria Pública, em maio de 2018.

FIGURA 2: Lançamento do Dossiê Mulher 2018.



Da esquerda para a direita: Dra. Lúcia (MPRJ), Katherine Jataih (TJRJ), Gabriela Von Beauvais (PCERJ), Richard Nunes (SESEG), André Castro (DPRJ), Cel. Viviane (PMERJ, representando o Comandante Geral), Joana Monteiro (ISP) e Leila Linhares (CEPIA)

Fonte: Reprodução/Facebook.

DIVULGAÇÃO E RESULTADOS

Além de o relatório ser público, tanto no formato PDF quanto na forma de consulta interativa dos dados no site do ISP, o Dossiê é amplamente divulgado na mídia e entre os atores do enfrentamento à violência contra a mulher do Rio de Janeiro. A organização do Dossiê também faz a apresentação das informações em municípios do estado e participa de eventos voltados para essa temática.

DIVULGAÇÃO NO SITE DO ISP

Todas as edições do Dossiê Mulher em PDF podem ser acessadas gratuitamente no site do ISP. O Instituto de Segurança Pública também possui um portal de dados abertos chamado ISP Dados. As informações publicadas no Dossiê

Mulher fazem parte desta plataforma. Através da página, é possível realizar consultas interativas, observar séries históricas, perfil das vítimas, meio empregado no caso e distribuição geográfica dos títulos que compõem o Dossiê. Trata-se de uma ferramenta com importante potencial de uso por gestores públicos nos municípios e pela sociedade civil.

Os microdados também podem ser solicitados ao Instituto, desde que estejam de acordo com a Portaria ISP 28/08, que regulamenta o fornecimento das informações a entidades públicas e privadas.

Desde seu início, em junho de 2016, até outubro de 2018, a consulta interativa do Dossiê Mulher no portal ISP Dados já havia recebido mais de 18 mil acessos.

DIVULGAÇÃO NA MÍDIA

Os dados do Dossiê possuem impacto na mídia, principalmente na época em que são lançados. Foram publicadas matérias em veículos como G1, O Globo, UOL, Veja, O Estado de S. Paulo e RJ1 repercutindo os dados do Dossiê Mulher 2018 na data de sua divulgação. Não existe, porém, levantamento sistemático do impacto dos dados da publicação na mídia.

DIVULGAÇÃO NOS MUNICÍPIOS E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

A existência do material impresso prova-se importante para a divulgação nos municípios do estado, tornando a publicação mais acessível às pessoas sem acesso à internet e qualificando a atuação dos gestores públicos locais. Os mapas presentes no Dossiê incluem, além das taxas de delitos de acordo com o município, a distribuição de equipamentos e organismos destinados às mulheres ao redor do estado. Isso permite a identificação do contexto local pela população e pelo gestor público.

A organização do Dossiê Mulher participa de eventos divulgando os dados e trazendo a discussão sobre violência contra a mulher nas cidades. Participam também de eventos fora do estado falando sobre o contexto do Rio de Janeiro. Dentre os municípios fluminenses onde as últimas edições do Dossiê foram divulgadas estão Macaé, Silva Jardim, Niterói, Queimados, São Gonçalo, Petrópolis, Nilópolis, Maricá e Duque de Caxias.

DESAFIOS

Com relação à base de dados, a dificuldade em identificar as mulheres trans é uma limitação. No preenchimento do registro de ocorrência, o campo

a ser preenchido é “sexo”. Assim, fica a cargo do policial que realiza o atendimento qual informação constará neste campo. Embora atualmente exista um protocolo de atendimento a mulheres trans e travestis pela PCERJ⁸, não é possível saber se o preenchimento do campo “sexo” é sempre feito conforme a identidade de gênero da pessoa atendida ou não. Como é a partir deste campo que são filtradas as estatísticas que compõem o Dossiê, tanto não é possível observar a violência sofrida pela mulher trans ou travesti de forma específica como não é possível saber com certeza se as mulheres trans estão incluídas nos indicadores publicados⁹.

Outro desafio é medir o impacto do Dossiê Mulher em termos de formulação de políticas públicas e criação e manutenção de equipamentos, uma vez que se trata de um relatório público, de ampla divulgação, em que pese sua importância na visibilidade da questão da violência contra a mulher.

Apesar de a Lei Estadual 4.785/06 obrigar o Poder Executivo do Rio de Janeiro a elaborar estatísticas periódicas acerca da violência contra a mulher, o formato do Dossiê Mulher não está institucionalizado, de forma que não existe nada que obrigue o ISP a produzi-lo.

Além disso, ainda não é possível afirmar se e como as recentes mudanças estruturais do Poder Executivo do Rio de Janeiro, com a extinção da Secretaria de Estado da Segurança e consequente transferência do ISP para a Vice-Governadoria do Estado, afetarão a atuação do Instituto no futuro próximo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade da produção de informação sobre violência doméstica e familiar contra a mulher está colocada na Lei Maria da Penha, em seu Art. 38: “As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres”¹⁰.

8. Para mais detalhes a respeito do protocolo, ver o capítulo sobre a prática nesta edição da Casoteca FBSP.

9. Importante ressaltar, no entanto, que é possível filtrar os casos específicos de LGBTfobia a partir do campo “motivação presumida” do RO, selecionando as ocorrências que tenham este campo preenchido como “homofobia”, “transfobia” ou “lesbofobia”. Tal metodologia, associada à busca por palavras-chave, foi empregada na elaboração do Dossiê LGBT+ 2018, também publicado pelo ISP.

10. BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em 15 jan. 2019.

Também de acordo com o art. 8º da Convenção de Belém do Pará, em seu subparágrafo h, os Estados Partes, dentre os quais está o Brasil, convêm em adotar, progressivamente, medidas específicas e programas destinados a

assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, consequências e frequência da violência contra a mulher, a fim de avaliar a eficiência das medidas tomadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, bem como formular e implementar as mudanças necessárias (CIDH, 1994)¹¹.

A iniciativa do Dossiê Mulher vai ao encontro do proposto por esses marcos legais e vai além, trazendo análises e discussões, além de promover a transparência dessas informações. Trata-se de uma experiência pioneira, considerando a informação produzida no âmbito das secretarias de segurança pública. Embora atualmente grande parte dos estados já divulgue estatísticas de violência contra a mulher, a publicação é inovadora em seu pioneirismo e abrangência, em sua integração com a rede e em trazer análises dos dados apresentados, além de divulgar os serviços da rede e promover um espaço para que outras instituições, bem como a sociedade civil, tragam discussões.

11. CIDH. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, 9 de junho de 1994. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em 15 jan. 2019.

Programa de Instrução Lei Maria da Penha – Grupo Reflexivo Terapêutico para Homens

Brasília (DF)

Maria Carolina Schlittler



Nome da Experiência: Programa de Instrução Lei Maria da Penha – Grupo Reflexivo Terapêutico para Homens



Instituição: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Local: Brasília/DF



Data de início da experiência: 05/2017

Data da visita à experiência: 15 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Major Renata Cardoso (SSPDF) – coordenadora de Ensino



Contato: renatabraz22@gmail.com

RESUMO

*Esta experiência trata-se de uma parceria entre a Polícia Militar do Distrito Federal, a Secretaria de Segurança Pública e Paz Social (SSPDF) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) para a realização do **Grupo Reflexivo Terapêutico para policiais militares e bombeiros do Distrito Federal**. Em razão desta parceria com o TJDFT, o comparecimento ao projeto é uma das ações que acompanham as medidas protetivas de urgência aplicadas no DF, nos casos em que o agressor pertence a uma das duas instituições militares – polícia ou corpo de bombeiros.*

INTRODUÇÃO

A ideia do projeto partiu da Corregedoria da Polícia Militar do DF, especificamente, da major Renata Cardoso, coordenadora de Ensino da SSPDF, e do coronel Edmar Martins, chefe do Departamento de Controle e Correição da PMDF. A dupla identificou, a partir de um tratamento dos casos que chegam à Corregedoria da PMDF, o elevado número de denúncias de agressões cometidas por policiais contra as suas companheiras. Outro dado que chamou atenção foi a quantidade de feminicídios contra companheiras de policiais, seguidos pelo suicídio dos agressores. Somente no ano de 2018, foram três feminicídios cometidos por policiais. Em dois deles, o agressor cometeu suicídio após o crime.

A major Renata Cardoso levantou em seu mestrado¹ um dado interessante que despertou a atenção da corporação: entre os anos de 2012 e 2014, a categoria “violência doméstica” consistia na segunda maior demanda da Seção de Procedimentos Administrativos do Departamento de Controle e Correição da PMDF. De acordo com Polícia Militar do DF, no ano de 2018, foram instauradas 52 sindicâncias relacionadas a atos ligados à Lei Maria da Penha e dois memorandos acusatórios, que consistem na apuração da conduta do policial militar que venha a afetar a ética e a disciplina e que não demande complexidade comprobatória.

Diante deste quadro, a proposta do grupo idealizador do projeto foi elaborar um programa que atendesse esses policiais, autores de agressão, realizando algum tipo de trabalho reflexivo terapêutico com estes homens, para que eles tomassem consciência da violência que estavam cometendo, e assim, interrompessem o ciclo de violência em suas relações afetivas. A meta de fundo do programa é diminuir o feminicídio que atinge as companheiras destes policiais. Foi então que surgiu o Programa de Instrução Lei Maria da Penha (PLMP), constituído em maio de 2017, por meio de uma parceria da SSP/DF, do TJDF e da PMDF, com intuito de promover ações voltadas aos profissionais de segurança pública que estão respondendo processos judiciais por envolvimento em situações de violência contra a mulher.

Segundo a definição da própria coordenadora do Grupo Reflexivo, a assistente social Márcia Maria Borba Lins da Silva, vinculada ao Núcleo Judiciário da Mulher (setor psicossocial do TJDF), que tem formação especialista na mediação de grupos, trata-se de um projeto com intervenções terapêuticas. O grupo tem por objetivo suscitar a percepção real e mútua dos partici-

1. CARDOSO, R.B.N; Homens autores de violência contra parceiros íntimos: Estudo com policiais militares do Distrito Federal. 2016. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) - Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

pantes e a autoresponsabilização sobre os seus atos de violência contra as suas companheiras, o que os levou a necessidade do cumprimento daquela medida protetiva.

A metodologia escolhida para a mediação é a socionomia, ou seja, o estudo das leis que regem as relações humanas. Este método é caracterizado por seu foco na intersecção do mundo subjetivo, psicológico, e do mundo objetivo, social, contextualizando o indivíduo em relação às suas circunstâncias.

Na prática, ter como matriz metodológica a socionomia é traduzido no cotidiano do grupo por meio da utilização de diversos referenciais (estéticos, teatrais, psicológicos, sociológico e médicos) pelas diretoras para mediação. Durante o ciclo de seis encontros, o objetivo é que sejam trabalhados temas que representam dimensões de bem-estar psicológico, segundo a matriz teórica da socionomia. Os policiais e bombeiros são convocados e devem comparecer nos encontros em trajes civis e desarmados. A proposta é que o traje civil minimize os efeitos negativos que a hierarquia entre os participantes provocaria em um ambiente onde todos estão na mesma condição.

Para os idealizadores da iniciativa, o Grupo Reflexivo proporciona um espaço de socialização com intervenções terapêuticas para estes policiais. Através destas intervenções terapêuticas aos autores de agressão, a participação no grupo pretende reduzir a reincidência da violência contra a mulher e, assim, reduzir o risco de um futuro feminicídio, preocupação central do projeto.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O Grupo Reflexivo Terapêutico é destinado a servidores da segurança pública (policiais militares e bombeiros, de todas as carreiras) autores de violência contra a mulher, direcionados ao programa como parte do cumprimento das medidas protetivas proferidas pelo Poder Judiciário e pela Corregedoria da PMDF. A proposta é que, por meio da participação nos encontros, estes policiais sejam convidados à reflexão e à sensibilização sobre seus comportamentos violentos, e, assim, interrompam o ciclo de violência em que são autores.

A proposta de criação de um programa específico para policiais e bombeiros acusados de violência contra a mulher surgiu a partir da constatação de que a identidade profissional destes homens, bem como o maior risco que representa o irrestrito acesso que eles têm às armas, daria possibilidade a uma ação mais específica e imediata, diante das denúncias de violência contra a mulher. Outro ponto para a formação deste grupo fechado foi a demora no encaminhamento para outros grupos com a mesma característica no DF;

segundo o que foi relatado, a espera pode demorar um ano, mesmo sendo parte do cumprimento de medida protetiva. Esta espera poderia colocar as companheiras destes policiais em risco, dado o mencionado acesso irrestrito que eles possuem à arma de fogo.

O fluxo de chegada ao grupo segue a seguinte dinâmica:

- a) em razão de uma parceria desenvolvida entre Polícia Civil do DF e Polícia Militar do DF, todos os boletins de ocorrência cujos autores são policiais têm uma cópia enviada à Corregedoria da PMDF e, nos casos de violência contra a mulher, a Corregedoria – instituição parceira do projeto – encaminha estes homens ao Grupo Reflexivo, além de outras medidas, a depender do caso;
- b) como o TJDF é parceiro e parte integrante do projeto, no caso de processos de policiais autores de violência contra a mulher que transitam na Vara de Violência Doméstica do TJDF, uma das medidas protetivas é o encaminhamento do agressor ao Grupo Reflexivo. A Vara de Violência Doméstica envia um comunicado à Corregedoria sobre os policiais que receberam tal medida, para que a PMDF – Comando Geral da instituição – convoque estes policiais e bombeiros para a participação nos encontros.

Vale salientar que a Lei 13.641, de 3 de abril de 2018², alterou a Lei Maria da Penha, passando a tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência. Desta forma, além dos pressupostos da hierarquia militar, a participação no Grupo tem caráter obrigatório, garantido em lei, para os policiais militares e bombeiros acusados de cometerem violência contra a mulher no DF.

O conteúdo dos encontros do Grupo, segundo a equipe idealizadora da iniciativa, visa transformar valores e crenças que levem estes homens às justificativas e à negação dos comportamentos abusivos e das violências que cometeram, bem como a ampliação de visão de mundo no que tange a violência, gênero, masculinidades e direitos.

O time de profissionais que atua diretamente na execução das atividades do Grupo é composto por quatro pessoas, chamadas de diretoras, separadas em duas duplas. Cada dupla fica responsável por uma sala formada por 20 homens, entre policiais e bombeiros. A equipe ingressou na iniciativa de forma heterogênea: algumas pessoas se interessaram pela proposta de realização do grupo e passaram a compor a equipe, outras foram convidadas por seus superiores (do TJDF e da Secretaria) em razão da expertise na temática da discussão de gênero e grupo reflexivo. Desta forma, por ter a equipe cedida pelas institui-

2. Para mais informações ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13641.htm. Acesso em 15 de outubro de 2018.

ções parceiras, o programa tem “custo zero”. Despesas de custeio, como material para a realização dos encontros, são garantidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e os locais para as reuniões do grupo são cedidos pela Escola de Governo.

OS ENCONTROS DO GRUPO REFLEXIVO

O aspecto central desta iniciativa é, portanto, a realização do Grupo Reflexivo Terapêutico. O Grupo é um trabalho desenvolvido em seis encontros, de duas horas cada, uma vez por semana, com os seguintes temas: acolhimento, reflexão de aspectos da Lei Maria da Penha, as questões de gênero e a violência contra a mulher, sistema de crenças e mitos, comunicação não violenta e autorresponsabilização.

Atualmente, são duas turmas de 20 policiais e bombeiros que se encontram todas as segundas-feiras, das 14 às 16 horas, em salas cedidas pela Escola de Governo do DF³. Como existe somente uma equipe, os próximos policiais e bombeiros encaminhados ao Grupo aguardam a finalização do ciclo vigente de seis encontros para, então, iniciar na próxima turma.

A cada seis semanas, são admitidos 40 homens. No momento da visita ao projeto, a lista de espera tinha 60. Embora a demanda varie bastante, o tempo médio de espera para ingressar no curso é pouco mais de um mês. Ao final do ciclo de seis encontros, os relatórios individuais de cada homem acompanhado pelo grupo são remetidos ao TJDF e à Corregedoria.

No primeiro dia de cada ciclo, quando se inicia uma nova turma, é aplicado um formulário para cada participante. A mesma dinâmica é repetida no último dia. Trata-se do instrumento Escala de Bem-Estar Psicológico (EBEP), validado por Machado, Pawlowski e Bandeira (2013) e desenvolvido para medir o bem-estar psicológico, por meio de seis componentes (dimensões) considerados importantes para o funcionamento humano saudável: autoaceitação, relações positivas com os outros, crescimento pessoal, propósito na vida, domínio com ambiente e autonomia.

As repostas a este instrumental são comparadas entre as obtidas no primeiro e no último encontro, para verificar o progresso do acompanhado durante o trabalho do grupo. Elas também servem à equipe executora do projeto como forma de monitoramento dos resultados do Grupo Reflexivo.

Para a equipe gestora dos encontros do grupo, formada pelas chamadas “diretoras”, os encontros têm a finalidade de “libertar as conservas culturais”

3. Para mais informações ver: <http://egov.df.gov.br/>. Acesso em 20 de outubro de 2018.

destes homens autores de violência contra a mulher. Durante as seis sessões, os agressores são levados a discutir os seguintes temas:

QUADRO 1: *Conteúdo de cada encontro*

ENCONTRO	TEMA	CARGA HORÁRIA	DIRETORAS
01	Acolhimento	02 h	03
02	Sistema de Crenças e Mitos	02 h	03
03	Gênero e Violência Contra a Mulher	02 h	03
04	Comunicação Não Violenta	02 h	04
05	Lei Maria da Penha	02 h	04
06	Autorresponsabilização	02 h	04
TOTAL 12 h			

A partir destas dinâmicas, os encontros têm o objetivo de fazer com que estes homens respondam de forma nova a situações recentes ou antigas. Na visão das diretoras do Grupo, um dos principais desafios do projeto é cativar a participação dos homens para realizar as discussões do dia. Uma vez que eles são judicialmente obrigados a participar do Grupo, a presença deles não é uma opção. Todavia, a participação, a cooperação e a entrega destes agressores ao processo terapêutico é um desafio na execução do projeto. Alguns chegam ao Grupo com a situação que originou o conflito doméstico e a eventual violência já “resolvida”; ele e a companheira “já se acertaram novamente”. Nestes casos, os homens são bastante resistentes ao Grupo.

A AVALIAÇÃO DO RESULTADO DOS ENCONTROS NO BEM-ESTAR DOS ATENDIDOS

No início e no final do ciclo de encontro do Grupo, é aplicado nos participantes – agressores – o instrumento Escala de Bem-Estar Psicológico (EBEP)⁴, validado por Machado, Pawlowski e Bandeira (2013) e desenvolvido para medir o bem-estar psicológico, por meio de seis componentes (dimensões) considera-

4. Segundo Fernandes, Vasconcelos-Raposo e Teixeira (2007), a Escala de Bem-Estar Psicológico (EBEP) é utilizada para avaliar as dimensões de bem-estar psicológico. Foi desenvolvida por Carol Ryff em 1989, com o objetivo de incidir sobre o funcionamento positivo do bem-estar psicológico dos indivíduos, sendo traduzida e adaptada por Rosa Novo (2004), em que a versão experimental reduzida foi constituída através das “Scales of Psychological Well-Being” elaborada por Rosa Novo, M^a Eugénia Duarte Silva e Elizabeth Peralta, em 2004. De acordo com Novo (2003), as escalas apresentam dois objetivos. O primeiro objetivo diz respeito a perspectivar o funcionamento mental normal do indivíduo, tendo em atenção o reconhecimento da existência de recursos psicológicos efetivos; enquanto o segundo incide sobre as dimensões do funcionamento designado como bem-estar subjetivo, indo para além da felicidade e da satisfação, obtendo o construto bem-estar.

dos importantes para o funcionamento humano saudável: autoaceitação, relações positivas com os outros, crescimento pessoal, propósito na vida, domínio com ambiente e autonomia⁵.

O instrumento é constituído por 36 perguntas com seis tipos de respostas – discordo totalmente, discordo parcialmente, discordo pouco, concordo pouco, concordo parcialmente e concordo totalmente. Desta maneira, a EBEP é o instrumento de avaliação das diretoras do Grupo sobre os impactos que o projeto tem nos homens.

A intensidade das respostas na gradação discordo totalmente, discordo parcialmente, discordo pouco, concordo pouco, concordo parcialmente e concordo totalmente está associada a indicadores de qualidade de vida, de bem-estar e a processos biológicos e psicossociais adaptativos. Tais dimensões estão ligadas às medidas de satisfação de vida, de afetos positivos e de balanço entre afetos, e negativamente associadas às medidas de afetos negativos e de depressão, segundo o que foi explicado pela equipe de execução do projeto.

As respostas dos policiais e bombeiros são avaliadas a partir da referência de que escores mais altos nas dimensões da Escala de Bem-Estar Psicológico se encontram relacionados a maior disposição para enfrentar os desafios da vida, influenciando a forma como os sujeitos respondem às demandas pessoais e sociais.

Autoaceitação:

- **Altos escores:** Possuir uma atitude positiva em relação a si mesmo; conhecer e aceitar múltiplos aspectos de si mesmo, incluindo boas e más qualidades; sentir-se bem em relação ao passado.
- **Baixos escores:** Sentir-se insatisfeito consigo mesmo; sentir-se desapontado com seu passado; aborrecer-se com certas características pessoais; querer ser diferente do que é.

Relação Positiva com Outros:

- **Altos escores:** Ter relacionamentos acolhedores, satisfatórios e seguros com outras pessoas; ser preocupado com o bem-estar de outras pessoas; ser capaz de desenvolver empatia, afeição e intimidade; entender como é o relacionamento entre as pessoas.
- **Baixos escores:** Ter relacionamentos pouco íntimos e seguros; achar difícil ser acolhedor, aberto e interessado em relação aos outros; ser isolado e frustrado em relação aos relacionamentos interpessoais; ser pouco disposto a ajudar os outros.

5. Machado, W.L.; Bandeira, D.R.; Pawlowski, J. (2013). Validação da Psychological Well-Being Scale em uma amostra de estudantes universitários. *Avaliação Psicológica*, 12(2), 263-272.

Autonomia:

- **Altos escores:** Ser autodeterminado e independente; capaz de resistir a pressões sociais para pensar e agir em determinadas direções; autorregular o comportamento; avaliar a si próprio e suas experiências segundo critérios pessoais.
- **Baixos escores:** Ser preocupado com expectativas alheias; basear-se em julgamentos alheios para tomar decisões importantes; ceder a pressões sociais em direção a determinados pensamentos e ações.

Domínio do Ambiente:

- **Altos escores:** Ter senso de domínio e competência em manejar o ambiente; controlar configurações complexas de atividades externa; fazer uso efetivo de oportunidades; ser capaz de escolher e criar contextos próprios para satisfazer necessidades e valores pessoais.
- **Baixos escores:** Ter dificuldade em manejar atividades cotidianas; sentir-se incapaz de modificar e otimizar seu ambiente; estar alheio às oportunidades; ter pouco “senso de agência” (capacidade de perceber que suas ações levaram a um resultado).

Propósito na Vida:

- **Altos escores:** Ter objetivos e um senso de direção na vida; sentir que há um sentido em sua vida presente e passada; manter crenças em propósitos na vida; ter propósitos e objetivos pelos quais viver.
- **Baixos escores:** Não ver sentido em seu viver; ter poucos propósitos e objetivos de vida; não possuir um senso de direção na vida; não ver sentido na vida passada; não manter crenças sobre o sentido da vida.

Crescimento Pessoal:

- **Altos escores:** Sentir um contínuo desenvolvimento pessoal; perceber a si mesmo em crescimento e expansão; ser aberto a novas experiências; perceber-se realizando seus potenciais; perceber melhoras em si mesmo e no comportamento ao longo do tempo; estar em mudança rumo a um maior autoconhecimento e eficácia.
- **Baixos escores:** Perceber-se estagnado; não perceber melhoras e desenvolvimento ao longo do tempo; sentir-se entediado e desinteressado em sua vida; sentir-se incapaz de desenvolver novas atitudes e comportamentos.

INSTITUCIONALIDADE

Trata-se de uma iniciativa construída conjuntamente pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, mais especificamente, pelo Núcleo Permanente Judiciário da Mulher

(NJM/TJDFT). A partir do diagnóstico elaborado pela Corregedoria da PMDF, que apontou o elevado número de policiais e bombeiros autores de violência contra a mulher, os idealizadores deste projeto procuraram o NJM/TJDFT para pensar em ações que pudessem reverter este quadro. A solução foi a criação de um grupo de reflexão psicossocial que deveria ser frequentado por estes agressores como parte do cumprimento das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha.

O Grupo Reflexivo é parte do Programa Lei Maria da Penha (PLMP), constituído por meio de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e a Polícia Militar do Distrito Federal, com intuito de promover ações voltadas aos profissionais de segurança pública que estão respondendo a processos judiciais por envolvimento em situações de violência contra a mulher.

A implementação desta iniciativa está ligada a um termo de cooperação entre o TJDFT e a Secretaria em razão de um outro projeto, conhecido como “Maria da Penha vai à escola”⁶. O Grupo Reflexivo entrou como parte deste termo de cooperação, contudo, ainda não tem regulação própria. A parceria entre Corregedoria da PMDF e TJDFT é fundamental para dar conta do fluxo de atendimento da iniciativa: em tese, garante que as medidas protetivas direcionadas aos policiais agressores sejam o acompanhamento dos encontros. Todavia, até o momento, nem todos os juízes do DF conhecem o projeto e atribuem esta medida para os casos de agressores policiais – alguns deles ainda são encaminhados para outros grupos reflexivos da região, ou então, têm outras medidas judiciais arbitradas.

RESULTADOS

A iniciativa é fruto de um movimento da PMDF em exercer o controle e a correção de atos violentos praticados por seus agentes. Algo que já mereceria destaque, diante do cenário de opacidade e anuência que a violência praticada por seus agentes é tratada pela instituição policial.

6. O objetivo principal do projeto “*Maria da Penha vai à escola: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher*” é promover e divulgar a Lei Maria da Penha nas escolas públicas do Distrito Federal. Tal projeto partiu de uma iniciativa tendo como experiência-piloto as Regiões Administrativas de Ceilândia, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo I e Riacho Fundo II. Atualmente, fazem parte da parceria o TJDFT, o MPDFT, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, a Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal, a Defensoria Pública do Distrito Federal, a OAB/DF, a UnB e a UniCeub. Mais informações sobre o projeto podem ser encontradas em: <http://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/centro-judiciario-mulher/projetos/maria-da-penha-vai-a-escola> Acesso em 19 out. 2018.

O projeto acena para uma preocupação destas instituições parceiras (Corregedoria da PM, Secretaria e TJDFT) no elevado número de policiais envolvidos em casos de violência contra a mulher, além de oferecer uma resposta não punitiva a estes agressores. O mérito do Grupo Reflexivo é, portanto, ser o esforço de um olhar institucional para a violência cometida por estes profissionais contra as suas companheiras.

Outra ordem de notoriedade para a iniciativa é a preocupação destas instituições parceiras na saúde mental de seus agentes, bem como na vida deles, diante dos dados trazidos pela equipe de que um grande número de policiais do DF esteve envolvido em casos de feminicídios seguidos por suicídios. Trata-se de uma iniciativa pioneira no âmbito das polícias no Brasil. Além disso, vemos uma ação necessária, pois os policiais fazem parte de grupos profissionais extremamente suscetíveis a serem autores de violência contra a mulher com desfecho fatal, já que possuem acesso facilitado à arma de fogo e estão sujeitos a regimes disciplinares rígidos e a escalas bastante desgastantes. Por isso, oferecer este tipo de atendimento é um passo importante na construção de políticas de enfrentamento do feminicídio.

DESAFIOS

Um dos desafios da iniciativa é o monitoramento dos resultados. Embora as avaliações individuais dos acompanhados pelo Grupo sejam compiladas sistematicamente, observa-se que estas servem mais ao fim de avaliação individual do agressor que frequenta o grupo do que ao propósito de monitorar a iniciativa, apontando em que medida este tipo de programa responde positivamente ao intuito de reduzir, combater e prevenir a violência contra a mulher que acomete as companheiras dos policiais do DF.

Se tratando de profissionais da gestão pública ligados a uma instituição responsável pela segurança pública e que estão oficialmente envolvidos em casos de violência contra a mulher, a transparência destas informações é uma questão fundamental.

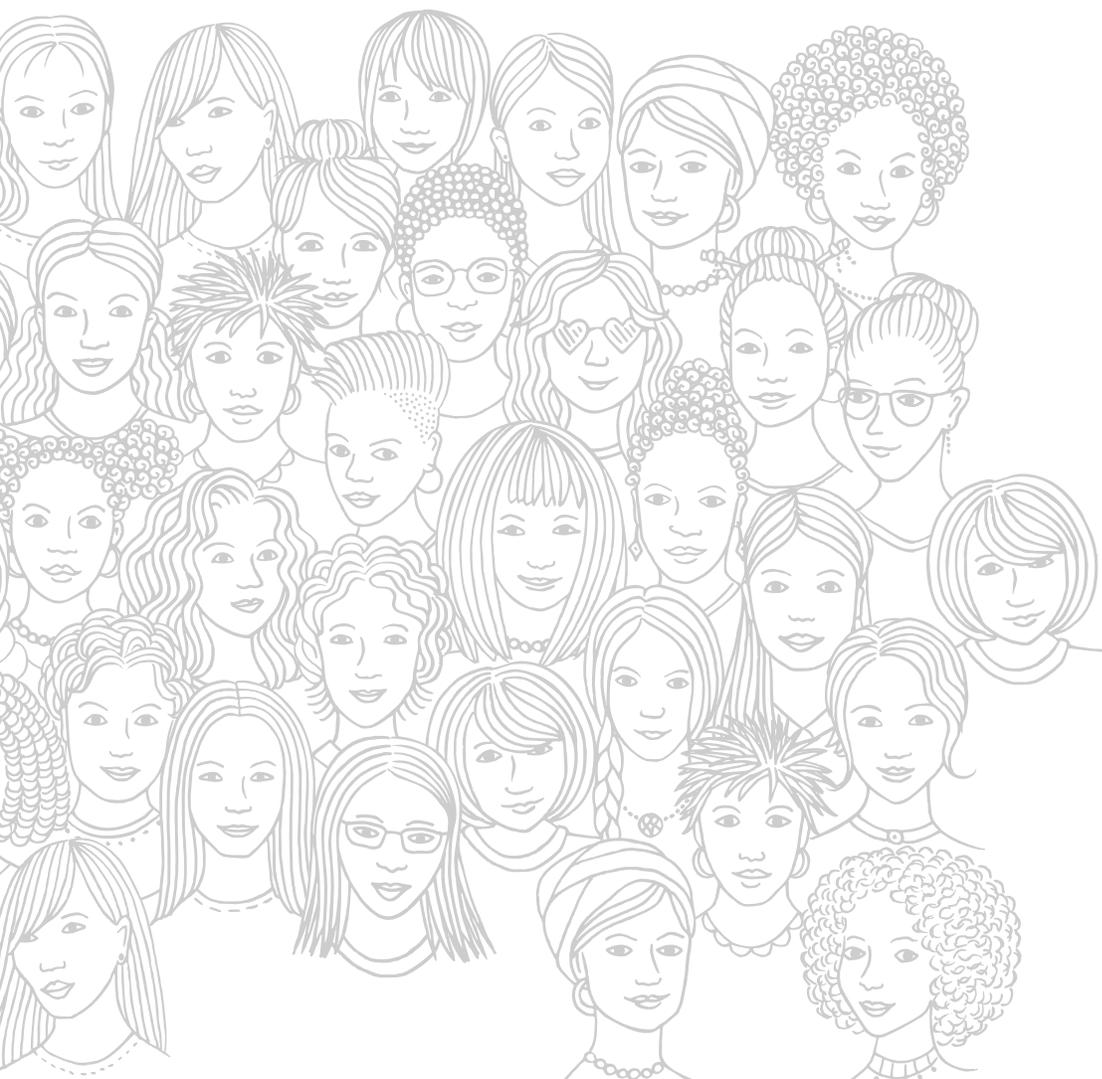
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um ano de realização do projeto, cerca de 50 policiais e bombeiros passaram pelo Grupo Reflexivo. Um dos principais resultados destacados pela equipe executora do projeto foi que nenhum destes policiais e bombeiros teve outra denúncia relacionada à violência contra a mulher registrada em delegacias de polícia do DF. Outro dado trazido pela equipe idealizadora

é que nenhum dos policiais e bombeiros acompanhados durante o curso praticaram feminicídio.

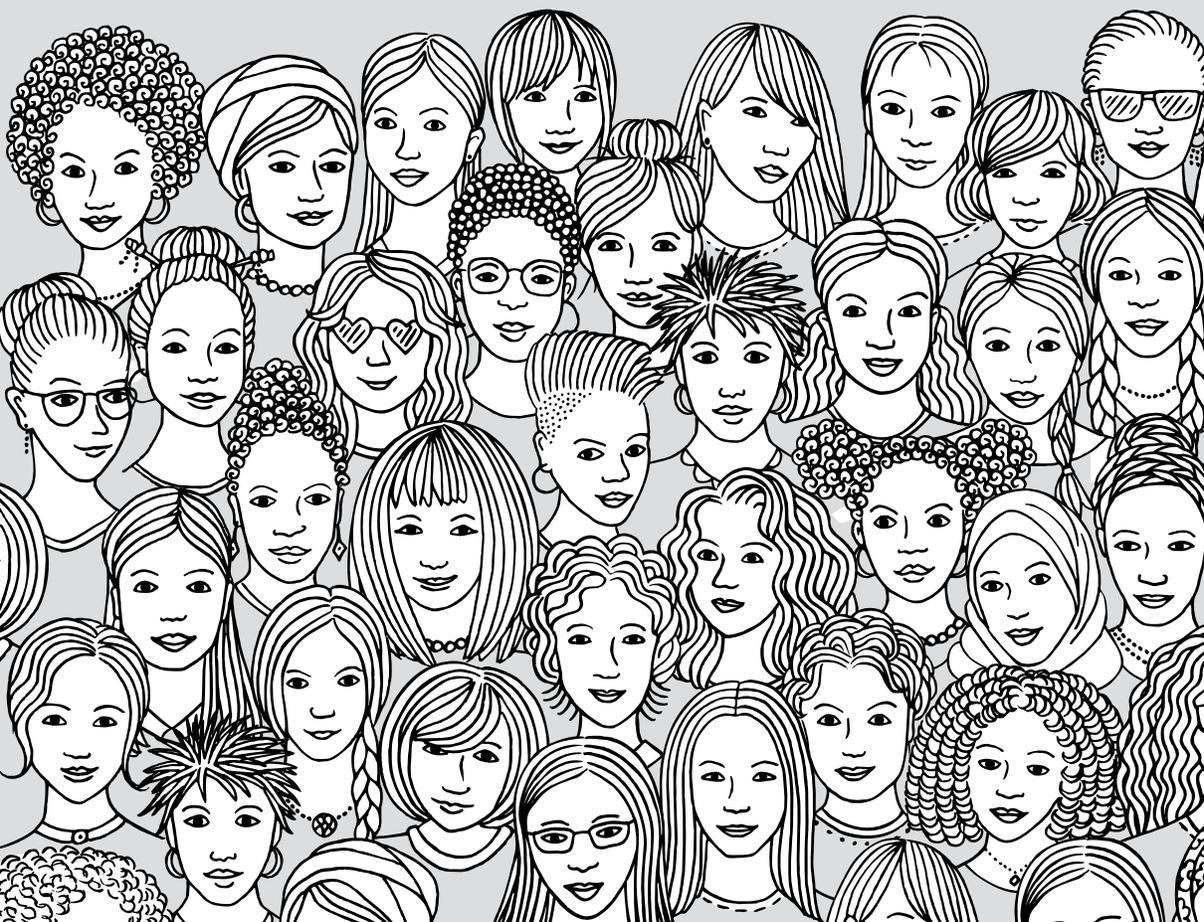
Apesar do pouco tempo de projeto e da inexistência, até o momento, de um monitoramento mais dedicado aos seus resultados, observa-se que um dos pontos altos da iniciativa é a qualidade da equipe de profissionais que está à frente da execução do Grupo Reflexivo, no que tange a formação sobre gênero, violência contra a mulher, direitos humanos e questões raciais. O material selecionado por esta equipe para ser apresentado nos encontros do grupo (filmes e textos, por exemplo) aponta a preocupação por parte das diretoras em se discutir temas como: machismo, papel social *versus* papel biológico, identidade sexual e identidade de gênero, misoginia e violência contra a mulher.

Por fim, considerando que o tempo de resposta das instituições aos casos de violência contra a mulher é fundamental para a preservação da vida da mulher, é importante destacar que o Grupo Reflexivo é uma resposta “rápida” às ocorrências em que os agressores são policiais. Conforme indicado pelos idealizadores da iniciativa, no caso da violência contra a mulher praticada por policiais são necessárias ações imediatas para que se evite o feminicídio, uma vez que estes agressores têm acesso irrestrito às armas. São, no máximo, seis semanas entre o ocorrido da violência contra a mulher e a inserção deste policial no grupo, algo bastante positivo, dado que o tempo de espera para grupos similares no DF é de um ano. Além disso, o encaminhamento demorado a um grupo com esta finalidade pode desencadear um desinteresse pelas partes para participar da intervenção proposta, uma vez que muitas famílias se fecham ou se organizam de formas particulares para lidar com a violência, muitas vezes, de forma a transformar a situação ou a retornar ao status quo.



Parte 2

Iniciativas de enfrentamento à violência contra as mulheres desenvolvidas por agentes e instituições do sistema de justiça criminal





Maria vai à Escola

Boa Vista (RR)

Marina Pinheiro



Nome da Experiência: Maria vai à Escola



Instituição: Tribunal de Justiça de Roraima



Local: Boa Vista/RR



Data de início da experiência:
05/2015

Data da visita à experiência:
17 e 18 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Maria Aparecida Cury – juíza do TJRR



Contato: cevid@tjrr.jus.br

RESUMO

A iniciativa **Maria vai à escola** consiste em um programa de educação desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Roraima para alunos do quinto ano do ensino fundamental das escolas municipais de Boa Vista, nas temáticas de direitos humanos, equidade de gênero, raça ou etnia e questões relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Considerando os altos índices de violência doméstica na sociedade brasileira, o projeto visa contribuir para a quebra de padrões de violência. As aulas permitem que os alunos sejam orientados sobre o respeito à diversidade e aos direitos humanos, além de fornecer informações sobre a Lei Maria da Penha. O programa tem caráter educativo e preventivo, visando fornecer às crianças ferramentas para que possam, já na infância, quebrar o ciclo da violência e virem a ser agentes de transformação.

INTRODUÇÃO

A iniciativa “Maria vai à Escola” foi criada pela Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR). A juíza Maria Aparecida Cury, coordenadora do setor e responsável pelo projeto, considera extremamente importante desenvolver ações que proporcionem mudanças culturais. A iniciativa se encaixa nesse esforço e, também, faz parte da implementação da Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Maria da Penha), já que a mesma inclui educação como uma forma de prevenir casos de violência contra as mulheres.

Além de buscar disseminar a Lei Maria da Penha, o projeto foi pensado com foco na promoção da igualdade de gênero e pautado pela Constituição Federal, especialmente no seu artigo 5º, que estabelece que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)”.

De acordo com a juíza, a grade curricular foi construída em cima deste artigo, incluindo a educação sobre direitos e o respeito a todos, independentemente de religião, raça ou orientação sexual. Dessa forma, a iniciativa parte da premissa de que o sistema educacional deve ser a porta de entrada para o conhecimento dos direitos humanos por parte de todos os cidadãos. Levando em consideração que a LMP, no seu artigo 6º, define que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos, o programa entendeu ser necessário ensinar sobre o respeito às diferenças inerentes entre as pessoas.

Iniciativas parecidas já existiam em outros estados, porém, muitas destas consistem apenas em palestras ministradas por juízes para alunos das escolas. Acreditando ser pouco efetivo o impacto deste tipo de apresentação para crianças e considerando o fato de a juíza ser muito ocupada, o que dificultaria a disponibilidade para ministrar as palestras, pensaram em substituí-las por aulas. O novo modelo permitiria ampliar as discussões e possibilitar aos alunos e alunas aprendizagens significativas, já que teriam acesso a aulas planejadas pedagogicamente para os temas propostos e mais tempo para assimilar o conteúdo.

O programa educacional visa contribuir para a quebra de padrões de violência pelas crianças, promovendo mudanças culturais a partir da disseminação de atitudes que respeitam a diversidade e os direitos humanos.

Aurilene Moura Mesquita, funcionária da Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do TJRR e pedagoga de forma-

ção, em constante diálogo com a juíza, elaborou o material que é utilizado nas escolas. Um grupo de professores foi selecionado para receber treinamento para participar do programa. O material foi sofrendo modificações e se consolidando a partir do trabalho com as professoras.

Tribunal de Justiça

*Os **Tribunais de Justiça** são órgãos separados por estados, considerados colegiados e compostos por **juizes de segunda instância**. No Brasil, hoje, há **27 Tribunais de Justiça**, organizados de acordo com as leis de cada estado.*

A função da Justiça Estadual é processar e julgar qualquer causa que não esteja sujeita à Justiça Federal comum, do Trabalho, Eleitoral ou Militar.

Nos estados e no DF, também existem juizados especiais cíveis e criminais. Neles, atuam juizes de Direito (primeira instância) e desembargadores (nos Tribunais de Justiça, segunda instância). Entre os serviços criados pela Lei Maria da Penha (11.340/06), está o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, vara especializada com competência para processar e julgar casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça foi criada em maio de 2012, com o objetivo de executar as políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, relativas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A iniciativa se insere nas práticas do Tribunal de Justiça de Roraima na difusão da Lei Maria Da Penha, assim como dos instrumentos de proteção aos direitos humanos e das mulheres.

A Lei Maria da Penha disponibiliza um sistema de políticas públicas, com a união de órgãos da administração pública federal e estadual, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público e Defensoria Pública. Para promover a prevenção das diversas formas de violência contra a mulher e garantir que executores não saiam impunes, é essencial o estabelecimento de um processo sólido de disseminação de informações sobre os direitos das mulheres, assim como o desenvolvimento de ações compartilhadas entre os órgãos que compõem a rede de proteção.

O objetivo principal do projeto é educar sobre igualdade de gênero, orientando os alunos sobre respeito à diversidade para que não reproduzam padrões abusivos de violência na vida adulta. Para atingir esta meta, o conteúdo é desenvolvido com o foco inicial nos temas de direitos humanos, cidadania, equidade

de gênero e raça ou etnia, para, só então, abordar questões referentes diretamente à violência doméstica e familiar e à Lei Maria da Penha. O programa tem um caráter educativo e preventivo, visando dar às crianças ferramentas para que possam quebrar o ciclo de reprodução de padrões de violência na infância, no intuito de que esses jovens sejam agentes de transformação.

O projeto tem parceria com a Secretaria Municipal de Educação, permitindo a aplicação do programa nas salas de quinto ano do Ensino Fundamental (crianças de 9 a 13 anos) das escolas públicas municipais. O conteúdo é distribuído em seis aulas temáticas, ministradas por professoras da própria rede. Estas aulas são aplicadas na mesma sala usada pelos alunos diariamente na escola e incluem a distribuição e uso de material didático e lúdico. Este material inclui o conteúdo das aulas temáticas e, também, informações sobre como as mulheres podem fazer uma denúncia, assim como os mecanismos legais de proteção que podem ser acionados em caso de situação de violência.

Na aula introdutória, as carteiras são afastadas para os alunos fazerem uma dinâmica em roda, de pé. O primeiro dia visa desmistificar a ideia de um modo único de núcleo familiar: as crianças são convidadas a descrever como sua família é formada. Notando a diversidade de dinâmicas familiares - muitas crianças têm pais separados e moram com a mãe -, percebem que há muitas possibilidades de famílias. Mulheres como chefe da casa, pais homossexuais, apenas um dos pais ou avós como referência são alguns dos exemplos. Este exercício possibilita à criança aceitar o seu próprio contexto e o dos outros, aprendendo a respeitar a diversidade que reflete a realidade do Brasil.

O projeto pedagógico das aulas também inclui rodas de conversa e atividades onde as crianças são estimuladas a pensar no que se espera delas como meninas e meninos.

De acordo com a pedagoga responsável pelo projeto, os preconceitos que já existem nas crianças vão sendo identificados e desconstruídos ao longo do programa. Um bom exemplo que aborda o tema da desigualdade de gênero é uma das dinâmicas de aula, em que os alunos são convidados a elaborar uma lista das brincadeiras e coisas “de meninas” e outra lista de brincadeiras e coisas “de meninos”. Em um terceiro cartaz, devem listar brincadeiras e coisas que são “dos dois”. Ao elaborar este último, as crianças vão se dando conta de que as brincadeiras e coisas de meninas também podem ser de meninos e vice-versa. Elas são levadas a refletir e a questionar os papéis sociais de gênero.

Este exemplo demonstra como o projeto, de uma maneira sutil, leva as crianças a entender a desigualdade de gênero. A partir deste entendimento, as aulas vão caminhando até ser introduzida a Lei Maria da Penha, quando

apresentam a origem da Lei e contam a história da pessoa que a inspirou, a professora Maria da Penha.

A iniciativa consiste em um trabalho educativo de formação sobre valores relacionados a direitos humanos e respeito às diversidades, não tendo intenção de identificar casos de abuso ou inserção em ambientes familiares violentos. No entanto, pode haver casos em que alguma criança sinta necessidade de falar sobre algo que esteja vivenciando, relacionado aos assuntos abordados nas aulas. Para apoiar em alguma situação como essa, há uma psicóloga que faz parte do programa (da Secretaria de Educação) para escutar a criança e, se houver necessidade, encaminhar o caso para outro órgão ou serviço especializado.

Quando se encerra o programa de seis aulas, é organizada uma cerimônia no auditório do Fórum Criminal com a presença do diretor da escola, da secretária de Educação e da juíza. A função do certificado é mostrar para as crianças a importância da temática e incentivá-las a dar valor ao que aprenderam durante o curso.

Educação de Gênero

O objetivo da educação de gênero nas escolas é criar condições para que professores e alunos aprendam a conviver com as diferenças entre as pessoas. O foco é na diversidade, contribuindo para o combate à discriminação, aos preconceitos, às violências de gênero e à violência contra a mulher.

INFRAESTRUTURA

Os recursos financeiros do projeto são da Secretaria de Educação, que é responsável pelo recrutamento e pagamento das professoras que aplicam as aulas do programa, e do Tribunal de Justiça, que é responsável pelo material distribuído aos alunos e usado na sala de aula (impressão, lápis de cor e canetas). O TJRR também está encarregado do treinamento das professoras.

No momento da visita ao Maria vai à Escola, havia seis professoras da rede de ensino fundamental que, além de darem aulas do currículo regular, também são alocadas para aplicar o projeto educativo de combate à violência doméstica nas escolas selecionadas pela Secretaria de Educação. As professoras foram escolhidas com base nos seus interesses em relação ao que é abordado nas aulas e no projeto em si.

As seis professoras, atualmente capacitadas para aplicar o programa, se dividem em dois grupos para darem as aulas nas diversas escolas de ensino fundamental de Boa Vista: um grupo no turno da manhã e outro no turno da tarde.

INSTITUCIONALIDADE

A prática teve início em 2015, quando foi firmado o primeiro termo de cooperação estabelecendo a parceria entre o Tribunal de Justiça de Roraima e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O primeiro acordo foi de 3 anos (2015 a 2017) e foi renovado para mais 5 anos (2018 a 2022).

No âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima, a iniciativa se encaixa entre as ações estratégicas da Coordenadoria de Violência Doméstica, que tem como meta desenvolver as atribuições elencadas no art. 2 da Resolução nº 128 de 17/03/2011 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 29 de 16/05/2012 do Tribunal de Justiça de Roraima:

I – assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça no desenvolvimento de políticas, treinamentos e ações relacionadas com o combate e a prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

II – elaborar sugestões para aprimoramento da estrutura do Poder Judiciário no âmbito do combate e da prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres;

III – dar suporte aos magistrados, aos servidores e às equipes multiprofissionais visando à melhoria da prestação jurisdicional;

IV – promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos públicos, entidades públicas e privadas e organizações não-governamentais, no âmbito de sua competência;

V – colaborar nas atividades de formação inicial, continuada e especializadas de magistrados e servidores na área de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher;

VI – receber os dados, sugestões e reclamações relativas ao atendimento da mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;

VII – fornecer dados referentes aos procedimentos que envolvam a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 do Conselho Nacional de Justiça, na forma dos parâmetros de informação das tabelas unificadas do Poder Judiciário, promovendo as mudanças e adaptações necessárias junto às unidades de controle e informação processuais;

VIII – atuar sob as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça em sua coordenação de políticas públicas a respeito da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A grade curricular das escolas municipais já é bem definida e a inclusão de mais matérias sobrecarregaria os professores das escolas. Diante deste desafio,

a Secretaria de Educação considerou que a alocação de professoras engajadas no assunto e que não ministram outras matérias na escola em que o programa é aplicado teria maior eficácia.

O programa e o conteúdo das aulas são apresentados para o diretor e professores da escola, o que os permite acompanhar de perto os efeitos do projeto, como, por exemplo, identificar mudanças de comportamento dos alunos. Entre estas mudanças, podemos citar a ampliação do respeito à diversidade. Além disso, o acesso a essas informações ajuda o professor a lidar com questionamentos sobre questões abordadas durante o projeto e, ainda, possibilita a adaptação de alguns componentes em suas próprias aulas, dialogando com os conteúdos do Maria vai à Escola.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

A capacitação das professoras que ministram as aulas é feita pela pedagoga Aurilene Moura Mesquita, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica do TJRR. Aurilene tem formação em igualdade de gênero e trabalhou com atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica, além de monitorar outros programas de atendimento deste tipo. As professoras recrutadas posteriormente recebem o treinamento e, antes de iniciarem efetivamente no projeto, assistem às aulas para ver como são aplicadas.

No desenrolar do curso, se reúnem com a pedagoga no TJ para discutir as dificuldades e adaptar o material, caso necessário. Também fazem leitura de conteúdo sobre o tema de gênero e sobre a Lei Maria da Penha.

PRINCIPAIS RESULTADOS

No ano de 2018, o Maria vai à Escola estava sendo executado em 17 escolas municipais de Boa Vista, com aproximadamente 2.000 crianças participando do projeto.

Apesar de não haver um relatório de monitoramento dos resultados, de acordo com as professoras envolvidas, é possível observar que o retorno das escolas tem sido positivo. Além disso, os professores regulares das unidades relatam que percebem mudanças em relação a comportamentos violentos das crianças, observando um maior respeito aos colegas e uma maior integração entre os estudantes.

Ao término do ciclo de aulas, a juíza vai até a escola para conversar com as crianças participantes. Os alunos fazem perguntas para a juíza sobre a sua pro-

fissão e ela conversa com eles sobre a importância do aprendizado que tiveram e do que conversaram durante essas aulas.

A juíza relata que tem observado que as crianças ficam bastante sensibilizadas com a história da Maria da Penha e que gostam de explicar a origem do nome da lei.

O Tribunal de Justiça e a Secretaria de Educação organizam a ida de ônibus dos alunos à cerimônia do encerramento do programa no auditório do TJRR. Um lanche é oferecido.

DESAFIOS

Para a Secretaria de Educação, o maior desafio é encontrar mais professoras interessadas em fazer parte do programa, uma vez que implica em ter disponibilidade para fazer parte de um calendário itinerante, ministrando aulas em diferentes escolas, muitas vezes, longe de suas residências.

Embora o Maria vai à Escola explore com ênfase a temática de igualdade e de respeito às diversidades, surgiram, em algumas escolas, questionamentos de pais de alunos que viam o programa com desconfiança. Em um caso específico, um aluno expressou para as professoras que não assistiria às aulas pois o seu pai havia lhe dito que se tratava de “ideologia de gênero”. O caso foi resolvido com a apresentação do conteúdo pela escola para o pai, que, após ter acesso às informações das aulas, permitiu que o filho participasse do projeto.

Outro desafio identificado está na inserção das professoras na escola, que, às vezes, oferece resistência. Para lidar com essa questão, elas consideram crucial uma boa introdução de si mesmas e do projeto para a escola. O ponto principal é esclarecer que o objetivo do programa não é identificar possíveis casos de violência para serem denunciados, mas, sim, um trabalho educativo de prevenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A iniciativa oferece às crianças uma oportunidade de olhar para os seus papéis como meninas e meninos, de saber o que é esperado deles e de aprender sobre o respeito às diversidades, além de desnaturalizar a violência doméstica. A iniciativa se encaixa em uma ação de prevenção à violência contra as crianças.

Por abordar temas relacionados a questões de seus cotidianos e discutirem sobre meninas e meninos, os alunos participam das aulas com entusiasmo. No final, o evento de encerramento acaba marcando bastante a trajetória delas.

Outra característica importante da iniciativa se refere ao papel do Tribunal de Justiça de dar conhecimento sobre a lei de violência doméstica para a população. Ainda assim, parece muito relevante a ação promovida, levando em conta que as escolas devem seguir um plano rígido de aplicação do conteúdo exigido e considerando a possibilidade de crianças terem acesso a informações sobre o respeito aos direitos humanos, sobre a igualdade de gênero e sobre a legislação referente à violência doméstica.

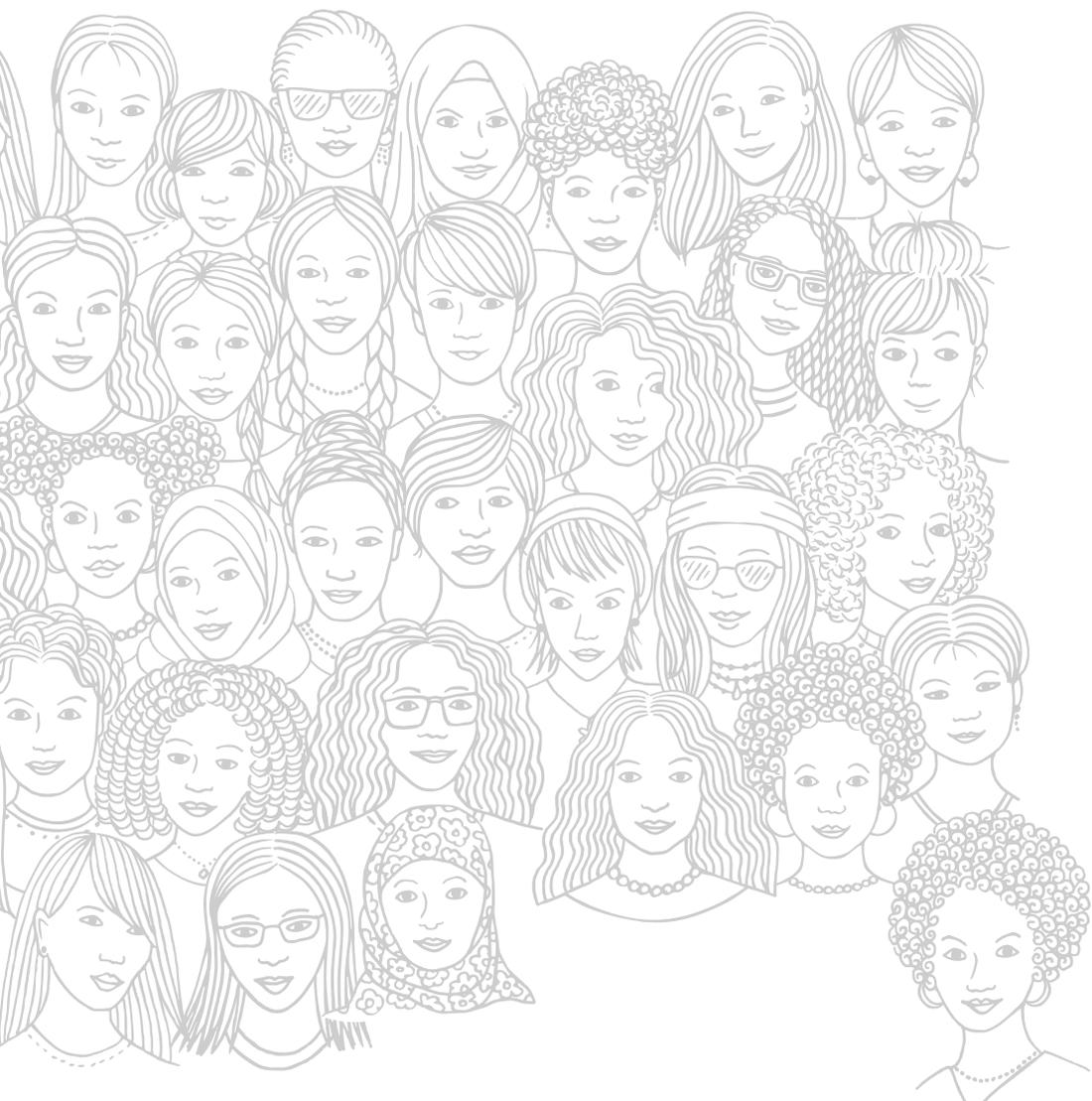
Durante a cerimônia de premiação, com a presença da juíza, do diretor da escola e das professoras, os alunos são chamados para receber o certificado e convidados a falar o que aprenderam.

Algumas crianças ouvidas na cerimônia de encerramento do programa expressaram as seguintes opiniões:

A Lei Maria da Penha é para as crianças também. O homem tem que fazer o bem porque senão, perde elas. Eles fazem o bem. Maria da Penha lutou muito para ter uma vida com liberdade e fala para todas as mulheres que tem que respeitar e ter direitos.

Aprendi a respeitar as mulheres e que nunca deve bater nelas.

Aprendi que somos iguais.





Centro de Atendimento à Vítima (CAV) Rio Branco (AC)

Samira Bueno e Dennis Pacheco



Nome da Experiência: Centro de Atendimento à Vítima (CAV)



Instituição: Ministério Público do Estado do Acre



Local: Rio Branco/AC



Data de início da experiência:

06/2016

Data da visita à experiência:

17 e 18 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Patrícia de Amorim Rêgo (MPAC) –
procuradora-geral de Justiça



Contato: prego@mpac.mp.br

RESUMO

O Centro de Atendimento à Vítima (CAV) é uma unidade do Ministério Público do Estado do Acre que atende, principalmente, mulheres em situação de violência doméstica, vítimas de violência sexual e população LGBTI. Destinado à prestação de orientação jurídica e de apoio psicossocial às vítimas e seus familiares, o CAV funciona como um órgão auxiliar aos órgãos de execução, garantindo acolhimento e encaminhamento das vítimas e articulação da rede de atendimento.

INTRODUÇÃO

O Centro de Atendimento à Vítima (CAV) é um órgão do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) dedicado ao atendimento jurídico e ao apoio psicossocial das vítimas da violência de gênero e de seus familiares.

Ao longo de 2015, o Ministério Público promoveu um processo de escuta da população através de 13 audiências públicas com mais de 800 lideranças comunitárias. Uma demanda muito presente nesse processo foi que o MPAC fosse mais atuante no atendimento às vítimas de violência. Durante o planejamento estratégico que definiu as prioridades institucionais para o período de 2016 a 2021, o Ministério Público determinou que a vítima assumisse a centralidade da estratégia de ação do órgão no campo do enfrentamento à violência de gênero, atendendo às demandas da população. O intuito era ter maior efetividade nas intervenções judiciais e extrajudiciais, buscando a reparação do dano e a garantia do direito da vítima.

De modo complementar, o resultado de um mutirão de análises de inquéritos policiais, realizado entre 2014 e 2015 na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Rio Branco, indicou baixíssima resolutividade dos casos de violência doméstica e sexual e um significativo volume de vítimas e autores reincidentes.

Diante desses resultados e compreendendo a invisibilidade que estão sujeitos segmentos mais vulneráveis socialmente, como as vítimas de violência sexual e doméstica e a população LGBTI, a procuradora de Justiça Patrícia de Amorim Rêgo se engajou na criação de uma estrutura dentro do Ministério Público capaz de articular o atendimento jurídico com o psicossocial e de apoiar as vítimas para que rompessem com o ciclo de violência.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Além do oferecimento de orientação jurídica e de apoio psicossocial, o CAV funciona como um órgão auxiliar que apoia os órgãos de execução (promotorias), garantindo acolhimento e encaminhamento das vítimas e promovendo a articulação da rede de atendimento. Os públicos prioritários do CAV são as mulheres em situação de violência doméstica, as vítimas de violência sexual e a população LGBTI.

LGBTI / LGBTQ+ / LGBTI+ / LGBTQ / LGBTQIA+

O acrônimo **LGBTI** faz referência a lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais. A sigla distingue as populações por suas diferenças, visto que as discriminações sofridas por cada uma das identidades que a integram são diferentes. Ao mesmo tempo, integra-as enquanto identidades unidas na agenda de luta política contra a heteronormatividade e as injustiças por ela promovidas.

A depender do contexto, o acrônimo pode agregar também *queers*, *agêneros*, *assexuais*, entre outros, podendo ser expresso como **LGBTQ+**, **LGBTI+**, **LGBTQ**, **LGBTQIA+**, dentre outras variações.

Queer é um termo guarda-chuva que agrega todas as identidades não inclusas na binaridade de gênero homem-mulher. Em oposição parcial, consideram-se como *agêneros* as pessoas que não se identificam com nenhum gênero. Finalmente, denominam-se *assexuais* pessoas que não experimentam atração sexual por outras. O + faz referência às outras possibilidades identitárias não heteronormativas que possam não ter sido expressas ou representadas pelas letras que o antecedem.

No que diz respeito às vítimas de violência doméstica, a principal ação do CAV está centrada naquelas mulheres que não têm medida protetiva. Após o mutirão de inquéritos realizado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Rio Branco e de algumas inspeções em delegacias, a equipe do Centro verificou que muitos casos graves de violência doméstica não culminavam em medida protetiva, ainda que as vítimas procurassem com certa frequência o atendimento policial. A partir dessa constatação, o CAV passou a demandar do Observatório de Análise Criminal do Ministério Público a relação de mulheres que tinham mais ocorrências de agressão e ameaça no âmbito doméstico, registradas nos sistemas das polícias civil e militar. A partir do mapeamento das vítimas com maior índice de revitimização, iniciou busca ativa pelas mulheres que não tinham medida protetiva deferida.

O CAV também tem parceria com a Casa Abrigo Mãe da Mata, para a qual são levadas várias das mulheres em grave situação de exposição à violência, independentemente da existência de medida protetiva.

No que diz respeito às vítimas de violência sexual, o Centro desenvolveu uma metodologia de trabalho, implementada em 2017, que teve como ponto de partida a inspeção nas delegacias de polícia especializadas no atendimento a mulheres em situação de violência.

Essa inspeção identificou mais de 400 inquéritos policiais relatados e sem conclusão para as naturezas criminais tipificadas como crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes. Durante a realização desse trabalho,

foram entrevistados 45 dos 70 profissionais envolvidos no atendimento nas delegacias de polícia, de modo a compreender os principais gargalos no atendimento às vítimas.

Esse trabalho resultou no projeto “Criança não é brinquedo, adolescente não é objeto”, que analisou, em parceria com o Observatório de Análise Criminal do MPAC, o banco de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) em relação às notificações de violência sexual, que deveriam ser notificação compulsória, cruzando as informações do sistema de saúde e os registros policiais. O levantamento indicou que não havia coincidência entre as vítimas em 84% dos casos, ou seja, aquelas que deram entrada na delegacia de polícia e tinham BO e/ou inquérito não constavam no SINAN, e as que deram entrada no hospital e constavam no SINAN não tinham BO e/ou inquérito nas delegacias de polícia. Diante desses resultados, o CAV determinou a comunicação obrigatória por parte dos hospitais ao Ministério Público e à autoridade policial dos casos de crianças e adolescentes com 14 anos ou menos vítimas de violência sexual, mesmo nos casos em que a criança e/ou o adolescente afirme estar em uma relação com o agressor. Embora já exista um protocolo para notificação do sistema de justiça criminal nessas situações, os profissionais da saúde manifestaram alguma resistência em cumpri-lo, em especial por receio de serem convocados a depor ou de serem testemunhas em eventuais processos criminais. Essa indisposição tem demandado do CAV o monitoramento dos casos na rede de saúde.

Tal trabalho denota preocupação por parte do MP em fomentar e induzir transformações sobre as problemáticas relativas à violência de gênero para muito além das possibilidades da persecução penal; induzindo, também, a produção de transformações no cotidiano dos serviços, na ampliação da articulação da rede e na efetividade das ações realizadas por intermédio da proposição de sugestões e recomendações, também quanto à produção de projetos de lei. Segundo a Secretaria de Políticas para as Mulheres, “o CAV é um setor do Ministério Público que realiza tanto um trabalho preventivo quanto de definição estratégica, que trabalha para que as mulheres possam romper com o ciclo de violência”.

Inicialmente pensado para atender vítimas acima de 18 anos, o Centro acabou tendo de rever seu público prioritário ao constatar que um volume significativo das vítimas de violência sexual no estado eram crianças. Esses casos, em geral, chegam a partir do encaminhamento da saúde, quando se constata o abuso por meio do atendimento no hospital. Situações de violência sexual contra crianças são os mais complexos, dado que, geralmente, o agressor é do núcleo familiar, normalmente pai ou padrasto da criança,

e, muitas vezes, a mãe nega as acusações. Segundo uma das profissionais do Centro, “as pessoas lidam com a violência sexual contra crianças de uma forma muito naturalizada aqui. A gente chega na comunidade e o professor sabe, os vizinhos sabem, todo mundo sabe e ninguém faz nada”. De acordo com a equipe do CAV, é muito comum que alguém do núcleo familiar reivindique o direito de ter relações sexuais com a criança e, como muitas das mães também sofreram abuso sexual na infância, parece haver uma naturalização dessa situação na população, de modo que esses casos nem sempre são interpretados como violentos. Segundo o relato de uma das assistentes sociais, trata-se de um problema complexo, onde é preciso buscar entender o histórico das mães a fim de compreender as posições que elas assumem diante dos abusos que suas filhas são vítimas. A profissional afirma que “nós precisamos aprender a lidar com as mães que são coniventes com esses abusos. Muitas vezes, elas falam ‘levanta e vai tomar banho porque é teu padrasto’. Então, ela é cúmplice ou vítima?”.

Violência Sexual

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a violência sexual é definida como “todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho”.

A coerção pode ocorrer de diferentes formas e graus de força, assim como por intimidação psicológica, ameaça, extorsão, e nos casos em que a pessoa não tem condições de dar consentimento, como quando alcoolizada ou mentalmente incapaz.

A violência sexual abrange casos de estupros de conhecidos ou desconhecidos, dentro de um relacionamento, estupro e abuso sexual de crianças, abuso de pessoas com algum tipo de incapacidade física ou mental e assédio sexual.

Violência Doméstica

Entendida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause à mulher morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Lei nº 11.340/2006). A violência doméstica contra a mulher subdivide-se em: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral. O Parágrafo Único da Lei Maria da Penha dá visibilidade à violência doméstica e familiar contra as mulheres lésbicas, ao afirmar que “as relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual”.

Violência Física

Qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Violência Psicológica

Conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência Patrimonial

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Fontes: Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS); Política Nacional de enfrentamento à violência contra a Mulher, 2011, pp.22-23.

O terceiro público prioritário para o CAV é a população LGBTI do estado. Segundo relato do presidente do Fórum de Associações LGBTI, o ano de 2016 foi muito violento e, em apenas um semestre, oito homossexuais e pessoas trans foram assassinados com requintes de crueldade. Nesse processo, a equipe do Centro entendeu que precisava fortalecer seu vínculo com a população LGBTI, que gozava de profunda desconfiança do poder público. Em meio a esse contexto, veio à tona o caso de Rubby, a primeira mulher trans a ter uma medida protetiva concedida no estado¹. Rubby foi vítima de violência doméstica por seu parceiro e, de vítima, transformou-se em uma defensora da igualdade de gênero.

Sexo designado, sexo biológico e intersexuais

***Pessoas trans** são aquelas cuja identidade ou expressão de gênero não condiz com o sexo designado no nascimento. Em oposição, **pessoas cis** são aquelas cuja identidade ou expressão de gênero se alinha ao sexo designado.*

*Utilizamos aqui o termo **sexo designado** em oposição a **sexo biológico**, para visibilizar as populações **intersexuais**, que apresentam variações congênitas, sejam elas de ordem reprodutiva, cromossômica, hormonal, dentre outras, ou que não se encaixam perfeitamente nas definições tradicionais de sexo masculino ou sexo feminino.*

Rubby atua como recepcionista no CAV, sendo a responsável pelo primeiro atendimento das vítimas. Sua inserção no dia a dia das ações realizadas pelo Ministério Público facilitou a relação do órgão com as entidades da sociedade civil organizada vinculadas ao movimento LGBTI. Além do Centro, o NATERA (Núcleo de

1. Justiça aplica Lei Maria da Penha em caso de transexual agredida por ex. Disponível em <http://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2016/07/justica-aplica-lei-maria-da-penha-em-caso-de-transexual-agredida-por-ex.html>

Apoio e Atendimento Psicossocial), também unidade do MPAC, tem no seu quadro de funcionários uma mulher que viveu em situação de rua por duas décadas e que foi dependente química, fortalecendo a sua interlocução com esse público.

O caso de Rubby gerou recomendação por parte do Ministério Público para que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) também atendam mulheres trans. Mais do que isso, foi levada adiante uma campanha pela tratativa de mulheres trans por intermédio da adoção do nome social em delegacias, no Ministério Público e no Instituto Médico Legal (IML), seguida de articulação com cartórios em prol dessa inclusão. O CAV subsidiou um projeto de lei pela adoção do nome social, uma vez que concebia o atendimento pelo nome de registro como violência psicológica.

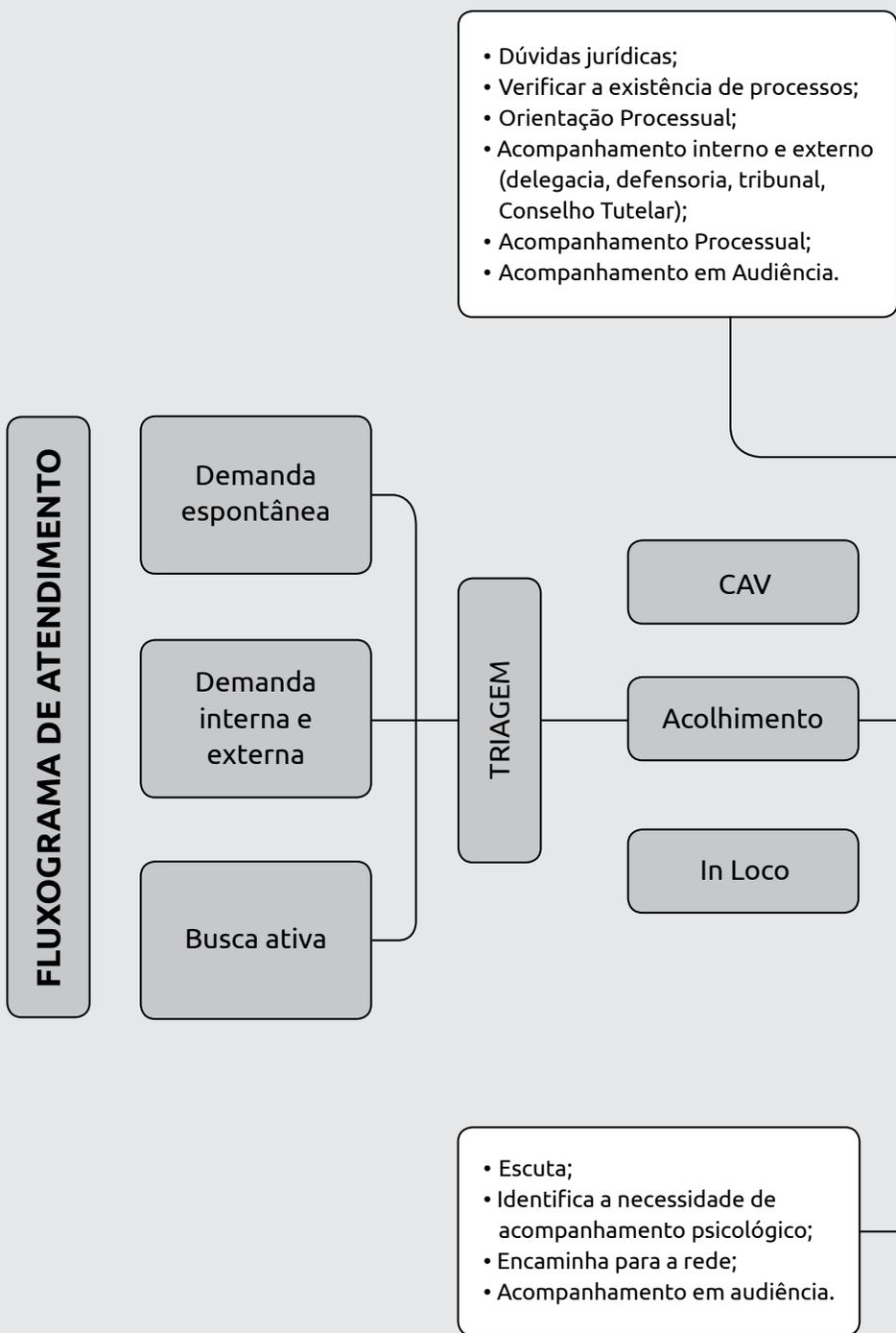
FLUXO DE ATENDIMENTO

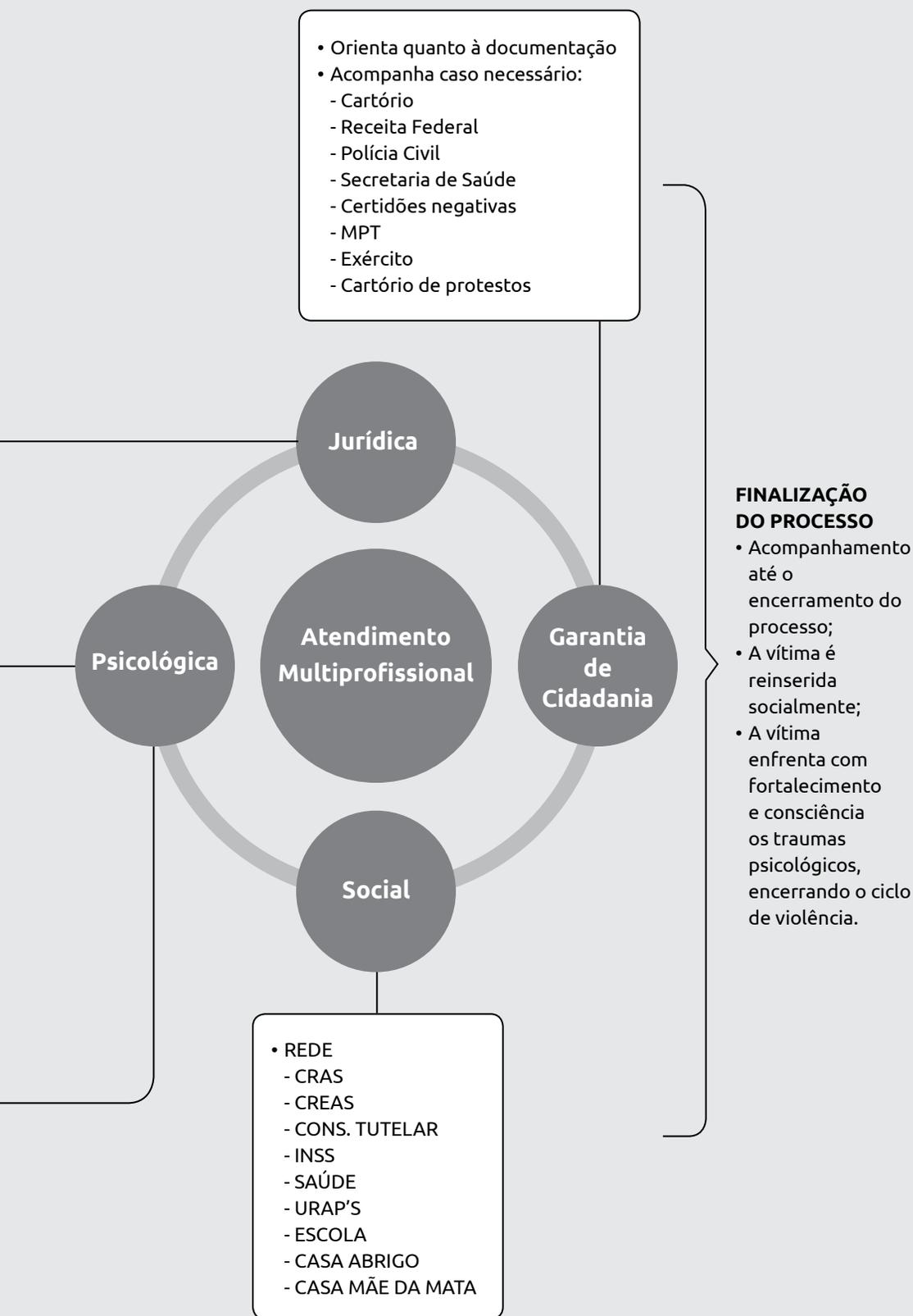
O atendimento inicial no CAV se dá com toda a equipe multidisciplinar, formada por uma auxiliar administrativa, uma recepcionista, uma enfermeira, duas assistentes sociais, uma psicóloga e uma assessora jurídica. O suporte acontece em uma ala que conta com recepção, brinquedoteca, copa e duas salas para atendimento. As vítimas chegam ao Centro de três formas: por demanda espontânea, por encaminhamento do próprio Ministério Público ou de outros órgãos que fazem parte da rede e pela busca ativa².

Após a triagem, a vítima passa pela assessoria jurídica, onde ocorre a orientação processual, a produção de um dossiê com o histórico da vítima e do agressor e o acompanhamento em outros órgãos, como delegacia, defensoria pública ou conselho tutelar. Ainda no CAV, ela passa por atendimento psicológico e por atendimento social. No primeiro, se identifica se há necessidade de acompanhamento psicológico e de encaminhamento para a rede de atendimento. No segundo, se avalia as demais necessidades da vítima e de seus familiares, como o possível direcionamento para a Casa Abrigo, para o CRAS, para o CREAS ou para outro equipamento de acolhimento. Segundo as funcionárias, o lema do CAV é garantir à vítima o direito de ser ouvida, de ver seu agressor processado e de conhecer os próprios direitos.

Hoje, o ponto mais sensível da atuação em rede do CAV é a situação da Casa Abrigo. O equipamento sofreu com a precarização nos últimos anos, em especial com a crise fiscal que acometeu o estado e com o conflito entre facções criminosas. A casa tem capacidade para 35 pessoas, entre mulheres e crianças, e teve sua equipe substancialmente reduzida, já que dependia de profissionais cedidos por outros órgãos, como a Secretaria de Educação e a de Segurança.

2. Nesses casos, os funcionários do Centro se engajam na identificação de pessoas em situação de violência que eventualmente ainda não chegaram aos órgãos estatais.





O conflito entre facções, que impulsionou o índice de violência letal no estado, tem reverberado, também, nos casos de violência doméstica, já que várias das mulheres abrigadas possuíam relações com homens faccionados. Como consequência, para além das dinâmicas já conhecidas da violência doméstica, a Casa Abrigo e as mulheres abrigadas passaram a conviver com os riscos e ameaças das facções, colocando funcionárias, vítimas e familiares em uma situação de intensa vulnerabilidade que, em alguns casos, motivou a saída de vítimas da Casa Abrigo.

INSTITUCIONALIDADE E PARCERIAS

O Centro de Atendimento à Vítima (CAV) foi criado pela Lei Estadual 2.993/2015 e instalado em junho de 2016 pelo ato 31/2016 do Ministério Público do Acre³, que estabelece a “prestação de orientação jurídica e apoio psicológico às pessoas maiores de 18 anos de idade, vítimas de crimes contra a dignidade sexual, violência doméstica e familiar, bem como casos de homofobia, cometidos no município de Rio Branco-AC”. Embora o ato de criação do Centro estabeleça que o atendimento seja focalizado na população com 18 anos ou mais, ainda nos primeiros meses de trabalho, a equipe do CAV verificou que a maioria das vítimas de violência sexual na capital eram crianças e adolescentes, levando o projeto a ampliar a faixa etária de atendimento para incluí-las.

O Centro se caracteriza como um facilitador no atendimento às vítimas da violência porque, além de prestar ele próprio o atendimento jurídico e psicossocial, as funcionárias também acompanham as vítimas e seus familiares nas diferentes instituições formadoras da rede até que o caso seja concluído. Isso significa que não existe um período determinado de duração de cada caso, pois o CAV o monitora ao longo de todo o processo. O Centro também produz levantamentos e diagnósticos sobre o atendimento prestado pelas polícias, pelos hospitais e por outros órgãos, emitindo recomendações para melhoria do funcionamento dos equipamentos públicos.

Entre as principais ações derivadas da perspectiva de rede do órgão, destacam-se: a recomendação para o desmembramento da Delegacia de Atendimento à Mulher e da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, que funcionam no mesmo espaço físico; a recomendação aos profissionais de saúde do município e do estado para que comuniquem às autoridades policiais sobre todos os casos de violência contra crianças e mulheres; o decreto que garante o

3. “Art. 1º **INSTALAR**, no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, o **CENTRO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA (CAV)**, criado pela Lei Estadual 2.993/2015, destinado à prestação de orientação jurídica e apoio psicológico às pessoas maiores de 18 anos de idade, vítimas de crimes contra a dignidade sexual, violência doméstica e familiar, bem como casos de homofobia, cometidos no município de Rio Branco-AC”.

uso do nome social a travestis e transexuais; e a realização de audiências públicas sobre violência obstétrica.

PRINCIPAIS RESULTADOS

Entre os principais resultados da atuação do CAV, destacam-se:

- Promoção de estudos e análise situacional dos boletins de ocorrência e inquéritos policiais relativos aos crimes relacionados à violência doméstica e sexual;
- Promoção de campanhas para o enfrentamento da violência de gênero;
- Sugestão de alteração do Art. 2º da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que incorpora as palavras identidade de gênero, visando beneficiar mulheres travestis e transexuais com as medidas protetivas. A proposta de alteração legislativa foi sugerida pelo senador da República Jorge Viana – Projeto de Lei nº 191, de 2017;
- Criação do projeto **“Criança não é brinquedo, adolescente não é objeto”**, cujo objetivo é estabelecer condições adequadas para a efetiva persecução penal para os crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes no Acre;
- Sugestão de alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendido em serviços de saúde públicos ou privados, para prever a obrigatoriedade de os profissionais de saúde notificarem e comunicarem a autoridade policial sobre os casos de violência contra a mulher ou a pessoa com identidade de gênero feminina e sobre os crimes contra a dignidade sexual de crianças ou adolescentes. A proposta de alteração legislativa foi sugerida pelo senador da República Jorge Viana – Projeto de Lei nº 202, de 2017;
- Recomendação Conjunta emitida pela 13ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Centro de Atendimento à Vítima – CAV, nº 001, de 29 de março de 2017, que dispõe sobre o atendimento especializado na DEAM às mulheres transexuais e travestis em situação de violência doméstica. Em face disso, a Secretaria de Estado de Polícia Civil instituiu a Portaria nº 272, de 31 de março de 2017, determinando a ampliação do atendimento da DEAM e das demais delegacias dos municípios do interior do estado onde não há unidade especializada no tema, incluindo o atendimento para mulheres travestis e transexuais e reconhecendo, inclusive, o seus nomes sociais. Também são garantidas a elas as medidas protetivas e os demais benefícios que a lei prevê;

- Elaboração da Resolução MPAC nº 08/2017, que trata da adoção do nome social no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre. Após a adoção do nome social pelo MPAC, os poderes executivos estaduais (Lei Estadual nº 3.355, de 18.12.2017) e municipais de Rio Branco (Decreto Municipal nº 1594, de 03.08.2017), bem como a Assembleia Legislativa, passaram a adotar o nome social nos mesmos moldes do Parquet;
- Realização do primeiro casamento homoafetivo, em agosto de 2017, no “Projeto MP na Comunidade”, que leva os serviços do Ministério Público às comunidades da periferia e interior, promovendo cidadania e dignidade a pessoas em situação de vulnerabilidade. Convergindo com a atuação do Ministério Público, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio da Recomendação 09/2017, de setembro de 2017, expedida por sua Corregedoria Geral, recomendou aos juízes de paz que não se abstenham de celebrar casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, a fim de evitar discriminação por orientação sexual e, também, de assegurar a observância dos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana;
- Procedimentos judiciais promovidos pelo MPAC para reconhecimento de crimes de violência doméstica e familiar contra transexuais: o caso Rubby. Tal iniciativa foi reconhecida como a primeira ação judicial dessa natureza no Acre, tendo resultado na premiação do juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Dr. Daniel Gustavo Bonfim Araújo da Silva, na categoria Direitos Humanos do 7º Prêmio Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2017⁴;
- Busca ativa de vítimas de violência doméstica e sexual.

DESAFIOS

Um dos desafios do CAV é o de garantir que o atendimento inclua as diferentes populações residentes no estado, inclusive imigrantes (o estado faz fronteira com o Peru e a Bolívia) e população indígena. A maior parte do serviço prestado ainda se restringe à capital, de modo que a ampliação e a maior capilaridade da política são desafios a serem transpostos.

Outro desafio que o Centro enfrenta nesse momento é o de tornar-se mais conhecido pela população. O CAV tem apenas dois anos de existência e a busca espontânea ainda pode ser considerada baixa.

4. Esses e outros resultados importantes da atuação do CAV estão disponíveis no link: <https://www.mpac.mp.br/cav/>

Além disso, é fundamental para o CAV manter um diálogo permanente com os outros serviços da rede de proteção às pessoas em situação de violência, de modo a garantir a efetividade dos encaminhamentos e de ampliar a leitura dos parceiros sobre o papel social do Ministério Público, que ainda é visto por muitos como sendo um órgão cuja função é apenas fiscalizatória e não de promoção e garantia dos direitos de cidadania.

Dentro do MP do Acre, é importante demonstrar a importância das ações desenvolvidas e como estas estão intrinsecamente associadas à função social do Ministério Público, a fim de que outros procuradores e promotores reconheçam e lutem pela permanência e pela ampliação das ações do CAV ao longo do tempo.

Apesar de toda a rede de que dispõe o CAV, relatos de entrevistados evidenciam dissidências dentro do Ministério Público, que defendem a dissolução do Centro sob a alegação de que sua atuação promoveria privilégios a minorias. Superar essa perspectiva política, que possui reflexos externos à estrutura do Ministério Público e reverbera socialmente, ainda mais em tempos de polarização política, é um dos principais desafios do CAV.

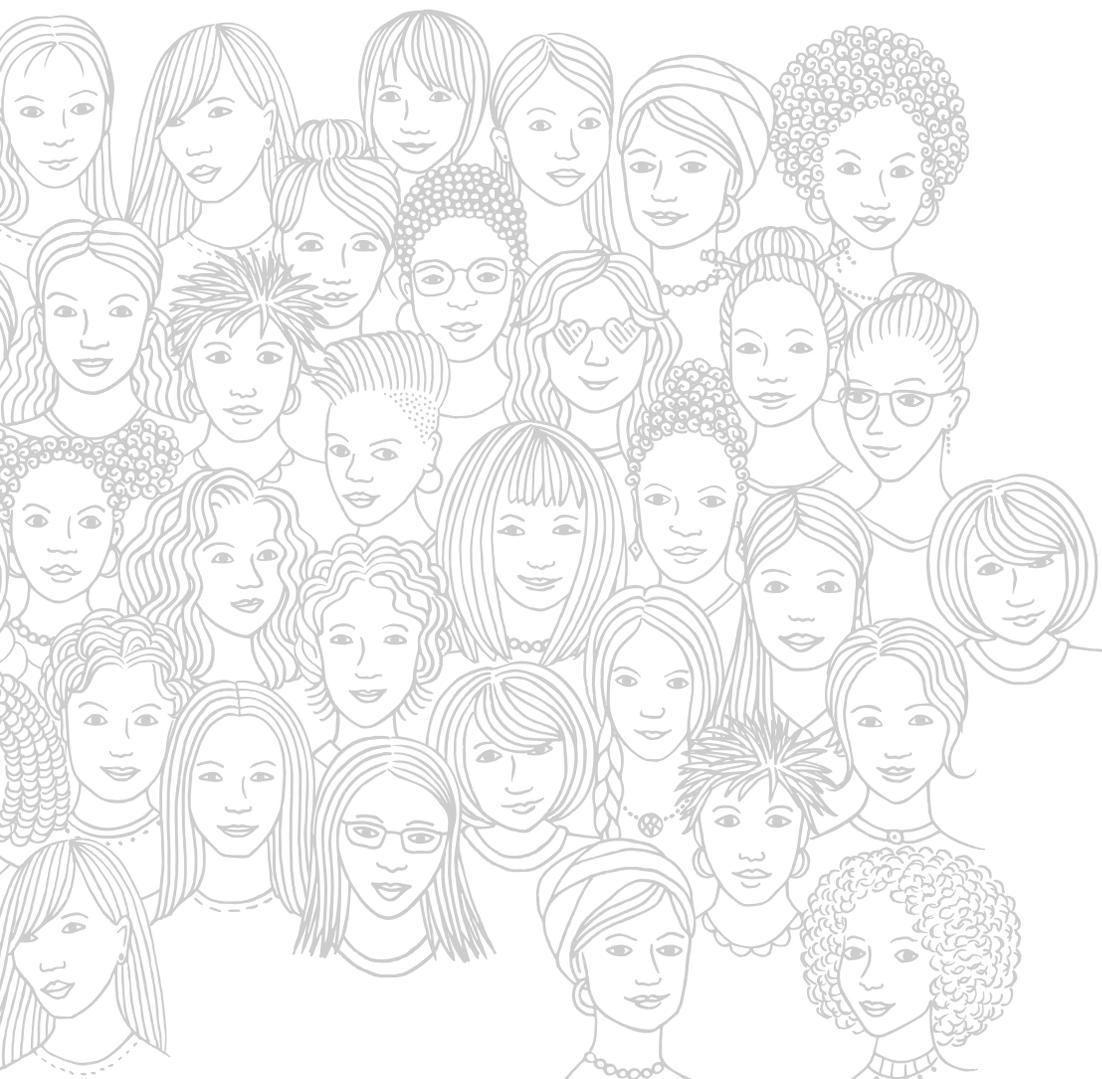
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Centro de Atendimento à Vítima (CAV) tem se mostrado bastante atuante e protagonizado iniciativas importantes desde sua criação, em junho de 2016. Apesar do pouco tempo de existência, o Centro realizou muitas ações de enfrentamento à violência contra mulheres e população LGBTQI, bem como em favor das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.

O Centro demonstra a ampliação do potencial de ação do Ministério Público na implementação da Lei Maria da Penha⁵, não somente garantindo às vítimas acesso à rede de enfrentamento à violência e aos procedimentos judiciais, mas também na qualificação dos atendimentos realizados nos serviços e na ampliação da articulação entre os diversos equipamentos. Outro ponto forte do programa é utilizar as experiências e as lições aprendidas com os casos atendidos para propor a criação de protocolos ou mudanças nos já existentes em relação às polícias e aos hospitais, bem como a proposição de políticas públicas e leis.

Por fim, o reconhecimento da violência de gênero e o esforço em tornar o enfrentamento e o acolhimento às vítimas uma prioridade Estatal tornam o CAV uma política fundamental para a garantia dos direitos das mulheres e da população LGBTQI do Acre.

5. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006.





Programa Casa das Mulheres

Viçosa (MG)

Lívia Bastos Lages



Nome da Experiência: Programa Casa das Mulheres



Instituição: Defensoria Pública de Minas Gerais em parceria com a Universidade Federal de Viçosa



Local: Viçosa/MG



Data de início da experiência: 03/2010

Data da visita à experiência: 15 e 16 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Ana Flávia Soares Diniz – defensora pública do estado de Minas Gerais



Contato: ana.diniz@defensoria.mg.def.br

RESUMO

A Casa das Mulheres (Viçosa – MG) é um programa da Defensoria Pública de Minas Gerais que, em parceria com a prefeitura, a Universidade Federal de Viçosa e outros parceiros da rede de proteção às mulheres, busca propiciar um atendimento oportuno e de qualidade às vítimas em situação de violência, a partir do acolhimento e encaminhamento aos atendimentos jurídico, médico, psicológico e de assistência social. Para tanto, são desenvolvidas diversas atividades: atendimento e orientação qualificada das mulheres, articulação da rede não especializada de atendimento à mulher em situação de violência, capacitação dos profissionais envolvidos na rede e, ainda, geração de dados sobre violência doméstica na microrregião de Viçosa. O programa está em funcionamento desde 2010 e, nestes nove anos, conseguiu ampliar o acolhimento de mulheres e integrar o atendimento jurídico, médico e psicossocial.

INTRODUÇÃO

O Programa Casa das Mulheres está em funcionamento na cidade de Viçosa, interior de Minas Gerais, e busca acolher vítimas de violência de gênero e encaminhá-las aos atendimentos jurídico, psicológico e de assistência social, a partir da perspectiva de que a violência é contextualizada em uma relação pautada pela desigualdade e assimetria entre os gêneros. O desenvolvimento de uma ação voltada para a proteção de mulheres em situação de violência foi primeiramente pensada no “I Fórum Municipal sobre violência doméstica: Maria sim, Amélia até quando?”, realizado em 2008 pela Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) em parceria com o Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (NIEG), ligado à Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Violência Doméstica

A violência doméstica, conforme o artigo 5o e seus incisos da 11.340/2006, foi definida como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.”

O parágrafo único do mesmo artigo pontua, ainda, que as relações pessoais independem da orientação sexual dos envolvidos.

Fonte: BRASIL, Presidência da República (2006). Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, acessível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Data do último acesso: 04 de dezembro de 2018.

Neste encontro, foi constatada a inexistência de mecanismos para canalizar demandas de violência doméstica, bem como a falta de informação sobre as ocorrências e sobre o contexto local de violência. O Conselho Municipal de Direito das Mulheres (CMDM) foi reativado e passou a ser o local dos debates de projetos para se institucionalizar uma política de combate à violência doméstica. Como primeira tentativa, buscaram trazer para a cidade o Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM) da DPMG, uma proposta de serviço especializado pela defensoria pública. Porém, a sua instituição dependia de um número mínimo de habitantes, o qual a comarca de Viçosa não atendia.

Com a impossibilidade da especialização do atendimento via defensoria pública, surgiu a ideia da Casa das Mulheres, um local de atendimento inicial às

mulheres em situação de violência e de fortalecimento da rede entre os equipamentos públicos disponíveis. Assim, ao invés de ser desenvolvida uma rede de serviços especializada, a proposta foi o aperfeiçoamento dos equipamentos públicos já existentes, formando, então, uma rede não especializada de atendimento à mulher para lidar com a violência doméstica.

Neste contexto, a UFV, por meio do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (NIEG), foi a parceira fundamental. Em edital do Programa de Extensão Universitária (PROEXT), a proposta da Casa das Mulheres foi vencedora, o que permitiu a sua abertura em março de 2010, com o envolvimento de professores, estudantes (bolsistas) e atores do poder público da área de saúde e da justiça. A criação da rede não especializada de atendimento à mulher em Viçosa buscou articular instituições públicas e privadas que atendem mulheres em situação de violência, como as instituições policiais, hospitalares, de assistência social e de justiça. Sem a disponibilidade de serviços especializados na região, a proposta foi aproveitar os equipamentos públicos já existentes, realizando ações de capacitação, diálogos de articulação e pactuação, que permitiu que os integrantes da rede incorporassem em suas práticas diárias estratégias de prevenção e combate à violência, bem como a qualificação e integração do atendimento da mulher vítima de violência no município.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

O programa se divide em quatro frentes de atuação: acolhimento e orientação da mulher em situação de violência; capacitação dos servidores das instituições parceiras; articulação da rede não especializada de atendimento e, por fim, produção de dados sobre violência contra a mulher, visando orientar as ações da Casa e da política regional.

O acolhimento e a orientação são feitos a partir de um atendimento inicial. A equipe da Casa, composta por dez bolsistas e duas supervisoras, recebe mulheres em situação de violência e presta esclarecimentos sobre questões jurídicas e sobre a rede de proteção não especializada. Atualmente, os atendimentos são realizados na sede da Casa, localizada em região central da cidade, e em uma sala na delegacia da Polícia Civil (PCMG) do município. As assistências são orientadas por um formulário, que registra as informações sobre o histórico de violência e possibilita o acesso em futuros atendimentos. Também são anotados todos os dados da situação de violência e as demandas da mulher naquele momento. Ademais, a equipe preza pela qualificação da escuta, de modo que busca-se perceber formas de violências implícitas na fala da vítima. Como exemplo, foi relatado que mulheres casadas nem sempre chegam verbalizando o reconhecimento de certas violências. Assim, tais violações não são afirmadas diretamente pela vítima, mas,

se perguntada sobre a qualidade do relacionamento e sobre o seu envolvimento sexual com o parceiro, as violências psicológicas e sexuais são identificadas.

O programa também desenvolve capacitações voltadas para os profissionais das instituições que integram a rede protetiva, por meio da realização de oficinas sobre gênero e enfrentamento à violência, a partir da demanda de cada instituição. Além das equipes técnicas, a Casa realiza treinamento permanente da equipe de acolhimento do projeto, bem como já promoveu oficinas em escolas e em praças públicas da cidade. Para a realização das capacitações, a parceria com a UFV é de grande importância, pois permite que o conteúdo seja alinhado com pesquisas acadêmicas sobre o tema.

Além disso, a Casa das Mulheres é a principal articuladora da rede de instituições que lidam com a mulher em situação de violência na região de Viçosa. Por meio da associação do programa junto ao CMDM, foi instituído o Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência, pela Lei de Iniciativa Popular 2417/2014, que dá clareza às atribuições de cada instituição no atendimento à violência contra a mulher, bem como facilita o contato entre os atores envolvidos para possibilitar uma atuação integrada. Para garantir o cumprimento do fluxo acordado no protocolo, foi criado o Comitê de Acompanhamento da Rede, com reuniões mensais, que visa alinhar as ações institucionais e debater a atuação nos casos atendidos.

O funcionamento da rede possibilitou, também, a criação de uma ficha online para o atendimento dos casos de violência sexual, que pode ser acessada pela equipe. A primeira instituição que acolhe a mulher preenche os dados da ocorrência e quais medidas já foram tomadas, de modo que todos os outros atores terão acesso ao formulário. Esta é uma maneira de a mulher não precisa recontar o histórico da violência e dos atendimentos diversas vezes. Com a integração, busca-se uma atuação em rede do atendimento hospitalar, das polícias, da defensoria pública e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para garantir um tratamento eficaz e humano à pessoa, com vistas à superação da violência sofrida.

A Casa ainda atua na produção de dados sobre a violência contra a mulher. Para tanto, foi desenvolvido o projeto Observatório da Violência, vinculado ao Programa da Casa das Mulheres. Neste projeto, é feita uma busca ativa nos sistemas da Casa das Mulheres e nos registros da microrregião de Viçosa da PCMG. Atualmente, a equipe do Programa procura no sistema da Casa as fichas de atendimento e no sistema da polícia, por meio de onze palavras-chave, os casos de violência contra a mulher. As ocorrências localizadas são confrontadas, de forma que as duplicadas (em que houve registro na Casa e na polícia) são excluídas. A base de dados gerada é repassada à Vigilância Epidemiológica, parceira da rede. A Vigilância Epidemiológica, então, faz a inserção no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) dos casos registrados pelas instituições de saúde e, também, daqueles re-

gistrados pela Casa e pela PCMG. Assim, é importante pontuar que o SINAN, na microrregião de Viçosa, é gerado a partir de informações das instituições policiais, de saúde e da Casa das Mulheres, de modo que o diálogo destes dados permite a triangulação dos mesmos e a formação de uma base mais ampla e completa.

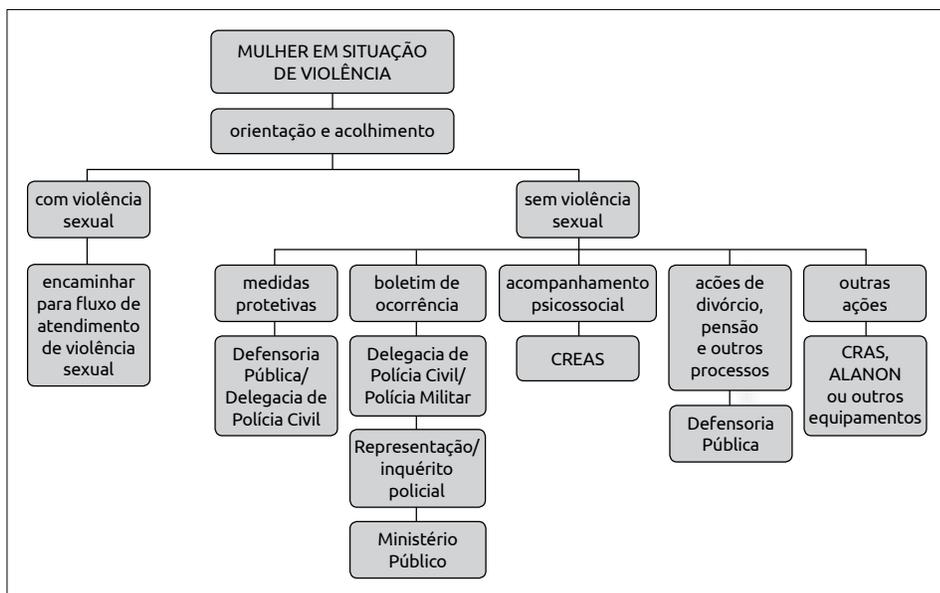
FLUXO DE ATENDIMENTO

Com base na Lei Municipal de Iniciativa Popular 2.417/2014, que institui o Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência, a mulher pode receber o acolhimento inicial em qualquer das instituições da rede que atendam casos de violência de gênero. Se o atendimento for iniciado na Casa das Mulheres, a vítima recebe uma explicação de todo o fluxo e de qual é o papel de cada instituição, além de já receber atendimento jurídico e, se for o caso, dar início ao pedido judicial da medida protetiva cabível.

Nota-se que o atendimento é feito por livre demanda, de modo que não há um acompanhamento posterior da mulher pela equipe da Casa, exceto se ela retornar. Este acompanhamento pode ser feito por outros atores da rede, como pelo Viva Vida, pelo CREAS ou pela DPMG, mas é importante frisar que a proposta do Programa é a qualificação do atendimento e a articulação com os outros serviços da rede, estes, sim, que têm o acompanhamento dos casos de violência dentre suas atribuições.

A partir do acolhimento, as instituições devem encaminhar a vítima conforme o fluxo pré-estabelecido pelo protocolo:

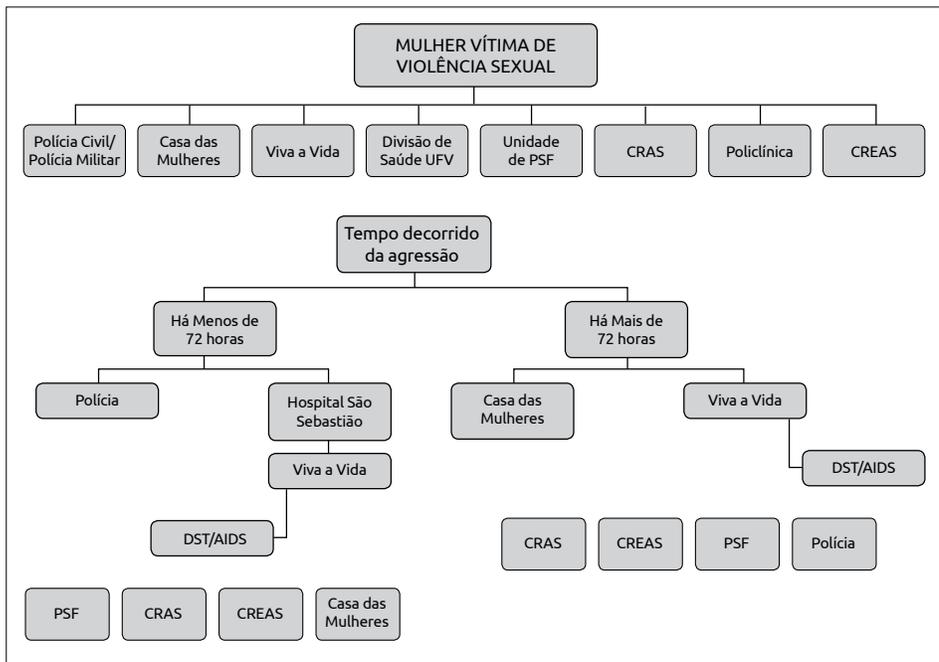
FIGURA 1: Fluxo de atendimento de mulheres em situação de violência



Fonte: Lei de Iniciativa Popular 2.417/2014, Decreto Municipal 4.781/2014 de Viçosa /MG.

No caso de violência sexual, as vítimas seguem fluxo específico, que varia conforme o tempo decorrido após a violação sofrida. Se o crime ocorreu há menos de 72 horas, a primeira e principal providência é encaminhá-la ao atendimento hospitalar:

FIGURA 2: Fluxo de atendimento de mulheres vítimas de violência sexual



Fonte: Lei de Iniciativa Popular 2417/2014, Decreto Municipal 4781/2014 de Viçosa/MG.

Por fim, como já mencionado, com vistas a impedir a revitimização, foi desenvolvida uma ficha online para que as instituições possam preencher e evitar que, ao ser atendida em outro espaço, a mulher tenha de contar novamente o histórico de violência sexual.

INFRAESTRUTURA

O Programa Casa das Mulheres funciona em uma sede localizada em bairro central da cidade e conta com duas salas de atendimento às vítimas, uma recepção, uma sala de reuniões, um escritório, dois banheiros e uma cozinha. Além deste imóvel, a PCMG cedeu uma sala na estrutura da delegacia, de forma que os casos de violência contra a mulher levados à polícia também são atendidos pela equipe do programa, que passa a acompanhar o procedimento policial e demais encaminhamentos.

Inicialmente, o programa funcionava dentro da universidade mas, com o ganho de expressividade do projeto, a prefeitura cedeu informalmente uma casa em uma das principais avenidas da cidade. A mudança foi importante para a

divulgação do trabalho, mas, ao mesmo tempo, a centralidade da casa causava constrangimento para as mulheres entrarem. Em 2015, então, uma nova residência foi cedida: localizada em uma rua de fundo, mas ainda na área central, e próxima a outros equipamentos da cidade, como o Fórum de Justiça e um posto de saúde. Desta forma, a ida da mulher à Casa é facilitada pela localização e o constrangimento é reduzido, pois a entrada na rua pode ser motivada por outros equipamentos públicos. Em 2018, a posse da casa pelo programa foi formalizada mediante convênio com a prefeitura.

INSTITUCIONALIDADE

Como visto, a Casa das Mulheres foi financiada pelo Programa de Extensão Universitária (PROEXT) de 2010 a 2016, quando tais recursos foram cortados. Durante estes seis anos, a Casa conseguiu consolidar a sua atuação na microrregião de Viçosa, com destaque para a publicação do Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência (Decreto Municipal n. 4.781/2014), que conferiu ao programa e à rede um grau maior de institucionalidade.

Com o corte de recursos, em 2017, o seu funcionamento ficou restrito ao turno da tarde, a partir do trabalho de poucos bolsistas de pesquisa e de estudantes com o estágio obrigatório. O Observatório da Violência também sofreu grandes perdas, de modo que a avaliação geral do ano foi bem negativa: foi feito o diagnóstico da importância da Casa ter sempre as portas abertas, constatando-se que a restrição de horários inibia mulheres de comparecerem ao atendimento, o que, por consequência, impactou o número dos casos registrados pelo Observatório.

Diante de tal resultado, foi avaliado o fechamento da Casa das Mulheres, que seria anunciado na reunião do CMDM. Contudo, nesta reunião, realizada no dia 03 de março de 2018, houve participação da sociedade civil, com destaque para o Movimento de Mulheres Olga Benário e a Frente Feminista pela Democracia, mas também de outras mulheres não organizadas, como as já atendidas pelo programa, professoras e alunas da Universidade. Frente a tal mobilização e a fim de evitar o fim do projeto, a prefeitura assinou um convênio com a Casa, com duração de dois anos, formalizando a posse do imóvel, o pagamento de contas de água e luz da Casa pelo município, a disponibilização de seis bolsas de estudo para universitários e, ainda, a cessão de funcionária municipal da área da saúde para trabalhar no programa, em especial, no Observatório da Violência. Nesta oportunidade, a Câmara Municipal também fechou acordo com a iniciativa, disponibilizando mais quatro bolsas de estudo. A partir de então, a Casa voltou a funcionar em ambos os turnos.

A elaboração do Protocolo Municipal e do convênio com a prefeitura representaram passos importantes para a institucionalidade do programa. Mas, é

importante notar que o bom o funcionamento da Casa se dá pela atuação de pessoas de diversas instituições: DPMG, UFV e prefeitura e, de modo geral, depende do envolvimento destes profissionais com os objetivos do programa e com a articulação da rede. Inclusive, foi por meio desta articulação, construída ao longo dos anos e com apoio da comunidade local, que foi possível a aprovação do Protocolo, a formação de parcerias e a elaboração do convênio.

PROCOLOS

A proposta de desenvolver uma rede de atendimento não especializada à mulher depende da atuação conjunta de diversos atores. Assim, desde a abertura da Casa em 2010, iniciou-se um esforço para a formalização da rede e do compromisso das instituições envolvidas com o atendimento à mulher vítima de violência de gênero. Em 2011, por meio da articulação da Casa e do CMDM, foi celebrado o “Pacto Municipal do Enfrentamento da Violência Contra a Mulher em Viçosa e Região”, o que representou o primeiro grande passo de articulação formal da rede, estimulando as instituições signatárias a incorporarem ações que fortalecessem o enfrentamento da violência contra a mulher.

Em 2014, foi instituído o Protocolo Municipal de Atenção às Mulheres em Situação de Violência (Decreto Municipal n.4.781/2014), por meio da Lei de Iniciativa Popular 2.417/2014. Tal protocolo dá clareza às atribuições de cada instituição no atendimento à violência contra a mulher, bem como facilita o contato entre os atores envolvidos para possibilitar uma atuação integrada. Para a sua aprovação, a coleta de assinaturas foi feita por meio do envolvimento com a sociedade civil, a partir da panfletagem sobre a Casa e suas ações, bem como sobre a importância de se estabelecer uma política efetiva de atendimento a esse tipo de crime.

PARCERIAS

A formação de parcerias institucionais foi formalizada mediante o mencionado protocolo municipal, que buscou integrar as instituições públicas e privadas que atendem mulheres em situação de violência, com vistas a garantir um atendimento oportuno e de qualidade. Além da integração, o protocolo estabelece um padrão de tratamento às mulheres, de forma que, em todos os espaços da rede, ela deve se sentir segura, apoiada, e ter o seu direito de decisão garantido. Ademais, estabelece também um protocolo ético, segundo o qual deve-se manter sigilo e segurança sobre as informações prestadas e não se deve fazer qualquer juízo de valor sobre a vítima ou sobre os fatos por ela narrados.

Além da Casa das Mulheres, o protocolo institui atribuições às seguintes instituições, integrantes atuais da rede:

- Hospital São Sebastião
- Centro Integrado Viva Vida / Hiperdia
- Serviço de Vigilância Epidemiológica
- Unidades Saúde da Família
- Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)
- Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Defensoria Pública de Minas Gerais
- Conselho Tutelar
- Universidade Federal de Viçosa

A escrita do protocolo foi construída com a participação de todas as instituições envolvidas, de modo que cada uma teve a oportunidade de dizer o que poderia fazer e quais seriam suas limitações. A vinculação do protocolo se deu mediante lei popular, portanto, o seu conteúdo tem respaldo não apenas nas instituições, mas também na população. Após a sua aprovação, cada instituição teve de estabelecer protocolos de atuação internos, que foram discutidos e aprovados pelos demais parceiros.

Como já visto, as instituições parceiras participam do Comitê de Acompanhamento da Rede, em reuniões mensais na sede da Casa, com o objetivo de discutir os casos apresentados e a debater a atuação de cada parceiro. Assim, estes encontros constituem-se em um lugar de manutenção do diálogo institucional, bem como de revisão e avaliação das práticas adotadas para o aprimoramento do acolhimento da mulher em situação de violência.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

A Casa das Mulheres desenvolve cursos de formação para os profissionais das instituições da rede sobre as temáticas de gênero e violência contra a mulher, sempre que for apresentada demanda pela respectiva instituição. Para tanto, a UFV, com atuação do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero, tem papel importante para o desenvolvimento do conteúdo destes cursos.

Além de atividades voltadas para os profissionais, a Casa já desenvolveu oficinas e capacitações em escolas, com destaque para a elaboração de uma peça de teatro sobre o tema, inicialmente por alunos secundaristas e, depois da experiência, com mulheres que já participaram do programa e aceitaram fazer parte do espetáculo. Também já promoveu cursos de capacitação laboral, com o objetivo de possibilitar à mulher certa independência financeira. Salienta-se

aqui a realização do curso de construção civil, que, para a equipe do programa, teve grande êxito, pois a adesão foi grande e a área representa uma possibilidade real de geração de renda, diferentemente de outros cursos tidos como “femininos” na região, como o trabalho com bordados.

Por fim, vale ainda pontuar que, com o envolvimento direto da Universidade, há também a formação de futuros profissionais da área da saúde, do direito e da psicologia que se envolvem com o Programa Casa das Mulheres. Desta forma, a formação de profissionais para o enfrentamento da violência de gênero vai além do projeto em si e da rede não especializada de atendimento.

PRINCIPAIS RESULTADOS

A Casa das Mulheres realiza, em média, 76 atendimentos mensais, os quais representam 18% do total de casos registrados na microrregião de Viçosa pelo Observatório da Violência e lançados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). De acordo com dados do Observatório (2015), os atendimentos da Casa ultrapassam aqueles do sistema de saúde, que somam 16%. A Polícia Civil é quem mais registra ocorrências: 66%. Como o atendimento na PCMG é também acompanhado diariamente pela equipe do projeto, pode-se dizer que a grande maioria dos registros de violência de gênero da microrregião passam pelo atendimento na Casa. Segundo o último relatório, de abril a julho do presente ano, houve 304 atendimentos, sendo 78 novos e 226 retornos. Nestes casos, a violência psicológica esteve presente em 78% das ocorrências, a física em 31%, a patrimonial em 20% e a sexual em 14%.

Assim, a ampliação do atendimento tem garantido a um maior número de mulheres o acesso a um acolhimento de qualidade e a orientações sobre seus direitos e sobre a rede de proteção, além de facilitar o acesso à justiça, pois, com a parceria com a DPMG, medidas judiciais podem ser requeridas de pronto. Ademais, o programa também impactou no atendimento de mulheres não acolhidas diretamente pela Casa, pois as capacitações dos profissionais e a articulação da rede permitem a qualificação das instituições de forma geral.

Como já mencionado, para a sustentabilidade destes resultados, a aprovação do protocolo municipal foi uma conquista importante na articulação permanente da rede, bem como a assinatura do convênio com a Prefeitura de Viçosa, o qual garantiu a continuação do programa. Com tal estrutura, a Casa garante o seu funcionamento cotidiano, a realização dos atendimentos e a articulação das instituições envolvidas.

DESAFIOS

Como visto, o principal desafio enfrentado pelo programa até o momento foi o corte de recursos em 2016, que acarretou o funcionamento parcial da Casa em 2017 e a avaliação acerca do fim do projeto. A sua manutenção, contudo, foi viabilizada pela intensa articulação dos profissionais envolvidos, que conseguiram, com apoio da comunidade local, firmar parcerias externas para possibilitar o financiamento das ações.

Assim, a articulação existente entre os profissionais das diversas instituições e o CMDM apresenta-se como a “alma” do programa. Por meio dela, conseguiu-se aprovar o protocolo municipal, a Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres e a própria articulação da rede em si. Dessa forma, aponta-se que a sustentabilidade financeira da Casa ainda não está consolidada: o convênio municipal tem duração de dois anos e, após esse prazo, nova negociação deverá ser feita. Porém, a articulação dos atores locais tem se mostrado efetiva para a consolidação do programa, de modo que há dificuldades, sendo a maior a sustentabilidade financeira, mas também há meios para o enfrentamento das mesmas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa Casa das Mulheres constitui uma ótima experiência de qualificação do atendimento de mulheres em situação de violência. Diante da impossibilidade de especialização dos serviços via DPMG, o desenvolvimento da rede não especializada foi uma solução simples, que não demandou grande quantidade de recursos, mas que, de fato, tem potencializado um melhor atendimento a essas vítimas. Somando a articulação da rede, a atuação da Casa, a promoção de capacitações e o atendimento direto de mulheres, há grande contribuição para a melhoria dos equipamentos públicos e suas práticas institucionais, bem como maior garantia do acesso a informação às mulheres em situação de violência, principalmente sobre seus direitos e sobre os procedimentos a serem tomados para garanti-los.

Assim, a partir do exposto, é importante pontuar que o programa ainda enfrenta desafios, sobretudo no que tange a sua sustentabilidade financeira. Porém, a articulação dos profissionais envolvidos se mostrou capaz de contornar tais dificuldades e de, cada vez mais, contribuir para a institucionalização do programa. Desta forma, percebe-se a Casa das Mulheres com grande potencialidade de consolidar práticas que contribuem para o acesso à justiça e à segurança no âmbito local, as quais envolvem a constante revisão e avaliação dos procedimentos adotados pelas instituições parceiras, resultando em um aperfeiçoamento constante das ações dirigidas ao enfrentamento da violência contra a mulher em Viçosa.



Projeto Violeta

Rio de Janeiro (RJ)

Beatriz Hiromi da Silva Akutsu



Nome da Experiência: Projeto Violeta



Instituição: I e V Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM); Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Centro; Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher (DPAM)



Local: Rio de Janeiro/RJ



Data de início da experiência:
2013

Data da visita à experiência:

08, 09, 10 e 11 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Adriana Ramos de Mello (I JVDFM) – juíza



Contato: coemulher@tjrj.jus.br

RESUMO

O **Projeto Violeta** foi criado em 2013, no I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM) do Rio de Janeiro, com o objetivo de garantir um atendimento imediato e humanizado à mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar que estiver em situação de risco de morte ou de lesão à sua integridade física. A principal finalidade do Projeto é garantir que os pedidos de medidas protetivas de urgência sejam apreciados em um prazo mais curto do que o previsto pela própria Lei Maria da Penha (LMP). Atualmente, a iniciativa integra a política interna do Judiciário, tendo sido implementada em oito juizados do estado do Rio de Janeiro, e se encontra em fase de expansão.

O Violeta é desenvolvido por uma rede composta por profissionais de áreas diversas: na delegacia, delegados e policiais; no Ministério Público, promotor de justiça; no Tribunal de Justiça, assistentes sociais e psicólogos (equipe técnica), defensor público, juiz, oficial de justiça e funcionários do cartório; além de demais envolvidos que dão algum tipo de assistência.

INTRODUÇÃO

As medidas protetivas de urgência são ferramentas previstas na Lei Maria da Penha para proteger a mulher vítima de violência doméstica e/ou familiar. De acordo com a LMP, a autoridade policial tem o prazo de até 48 horas para encaminhar o pedido das medidas ao juiz (inciso III, artigo 12), e este, por sua vez, tem mais 48 horas para apreciá-lo (inciso I, artigo 18).

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

Fonte: BRASIL. Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm Acesso em: fevereiro de 2019.

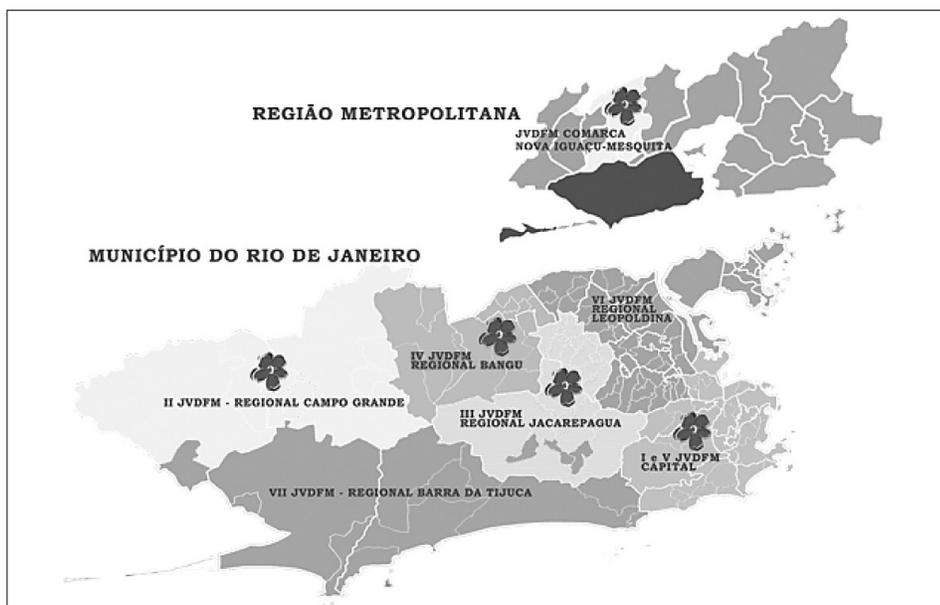
Em 2013, percebendo o risco que as mulheres corriam entre o momento da denúncia e a apreciação das medidas protetivas, Adriana Ramos de Mello, juíza do I JVD FM, firmou um protocolo de acordo de boa vontade com a delegada da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-Centro, o Ministério Público e a Defensoria Pública. O objetivo central era dar atendimento imediato e humanizado à vítima que registrasse a ocorrência, garantindo o acesso à justiça.

Nascia, no I JVD FM, o Projeto Violeta.

Naquele momento, no Rio de Janeiro, havia muitos processos em tramitação e poucos juizados especializados. Como solução para este impasse, algumas estratégias foram traçadas: (i) criação de indicadores de risco de morte ou de lesão à integridade física da mulher para distinguir os casos mais graves, que seriam atendidos pelo Projeto; (ii) cooperação em rede entre profissionais de áreas diversas: juizado, delegacia, Ministério Público, defensoria da vítima e equipe técnica; (iii) comprometimento desses profissionais com o funcionamento do projeto.

Atualmente, conforme informações apresentadas no site do Tribunal de Justiça (TJ) -RJ¹, oito juizados integram o Projeto Violeta:

FIGURA 1: Juizados que integram o Projeto Violeta



Fonte: TJ-RJ

Além disso, o Violeta está em fase de expansão, sendo implantado em mais três juizados. As próximas cidades a receberem o projeto são Belford Roxo e Guapimirim.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

No Projeto Violeta, a previsão é de que as medidas protetivas sejam apreciadas no mesmo dia, e que todo o procedimento (do 1º ao 6º passo) tenha uma duração aproximada de quatro horas. Em alguns casos, a tecnologia tem acelerado o processo. A DEAM-Centro passou a enviar o registro de ocorrências por

1. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/projeto-violeta/juizados-integrantes> Acesso em: 13/10/2018.

e-mail, com o pedido das medidas protetivas, para o I e o V JVDFM. Isso tornou a apreciação da solicitação ainda mais rápida: em torno de 1 hora e 30 minutos.

Passo a passo do atendimento

1º passo: a mulher em situação de violência se dirige à delegacia e registra a ocorrência. Nos casos em que é identificada a necessidade de medidas protetivas, o profissional responsável pelo atendimento à mulher, a partir da identificação do bairro em que a violência ocorreu, verifica o juizado competente para apreciar o pedido. Se o juizado competente constar da lista dos que implantaram o Projeto Violeta, o profissional deverá verificar se a situação relatada pela mulher é urgente e apresenta risco de morte ou de lesão a sua integridade física, por meio dos seguintes indicadores de risco estabelecidos pelo Projeto:

Indicadores de risco²:

1. se a mulher sofreu violência anterior;
2. se possui medidas protetivas anteriormente deferidas;
3. se possui arma de fogo em casa;
4. se o(a) agressor(a) teve processo criminal;
5. se existe intergeracionalidade da violência (antecedentes familiares);
6. se os filhos presenciaram a violência;
7. se a mulher refere que a família é “isolada”, com uma pobre rede de apoio social;
8. se tem relato de uso de álcool e abuso de outras drogas.

Constatada a urgência do caso, o profissional seleciona no sistema a opção “Projeto Violeta”. Ele também deve informar a vítima sobre o projeto, fornecer uma cópia do registro de ocorrência com o requerimento das medidas protetivas e encaminhá-la, imediatamente, ao juizado competente, para que o pedido seja apreciado no mesmo dia.

Observação: De acordo com a delegada da DEAM-Centro, hoje em dia, todos os pedidos são automaticamente enquadrados como Violeta, com exceção dos que envolvem crimes contra a honra. Antigamente, só eram considerados os mais urgentes, mas se percebeu que “é difícil avaliar se uma ameaça é realmente uma ameaça”. Na dúvida, todos são colocados como imediatos.

2º passo: de posse do registro de ocorrência com o requerimento das medidas protetivas, a vítima se dirige ao JVDFM competente, onde o pedido será autuado. Os processos ganham uma etiqueta violeta para que sejam diferenciados dos demais.

2. Informações retiradas do material de apresentação utilizado na reunião com os delegados, que é intitulado “Projeto Violeta”, fornecido pela juíza do I JVDFM.

3º passo: no juizado, a vítima é encaminhada para a equipe técnica, composta por assistentes sociais e psicólogas, que avaliam sua situação por meio do preenchimento de um modelo de requerimento de medida protetiva. Um relatório é apresentado para a juíza.

De acordo com as profissionais da equipe técnica do I e do V JVDFM, nesse atendimento devem ser realizados alguns procedimentos:

- Construção do histórico relacional da vítima com a pessoa envolvida na medida protetiva, a partir do ponto de vista dela;
- Orientações sobre o procedimento;
- Encaminhamento para a rede de atendimento e/ou para algum abrigo, quando necessário;
- Fornecimento de subsídios para a juíza decidir, mediante a avaliação da vulnerabilidade da situação por meio dos indicadores de risco;
- Escuta breve, qualificada e sensível.

Observação: nos casos em que a mulher não vai, diretamente, da delegacia ao juizado, e o registro de ocorrência é pouco qualificado, a equipe técnica do Projeto Violeta tenta estabelecer contato pelo telefone.

4º passo: após o atendimento pela equipe técnica, a vítima é encaminhada para uma entrevista com a defensoria pública. Depois de ouvir o que ela tem a dizer, o pedido de medidas protetivas é elaborado e são fornecidas as orientações jurídicas pertinentes ao caso.

5º passo: o Ministério Público (MP) se manifesta nos autos.

Observação: apesar de o MP estar localizado em outro prédio, a maioria das medidas protetivas são analisadas pelo órgão. Apenas nos casos de extrema urgência, a juíza irá apreciá-las de ofício, isto é, por iniciativa própria.

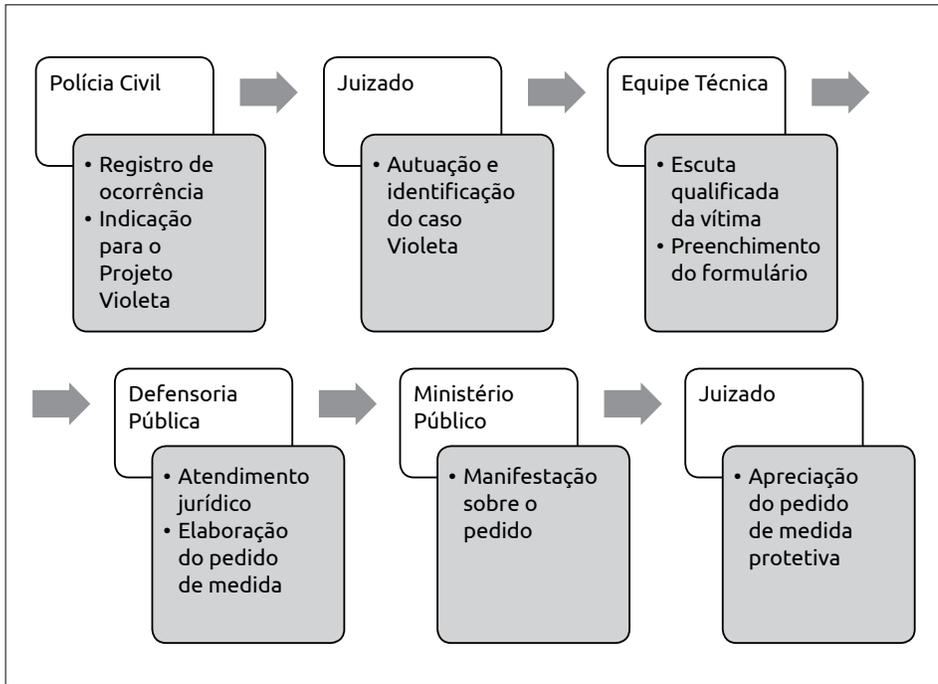
6º passo: o pedido de medida protetiva é apreciado pela juíza.

Observação: caso a mulher não tenha ido, no mesmo dia, ao juizado, a juíza do I JVDFM levando em consideração o fato daquele caso ter sido colocado como violeta, aprecia o pedido sem a presença da vítima.

7º passo: caso a medida seja deferida, o acusado deverá ser notificado imediatamente sobre a decisão, por meio de comunicação realizada pelo oficial de justiça. As medidas protetivas só passam a ter efeito a partir do momento em que o acusado é comunicado. Após a apreciação da decisão, a defensoria conversa com a vítima para explicar o seu conteúdo. Em seguida, entra em contato com o

cartório para certificar se já foi realizado o contato com o profissional responsável pela notificação do acusado. Nos casos em que a mulher não está presente no momento da decisão, ela também é comunicada pelo oficial de justiça.

Fluxograma do atendimento:



Horário de funcionamento

Os juizados que compõem o Projeto Violeta funcionam, nos dias úteis, das 11h às 18h. Nos feriados, nos finais de semana e após o horário comercial, há o plantão judiciário. No plantão, trabalham juízes, defensores e promotores de áreas diferentes e, também, há uma sala violeta com uma assistente social ou uma psicóloga, que se revezam. Os pedidos de medida protetiva de casos Violeta que chegarem nesse horário serão apreciados pelo juiz de plantão, no mesmo dia. Integrada a esse atendimento, há a Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica (CEJUVIDA), que, segundo a magistrada do I JVDFM, “é o Violeta à noite”. A unidade foi concebida “para dar apoio e auxílio às mulheres e seus filhos menores vítimas de violência doméstica e familiar quando em situação de grave ameaça ou risco”³.

O problema do plantão judiciário, de acordo com informações fornecidas na pesquisa de campo, é que os juízes são de áreas diversas e nem sempre compreendem a complexidade das relações de violência, o que pode resultar, muitas

3. TJRJ. CEJUVIDA. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/cejuvida> Acesso em: 16/10/2018.

vezes, em indeferimentos dos pedidos. No entanto, essa decisão ainda pode ser revista, após o plantão, pelo juiz do JVDfM. Vale ressaltar que sempre caberá recurso da decisão de qualquer um dos juízes, em dia útil ou não.

ACOMPANHAMENTO

No I JVDfM, o monitoramento das medidas protetivas do Violeta é realizado pelo cartório, responsável pelo contato telefônico com a vítima. Ao final do prazo, a defensoria liga para a mulher a fim de saber como está a sua situação: se ela quer a prorrogação do pedido, se aconteceu algum fato novo ou se o acusado descumpriu as medidas. Caso não consigam falar por telefone, o procedimento é feito por carta. Se não conseguirem contato por esse meio, um oficial de justiça é enviado.

Por ser um projeto estratégico, o Violeta é monitorado, constantemente, por meio de reuniões periódicas envolvendo toda a rede e, também, pelo trabalho do Observatório Judicial da Violência contra a Mulher, que produz estatísticas anuais e mensais sobre a quantidade de atendimentos⁴. No entanto, de acordo com as informações fornecidas, não há um documento que contenha dados sobre os atendimentos anteriores ao projeto.

INFRAESTRUTURA

O I e o V JVDfM estão localizados no mesmo andar, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Algumas áreas são comuns, tais como a sala da defensoria da vítima, a sala da defensoria do réu, a sala de espera de testemunhas, a sala de espera do réu, a sala de espera da vítima, o espaço do Projeto Violeta, a sala do grupo reflexivo para os acusados, o banheiro e a copa. Por outro lado, cada juizado possui uma sala de audiências, um cartório e uma sala para a equipe técnica. O espaço do Projeto Violeta é muito bem equipado: há uma recepção, cinco salas para atendimento individual e uma brinquedoteca para as crianças que estiverem acompanhando os pais. O cartório do I JVDfM possui um espaço separado para os processos do Violeta. Além disso, há uma preocupação para que vítima, acusado e testemunhas fiquem em salas separadas, evitando, assim, qualquer comunicação. No entanto, a sala da defensoria é pequena e foi projetada para atender até quatro mulheres simultaneamente, o que pode comprometer a privacidade da vítima.

4. O Observatório possui Rotina Administrativa (RAD), que “estabelece critérios e procedimentos para gerenciar o conteúdo da página/portal.” Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/projeto-violeta/dados-estatisticos> Acesso em: 16/10/2018.

INSTITUCIONALIDADE

Em 09 de março de 2015, o Projeto Violeta foi institucionalizado, por meio da celebração de um convênio de cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública/Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. O principal objetivo foi reduzir o lapso temporal entre o registro do fato e a decisão judicial: de 96 horas, como previsto na LMP, para um curto espaço de tempo. De acordo com informações fornecidas pelo I JVDFM, esse tempo passou para uma média de quatro horas.

Assim, atualmente, o Violeta faz parte do projeto estratégico do TJ-RJ, passando a integrar a sua política interna. Além disso, em agosto de 2018, foi instituído o ato normativo conjunto nº 11/2018, que coloca o projeto à disposição para qualquer juiz que queira implementá-lo, fornecendo todo o tipo de apoio necessário: pessoal, estrutural e físico, além de estabelecer a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) como a intermediária desse processo.

Com relação aos gastos financeiros, a iniciativa conta com os recursos regulares disponíveis para os juizados, ou seja, não tem custos adicionais, portanto, não necessita de orçamento próprio. Entretanto, em relação aos recursos humanos, foi necessário estabelecer convênios com outros órgãos públicos, já que apesar do TJ-RJ ter profissionais da psicologia e da assistência social para o atendimento no I JVDFM, em virtude da alta demanda de casos, essa quantidade não era suficiente. Os convênios com o Estado e com o Município, que preveem o fornecimento de pessoal, foram e continuam sendo fundamentais para a manutenção do projeto. Atualmente, estão em vigor dois convênios:

- Convênio com o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Saúde: fornece duas psicólogas e uma assistente social;
- Convênio com o Município do Rio de Janeiro, por meio da ONG CIEDS: fornece duas psicólogas, quatro advogadas, uma educadora social, uma auxiliar de cozinha e dez estagiários.

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

Ao reconhecer a importância da passagem da mulher pela delegacia – que é a porta de entrada –, a magistrada do I JVDFM realiza, periodicamente, um trabalho de sensibilização com os novos delegados e com os mais antigos. No caso destes últimos, isso ocorre nas situações em que se percebe, por meio

dos relatos das vítimas, que o atendimento não foi satisfatório. Com essa conscientização, é esperado que tais profissionais passem a compreender a complexidade da situação das vítimas de violência, pois, se o atendimento não for satisfatório ou se a mulher for mal tratada, ela poderá não procurar mais ajuda nas instituições.

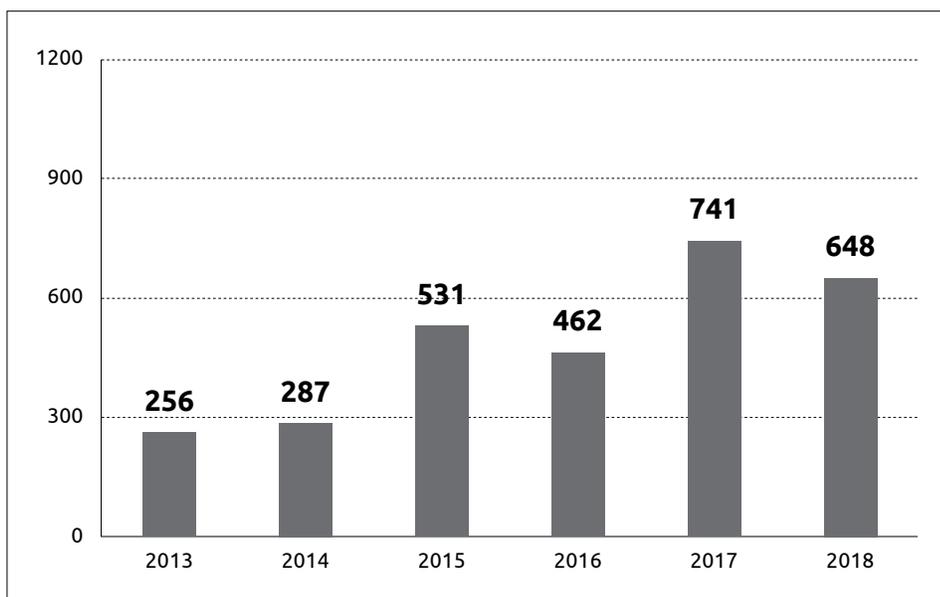
Com relação à equipe técnica, a assistente social e a psicóloga do I JVDFM promovem, pela Escola de Administração Judiciária, uma atividade de recepção dos novos funcionários concursados das áreas de psicologia e assistência social, na qual se discute o tema da violência contra a mulher.

Além disso, periodicamente, são realizados encontros com toda a rede que compõe o Projeto Violeta.

PRINCIPAIS RESULTADOS

O gráfico abaixo, reproduzido do site do Observatório⁵, apresenta estatísticas relacionadas à quantidade dos atendimentos realizados no âmbito do Violeta. Nesse site, não foram encontradas informações sobre o tempo transcorrido entre o registro de ocorrência e a apreciação das medidas ou a intimação do acusado.

GRÁFICO 1: *Série histórica de atendimentos do Projeto Violeta*



Fonte: DGTEC/TJ-RJ. Dados de 2018 referentes aos meses de Janeiro a Setembro

5. TJRJ. O Observatório Judicial de Violência contra a Mulher. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/projeto-violeta/dados-estatisticos> Acesso em: 16/10/2018.

A principal inovação é a celeridade na apreciação das medidas protetivas. De acordo com a delegada da DEAM-Centro, antes do Violeta ou em juizados que ainda não o implementaram, o principal problema diz respeito à demora na apreciação das medidas protetivas pela autoridade competente. Para ela, sem o Violeta, o “prazo depende de cada juiz”, afirma. Entendimento parecido possui o defensor do I e do V JVDFM. Segundo ele, “se não existe um protocolo [como o Violeta] determinando que a decisão saia no mesmo dia, pode levar dias”.

Em comparação com o período anterior ao projeto, a diretora da DPAM nota que o Violeta trouxe mais segurança e proteção para a vítima. Da mesma forma entendem a psicóloga e a assistente social do I JVDFM, uma vez que o tempo previsto na LMP nem sempre se mostra suficiente, ainda mais por levarem em consideração que o período de maior fragilidade para a vítima é após a denúncia. Para a promotora do V JVDFM, a classificação do processo como Violeta comunica que ele tem de ser visto imediatamente: “tira aquele processo do conjunto e mostra que aquilo é urgente”, explica.

A ideia de trazer mais rapidez ao processo é excelente, urgente e necessária, uma vez que visa garantir maior proteção à mulher em situação de violência, podendo diminuir os riscos de morte e de lesão à sua integridade física, além de ampliar a sua confiança no sistema de justiça. No entanto, é importante lembrar que, para que as medidas protetivas produzam seus efeitos legais, essa celeridade deve ser garantida em todas as etapas do processo: desde o momento em que a vítima se dirige à delegacia até a efetiva intimação do acusado.

DESAFIOS

A ideia do Projeto Violeta, que conta com cinco anos de existência, nasceu a partir de uma constatação prática: foi observado que as mulheres estavam correndo risco por conta da demora da justiça. Como é multidisciplinar e foi implementado por meio de um acordo de vontades, não é obrigatório. Ou seja, para que seja implantado e funcione, necessita que todos os atores envolvidos – juizado, delegacia, equipe técnica, Ministério Público e Defensoria Pública – queiram tocar o projeto e cooperem conjuntamente. Assim, a adesão voluntária é positiva quando permite o protagonismo e a articulação de profissionais envolvidos no combate à violência contra a mulher. Por outro lado, quando novos atores entram na rede e não são sensibilizados para a temática da violência contra a mulher, o fato de o projeto depender da vontade e da cooperação voluntária dos profissionais envolvidos pode vir a comprometer o seu funcionamento. Desse modo, talvez seja necessário pensar em mecanismos institucionais para garantir a adesão ao Violeta.

O projeto ainda enfrenta vários desafios, alguns diretamente relacionados à sua operacionalização, outros indiretamente associados, mas que, por fazerem parte do contexto geral em que o Violeta está inserido, podem afetar o seu funcionamento. A seguir, serão apresentados os principais desafios apontados pelos profissionais entrevistados:

- Falta de estrutura nas delegacias. Há pouco tempo, por exemplo, não tinham papel para imprimir as medidas protetivas. A solução encontrada foi enviá-las por e-mail;
- Despreparo, por parte de alguns profissionais das delegacias comuns e das DEAMs, no atendimento às vítimas;
- Diminuição da quantidade de denúncias comuns e Violetas. Para a juíza do I JVDPM, isso não significa um decréscimo no número de casos. A sua hipótese é a de que, em função do estado de segurança⁶ no Rio de Janeiro, muitas mulheres não estão conseguindo sair das comunidades para acessar a Justiça;
- Mandados de intimação do acusado que retornam com certidões negativas. As razões são diversas, tais como atestado de periculosidade da região, endereço errado ou dificuldade de localização do acusado;
- Poucas denúncias de mulheres transexuais e travestis. As hipóteses para esse problema são diversas. Alguns exemplos citados são de que elas teriam vergonha de denunciar, a delegacia não as encaminharia, elas não se sentiriam acolhidas ou elas seriam mal tratadas;
- Melhor preparação e alocação do pessoal especializado para fazer o projeto funcionar.

É importante levar em consideração que os desafios apontados para o Violeta são comuns aos projetos sociais que se articulam em rede e que contêm viés emancipatório. Tais dificuldades parecem estar mais relacionadas a um contexto amplo, estrutural, do que ao projeto em si.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se a Lei Maria da Penha nasceu da constatação da especificidade da violência que é cometida contra a mulher, o Projeto Violeta é uma ideia que a complementa, uma vez que surgiu a partir do momento em que se começou a observar que a Lei, por si só, não estava sendo suficiente para proteger a vida de algumas mulheres. O Violeta apareceu como solução para um problema

6. FBSP & Datafolha. Rio sob intervenção. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2CDKML5>
Acesso em: 18/02/2019.

urgente. Por essa razão, parece claro que a iniciativa é sensível à desigualdade de gênero e à urgência de lidar com as situações decorrentes dela. Além disso, é uma experiência inovadora por ser capaz de integrar uma rede de profissionais ampla e diversa; por dar atendimento imediato à mulher, superando, muitas vezes, os prazos previstos na Lei; e por desenvolver um trabalho de transformação cultural no interior das instituições, tradicionalmente, masculinizadas e machistas.

Por outro lado, é possível identificar alguns desafios, como em todo projeto amplo e social. Tais dificuldades, muitas vezes, estão associadas a um contexto mais amplo, pois estão intimamente relacionadas a uma questão complexa e profunda: a compreensão da estrutura da nossa sociedade, marcada por desigualdades diversas, como a de gênero, e de todas as situações que permeiam essa assimetria. Ao que parece, alguns problemas mencionados pelos profissionais estão ligados a esse contexto, como o despreparo para o atendimento e a não compreensão da importância do Projeto.

Embora a superação dessas questões envolva uma longa transformação cultural, é possível pensar em estratégias pontuais que deem apoio para o Violeta, tal como a realizada pela DPAM, com a criação do protocolo de atendimento das mulheres transexuais e travestis⁷.

Apesar dos desafios, é possível dizer que o Projeto Violeta é um instrumento urgente de acolhimento, proteção e apoio às vítimas em situação de violência contra a mulher.

7. Para mais informações, ver o capítulo sobre a prática “Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência” nesta edição da Casoteca.

Proteção Integral à Mulher: avaliação de risco

Brasília (DF)

Carolina Ferreira e Maria Carolina Schlittler



Nome da Experiência: Proteção Integral à Mulher: avaliação de risco



Instituição: Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT)



Local: Brasília/DF



Data de início da experiência:
01/2015

Data da visita à experiência:
16 e 17 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes (MPDFT) – promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos (2016-2018)



Contato: pro-mulher@mpdft.mp.br

RESUMO

Esta iniciativa parte da perspectiva de que é importante avaliar o grau de risco em que cada mulher em situação de violência está, a fim de agilizar as medidas protetivas a serem adotadas. Todas as mulheres que chegam às delegacias de polícia do Distrito Federal para registrar boletim de ocorrência, que envolva violência de gênero, preenchem um questionário de avaliação de risco. Trata-se de um instrumento que mede as chances de serem vítimas novamente e, principalmente, de entrarem nas estatísticas de feminicídio. Os questionários preenchidos por elas acompanham o processo criminal e reúnem informações importantes, pautando as ações dos atores da rede de proteção à vítima de violência doméstica do Distrito Federal. O grau de risco é avaliado em escala, podendo ser “extremo”; “grave” ou “moderado”. Com a identificação de um risco iminente, a rede de proteção do Distrito Federal deve atuar em caráter de urgência, a fim de prevenir casos de feminicídio.

INTRODUÇÃO

Em 2017, o número de registros de casos de violência doméstica no Brasil chegou a 221.238 – são 606 casos por dia, segundo dados do 12º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹. Sabe-se que muitos dos casos de feminicídio começam onde há vários tipos de violência contra a mulher, como lesões corporais ou agressões verbais e psicológicas. Em 2017, 4.539 mulheres foram assassinadas – um aumento de 6,1% em relação a 2016. Destas, 1.133 foram vítimas de feminicídio. Os dados do Anuário específico do Distrito Federal mostraram que, em 2017, 41 mulheres foram vítimas de homicídio. Destes casos, 19 foram registrados como feminicídio.

No ano de 2015, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) reuniu uma rede de pessoas e instituições interessadas no projeto “Proteção Integral à Mulher: avaliação de risco”, como forma de interditar esse ciclo violento que, muitas vezes, acaba em morte.

O diagnóstico do MPDFT era de que havia uma desarticulação entre os diversos parceiros envolvidos no atendimento às vítimas de violência contra a mulher. Verificou-se que a falta de um protocolo de intervenção interinstitucional era um entrave no enfrentamento e na prevenção desse tipo de crime. Diante deste diagnóstico e amparados por resultados de pesquisas internacionais, promotores ligados ao Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), vinculado aos Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), identificaram que os chamados “instrumentos de avaliação de risco” poderiam ser importantes ferramentas na gestão de políticas e recursos da rede de proteção.

O projeto iniciou-se em 2015 com três principais objetivos: a) implementar um protocolo de intervenção interinstitucional no Distrito Federal que assegure o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica; b) promover a articulação do MPDFT com os demais parceiros integrantes da rede de atendimento; c) prevenir o homicídio de mulheres e a reiteração de outras violências.

A articulação da rede distrital de atendimento foi importante na identificação de pessoas e de instituições interessadas na discussão sobre mecanismos de avaliação de risco dessas vítimas. Em um dos encontros desta rede, o MPDFT tomou conhecimento do trabalho desenvolvido pela pesquisadora Marcela

1. Para mais informações, ver: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf. Acesso em 30 de novembro de 2018.

Medeiros² sobre a construção de instrumentos de avaliação de risco de vítimas de violência contra a mulher e familiar. Naquele momento, a psicóloga estava desenvolvendo uma tese de Doutorado, no curso de Psicologia da Universidade de Brasília, sobre o tema. Medeiros foi convidada para participar do Encontro Setorial e passou a acompanhar a rede distrital de enfrentamento à violência contra a mulher.

Ainda em 2015, a rede de interessados se articulou para a construção de um questionário que mensurasse o risco de morte das mulheres que chegam às delegacias, vítima de violência de gênero. A ideia era de que a criação deste instrumental pudesse ser útil no momento do preenchimento do boletim de ocorrência, bem como nos demais trâmites do processo. A classificação deste risco, segundo a equipe idealizadora da iniciativa, é de suma importância no gerenciamento dos insumos das políticas públicas e na garantia de vida destas mulheres, pois otimiza os recursos da rede e direciona a vítima para os mecanismos que terão como missão imediata a preservação de sua vida.

O instrumento foi implementado no mesmo ano e chamado de “questionário de avaliação de risco”. A exposição da mulher ao risco de morte ou à reincidência da violência passa a ser mensurada a partir de suas próprias respostas, orientando toda a rede de atendimento do Distrito Federal. Desde então, o projeto segue em vigor. Segundo os idealizadores da iniciativa, desde 2016, todas as delegacias de polícia do Distrito Federal recebem este questionário e são instruídas para que os mesmos sejam sempre preenchidos. Cabe à Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) o papel de fiscalizar a utilização do formulário nas delegacias.

Em 2018, para uniformizar as instruções sobre o preenchimento do formulário e torná-lo mais acessível à comunidade, o Núcleo de Direitos Humanos do MPDFT (2016-2018) desenvolveu um material chamado “Guia de Avaliação de Risco”. Trata-se de uma publicação, no formato de um “livro de bolso”, que contém informações diretas e objetivas sobre o que é o instrumento de avaliação de risco e a classificação dos níveis de risco que uma mulher em situação de violência doméstica pode estar. O questionário completo também está na publicação.

O guia tem 27 páginas e foi pensado para facilitar o trabalho dos operadores ligados à rede de proteção, como profissionais que atendem em delegacias, promotores, juízes, equipe multidisciplinar dos Tribunais de Justiça e assistência social.

2. Psicóloga, doutora em Psicologia Clínica pela Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Profa. Dra. Gláucia Diniz. Elaborou tese de Doutorado sobre os mecanismos de avaliação de riscos de vítimas de violência contra a mulher e familiar e, após participar do I Encontro Intersetorial para a Proteção das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar do Distrito Federal, em 2014, foi convidada a participar de reuniões do MPDFT para a elaboração do guia de avaliação de risco.

FIGURA 1: Guia de avaliação de risco para o sistema de justiça



Fonte: site do MPDFT³

Pode-se afirmar que a iniciativa do MPDFT, ao produzir um instrumento como esse, é um importante passo no cumprimento do art. 26 da Lei Maria da Penha⁴, no que se refere à obrigação do Ministério Público de cadastrar os casos de violência doméstica. Com o intuito de contribuir para tal função, este instrumento de avaliação de risco é uma ferramenta essencial para alcançar tal finalidade pelo sistema de Justiça.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A construção de um instrumental para a avaliação do risco, enquanto estratégia do Ministério Público no enfrentamento à violência doméstica, está bastante ligada à gestão (2013/2016) do promotor Thiago Pierobom de Ávila na Coordenação do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), vinculado aos Núcleos de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Ávila desenvolveu estudos sobre estratégias de contenção da violência de gênero e, à frente do Núcleo

3. Para ver o guia completo, acessar: http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/Guia_avalicao_risco_sistema_justica_MPDFT.pdf

4. Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I - Requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II - Fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

de Gênero do MPDFT, começou a buscar por iniciativas de sucesso no enfrentamento à violência contra a mulher. A temática começou a ser pesquisada academicamente pelo integrante do MPDFT a partir de uma pesquisa financiada pela Escola Superior do Ministério Público da União, na qual diversas experiências europeias de enfrentamento à violência de gênero foram mapeadas⁵.

Segundo o promotor Thiago, a expectativa era de identificar práticas de atendimento aos agressores, mas a experiência se ampliou e muitos outros mecanismos foram considerados úteis ao contexto brasileiro. Dentre eles, houve atenção especial aos instrumentos de avaliação de risco em contextos de violência doméstica e familiar, destacando a questão do risco de morte destas mulheres.

Para os idealizadores deste projeto, o conceito de avaliação de risco se refere à adoção de procedimentos sistematizados para a identificação da possibilidade de ocorrência de novas violências e destas serem letais. É necessário o registro minucioso de informações relevantes para a compreensão desse risco. Essa ação é essencial para o aprimoramento dos atendimentos oferecidos às mulheres, com vistas à garantia de sua segurança.

Apesar de protagonizada pelo MPDFT, a proposta de elaboração de um instrumento de avaliação de risco foi construída em rede, a partir de reuniões com integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal (Delegacia Especial de Atendimento à Mulher e Corregedoria da PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (representada por integrantes do PROVID – PM)⁶, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios⁷, de representantes do Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVD, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres, Igualdade Racial e os Direitos Humanos – SEDEST-MID, do Governo do Distrito Federal)⁸, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres (CEAM – DF), da Universidade de Brasília (por meio do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher – NEPEM), do Pró-Vítima (Programa de assistência jurídica e psicológica a pessoas vítimas

5. Esse mapeamento resultou na seguinte publicação: ÁVILA, Thiago Pierobom et al. *Modelos europeus de enfrentamento à violência de gênero: experiências e representações sociais*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2014. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/sci/pedido-de-cooperacao-1/manuais-de-atuacao-1/modelos-europeus-de-enfrentamento-a-violencia-de-genero/view> Acesso em 19 out. 2018.

6. Iniciativa da PMDF que realiza “rondas” nas casas de agressores de violência doméstica para checar o cumprimento das medidas protetivas e conversar com eles e suas famílias, no sentido de sensibilizá-los da importância de romper com o ciclo de violência doméstica. Mais informações sobre o PROVID-PM podem ser acessadas aqui: <http://servicos.pm.df.gov.br/index.php/programas-sociais/80-prevencao-orientada-a-violencia-domestica-provid> Acesso em 21 out. 2018.

7. Especificamente: Núcleo Judiciário da Mulher – psicossocial do Tribunal – e o Serviço de Assessoramento aos Juízes Criminais (SERAV)

8. Mais informações sobre os NAFVDs podem ser acessadas aqui: <http://www.mulher.df.gov.br/nucleos-de-atendimento-as-familias-e-aos-autores-de-violencia-domestica-nafavd/> Acesso em 21 out. 2018.

9. Mais informações sobre o Pró-Vítima podem ser acessadas aqui: <http://www.sejus.df.gov.br/pro-vitima/> Acesso em 21 out. 2018.

de violência, do Governo do Distrito Federal – GDF)⁹, e da Defensoria Pública do Distrito Federal, por meio do Núcleo de Defesa da Mulher.

Conforme relata a pesquisadora Marcela Medeiros, o questionário foi fruto de uma dedicada pesquisa a outros instrumentais, referências nacionais e internacionais no mapeamento de risco da mulher vítima de violência. Ainda segundo Medeiros, em condições ideais, este formulário precisaria ter mais de cem itens. Contudo, em razão das especificidades e das limitações das instituições componentes da rede, o documento precisou ser reduzido. A terceira e atual versão possui vinte questões, cujas respostas devem ser avaliadas, em conjunto, para a definição dos fatores de risco em cada caso concreto.

FIGURA 2: Questionário de avaliação de risco, folha 1.

	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Núcleo de Gênero Pró-Mulher		PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		
<p>Este questionário tem como objetivo contribuir na avaliação dos fatores de risco pelo Sistema de Justiça para os encaminhamentos relacionados aos casos de violência doméstica contra a mulher, em contexto de relações entre parceiros íntimos, atuais e anteriores. É MUITO IMPORTANTE que você possa respondê-lo, para compreendermos melhor sua situação e as formas possíveis de melhor atendê-la. Preencha na Delegacia de Polícia apenas as duas primeiras páginas deste questionário.</p>						
Nome da vítima: _____			Idade: _____ anos			
Nome do autor: _____			Idade: _____ anos			
PARTE I: SOBRE AS VIOLÊNCIAS QUE VOCÊ JÁ SOFREU...						
1. O autor já ameaçou você ou outro familiar usado faca ou arma de fogo?		() Mais de uma vez () Uma vez () Nunca				
2. Você já sofreu algumas dessas agressões físicas?						
2a. () Queimadura		2b. () Enforcamento		2c. () Sufocamento		2d. () Tiro
2e. () Afogamento		2f. () Osso quebrado		2g. () Facada		2h. () Paulada
3. O autor já apresentou algum desses comportamentos?						
3a. () O autor disse algo parecido com a frase: “se não for minha, não será de mais ninguém”.						
3b. () O autor te perturba, persegue ou vigia nos locais em que você frequenta						
3c. () O autor proíbe você de ir ao médico ou pedir ajuda a outros profissionais						
3d. () O autor proíbe você de visitar familiares ou amigos						
3e. () O autor proíbe você de trabalhar ou estudar						
3f. () O autor fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente						
3g. () O autor impede você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)						
3h. () Outros comportamentos de ciúmes excessivo e de controle sobre você						
4. Já registrou ocorrências policiais anteriormente envolvendo essa mesma pessoa?		() Sim, no DF () Sim, fora do DF () Não				

Fonte: site do MPDFT¹⁰

9. Mais informações sobre o Pró-Vítima podem ser acessadas aqui: <http://www.sejus.df.gov.br/provitima/> Acesso em 21 out. 2018.

10. Para acessar o questionário completo, ver: http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/nucleos/nucleo_genero/Question%C3%A1rio_de_avaliao%C3%A7%C3%A3o_de_risco_v.3_-_consolidado.pdf

Em 2015, o projeto-piloto foi executado na única Delegacia de Atendimento à Mulher do Distrito Federal, localizada em Brasília (205 Sul), e nas delegacias de polícia do Gama e de Santa Maria. No ano seguinte, a iniciativa se estendeu para todo o Distrito Federal. Em janeiro de 2016, após o teste, a Corregedoria da PCDF foi provocada pelo MPDFT para institucionalizar a parceria. À Corregedoria, coube a função de instruir e fiscalizar a aplicação do instrumental nas delegacias de polícia.

Em 2018, a equipe idealizadora da iniciativa entendeu que existia uma dificuldade no preenchimento do questionário e na utilização do instrumental, durante o momento do registro do boletim de ocorrência. Assim, o MPDFT elaborou o “Guia de Avaliação de Risco para o Sistema de Justiça”, publicação com conteúdo direcionado para orientar os diversos atores quanto ao preenchimento das questões.

A elaboração do Guia foi um esforço na sensibilização da polícia para um atendimento eficiente das vítimas de violência de gênero. Conforme a literatura especializada já documentou, o momento do registro da ocorrência é a melhor oportunidade para que a vítima possa relatar sua situação atual e seu histórico. Em relação ao questionário, algumas mulheres precisam de orientação para preenchê-lo adequadamente, razão pela qual a capacitação e a sensibilidade do/a agente policial é fundamental para que as informações tenham qualidade e relevância. Assim, o objetivo de transformar a cultura institucional da polícia, no que se refere às questões de gênero (tanto mais amplas quanto específicas, como dispõem as questões do formulário), foi um ponto importante na elaboração do Guia.

Como o instrumento é aplicado?

Qualquer membro da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar do Distrito Federal pode aplicar o questionário. Contudo, o MPDFT tem insistido no fato de que o procedimento mais eficiente está na aplicação do formulário no momento em que a mulher realiza o registro do crime, ou seja, em uma delegacia de polícia.

Enquanto o/a agente elabora o boletim de ocorrência, a mulher recebe o questionário de avaliação de risco. Com 20 questões divididas em quatro partes, há perguntas sobre comportamentos do autor, como por exemplo:

- Ele disse algo parecido com a frase “se não for minha, não será de mais ninguém?”
- O autor proíbe você de trabalhar ou estudar?

Além disso, o documento conta com perguntas sobre as condições psicológicas, jurídicas e econômicas da vítima¹¹. O questionário preenchido é anexado ao pedido das medidas protetivas e deverá ser analisado pelo Ministério Público, quando elaborar o seu parecer, e pelo juiz, quando decidir sobre as medidas. As respostas informarão aos operadores da rede de atendimento qual o risco que a mulher em questão está exposta.

Fatores de risco: elementos que aumentam a possibilidade de ocorrer a violência. Por isso, quanto mais fatores de risco presentes em um caso, maior o potencial de danos.

O preenchimento do questionário também é importante para refutar qualquer fundamento nas decisões de indeferimento das medidas protetivas pelos juízes, no sentido de que “só haveria a prova oral a fundamentar a ocorrência”. O questionário é uma prova documental, elaborada por um conjunto de instituições e certificada por uma especialista, que possui todas as ferramentas necessárias para a avaliação do risco às mulheres em situação de violência doméstica.

A vítima pode ser atendida na DEAM ou em qualquer Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal. Segundo os idealizadores, todas as unidades possuem pessoal capacitado para aplicar o questionário.

A partir do preenchimento das questões, a vítima é classificada em:

1. **Risco extremo:** quando for identificada a situação iminente de violência física grave ou potencialmente letal a justificar acompanhamento próximo e imediato pelos órgãos de proteção. São alertas para risco extremo a grande quantidade de itens marcados ou, ainda, a resposta positiva nos itens 1, 2, 3a, 3b ou 3c¹².
2. **Risco grave:** configura-se como situações de sérias e recentes violências, mas sem indicadores de risco iminente de violência física grave ou potencial, que podem, todavia, evoluir para o risco extremo. Justifica as inter-

11. A íntegra do questionário pode ser acessada em: http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/Guia_avaliacao_risco_sistema_justica_MPDFT.pdf Acesso em 11 fev. 2019.

12. Transcrição das perguntas do questionário: 1. O autor (da agressão) já ameaçou você ou outro familiar usando uma faca ou arma de fogo? Respostas: mais de uma vez; uma vez; nunca. 2. Você já sofreu alguma dessas agressões físicas: queimadura; enforcamento; sufocamento; tiro; afogamento; osso quebrado; facada; paulada. 3. O autor já apresentou algum destes comportamentos: disse “se você não for minha, não será de mais ninguém”; o ator perturba, persegue ou vigia você nos locais em que você frequenta; o autor proíbe você de ir a um médico ou pedir ajuda a outros profissionais; o autor proíbe você de visitar seus parentes e amigos; o autor proíbe você de estudar ou trabalhar; o autor fez telefonemas; enviou mensagens ou e-mails de forma insistente; o autor impede você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens; outro comportamento de ciúmes excessivo e de controle sobre você.

venções cabíveis de proteção à vítima e o monitoramento da evolução da situação de violência. Sugere-se a classificação em risco grave quando há uma quantidade intermediária de itens marcados.

3. **Provável risco moderado:** envolve situações com poucas ou nenhuma violência grave sofrida, sem indicadores de risco iminente de violências físicas graves ou potencialmente letais, ou de possível progressão para risco iminente, a justificar a tramitação ordinária do processo (encaminhamentos de proteção, deferimento de medidas protetivas de urgência e responsabilização criminal). Considera-se quando há poucos itens marcados.

O gerenciamento do risco identificado: a ação da rede

Cada integrante da rede será responsável por algum tipo de encaminhamento. Em caso de **risco extremo**, o protocolo a ser seguido pela rede de atendimento distrital, estipulado na publicação “Guia de Avaliação de Risco para o Sistema de Justiça” (2018), é:

- Avaliação com a vítima a necessidade dela ser encaminhada à Casa Abrigo;
- Encaminhamento do caso ao PROVID/PMDF para a construção de um plano de segurança e acompanhamento do caso;
- Encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres, com cópia do questionário e da ocorrência policial, para a busca ativa telefônica e/ou residencial;
- Atribuição de prioridade nos diversos serviços, inclusive intimações policiais;
- Avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor ao serviço de atendimento psicossocial;
- Encaminhamento à Casa da Mulher Brasileira ou às redes locais de atendimento à mulher, onde houver, para estudo do caso;
- Avaliação da decretação da prisão preventiva e/ou produção antecipada de provas, bem como requerimento de monitoramento eletrônico do autor;
- Avaliação de eventual desconsideração de retratação da vítima em casos de ameaça.

Nos casos em que as respostas ao questionário apresentarem um **risco grave**, o protocolo a ser seguido é:

- Encaminhamento do caso ao serviço psicossocial de atenção às mulheres, com cópia do questionário e da ocorrência policial, para a busca ativa telefônica e/ou residencial;

- Avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programas de reflexão psicossocial;
- Avaliação da conveniência de realização de estudo psicossocial e monitoração da evolução da situação de risco pelo serviço psicossocial do sistema de justiça;
- Deferimento das medidas protetivas de urgência.

Nos casos em que as respostas ao questionário apresentarem um **provável risco moderado**, o protocolo a ser seguido é:

- Encaminhamento de informações à vítima sobre a rede de apoio local;
- Deferimento das medidas protetivas de urgência;
- Avaliação da necessidade de encaminhamento do suposto agressor a programas de reflexão psicossocial.

Segundo Sandra Gomes, delegada-chefe da DEAM, a vítima de violência recebe todas as informações sobre atendimento jurídico e psicológico e, caso necessário, tem o apoio da PCDF para recolher seus pertences em casa e ser encaminhada à Casa Abrigo. Apenas a DEAM leva as mulheres à Casa Abrigo no Distrito Federal.

Gomes¹³ informou que o questionário de avaliação de risco está em execução, na DEAM, desde 2016. Em dezembro de 2017, durante cerimônia institucional, a delegada fez pedido expresso à Corregedoria da PCDF para que os protocolos de investigação de feminicídios, de crimes contra a dignidade sexual, de vítimas de violência doméstica e familiar e de crimes informáticos contra as mulheres fossem observados por todas as demais delegacias¹⁴.

Quanto ao orçamento e infraestrutura para a continuidade da iniciativa, os idealizadores do projeto relataram que o programa tem “custo zero”.

INSTITUCIONALIDADE E PARCERIAS

Ainda que a estrutura do projeto se organize em rede e que a atuação seja horizontal, já que cada parceiro possui responsabilidades específicas na identi-

13. Está, pela segunda vez em sua carreira, à frente da DEAM. Ela foi responsável pela primeira gestão da Delegacia da Mulher no DF, antes mesmo da Lei Maria da Penha e, desde 2016, é a Delegada-Chefe. Não acompanhou diretamente a implementação do guia de avaliação de risco pela rede, mas, ao ser ouvida, expressou entusiasmo em relação ao seu uso no momento do pedido, pelas vítimas de violência doméstica, das medidas protetivas em delegacia, já que o preenchimento do questionário ajuda a mulher a compreender melhor o ciclo de violência em que está inserida. Importante mencionar que não conversamos com nenhuma agente de polícia – pessoas que trabalham com o guia de avaliação de risco “na ponta”.

14. “Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” do DF.

ficação dos riscos e independência para atuar em suas esferas, é nítido o papel de coordenação do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios nesse processo, como o articulador da rede.

Desde o início, em 2015, até agora, o “secretariado” do projeto ficou a critério do MPDFT. Essa função central mostra-se positiva em vários aspectos. O mais importante, sem dúvida, é a posição do MPDFT como o único responsável pelo controle externo da atividade policial – essa função é muito respeitada pelos integrantes da Polícia Civil, e o emprego de alguns expedientes, como a expedição de ofícios ou as visitas-inspeções, fazem muito efeito para a melhoria do atendimento e da prestação dos serviços policiais no Distrito Federal.

Três anos após a sua implementação, a ação em rede faz diferença em uma atuação concertada entre Polícia Civil e Ministério Público. Projetos de prevenção e de empoderamento de mulheres contam com mútua colaboração dos órgãos. As investigações criminais também têm muito ajuste entre si. A comunicação entre as instituições é bastante positiva.

Como a rede de enfrentamento à violência doméstica é horizontal, cada integrante sabe qual é o seu papel e a sua responsabilidade no encaminhamento da vítima. Além disso, todos os membros da rede possuem o questionário e podem aplicá-lo independentemente dos pedidos de medidas protetivas. Uma vez identificado o risco de morte à mulher, o formulário é um importante instrumento de avaliação dessa probabilidade, possibilitando o encaminhamento preventivo a determinados serviços públicos, como assistência psicológica e/ou jurídica.

A atuação dos órgãos públicos que participam do projeto desde o início – Polícias Civil e Militar, MPDFT, TJDF, Defensoria Pública (ainda que timidamente) e Governo do Distrito Federal, por meio de suas diversas secretarias – mostra que a rede tem sua força exatamente em razão de sua capilaridade.

PRINCIPAIS RESULTADOS

A experiência é inovadora porque trabalha com uma rede de instituições. Tal movimento, que deveria ser o mínimo a se esperar de instituições públicas, acaba alcançando um caráter de quase ineditismo, especialmente quando mencionamos o sistema de justiça criminal e a perspectiva de gênero. Comparando esta iniciativa com outras experiências dos próprios Núcleos de Direitos Humanos do MPDFT, esta talvez seja uma das que mais movimentou esforços de todas as instituições envolvidas, para que produzisse efeitos. Assim, um aspec-

to positivo que pode ser levantado é a atuação em rede, em si mesma, prática pouco vista em outras Unidades da Federação, no que se refere à discussão da proteção da vítima de violência contra a mulher e familiar.

Outro ponto positivo da iniciativa é a ação prioritária, por decisão da rede, de se evitar os feminicídios no Distrito Federal, a partir da construção de um instrumento de avaliação de risco. Para esse processo, a metodologia de preenchimento do formulário já denota a importância dada pelo projeto para a ação de ouvir a mulher vítima de violência doméstica e de registrar, desde o primeiro contato desta com o sistema de justiça, seu aspecto inicial, seus riscos e seu histórico.

Outro importante resultado ligado a esse projeto é que o instrumento de avaliação de risco foi incorporado ao “Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, da DEAM do Distrito Federal. Neste protocolo consta, expressamente, que “todos os profissionais envolvidos no atendimento deverão [...] EXPLICAR e ORIENTAR a vítima quanto à importância do correto preenchimento do FORMULÁRIO DE RISCO, disponível no Sistema Milenium (*sistema interno da PCDF*)” (p. 2). A incorporação do questionário ao referido Protocolo foi acatada pela Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal e, desde o início deste ano, todas as 31 Delegacias de Área do Distrito Federal possuem os formulários de avaliação de risco e devem aplicá-los.

DESAFIOS

Um desafio do projeto é a necessidade de investimentos em formação e sensibilização para que toda a rede de instituições passe a aplicar o questionário, em todos os casos de violência contra a mulher do Distrito Federal. Observa-se que, atualmente, o uso deste instrumento é restringido aos casos de violência contra a mulher que chegam à rede do Distrito Federal via DEAM. Durante a visita à Vara de Violência Doméstica, as pesquisadoras notaram que muitos processos, mesmo os mais recentes, não tinham a presença do questionário. Ao acompanhar algumas audiências de instrução e julgamento, as avaliadoras tiveram a oportunidade de consultar as peças processuais, momento em que foi constatado que nem todos os operadores do MP, Poder Judiciário e Polícia Civil estão sensibilizados acerca da importância do preenchimento do questionário.

Vale ressaltar que existe um esforço sobre o uso do questionário em todas as delegacias por parte da Corregedoria da Polícia Civil do Distrito Federal - o órgão publicou a Portaria n.861, de 01 de setembro de 2016, regulamentando seu uso. Contudo, esta fiscalização ainda não foi suficiente para sensibilizar todos os envolvidos. A importância dessa expansão está no fato de que a DEAM é responsável apenas por 25% das ocorrências de violência de gênero do Distrito

Federal. Ou seja, três quartos ficam sob responsabilidade das “delegacias não especializadas”, que ainda não estão totalmente engajadas com o projeto.

A dificuldade que se impõe aqui é a sensibilização de profissionais “não especialistas em questões de gênero”. Ou seja, atores do sistema de justiça criminal que não atuam nas instituições “especializadas”, mas que, em algum momento, lidam com as questões de gênero por estarem lotados, por exemplo, em delegacias das cidades-satélites, muito mais acessíveis às mulheres vítimas de violência que moram na região e preferem registrar a ocorrência próximo às suas casas. A capacitação de tais atores deveria ser a prioridade para uma eventual expansão do projeto.

Outra ação futura que a iniciativa precisa se dedicar é o trabalho de mensurar os resultados obtidos no preenchimento dos formulários pelas vítimas de violência doméstica, em todos esses anos de projeto. Isso não é feito, o que, entre outras perdas, impossibilita uma comparação entre as respostas preenchidas pela mesma mulher (alguém que foi, por exemplo, vítima de violência mais de uma vez em um mesmo ano).

Outra carência do projeto é o fato de nenhum integrante da rede ter assumido, até o momento, a função de centralizar os dados coletados por esses formulários desde 2015. Sem essa atividade de sistematização de dados e monitoramento de resultados, o objetivo desta iniciativa – evitar o feminicídio – não pode ser avaliado no Distrito Federal, por ora.

Um ponto trazido pela psicóloga Marcela Medeiros, que pode ser trabalhado como uma etapa seguinte do projeto, é que o questionário possa permitir avaliações de risco para outras violências contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha, como, por exemplo, as violências moral e psicológica. Para tal, segundo a psicóloga, as perguntas precisariam de alguns aprimoramentos e de novas abordagens.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta iniciativa está inserida no contexto de prevenção à violência de gênero no Distrito Federal e reporta uma experiência interessante, que é a atuação em rede do sistema de justiça criminal e das políticas públicas de proteção às mulheres. Apesar de apresentar algumas questões em sua execução e, principalmente, na falta de análise dos dados coletados até o momento, o projeto tem um potencial muito interessante.

É importante frisar que a iniciativa é fruto do trabalho e da dedicação da equipe do Núcleo de Gênero do MPDFT. A estrutura do núcleo é pequena se

comparada à quantidade de atribuições, inclusive a de secretariar o projeto¹⁵, e não condiz com o orçamento do Ministério Público, que, no último ano, foi de R\$ 818.847.523,00¹⁶. Mesmo assim, a equipe tem conseguido mobilizar a rede de enfrentamento à violência doméstica, por meio de projetos como o guia de avaliação de risco e de organização de eventos, além de parceria com universidades e tantas outras discussões.

Como já é a segunda formação do Núcleo de Gênero que trabalha no projeto, não há receio de que, encerrada mais uma gestão, o trabalho seja suspenso. Por se tratar de uma prática já institucionalizada pelo MPDFT, espera-se que a iniciativa consiga a estabilidade necessária para expandir, de fato, às demais cidades-satélites. Mudanças institucionais nos parceiros, como as Polícias Civil e Militar, podem gerar impactos de aderência ao projeto, mas não de descontinuidade.

15. Conforme o sítio eletrônico do MPDFT, “o coordenador é um promotor de Justiça que se dedica, exclusivamente, a fomentar a defesa da criança, do adolescente, da mulher e das vítimas de discriminação e preconceito.” Disponível em: <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu/nucleos-e-grupos/coordenacao-dos-nucleos-de-direitos-humanos-cndh> Acesso em 21 out. 2018.

16. Conforme Tabela 5 da página 31 do Relatório de Gestão 2017. Disponível em: http://www.mpdft.mp.br/transparencia/arquivos/Tomada_de_Contas/2017-1_RELATORIOGESTAO.pdf Acesso em 21 out. 2018.

Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica

Campo Grande (MS)

Jacqueline I. Machado Brigagão



Nome da Experiência: Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica



Instituição: Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul



Local: Campo Grande/MS



Data de início da experiência: 09/2017

Data da visita à experiência: 08 e 09 de outubro de 2018



Responsável pela inscrição: Thais Dominato Silva Teixeira
– Defensora pública



Contato: thaisd@defensoria.ms.def.br

RESUMO

O programa **“Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica”** é desenvolvido pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) de Mato Grosso do Sul e tem por objetivo capacitar profissionais da saúde, da assistência social e mulheres em geral sobre o que é a violência obstétrica, além de esclarecer sobre os direitos das gestantes na gravidez, no parto e no pós-parto. Espera-se que a capacitação dos agentes e a discussão sobre o tema possa contribuir para a prevenção da violência obstétrica, que pode ser física, psicológica, verbal, simbólica e/ou sexual. O programa iniciou as ações em 2017 e, na primeira etapa, capacitou médicos/as obstetras, assistentes sociais, psicólogos/as e coordenadores/as de saúde, totalizando 250 profissionais. Na segunda etapa, a equipe da defensoria realizou oito rodas de conversa com as gestantes que frequentam os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Campo Grande. A meta é levar as rodas de conversa para as vinte e seis unidades do município. O programa inova ao assumir a tarefa de realizar a educação em direitos como estratégia de enfrentamento à violência obstétrica.

INTRODUÇÃO

A violência obstétrica ocorre nos atendimentos realizados por profissionais de saúde durante a gestação, durante o trabalho de parto, no nascimento e/ou no pós-parto, inclusive em casos de aborto. Essa violência pode ser física, psicológica, verbal, simbólica e/ou sexual. A negligência, a discriminação e as condutas excessivas, muitas vezes prejudiciais e sem embasamento em evidências científicas, também podem ser consideradas violentas. Quando as equipes de saúde transformam os processos naturais do parto e do nascimento em patológicos, cerceiam a autonomia das mulheres de decidir livremente sobre os seus corpos e os de seus bebês. As práticas obstétricas violentas têm impactos na saúde física e mental das vítimas e seus efeitos podem ser identificados ao longo da vida das mulheres.

Exemplos de violência obstétrica:

negar ou dificultar o atendimento à gestante; gritar, ameaçar e constranger a gestante, parturiente ou puérpera nos serviços de saúde; omitir informações para a paciente; desconsiderar os padrões e valores culturais das mulheres na gestação, parto e pós-parto; durante o parto, não permitir a presença do/a acompanhante que a mulher escolher.

O tema da violência obstétrica ainda tem sido muito pouco discutido no Brasil, apesar das portarias e políticas do Ministério da Saúde, que buscam garantir que os profissionais sigam as evidências científicas, as boas práticas obstétricas e respeitem os direitos das mulheres durante os serviços prestados. Grande parte da população, incluindo pessoas que atuam no campo da saúde, ainda não é capaz de identificar e reconhecer atos de violência obstétrica. Por esse motivo, cresce a importância de criar e implementar programas que possam discutir a violência obstétrica tanto com os trabalhadores da saúde quanto com a população em geral, mas, especialmente, com as mulheres em idade fértil. Nesse sentido, o programa “Capacitação e Informação no Combate a Violência Obstétrica”, desenvolvido pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, é inspirador.

O NUDEM de Mato Grosso do Sul foi criado em 15 de outubro de 2014 e conta com uma equipe de quatro defensoras públicas, uma assistente social e uma psicóloga. O núcleo atua no atendimento jurídico das mulheres em situação de violência de gênero e também realiza ações de educação em direitos. De acordo com a defensora pública Thais Dominato Silva Teixeira, a Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul já tinha um papel importante na defesa dos direitos das mulheres, muito antes da criação dos núcleos especializados. O NUDEM

Campo Grande, como unidade especializada central na defesa da mulher, busca colaborar com as defensorias dos outros municípios, enviando os materiais produzidos, realizando e transmitindo palestras, entre outras atividades. Vale destacar que, no Mato Grosso do Sul, todos os municípios têm, pelo menos, um/a defensor/a público/a.

A sensibilização da equipe do NUDEM para questão da violência obstétrica foi fomentada pelos cursos e palestras que a Escola Superior da Defensoria Pública de Campo Grande realizou sobre a temática. A defensora pública Thais e a assistente social Elaine de Oliveira França entenderam que era importante colocar o assunto na pauta das ações de educação sobre os direitos das mulheres que já desenvolviam. Assim, em agosto de 2017, elaboraram o projeto de “Capacitação e Informação no Combate a Violência Obstétrica”.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Antes de iniciar o programa, o NUDEM, com o suporte da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, elaborou e publicou um folder sobre a violência obstétrica, incorporando a discussão dessa temática nas palestras que realizava para os defensores. Em seguida, a partir dessas ações, a iniciativa “Capacitação e Informação no Combate a Violência Obstétrica” foi implementada.

O programa tem por objetivo capacitar profissionais da saúde, profissionais da assistência social e mulheres sobre o que é a violência obstétrica, além de destacar os direitos na gestação, no parto e no pós-parto. Os princípios que orientam o projeto são:

- a) A mulher é sujeito de direitos e não pode ser lançada ao rol dos incapazes devido à gestação;
- b) A mulher é protagonista no momento do parto e suas decisões e autonomia devem ser respeitadas;
- c) O cuidado em saúde deve focalizar a mulher e o bebê de modo igual.

O programa está sendo realizado com os recursos da defensoria e conta com o suporte da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. Desde o início, tem como foco desenvolver ações de formação para os/as profissionais da saúde, para os/as assistentes sociais e para as mulheres. Os profissionais que atuam na Assistência Social, especificamente em algum dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), foram incluídos no programa porque, em Campo Grande, são realizados grupos semanais dirigidos às gestantes nesses serviços. Assim, para viabilizar a primeira fase do projeto - capacitação dos profissionais -, a equipe da defensoria se reuniu com a Secretaria

Municipal de Saúde Pública e com a Secretaria Municipal de Assistência Social para pactuar que essas duas pastas convocariam os funcionários para participar do workshop “O Protagonismo da Mulher da Gestação ao Parto”. As palestras foram realizadas para quatro turmas diferentes, afim de garantir que todos os interessados pudessem participar sem esvaziar os serviços. No total, 250 profissionais compareceram no workshop, sendo médicos/as obstetras e assistentes sociais da rede básica de saúde, e psicólogas/os, assistentes sociais e coordenadores/as dos CRAS.

O workshop foi dividido em duas partes. Na primeira, um médico explicava as boas práticas obstétricas e as evidências científicas. Na segunda, a defensora enquadrava as más condutas na legislação existente e de que modo esses comportamentos podem ser considerados violações de direitos. Ao final do workshop foi pactuado com os profissionais que participaram que esses iriam auxiliar na disseminação das informações sobre violência obstétrica. E foi explicado que a próxima etapa do programa seria conversar com as mulheres, especialmente as gestantes, sobre violência obstétrica e os direitos das mulheres e de suas famílias.

A segunda etapa da capacitação, dirigida às mulheres, ainda está sendo realizada. A programação consiste em rodas de conversa realizadas pela defensora e pela assistente social nos grupos de gestantes desenvolvidos nos CRAS. Oito reuniões já foram realizadas e o intuito é que elas cheguem nos 26 CRAS existentes no município. Esses encontros são muitos potentes. No CRAS Guanandi, a assistente social e a psicóloga que coordenam os grupos de grávidas incorporaram na rotina a discussão sobre violência obstétrica. Além disso, a partir das conversas nessas rodas e da escuta das queixas das mulheres, a equipe da defensoria entendeu que era importante retomar a capacitação sobre o tema com as equipes de saúde das unidades básicas de saúde e das unidades de saúde da família do município.

Vale ressaltar que o projeto investe em prevenção e educação, mas a defensora afirmou que, caso receba denúncias, fará todos os procedimentos cabíveis, como o ajuizamento das ações e a responsabilização dos autores junto aos órgãos de classe. Em suma, apesar de buscar capacitar os profissionais para que não ocorra a violência obstétrica, a defensoria está disposta a trabalhar juridicamente para auxiliar as mulheres caso essa violação ocorra.

INFRAESTRUTURA

O projeto conta com a infraestrutura do NUDEM de Mato Grosso do Sul e, como tem parceria com a Escola Superior da Defensoria Pública, utilizou o espaço físico da escola para realizar o primeiro workshop. As demais ações têm sido desenvolvidas nos CRAS e nos serviços de saúde.

INSTITUCIONALIDADE E PARCERIAS

O projeto é do NUDEM e está sendo desenvolvido por uma das quatro defensoras públicas que compõem o núcleo e por uma assistente social, contando com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social. No entanto, não há nenhuma portaria formalizando a parceria. Seria interessante oficializar a atuação em conjunto, para garantir a continuidade do programa em caso de mudança de gestão no município.

ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO

Investir em diálogos com os profissionais que atuam diretamente com as mulheres na gestação, no parto e no pós-parto, abordando as boas práticas obstétricas e os efeitos nocivos da violência, é uma inovação nas ações da defensoria pública. Trata-se de extrapolar o campo da defesa judicial após as violações de direito e investir em ações de educação em direitos, visando a prevenção. A parceria com as secretarias municipais, de Saúde e de Assistência Social, demonstra que o programa busca não somente disseminar conhecimentos sobre a violência obstétrica, mas também promover uma transformação no cotidiano do atendimento. Estas ações estão orientadas pela perspectiva de que o NUDEM tem um papel importante na propagação dos direitos das mulheres em todas as esferas. O projeto também mostra que atividades de educação em direitos, orientadas pelo reconhecimento das desigualdades de gênero, têm potencial de mudar mentalidades, inclusive dos profissionais de saúde que cuidam das mulheres.

A atuação direta da defensora e da assistente social com as mulheres nos CRAS também é inovadora porque inverte a posição tradicional de esperar que as queixas e problemas venham até a defensoria. O programa vai no sentido contrário, onde o poder público vai até a população para explicar os direitos das mulheres e bebês, a violência obstétrica, bem como ouvir e entender as queixas e demandas dessa população.

PRINCIPAIS RESULTADOS

A capacitação de 250 profissionais que atuam diretamente com as mulheres na gestação, no parto e no pós-parto foi uma grande conquista do programa. Além disso, após a sensibilização dos profissionais dos CRAS, eles passaram a apresentar, discutir e preencher junto das mulheres os planos de parto. O CRAS Guanandi é um exemplo de que o projeto teve efeitos muito positivos no trabalho desenvolvido com o grupo de gestantes. As responsáveis pelo grupo

elaboraram um plano de parto, extenso e com questões abertas, que permite a discussão dos diversos aspectos envolvidos no parto e no nascimento, além de oferecer ações de cuidado para as mulheres e seus bebês. De acordo com a assistente social, os/as médicos/as resistiram no início, mas, gradativamente, parecem estar aceitando discutir os planos de parto durante o pré-natal. Um terceiro resultado relevante foi o esclarecimento das mulheres sobre o que é a violência obstétrica. Muitas delas nunca tinham ouvido falar no termo, mas, à medida em que a conversa fluía nas rodas, algumas identificaram que já tinham sofrido esse tipo de violência. Dessa maneira, com o acesso à informação, as gestantes tornam-se mais conscientes de seus direitos e passam a exercê-los nos diálogos com os profissionais de saúde.

DESAFIOS

O programa tem apenas 15 meses de implementação, trabalha com uma situação complexa e pretende atingir tanto profissionais da saúde quanto gestantes, então, ainda enfrenta muitos desafios. A articulação da rede ainda está frágil. No caso dos trabalhadores da saúde, o que ocorre é que a Secretaria Municipal de Saúde libera os funcionários para assistir às capacitações, mas não há, efetivamente, parceria ou ações conjuntas para combater a violência obstétrica. Além disso, seria interessante incluir nos processos de capacitação os profissionais que atuam nos hospitais de Campo Grande que realizam partos. Durante a pesquisa, os seguintes hospitais realizavam partos no município: Hospital Cândido Mariano (privado e público); Hospital Universitário (público); Hospital Regional (público) e Santa Casa (privado e público). Nenhum deles havia sido incluído nas ações do programa. Vale ressaltar que a articulação com a Secretária Municipal de Assistência Social parece ser mais forte, já que a defensora e a assistente social realizam as rodas de conversa com as gestantes em colaboração com os técnicos dos CRAS.

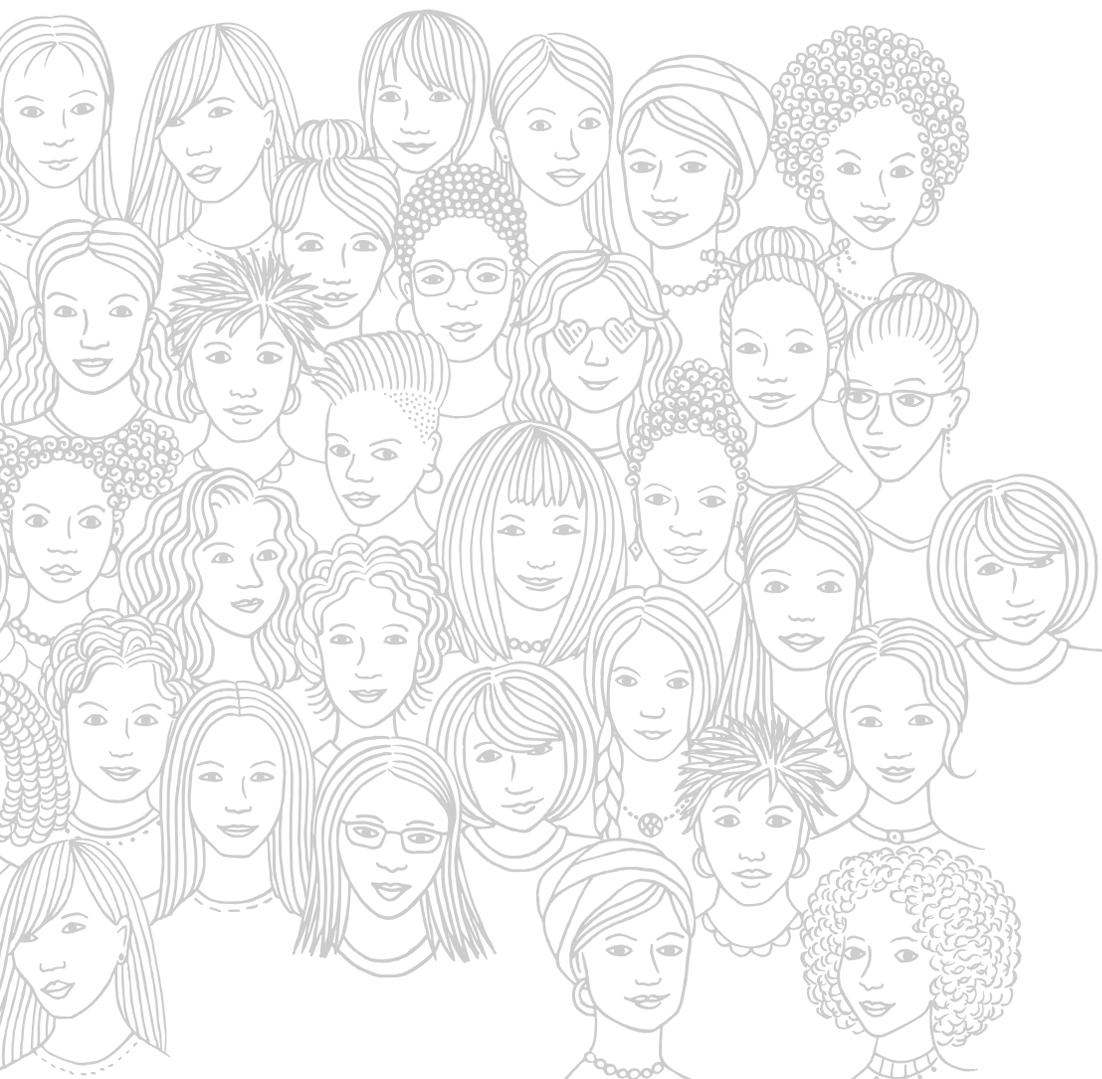
Do ponto de vista do conteúdo o projeto pode ampliar as ações de educação em direitos, se incluir outros tópicos relativos aos direitos sexuais e reprodutivos intimamente relacionados às questões obstétricas, como o planejamento reprodutivo, o atendimento humanizado nos casos de abortos que terminam em emergências médicas e as garantias legais da interrupção terapêutica da gravidez.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

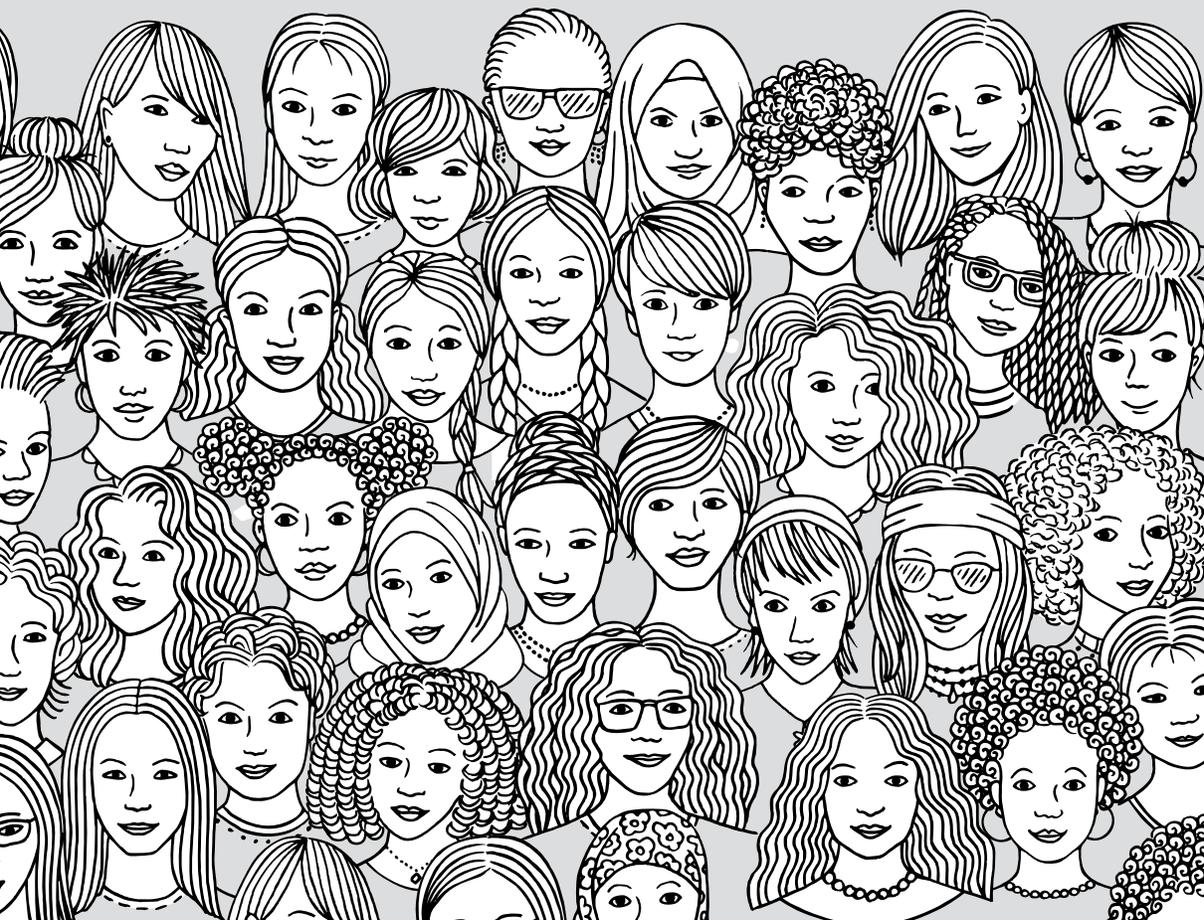
O programa é muito interessante e demonstra que o NUDEM de Mato Grosso do Sul está comprometido com o enfrentamento da violência de gênero em suas múltiplas formas. Ao assumir a pauta da prevenção da violência obstétrica,

o projeto trabalha com duas dimensões: a capacitação de profissionais de saúde e a capacitação de mulheres. As ações de formação dos funcionários ultrapam a dimensão da aprendizagem e buscam obter resultados concretos na mudança de atitude desses trabalhadores durante o atendimento. Já as práticas dirigidas às mulheres têm como principal objetivo a disseminação de conhecimentos sobre as boas práticas obstétricas e o empoderamento das gestantes através das informações sobre os seus direitos e os de seus bebês. Nesse sentido, a parceria com o CRAS é bastante potente, uma vez que a população reconhece esse serviço como local privilegiado de acesso a direitos sociais básicos.

Realizar educação em direitos no Brasil é uma tarefa fundamental. Isso porque a história da nossa sociedade é marcada por um longo período escravocrata e por um modelo de família machista e patriarcal. Vivemos em uma sociedade de classes que privilegia as elites. Assim, ao assumir a tarefa de realizar educação em direitos como estratégia de enfrentamento à violência obstétrica, o NUDEM avança na defesa dos direitos das mulheres e na promoção de uma sociedade mais justa.



Sobre os/as autores/as
Lista de siglas e abreviaturas
Índice remissivo



SOBRE OS/AS AUTORES/AS

BEATRIZ HIROMI DA SILVA AKUTSU

Doutoranda em Ciências Sociais e Jurídicas pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora na área de enfrentamento à violência contra a mulher e integrante do Grupo Madalenas Rio, do Centro de Teatro do Oprimido.

CAROLINA COSTA FERREIRA

Doutora e Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Líder do Grupo de Pesquisa “Criminologia do Enfrentamento” (UnICEUB – CNPq). Professora do Mestrado em Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Professora de Direito Penal, Processo Penal e Criminologia do Centro Universitário de Brasília (UnICEUB). Advogada especializada no atendimento a mulheres (questões de gênero, individuais e coletivas, no âmbito penal e na defesa de direitos humanos).

CÉU CAVALCANTI

Doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestre em psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

DAVID MARQUES

Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Coordenador de projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

DENNIS PACHECO

Graduando em Ciências e Humanidades na Universidade Federal do ABC (UFA-BC), onde participa do Grupo de Pesquisas sobre Segurança, Violência e Justiça (SEVIJU). Estagiário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

HANNAH ZUQUIM AIDAR PRADO

Doutoranda e mestra em Política Social pelo Programa de Pós Graduação em Política Social da Universidade de Brasília (PPGPS/UnB). Pesquisadora do Núcleo de Estudos da Infância e Juventude (NEIJ), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da UnB (CEAM/UnB).

ISABELA SOBRAL

Graduada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP). Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



JACQUELINE ISAAC MACHADO BRIGAGÃO

Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP). Docente da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

LÍVIA BASTOS LAGES

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFMG e graduada em Direito pela mesma universidade. Pesquisadora do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP).

MARIA CAROLINA SCHLITTLER

Mestre em Sociologia pela Unesp-Araraquara e Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Desenvolve estudos e pesquisa nos temas ligados à justiça criminal, segurança pública e questões raciais no Brasil.

MARINA PINHEIRO

Mestre em Ciências Políticas pelo Graduate Institute of International and Development Studies de Genebra e graduada em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC - SP). Pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

OLAYA HANASHIRO

Ph.D. em Ciência Política pela London School of Economics and Political Science (LSE) e mestre em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP).

ROBERTA ASTOLFI

Mestre em Ciência Política e bacharel em Comunicação Social (Publicidade) pela Universidade de São Paulo (USP). Pesquisadora independente e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

SAMIRA BUENO

Doutora em Administração Pública e Governo pelo FGV/EAESP. Diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

THANDARA SANTOS

Mestranda em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (UnB), pós-graduada em Women's and Gender Studies pela University of Hull, no Reino Unido, pós-graduada em Psicossociologia da Juventude e Políticas Públicas pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e graduada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP). Assessora na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

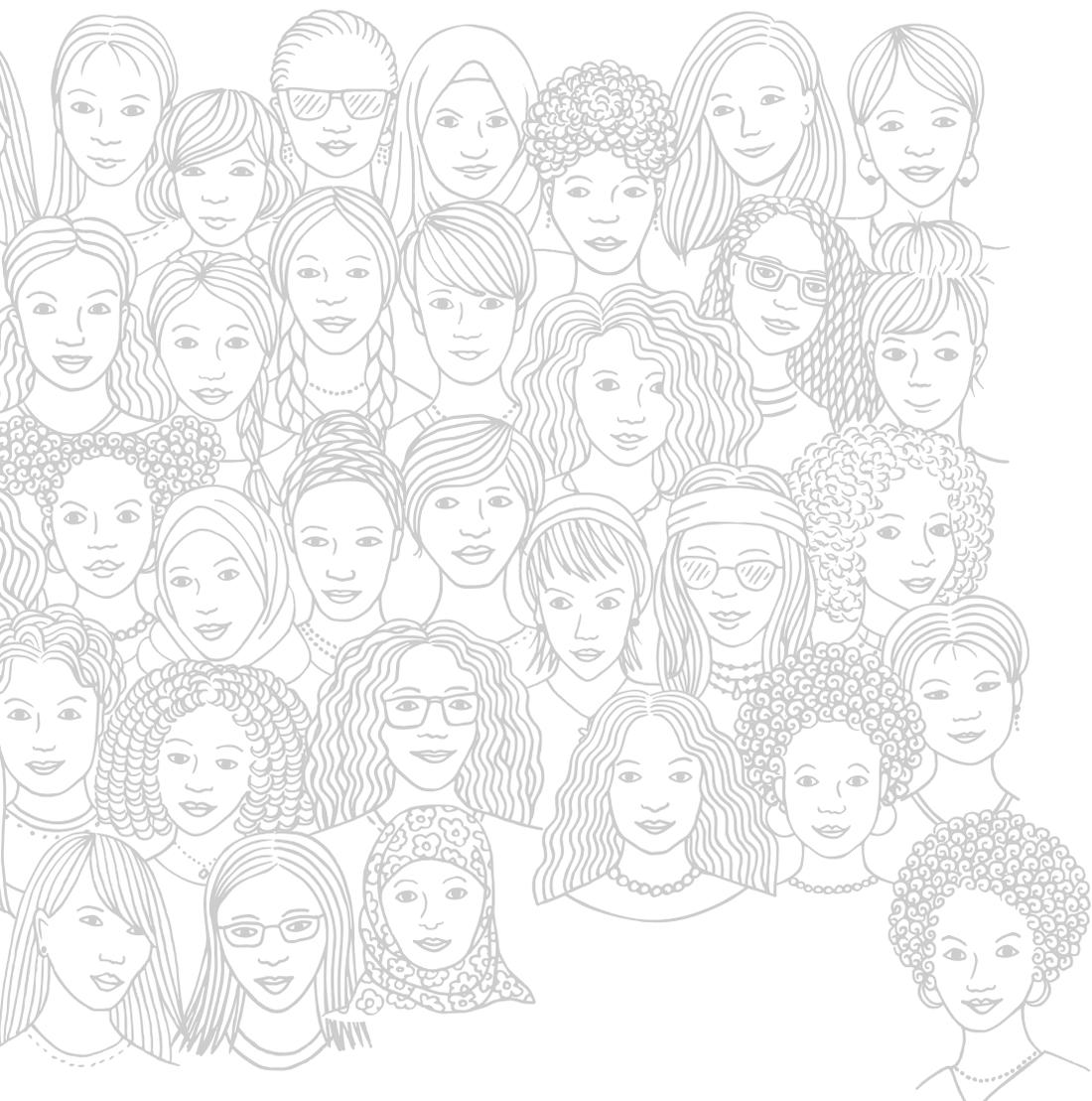
ACADEPOL	Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”
AISP	Áreas Integradas de Segurança Pública
BO	Boletim de Ocorrência
CMB	Casa da Mulher Brasileira
CEJUVIDA	Central Judiciária de Abrigamento Provisório da Mulher Vítima de Violência Doméstica
CAV	Centro de Atendimento à Vítima
CRAM	Centro de Referência e Atendimento à Mulher
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSC	Comando de Segurança Comunitária
CONSPERJ	Conselho Estadual de Segurança Pública
CMDM	Conselho Municipal de Direito das Mulheres
CEDS	Coordenadoria Especial de Diversidade Sexual
CVLI	Crime Violento Letal Intencional
DPMG	Defensoria Pública de Minas Gerais
DPRJ	Defensoria Pública Estadual do Rio de Janeiro
DDM	Delegacia de Defesa da Mulher
DPCA	Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente Vítima
DEM	Delegacia Especial da Mulher
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DECCM	Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher
DEPM	Departamento Estadual de Proteção à Mulher
DPAM	Divisão de Polícia de Atendimento à Mulher
EBEP	Escala de Bem-Estar Psicológico
GCM	Guarda Civil Municipal
GDF	Governo do Distrito Federal
GT	Grupo de Trabalho
ISP	Instituto de Segurança Pública



IML	Instituto Médico Legal
JVDFM	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
LMP	Lei Maria da Penha
LGBTI	Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexuais
MESECVI	Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará
MPU	Medida protetiva de urgência
MP	Ministério Público
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MPSP	Ministério Público do Estado de São Paulo
MPAC	Ministério Público do Estado do Acre
NUAM	Núcleo de Atendimento à Mulher
NAFAVD	Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica
NUDEM	Núcleo de Defesa da Mulher
NUEPEVIGE	Núcleo de Estudo e Pesquisa em Violência de Gênero da Polícia Civil do Piauí
NIEG	Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero
OMS	Organização Mundial de Saúde
PMP	Patrulha Maria da Penha
PC	Polícia Civil
PCMG	Polícia Civil de Minas Gerais
PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
PCERJ	Polícia Civil do Rio de Janeiro
PM	Polícia Militar
PMBA	Polícia Militar da Bahia
PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal
PMMA	Polícia Militar do Maranhão
PLP	Promotoras Legais Populares
POP	Protocolo Operacional Padrão
RISP	Regiões Integradas de Segurança Pública



RO	Registro de Ocorrência
RMP	Ronda Maria da Penha
SEDEST	Secretaria Adjunta de Políticas Públicas para as Mulheres, Igualdade Racial e os Direitos Humanos do Distrito Federal
SEAGRI	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura da Bahia
SEPM	Secretaria de Estado da Polícia Militar do Rio de Janeiro
SDR	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural da Bahia
	SEDHMI Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos do Rio de Janeiro
SES	Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro
SESEG	Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro
SSPDF	Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial da Bahia
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SEAP	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro
SPM	Secretaria Estadual de Políticas para Mulheres da Bahia
SMAS-DH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SEAM	Serviço Especializado de Atendimento à Mulher
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SSEVP	Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção do Rio de Janeiro
TJRR	Tribunal de Justiça de Roraima
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
TJRJ	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
UFV	Universidade Federal de Viçosa



ÍNDICE REMISSIVO

21 dias de ativismo, **59**
Assédio sexual, **110**
Convenção de Belém do Pará, **108**
Crimes contra os costumes/Crimes contra a dignidade sexual, **108**
Delegacia distrital, **85**
Delegacia especializada de atendimento à mulher, **85**
Disque 180, **56**
Educação de gênero, **137**
Exemplos de violência obstétrica, **196**
Feminicídio, **24**
Gênero, **55, 68**
Guardas Civis Municipais, **36**
Identidade de gênero, **68**
Importunação sexual, **110**
Intersexuais, **148**
LGBTI / LGBTQ+ / LGBTI+ / LGBTQ / LGBTQIA+, **145**
Medidas Protetivas de Urgência, **25, 170**
Nome social, **19**
Orientação sexual, **68**
Pessoas cis, **148**
Pessoas trans, **148**
Projeto Margaridas, **51**
Promotoras Legais Populares, **46**
Queer, **145**
Sexo, **68**
Sexo designado, **148**
Territórios de Identidade, **54**
Tribunal de Justiça, **135**
Violência doméstica, **147, 158**
Violência física, **147**
Violência psicológica, **148**
Violência patrimonial, **148**
Violência sexual, **147**

Realização:



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Correalização:

INSTITUTO
AVON

Parceria:

instituto | **CAIXA**
seguradora

Parte 1

ValoraSeg
Olaya Hanashiro

Patrulha Maria da Pena da Polícia Militar do Maranhão
David Marques

Programa Patrulha Maria da Pena da GCM de Suzano
Olaya Hanashiro e Maria Carolina Schlitter

Ciranda Rural e Jogo do Espelho com a Ronda Maria da Pena
Thandara Santos

Protocolo de Atendimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro às Mulheres Trans e Travestis Vítimas de Violência
Céu Cavalcanti e Roberta Astolfi

Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero de Teresina
Hannah Zuquim Aidar Prado

Núcleo de Atendimento à Mulher – NUAM
Roberta Astolfi

Projeto Integrar
Maria Carolina Schlitter e Olaya Hanashiro

Dossiê Mulher
Isabela Sobral

Programa de Instrução Lei Maria da Pena – Grupo Reflexivo Terapêutico para Homens
Maria Carolina Schlitter

Parte 2

Maria vai à Escola
Marina Pinheiro

Centro de Atendimento à Vítima
Samira Bueno e Dennis Pacheco

Programa Casa das Mulheres de Viçosa
Lívia Bastos Lages

Projeto Violeta
Beatriz Hiromi da Silva Akutsu

Proteção Integral à Mulher: avaliação de risco
Carolina Ferreira e Maria Carolina Schlitter

Capacitação e Informação no Combate à Violência Obstétrica
Jacqueline I. Machado Brigagão